



ADRIANO TOLEDO PAIVA

**“O Domínio dos índios”: Catequese e conquista
nos sertões de Rio Pomba (1767-1813)**

**Dissertação de mestrado
apresentada por Adriano Toledo
Paiva ao programa de pós-
graduação em História da
Universidade Federal de Minas
Gerais, como requisito para
obtenção do título de mestre em
História. Orientadora: Prof^a. Dr^a.
Adalgisa Arantes Campos.**

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2009.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ADRIANO TOLEDO PAIVA

**“O Domínio dos índios”: Catequese e conquista
nos sertões de Rio Pomba (1767-1813)**

Dissertação de mestrado apresentada por Adriano Toledo Paiva ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção do título de mestre em História.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Adalgisa Arantes Campos.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio
(UFOP/APM)

Prof.^a Dr^a. Adriana Romeiro (UFMG)

Prof. Dr. Eduardo França Paiva (UFMG)
(Examinador suplente)

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 29/01/2009.

Belo Horizonte, janeiro de 2009.

Folha de aprovação da Dissertação de Mestrado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PÓSGRADUAÇÃO
HISTÓRIA/UFMG

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DE ADRIANO TOLEDO PAIVA – Nº REGISTRO: 2007664148

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de janeiro de **2009 (dois mil e nove)** reuniu-se a Comissão Examinadora composta pelos professores doutores **Adalgisa Arantes Campos** – Orientadora (História/UFMG), **Adriana Romeiro** (História/UFMG) e **Renato Pinto Venâncio** (UFOP - APM), para julgar o trabalho final intitulado **"O domínio dos índios": catequese e conquista nos sertões do Rio Pomba (1767-1813)**, do discente **Adriano Toledo Paiva**, requisito final para a obtenção do grau de **MESTRE EM HISTÓRIA**. Abrindo a sessão no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Área de concentração: História, tradição e modernidade: política, cultura e trabalho – Linha de pesquisa: História social da cultura, a presidente da comissão, professora Adalgisa Arantes Campos, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato, para a apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. O candidato foi considerado **APROVADO**. O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela presidente da comissão. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que foi assinada pelos examinadores participantes. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2009.

* Em razão da qualidade excepcional do trabalho a Banca aprovou a dissertação com distinção e

Comissão Examinadora: *louvar.*

Profª Drª Adalgisa Arantes Campos

Profª Drª Adriana Romeiro

Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH - UFMG)

981.51 Paiva, Adriano Toledo
T649d "O domínio dos índios" [manuscrito] : catequese e conquista
2009 nos sertões de Rio Pomba (1767-1813) / Adriano Toledo Paiva.
- 2009.

291 f.

Orientadora: Adalgisa Arantes Campos

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

1 Rio Pomba (MG) - História - Teses 2. Índios - Teses
3.Conflito de culturas - Teses. 4. História social - Teses I.
Campos, Adalgisa Arantes II. Universidade Federal de Minas
Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título

Resumo:

Este trabalho é uma tentativa de entender as relações sociais e de poder na construção de uma freguesia nos “*sertões do Rio Pomba e Peixe dos índios Coropós e Coroados*” (1767-1813). Estudamos os processos de instituição do Estado na fronteira colonial. Problematizamos a construção de uma paróquia sobre os “domínios indígenas”, avaliando a configuração deste espaço, assim como os conflitos e identidades inerentes a este processo. O principal objetivo de nossos estudos é resgatar a historicidade dos “povos conquistados” em meio às representações e ações dos empreendimentos de conquista.

Palavras-chave: Conflito, territorialidade e identidade; indígenas; Conquista de Rio Pomba;

Abstract:

This research is an attempt to understand the social and power relationships in the construction of a village in the “*sertões do Rio Pomba e Peixe dos índios Coropós e Coroados*” (1767-1813). We studied the processes of creation of the State in the colonial frontier. We problematized the construction of a parish in the “Indian domains”, assessing the arrangement of this area, as well as conflicts and identities inherent to this process. The main purpose of this research is to retrieve the historicity of the “colonized people” amid the representations and actions of the ventures of conquest.

Key words: Conflict; territoriality and identity; Indians; Conquest of Rio Pomba.

“Esta terra nos pertence, e são os brancos que a povoam. Desde a morte do nosso grande Capitão, somos escorraçados de toda a parte, e não temos mais nem lugar suficiente para poder repousar a cabeça. Dizei ao Rei que os brancos nos tratam como cães, e rogai-lhe que nos dê terra para podermos construir uma aldeia”.

Buré, índio Coroado do vale do Rio Bonito*

*SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975, p.31”

A meu tataravô, Querobino Octávio de Siqueira Alvim, índio Puri inserido nos meandros da sociedade nacional.

A Minha mãe, Maria Toledo, e meus irmãos, Aliciana e Geraldo.

Agradecimentos:

Durante 22 meses, aventurei-me por arquivos e bibliotecas para desvendar as histórias da conquista do Rio Pomba. Vivi, por intermédio dos documentos, as agruras e desventuras da vida de índios e conquistadores. Pesquisar a colonização naqueles sertões me proporcionou uma incursão na canastra das minhas memórias. Relembrei-me das histórias confidenciais pelos meus avós sobre nossa ascendência indígena, a navegação dos rios, a construção e trabalho nas fazendas. Rememorei as histórias contadas por uma “*sinhá negra*”, Dona Lica, mãe do Sr. Benito, “meu pai preto”, que com idade avançada, no alpendre de sua casa, relatava histórias de índios bravios, jaguatiricas e aventureiros destemidos em matas fechadas. Procurei inserir esta história local em um contexto amplo, contribuindo para avaliação dos processos de conquista colonial. Nesta empreitada pelos sertões, contei com o apoio de inúmeros diligentes, aos quais reporto minha gratidão nestas notas.

Agradeço a professora Adalgisa Arantes Campos por acolher gentilmente os meus projetos. Sua presença me assegurou um grande amadurecimento intelectual, pois sempre me conferiu uma “liberdade administrada”, permitindo espaço para que efetuasse minhas escolhas.

A professora Adriana Romeiro que com amizade e carinho me auxiliou a encontrar algumas picadas e atalhos para minha expedição de exploração. Por vezes, emprestou-me sua bússola para nortear as minhas investidas. A professora Patrícia Maria de Melo Sampaio desferiu comentários muito pertinentes sobre meu “roteiro de viagem aos sertões”, contribuindo sobremaneira para repensar meus objetivos e objetos. Com o professor Eduardo França Paiva adquiri instrumentos operacionais importantes para refletir sobre a sociedade escravista. Por intermédio do professor, endosso agradecimentos ao Programa de pós-graduação em História da UFMG. Os subsídios para minhas aventuras em arquivos mineiros e estada em Belo Horizonte foram concedidos pelo CNPq.

Agradeço também a professora Maria do Carmo Pires, que sempre me incentivou a prosseguir nos caminhos dos estudos dos poderes locais. Ao Professor Renato Pinto Venâncio, pelo interesse pelas minhas “expedições de desbravamento” e por participar da análise de seus resultados.

Contei com a eficaz e obsequiosa ajuda dos funcionários de instituições de memória de Minas. Agradeço aos servidores do Arquivo Público Mineiro, ao Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues, Diretor do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, e suas assistentes Luciana Viana Assunção, Fabiane Borges Maia Moreira e Adelma dos Santos, que não pouparam esforços para me auxiliar em minhas investigações por documentos marcados pela pátina do tempo. Ressalto minha gratidão ao Padre Marcos Macário Mendes e a Joelma Oliveira pela acolhida tão calorosa no Arquivo Eclesiástico da Paróquia de São Manoel de Rio Pomba.

Com outros intrépidos colegas de ofício, dividi alegrias, inúmeras frustrações, troquei idéias, amealhei apoio e encontrei solidariedade: Camila Cecon, Fernanda Domingos Pinheiro, Huener Gonçalves, Carlos Malaquias, Vanda Praxedes, Francismary Alves, Romilda Oliveira, Martha Rebellato, Vagner Cunha, Cris Tótola, Gustavo Barbosa, Roberta Salgado, Thiago Giardini, Luciana Viana e Geosiane Mendes. Catarina Capela me forneceu importantes indicações para triagem de minhas explorações, através do *software* SPSS. Weder Ferreira e Thiago Enes dos Santos me forneceram amistosa hospedagem na Cidade de Mariana. Agradeço a Norma Guedes pela amizade, e não poderia me esquecer de sua cordialidade no atendimento da secretaria do Programa de pós-graduação.

Em Belo Horizonte, obtive a estabilidade para a elaboração de minhas viagens, no amigo Daniel Arruda, com quem compartilhei um lar e momentos muito importantes. Com os amigos Jáder Barroso, Diva Viveiros e Isabel Leite, vivi momentos de fraternidade e muita alegria. Glayson Pereira Vitor, com seu carinho e sorriso, tornou o momento de elaboração desta “expedição de conquista” mais ameno.

Devoto homenagem à memória de meu pai, Moacir Rocha de Paiva, que me ensinou a admirar e a lavrar a terra. A minha querida mãe, Maria Toledo, apoio, amor e segurança para todas as minhas diligências de conquista. Aos meus irmãos, Aliciana e Geraldo, por constituírem sempre meu porto de chegada e de partida.

Abreviaturas:

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

AEPSMRP – Arquivo Eclesiástico da Paróquia de São Manoel de Rio Pomba

ACSM – Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

AHMI – Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência

APM – Arquivo Público Mineiro

CC – Casa dos Contos

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

SC – Seção Colonial

SG – Secretaria de Governo

Doc.: documento

Cx.: caixa

SUMÁRIO:

| | |
|---|------------|
| “O Domínio dos Índios”: Catequese e conquista nos sertões de Rio Pomba (1767-1811) | |
| Introdução ao Domínio dos índios..... | 11 |
| Capítulo I: | |
| A Conquista dos Sertões de Rio Pomba | |
| I.1 – Os eclesiásticos e a conquista colonial..... | 36 |
| I.2 – O Vigário Mulato Manoel de Jesus Maria: Representante da “fé, lei e rei” nos sertões..... | 61 |
| I.3. – A administração dos “domínios dos índios”..... | 76 |
| Capítulo II: | |
| Os projetos coloniais de conversão dos índios por meio do Padre Croato Pedro da Motta | |
| II.1 – O Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade e seus administrados..... | 92 |
| II.2 – A Atuação eclesiástica do Padre Pedro da Motta..... | 100 |
| II.3 – Legados materiais, espirituais e sociabilidades do Padre Croato..... | 120 |
| Capítulo III: | |
| A Freguesia e as reestruturações do poder entre os índios aldeados | |
| III.1 – As aldeias indígenas e suas lideranças | 131 |
| III.2 – Os mecanismos de instalação do poder nas conquistas coloniais..... | 139 |
| III.3 – “ <i>De Caciques a capitães</i> ”: A configuração das chefaturas e poder no aldeamento..... | 157 |
| III.3.1 – “ <i>Aldeia</i> ”, “ <i>Casa</i> ”, “ <i>Família</i> ” e/ou “ <i>Situação</i> ”: Os “domínios” das chefaturas indígenas..... | 175 |
| III.3.2 – A “ <i>Situação</i> ” do Capitão Antônio Velho..... | 176 |
| III.3.3 – A Povoação de Vicente Grande e Vicente Pequeno: Os aldeados do Xopotó, mediações da Capela do Mello..... | 181 |
| III.3.4 – “ <i>A parte sul da Aldeia</i> ”: A “ <i>Casa de Francisco da Silva</i> ”..... | 183 |
| III.3.5 – “ <i>O Governo dos Coroados</i> ”: as trajetórias dos Capitães Leandro Francisco Pires Farinho e Francisco Soares Xavier..... | 185 |
| Capítulo IV: | |
| As investidas militares contra os indígenas | |
| IV.1 – “ <i>A Povoação de Qualidade Indica</i> ”: O anseio dos índios Cropó e Croato de Rio Pomba em elevar seu aldeamento à condição de Vila | 204 |
| IV.2 – Conflitos entre colonos e indígenas pela posse de terras..... | 229 |
| IV.3 – Indígenas e colonos nas fronteiras do Rio Pomba..... | 241 |
| Considerações Finais..... | 251 |
| Fontes: | |
| Fontes Primárias coletadas e consultadas..... | 254 |
| Fontes Impressas..... | 278 |
| Bibliografia..... | 280 |

Lista de Imagens:

| | |
|---|-----|
| Imagem I: Índios Coropós e Coroados..... | 24 |
| Imagem II: Procuração lavrada por Pedro da Motta (1779)..... | 101 |
| Imagem III: Bilhete lavrado pelo Padre Pedro da Motta ao Boticário Joaquim José Coelho (1785)..... | 121 |
| Imagem IV: Múmia de um Chefe Coroados..... | 134 |

Lista de Mapas:

| | |
|---|-----|
| Mapa I: Os sertões da Comarca de Vila Rica..... | 20 |
| Mapa II: Área de atuação e circulação do Padre Pedro da Motta..... | 110 |
| Mapa III: Aldeias indígenas no Vale do Rio Pomba e Xopotó..... | 165 |

Lista de Gráficos:

| | |
|--|-----|
| Gráfico I: Etnônimos dos índios batizados em Rio Pomba (1767-1793)..... | 80 |
| Gráfico II: População de Rio Pomba (1831)..... | 245 |
| Gráfico III: População de Rio Pomba (1819)..... | 246 |

Lista de quadros:

| | |
|--|-----|
| Quadro I: População indígena batizada em Rio Pomba (1767-1793)..... | 80 |
| Quadro II: Entradas nos Sertões de Minas Gerais (1710-1808)..... | 198 |
| Quadro III: Cartas de sesmarias concedidas nos limites do termo de Mariana (1750-1810)..... | 199 |
| Quadro IV: Fregueses Confessados no Termo de Mariana (1780-1808)..... | 201 |
| Quadro V: População da freguesia de Rio Pomba e Presídio (1811)..... | 202 |
| Quadro VI: Freguesia de nascimento dos habitantes de Rio Pomba..... | 203 |
| Quadro VII: Etnônimos dos batizados (1767-1793)..... | 221 |
| Quadro VIII: População de Índios nas Principais Localidades de Minas (1814)..... | 243 |
| Quadro IX: Habitantes da Freguesia de São João Batista do Presídio..... | 248 |

Introdução ao “domínio dos índios”:

“O que cabe esperar do historiador – como também do antropólogo, de vez que ambos lidam igualmente com processos socioculturais que se desenvolvem no tempo – é algo mais radical e profundo: proceder como um criador, dar um sopro de vida sobre bonecos de barro, marcá-los com um nome e atribuir-lhes uma alma, transformando fatos isolados e caóticos em ações significativas e em interpretações coerentes. Para isso, o pesquisador precisa resgatar a plena historicidade dos sujeitos históricos, descrever como eles estão imersos e como se constituem em cada ambiente líquido (as épocas e os ecúmenos)”.¹

Conferir o sopro criador a “bonecos de barro”, “imóveis e imutáveis no passado”, resgatando sua historicidade em meio ao caos das inúmeras descrições de fontes documentais, foi o grande desafio na escritura destas páginas. A consulta dos códices coloniais e registros paroquiais nos permitiram demarcar indivíduos com um nome e atribuir-lhes almas. Ao estudar os processos de conquista dos sertões de Rio Pomba, procuramos, naqueles ecúmenos, ressaltar historicidades. Debruçamos sobre os domínios indígenas para compreender a instalação do poder régio nos sertões. A conquista dos vales do Rio Pomba construiu um novo organismo sociocultural, a Paróquia de São Manoel, que congregou índios e conquistadores.

Este trabalho é uma tentativa de entender as relações sociais e de poder na construção de uma freguesia, nos “sertões do Rio Pomba e Peixe dos índios Coropós e Coroados”.² Estudamos os processos de instituição do Estado na fronteira colonial; a conquista de uma região, que aos olhos dos aventureiros era desprovida de “Fé, lei e Rei”. Entendemos a instalação do Estado na fronteira, como um processo de conformação de mecanismos de controle na apropriação e configuração de um espaço. Para a construção de nossa problemática, abordamos as forças e relações

¹ OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, p.106.

² Expressão empregada nos registros de batismos para designação da paróquia: “Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe dos índios Cropós e Croatos”. AEPSMRP. Livro 1 e 2.

sociopolíticas e simbólicas que se engastaram na conquista e em sua territorialidade. Jacques Revel salienta que administrar é provocar a gestão de um território em unidades geográficas relacionadas.³ Compreendemos a instalação da freguesia nas fronteiras coloniais como um ponto difusor da colonização, um importante entreposto para promoção da conquista na Barra do Rio Pomba. Empregamos a perspectiva analítica da história política e do poder em nossas abordagens, porque avaliamos a configuração de territórios e os seus enquadramentos nos projetos do Estado. Todavia, perseguindo um objeto nas fronteiras – fronteiras disciplinares, espaciais e culturais – ameahamos uma complexa realidade analítica de limites muito fluidos. O universo da pesquisa tornou-se multifacetado, dificultando os recortes tão rígidos e convencionais exigidos nos trabalhos acadêmicos. Estamos diante de uma realidade história em que os elementos culturais, políticos e econômicos se engastam.

Nossos estudos não têm pretensão de esmiuçar os conceitos concernentes à terminologia fronteira, tampouco temos objetivo de realizar um prospecto das abordagens da administração e poder no “período colonial”; porque, em nosso entender, prescindimos da necessidade de caracterizar as dinâmicas da conquista. Neste sentido, a instalação de um aparato político-administrativo nos sertões e a inserção dos indígenas em seus meandros constituíram os pontos nevrálgicos de nossas reflexões. De que maneira se procedeu com a conquista de um território habitado pelas populações indígenas? Qual a importância da criação do aldeamento de São Manoel para os projetos expansionistas da Capitania das Minas? Quais foram as adaptações e reestruturações nativas após contato com o colonizador? De que maneira os índios foram inseridos na comunidade paroquial constituída sobre seus domínios?

O principal desafio imposto aos nossos estudos foi resgatar a historicidade dos povos conquistados em meio às representações e ações dos empreendimentos coloniais. John Manuel Monteiro ressalta a necessidade da recuperação das lógicas e dinâmicas inerentes ao universo da conquista; pois “*na articulação destes*

³ REVEL, Jacques. “Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX”. In: REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Tradução de Vanda Anastácio. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1989.

processos históricos – da expansão européia e das mudanças sociais indígenas – reside a gênese da sociedade colonial".⁴

Os processos de conquista nos sertões das Minas foram pouco estudados pela historiografia. As análises da presença indígena na história mineira são restritas ao período das primeiras entradas e bandeiras nos sertões. A presença indígena foi banida da história dos povoados mineiros setecentistas. Na historiografia desenvolveu-se a noção de "vazio demográfico", na qual a colonização se processa desprovida de quaisquer conflitos, como se a conquista transcorresse por territórios despovoados. Desde a década de oitenta dos noventa, a produção historiográfica mineira procedeu com uma profunda revisão de aspectos socioeconômicos da Capitania, no tocante ao peso das atividades comerciais e agropecuárias no período da exploração aurífera. Todavia, esta produção acadêmica não observou o papel e atuação do indígena nestes meandros.⁵

A historiografia se debruça sobre os processos de reconfiguração da economia e população mineira, com a ocupação de novas terras agricultáveis e não aproveitadas economicamente pela Capitania, nos três últimos decênios do século XVIII até o primeiro quartel do XIX, sem ponderar questões relativas à história indígena e do indigenismo. Para a colonização dos sertões era necessário cooptar e guerrear com os indígenas. As terras sertanejas não eram "terras de ninguém", não estavam livres, possuíam um grande contingente populacional nativo.

Se por um lado, a recente historiografia mineira vilipendiou as vivências e conflitos transcorridos com os indígenas nas fronteiras das Minas, por outro, estudos da primeira metade dos noventa, calcados em uma perspectiva histórica "tradicional" e memorialística, empreenderam importantes reflexões sobre a temática. Dentre estes estudos, podemos destacar os efetuados por: Diogo

⁴ MONTEIRO, John Manuel. "De índio a escravo. A transformação da população indígena de São Paulo no século XVII". *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, 1989, Vol. 30/31/32, 1988/1989/1990, p.170.

⁵ Para avaliação da noção de vazio demográfico e historiográfico na historiografia mineira, consultar: VILAS BOAS, Crisoston Terto. "A questão indígena em Minas Gerais: Um balanço das fontes e bibliografia". *LPH - Revista de História*. (5):42-55. 1995, p. 42-55.

de Vasconcellos⁶; Nelson de Senna⁷; Daniel de Carvalho⁸; Afonso Arinos de Mello e Franco ⁹; Oíliam José¹⁰; Aníbal Mattos¹¹.

Muitas das contribuições acerca da história indígena em Minas Gerais decorrem da produção de memorialistas das cidades, que descrevem nos seus trabalhos e museus locais a colonização de sua região, os “*grandes homens*” e seus

⁶ VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. 4ª. ed. Belo Horizonte: 1974. 2v. *Idem*. *História média de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. 425p.

⁷ SENNA, Nelson de. “Os índios do Brasil”. RAPM. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1907/1908; *Idem*. *Anuario de Minas Geraes*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1906-1918; *Idem*. *A terra Mineira*. (Chorografia do Estado de Minas Geraes). Rio de Janeiro: Pimenta de Mello, 1922. 2v; *Idem*. RAPM. “Principais povos selvagens que habitavam em território de Minas Gerais”. Ano XXV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1935; *Idem*. “Sobre Ethnographia Brasileira - Principaes povos selvagens que tiveram o seo ‘habitat’ em território das Minas Geraes”. RAPM. Ano XXV, Nº.1. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937, p. 337-355. *Idem*. SENNA, Nelson de. *A influência do índio na linguagem brasileira*. Rio de Janeiro: Ministério da agricultura, 1947. 34p. O *Arquivo Público Mineiro* e o *Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte* possuem importante acervo documental e iconográfico sobre Nelson Senna, que somadas aos seus escritos fornecem subsídios para uma história intelectual de um importante pesquisador da história indígena de Minas Gerais. Conferir: APM. Coleção NCS (Nelson Coelho de Senna). Data Limite 1890-1920. SENNA, Nelson Coelho de. *Inventário do arquivo pessoal Nelson Coelho de Senna*. Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte: Belo Horizonte: APCBH, 2000. 119 p.

⁸ CARVALHO, Daniel de. *Formação Histórica das Minas Gerais*. Edição do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1957.

⁹ FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *Guido Thomas Marlière – O apóstolo das Selvas Mineiras*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais, 1914.

¹⁰ JOSE, Oíliam. *Fatos e figuras de Visconde do Rio Branco*. Leopoldina: Guimarães, 1956. 278p; *Idem*. *Marlière, o civilizador: esboço biográfico*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1958. 216p. *Idem*. *Indígenas de Minas Gerais: Aspectos sociais, políticos e etnológicos*. Imprensa Oficial de Minas Gerais: Belo Horizonte, 1965. 217p. *Idem*. *Visconde do Rio Branco: terra, povo, história*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1982.

¹¹ MATTOS, Aníbal. *Collectanea Peter Wilhelm Lund*. Belo Horizonte: [193-?]. 268p.; *Idem*. *Escritos e apontamentos sobre a vida de José de Anchieta*. Belo Horizonte: 1934. 175p.; *Idem*.; LUND, Peter Wilhelm. *O sábio Dr. Lund e estudos sobre a pré-história brasileira*. Belo Horizonte: Apollo, 1935. 143p.; *Idem*. *Peter Wilhelm Lund no Brasil: problemas de paleontologia brasileira*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. 291p; *Idem*; AZEVEDO, Fernando de. *Pré-história brasileira: vários estudos*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. 324p.; *Idem*; CATHOUD, Arnaldo; WALTER, Harold V; *A propósito do homem fóssil de Confins*. Belo Horizonte: 1939. 55p. *Idem*; AZEVEDO, Fernando de. *A raça de Lagoa Santa: velhos e novos estudos sobre o homem fóssil americano*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941. 502p.; *Idem*. *O uso do fumo entre os índios americanos*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, [19-?]. 101p.; *Idem*. *Alguns aspectos da antigüidade das cavernas da Região do Rio das Velhas e da estratigrafia das suas jazidas arqueológicas, paleontológicas e paleoantropológicas*. Belo Horizonte: 1956; *Idem*. *O homem das cavernas de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1961.16p.

feitos.¹² Estas produções encontram-se permeadas por etnocentrismos e contam a história dos nativos como fadadas à extinção ou à corrupção pela ação dos conquistadores. Segundo John Monteiro, o maior desafio para o historiador dos índios não constitui apenas a eliminação das lacunas historiográficas para a análise de seu objeto, mas a desconstrução de imagens e pressupostos etnocêntricos arraigados em nosso imaginário e recorrentes nas representações do nosso passado.¹³

Não almejamos traçar um balanço historiográfico sobre a questão indígena em Minas Gerais. Arrolamos algumas de suas obras com o objetivo de avaliar que esta temática ocupou importante espaço na produção bibliográfica da primeira metade dos novecentos, em detrimento dos debates efetuados na segunda seção deste século. Entretanto, a aproximação da História com a Antropologia proporcionou a abordagem da interação entre as culturas no contato colonial e a avaliação da inserção dos índios nesta sociedade. Podemos circunscrever a esta abordagem as pesquisas de: Renato Pinto Venâncio¹⁴; Maria Leônia Chaves de Resende¹⁵; Márcia Amantino¹⁶; Izabel Missagia Mattos¹⁷; Harold Lawrence

¹² CÉSAR, José Vicente. “Estudos Comparativos da Cerâmica Indígena de Minas Gerais”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Volume XV, Belo Horizonte: 1974. CÉSAR, José Vicente. *Catequese e conversão dos índios do Brasil*. Brasília: Anthropos do Brasil, 1975. 96p.; *Idem*. *História de Capela Nova: (1790-1990)*. Belo Horizonte: O Lutador, 1990. 296p.; CASTRO, Celso Falabella de Figueiredo. *Os Sertões de Leste: chegadas para a história da Zona da Mata*. - Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987; MERCADANTE, Paulo. *Os sertões do leste. Estudo de uma região: a Mata Mineira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973; SANTIAGO, Sinval. *História do município de Rio Pomba: síntese histórica*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.

¹³ MONTEIRO, John M. “Armas e armadilhas - História e resistência dos índios”. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A Outra Margem do Ocidente*. Brasil 500 anos: Experiência e Destino. São Paulo: Companhia das Letras/FUNARTE, 1999. p. 239.

¹⁴ VENÂNCIO, Renato Pinto. “Os Últimos dos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725”. *Revista Brasileira de História*. Volume 17, nº 34, São Paulo, 1997. *Idem*. “Comércio e Fronteira em Minas Gerais Colonial”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. *Idem*. “Antes de Minas: Fronteiras coloniais e populações indígenas”. Conferência proferida no *I Seminário de História do ICHS – Tendências da Historiografia Brasileira Contemporânea* – Universidade Federal de Ouro Preto – ICHS/DEHIS/CAHIS Mariana, 24 a 28 de abril de 2006; parte integrante do relatório final do projeto “Atlas Histórico de Minas Gerais”, financiado pela FAPEMIG.

¹⁵ RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios Brasílicos: Índios coloniais em Minas Gerais Setecentista*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2003.

Langfur¹⁸; Haruf Salmen Spíndola¹⁹; Vlademir José Luft.²⁰ O diálogo com esta produção, nos permitiu importantes elementos para estudarmos nosso objeto. Temos como finalidade resgatar os processos de conquista, observando a instalação do domínio colonial nos sertões e a inserção dos indígenas neste processo. Por este motivo, intitulamos nosso estudo “*O domínio dos índios*”.

Nos setecentos, a palavra “domínio” se relacionou ao direito de propriedade sobre terras e rios; ao “*domínio de bens, seu emprego e disposição*”. A terminologia era empregada para relações de poder: “*autoridade para persuadir e para inclinar a vontade alheia sobre alguém*”. O termo também era aplicado na Astrologia, designando uma “*influência poderosa na produção de algum efeito*”.²¹ Por este repertório de significações, decidimos nos apropriar da terminologia “*Domínio*”, em seu emprego setecentista, para designar as relações de poder transcorridas no processo de conquista. Compreendemos a terminologia enquanto subjugação de um território e de seus habitantes à administração e governo colonial. O domínio também representa o espaço territorial dos indígenas, as terras sertanejas. Também concebemos como domínio as “*novas formas de governo*” indígenas decorrentes da implantação da Freguesia. Consideramos por detrás da aparente subordinação dos índios aos conquistadores, a emergência de uma nova forma de governo. Os indígenas, inseridos nos processos de conquista colonial, tornaram-se dirigentes de “*domínios senhoriais*”. Consideramos a principal contribuição deste estudo o “domínio”, ou melhor, o governo empreendido pelos índios nos processos de conquista. Os nativos orientaram o curso de sua história em meio ao caótico processo de invasão aos seus domínios territoriais. Em nosso entender, os

¹⁶ AMANTINO, Márcia Sueli. *O Mundo das Feras: Os Moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais – Século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.

¹⁷ MATTOS, Isabel Missagia de. *Civilização e Revolta: Os Botocudos e a catequese na Província de Minas Gerais*. Bauru: EDUSC-ANPOCS, 2003.

¹⁸ LANGFUR, Harold Lawrence. *The Forbidden Lands: Frontier Settlers, Slaves, and Indians in Minas Gerais, Brazil, 1760-1830*. Faculty of the Graduate School, University of Texas/Austin, 1999.

¹⁹ ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

²⁰ LUFT, Vlademir José. *Da História à Pré-História: As Ocupações das Sociedades Puri e Coroadó na Bacia do Alto Rio Pomba – M.G; O caso da Serra da Piedade*. Tese de Doutorado defendida na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2000.

²¹ BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, 1712, p.287.

indígenas utilizaram as instituições de controle colonial para seus próprios fins, criando espaços para negociação, sociabilidades e reorganização de suas trajetórias, portanto, configurando novo domínio ou governo. Na avaliação desta realidade histórica empregamos o conceito operacional de “*resistência adaptativa*”, cunhado por Steve Stern.²² Neste sentido, distanciamos os processos de conquista colonial da concepção de crônica preconizadora da extinção das comunidades nativas. Ao avaliarmos a inserção dos indígenas na sociedade colonial não olvidamos as práticas de violência e dominação impostas pelos conquistadores, mas ressaltamos a instituição de um novo universo mental, territorial e cultural vivenciado pelos conquistados.²³ A resistência indígena não pode ser somente pensada como uma atitude ofensiva e guerreira perante as ações colonizatórias. Em nossos estudos abordamos as diferentes formações sociais decorrentes do contato com o colonizador.

Os domínios territoriais indígenas eram associadas aos sertões, termo amplamente empregado no Império Lusitano. A terminologia sertão significava nos setecentos uma “*região apartada do mar e por todas as partes, metida entre terras*”.²⁴ Neste sentido, a expressão evoca uma orientação e noção geográfica, conjugando aspectos de escopo demográfico e econômico, pois se define na oposição com as regiões de ocupações estabelecidas. Na mentalidade dos funcionários e administradores coloniais, os sertões se associavam à desordem, ao desvirtuamento e a instabilidade.²⁵ Russel-Wood argumenta que no imaginário dos colonos, salvo para os sertanejos, o sertão era um estado de espírito e percepções; portanto, considerá-lo como simples periferia expressa o olvidar de suas múltiplas conotações e vicissitudes.²⁶ Os sertões provocaram inúmeros temores nos que se aventuraram em seus espaços, conforme evidenciamos na descrição do viajante

²² STERN, Steve J. *Resistance, Rebellion and Consciousness in the Andean Peasant World, 18th to 20th*. The University of Wisconsin Press, 1987.

²³ *Idem*. “Paradigmas da Conquista, História e Historiografia e Política”. In: BONILLA, Heraclio (org.). *Os Conquistados: 1492, e a População indígena das Américas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Hucitec, 2006, p.27-66.

²⁴ BLUTEAU, Raphael. *Op.cit*, p.603.

²⁵ ARAÚJO, Emmanuel. “Tão vasto, tão ermo, tão longe: O sertão e o sertanejo nos tempos coloniais”. In: DEL PRIORE, Mary.(org.) *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 57-59.

²⁶ RUSSELWOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro”. *Revista Brasileira de História*. V. 18, nº.36, São Paulo, 1998.

Von Martius, quando percorreu as mediações do Rio Turvo:

*“mal havíamos cortado o vale alagadiço, achamo-nos diante da espessura de uma mata, na qual parecia nunca haver penetrado sol. [...] A picada ficou tão estreita, que ao custo passava uma mula atrás da outra; escura como o inferno de Dante fechava-se a mata, e cada vez mais estreita e mais íngreme, a vereda nos levou por labirínticos meandros, a profundos, por onde correm águas tumultuosas de riachos, e, ora aqui, ora ali, jazem blocos de rocha solta. Ao horror, que esta solidão agreste infunda na alma, acrescentava-se ainda a aflitiva perspectiva de um ataque de animais ferozes ou de índios inimigos que a nossa imaginação figurava em pavorosos quadros, com os mais lúgubres pressentimentos”.*²⁷

Os sertões eram o domínio territorial dos índios, despertaram fascínio e toda sorte de temores aos que nestes se aventuraram. John Hemming evidencia que para o colono a fronteira era o “*limite da penetração e ocupação*”, o “*término da civilização*” e a área de contato entre composições raciais, étnicas, políticas e tecnológicas diversas. Para os indígenas a fronteira era “*fluída e frágil*”, delimitada geograficamente pelos guerreiros, pelo espaço de caça e coleta das aldeias.²⁸

O recorte espacial de nosso estudo constitui a porção leste e sudeste do termo de Mariana, ou seja, a área correspondente aos sertões e domínios indígenas. Estudamos a jurisdição da “*Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe dos índios Cropós e Croatos*”.²⁹ As dificuldades de se delimitar o espaço de uma freguesia, especialmente em uma “*área inóspita*”, os sertões, são grandes. Sobre o território paroquial de Rio Pomba engastavam-se conflitos jurisdicionais eclesiásticos, entre termos e Comarcas. A região do Rio Xopotó representava esta zona de sobreposições. Os embates entre a Comarca do Rio das Mortes e de Vila Rica, entre os termos de Mariana, São José e São João del

²⁷ SPIX, J.B. e MARTIUS, C. F.P. Von. *Viagem pelo Brasil*. Tradução de Lúcia F. Lahmeier. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL; IHGB, v.1, 1976, p. 220.

²⁸ HEMMING, John. “Os índios e a fronteira no Brasil Colonial”. In: BETHELL, Leslie. (org.) *História da América Latina Colonial*. V. II. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: Editora da USP; Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1999, p.423.

²⁹ Nos assentos de batismos desta freguesia podemos observar a presença das seguintes ermidas filiais: Nossa Senhora das Mercês, Nossa Senhora das Dores do Turvo, Santa Rita do Turvo, Nossa Senhora da Conceição do Turvo e no final dos setecentos a capela de São João Batista do Presídio. AEPSPMRP. Livro 1 e 2. (Estas povoações correspondem respectivamente aos municípios de Mercês, Dores do Turvo, Viçosa, Senador Firmino e Visconde do Rio Branco.)

Rei, entre a freguesia de Guarapiranga e Rio Pomba foram constantes durante todo o século XVIII.

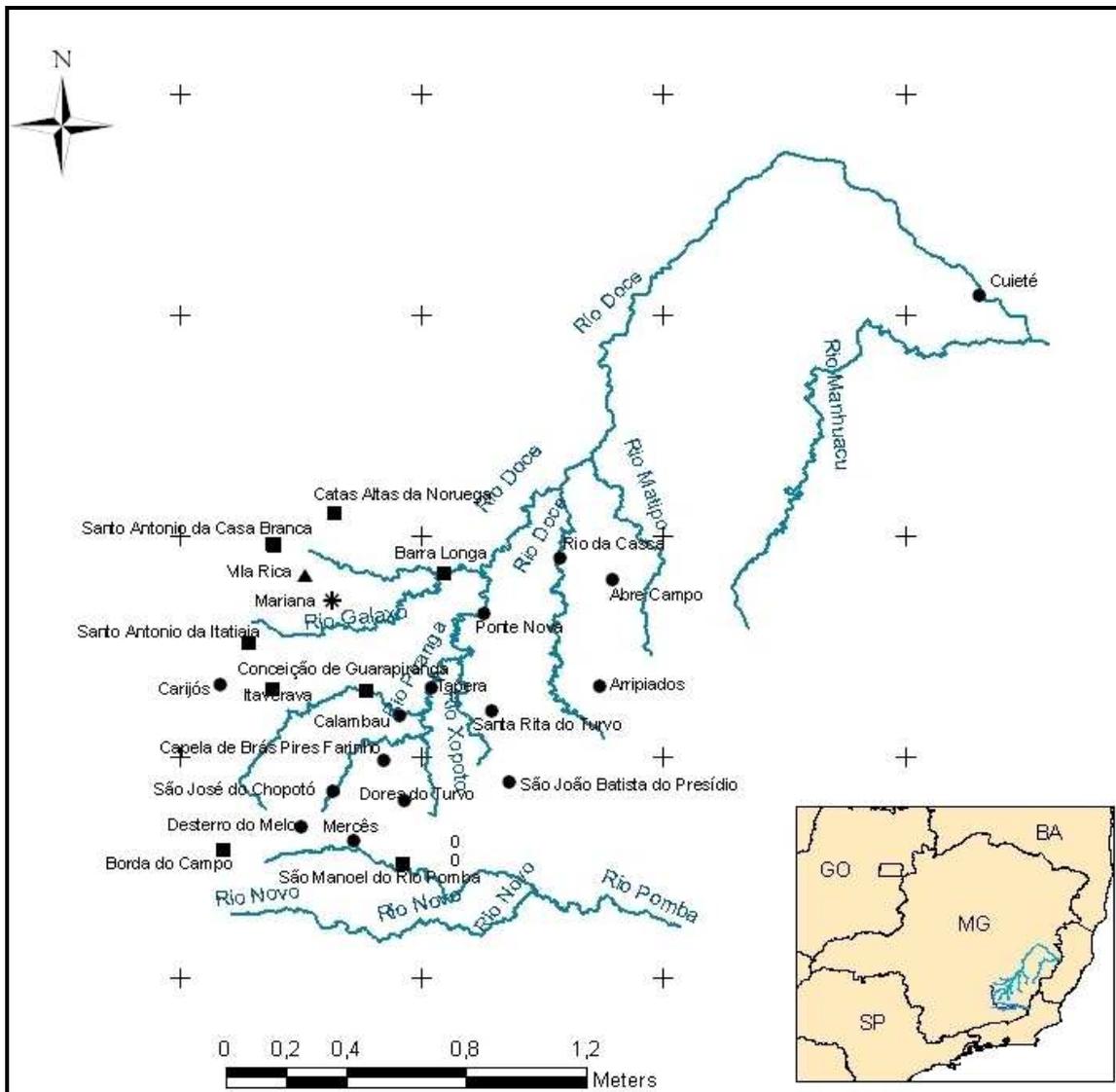
Devido à imprecisão de limites para estudarmos as “*Minas antes de Minas*”, conforme nos apresenta Renato Venâncio, empregamos configurações e confrontações geográficas atuais em nossas análises históricas. Contudo, não podemos compreender estas áreas estudadas como uma unidade do ponto de vista administrativo, político, econômico e social, pois as fronteiras mineiras foram e eram definidas como um dado móvel, resultado dos embates, derrotas ou assimilação dos povos indígenas.³⁰ O ordenamento espacial para os conquistadores e índios atrelava-se as malhas fluviais dos sertões. Os rios foram importantes elementos de orientação espacial e exploração econômica da fronteira. A transposição das águas, a navegação, a preocupação com as vazantes e enchentes, a localização de aldeias, eram elementos importantes na conquista dos rios. Neste sentido, empregamos em nossos estudos os rios como elementos determinantes da disposição espacial da fronteira colonial. Avaliamos os processos de conquista e colonização da Barra do Rio Pomba e os afluentes do Rio Piranga³¹, especialmente nas mediações do Rio Xopotó (ver mapa I).³²

³⁰ VENÂNCIO, Renato Pinto. “Antes de Minas: Fronteiras coloniais e populações indígenas”. Conferência proferida no *I Seminário de História do ICHS – Tendências da Historiografia Brasileira Contemporânea* – Universidade Federal de Ouro Preto – ICHS/DEHIS/CAHIS Mariana, 24 a 28 de abril de 2006; parte integrante do relatório final do projeto “Atlas Histórico de Minas Gerais”, financiado pela FAPEMIG, p.1.

³¹ Estudamos os processos de conquista na seção central da Zona da Mata Mineira.

³² A terminologia Xopotó formou-se dos radicais indígenas *icipo* e *tagua*, que significa “cipó-amarelo”. JOSÉ, Oiliam. *Op.cit*, 1965, p.37.

Mapa I:
Os sertões da Comarca de Vila Rica³³



Legenda

- Capela, Curato ou Arraial
- * Cidade de Mariana
- Freguesia
- ▲ Vila
- Rios

³³ Na elaboração deste mapa consideramos a década de 1770 para classificação das povoações: Cidade, Vila, Freguesia, Curato ou ermida. Para nossas análises históricas e localização espacial dos leitores, pontuamos algumas capelas e curatos eretos na freguesia de Rio Pomba, após os anos de 1780.

O Rio Pomba³⁴ nasce na serra da Mantiqueira, nas mediações do atual município de Barbacena, na serra da Conceição. O Rio singra os vales, drenando-os, recebendo em seu leito outros afluentes até sua foz no Rio Paraíba (ver mapa I). Os seus principais afluentes são o Rio Formoso, Novo, Piau, Pardo e Xopotó Novo, ou chamado Xopotó dos Coroados (conforme designação setecentista). O Rio recebe as águas de outros consortes: Ribeirão de São Manoel, Ribeirão da Paciência, Ribeirão do Ubá, Ribeirão São Clemente, Ribeirão do Bonfim, Rio Bagres, Rio Paraopeba, Ribeirão Meia Pataca, Ribeirão Bom Sucesso, Ribeirão Bonito, Ribeirão da Capivara e Ribeirão de Santo Antônio.

A porção do Rio Piranga que estudamos é a do Rio Xopotó. “*Icipotagua*”, as terras do cipó amarelo, eram habitadas por índios Coroados e demarcaram os limites para a população das Minas por muitos anos. A freguesia de Guarapiranga, segundo Renato Venâncio³⁵, representava os “*limites do aceitável para a expansão colonial*”, porque constituía uma barreira natural, floresta impenetrável, e habitada por indígenas. Os sertões do “*Icipotagua*” eram banhados pelos Rios Xopotó³⁶, Brejaúbas³⁷, Mutuca, Turvo³⁸ e Espera. O Rio Xopotó nasce na Serra do Mello, recebendo como tributários o Rio Papagaio, Conceição, Mutuca³⁹, o Ribeirão de Santo Antônio e Inferno⁴⁰. Nos registros paroquiais, verificamos que a colonização inicial dos vales sertanejos partiu da Serra do Mello para a margem esquerda do Rio Pomba, na qual foi instalada a Igreja de São Manoel. Os principais afluentes do

³⁴ A tradição relata que o Rio recebeu esta denominação por uma expedição de reconhecimento dos sertões que avistou grande número de Pombos sobre suas águas. Um destes pássaros foi atingido por um índio e teria caído no leito do Rio. Por este motivo, os sertanistas denominaram aquele rio como o “*Rio da Pomba*”.

³⁵ VENÂNCIO, Renato Pinto. “Os Últimos dos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725”. *Revista Brasileira de História*. Volume 17, nº 34, São Paulo, 1997.

³⁶ Preferimos grafar a palavra Xopotó com a letra “X”, expressão usualmente empregada na documentação setecentista. A atual grafia do topônimo emprega o “Ch”: *Chopotó*. Na análise da composição fluvial dos sertões do Rio Xopotó empregamos o artigo: “Chorographia Mineira – Município do Alto do Rio Doce”. RAPM. Ano II, fascículo 1º, Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897, p.111-112.

³⁷ Nos setecentos o Rio Brejaúbas era comumente denominado por “*Embrejaúbas*”. O Rio era composto por dois afluentes o “*Embrejaúbas grande*” e “*Embrejaúbas pequeno*”.

³⁸ O Rio Turvo era designado por “*Turvo Limpo*” para diferenciá-lo do Rio “*Turvo Sujo*”, que foi conquistado após 1780, e localizado nas mediações da Capela de Santa Rita, atual município de Viçosa.

³⁹ Os Rios perpassam o território dos atuais municípios de Barbacena e de Senhora dos Remédios.

⁴⁰ Os Ribeirões percorrem os municípios de Alto do Rio Doce e Dores do Turvo.

Xopotó colonizados no limiar dos processos de conquista dos sertões foram: o Ribeirão da Espera⁴¹; os Rios Brejaúbas Grande e Pequeno⁴²; Ribeirão do Mello⁴³; Ribeirão do Turvo.⁴⁴

Para a instalação da comunidade paroquial era necessário conquistar os domínios indígenas. Os limites da Freguesia de Rio Pomba dos sertões e índios, no período de sua instalação, se iniciavam nas “*Roças de Ignácio Andrade pelos ditos sertões adentro*”.⁴⁵ As investidas para colonização dos sertões, dos anos de 1760 a 1770, se procederam na região das Freguesias de Furquim, Barra Longa e Guarapiranga, singrando os rios Xopotó, Bacalhau, Turvo Limpo e Sujo, Espera, Paciência, Brejaúbas e Tapera (ver mapa I). Na década de 1770, investiram-se esforços colonizadores na Barra do Rio Pomba, especialmente na porção de sua margem direita, na Igreja de São Manoel.⁴⁶ Em 1783 os vales do Rio Pomba e Turvo se encontravam ocupados. Nas duas décadas posteriores foram conquistadas as terras circunscritas no “*Rio Xopotó Novo ou Xopotó dos Coroados*” até a Barra do Rio Pomba. Esta porção territorial se tornou a Freguesia do Presídio (1810).⁴⁷ As terras da margem esquerda do Rio Pomba, nos limites do Termo de Barbacena, compostas pelos Rios Formoso, Novo e Cágado, foram conquistadas no final dos setecentos (ver mapa I).

A Freguesia da Pomba era de grande extensão territorial correspondendo à porção sul e central da atual Zona da Mata. A paróquia confrontava ao norte com a Cidade de Mariana, na Serra dos Arrepiados⁴⁸, prolongando-se até a Freguesia de Guarapiranga, na sua capela filial de São José do Xopotó (ver mapa I).⁴⁹ Em sentido

⁴¹ O Ribeirão deságua no Rio Xopotó em São Caetano.

⁴² Ribeirão das Brejaúbas aflui para o Xopotó, adquirindo o nome de Piranga. O Rio das Brejaúbas Pequenas nasce no município de Conselheiro Lafaiete, desaguando no Rio Xopotó, em São Caetano.

⁴³ O Ribeirão do Turvo banha o atual município de Dolores do Turvo.

⁴⁴ O Ribeirão do Mello deságua no Rio Piranga em Conselheiro Lafaiete.

⁴⁵ APM. SG. Cx.:06, doc. 23. (03/08/1768)

⁴⁶ PAIVA, Adriano Toledo. “*Das Trevas do Gentilismo às Luzes do Evangelho*”: Entrantes e indígenas nos sertões do Rio da Pomba. Monografia de bacharelado em História apresentada ao Departamento de Artes e Humanidades da Universidade Federal de Viçosa, 2007, p.44-46.

⁴⁷ CARRARA, Ângelo Alves. *Estruturas Agrárias e Capitalismo: Contribuições para o estudo da ocupação do solo e da Transformação do Trabalho na Zona da Mata Mineira (Séculos XVIII-XIX)*. Núcleo de História Econômica e Demográfica, UFOP, Série Estudos – 2, Mariana, 1999, pp. 33-34.

⁴⁸ Atual Município de Araponga.

⁴⁹ A localização dos limites de Rio Pomba com a freguesia de Guarapiranga representa a seção correspondente aos atuais municípios de Alto do Rio Doce e Cipotânea.

oeste, a jurisdição paroquial transpunha a Serra das Mercês até a foz do Rio Cágado ao sul. A freguesia se limitava com o Termo de Barbacena⁵⁰ e a leste correspondia a toda porção da barra do Rio Pomba até sua foz no Rio Paraíba. Cronologicamente delimitamos nossos estudos ao período compreendido entre os anos 1767 a 1813. O estabelecimento destas balizas decorre da data de instalação da Freguesia de Rio Pomba e dos inúmeros conflitos que transcorreram entre os aldeados e os conquistadores no século XIX. O marco final confunde-se com as alterações profundas na política indigenista, com a carta régia de 13 de maio de 1808, que declarou “*guerra ofensiva aos Botocudos antropófagos*”.⁵¹ Neste período, Guido Marlière foi designado para contenção dos conflitos transcorridos entre os índios aldeados de Rio Pomba e os fregueses de outra qualidade (1813). Os destacamentos militares distribuídos na fronteira leste das Minas, nas bacias hidrográficas dos Rios Pomba e Doce, foram responsáveis por investidas militares mais constantes aos domínios indígenas.

Os grupos denominados Coropós, Coroados e Puris⁵², habitantes do recorte espacial estudado, dominaram as bacias hidrográficas do Rio da Pomba e Rio Guarapiranga. ⁵³ Oíliam José argumentou que os grupos Puri-coroados (ver imagem I), que habitaram a atual “região da Mata Mineira”, eram descendentes

⁵⁰ O termo da Vila de Barbacena (1791) confrontava com o termo de Mariana e com o termo da Vila de Queluz (Conselheiro Lafaiete). A principal divisão destes termos com o da Vila de São José del Rei se localizava nas mediações da Ressaca, no Rio Carandaí (atual município de Ressaquinha). APM. “Autos de criação da Vila de Barbacena na Comarca do Rio das Mortes”. Ano I, fascículo 1º, Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1896. P.119-123.

⁵¹ Conferir o texto de declaração de Guerra Justa aos índios Botocudos em: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992, p.57-60.

⁵² A *Associação Brasileira de Antropologia* determina que os etnônimos indígenas sejam grafados sem flexão de gênero e número e com letra maiúscula para designar os agrupamentos e minúscula para emprego adjetival. As normas determinam o emprego da letra “k” em detrimento das letras “c” e “q”. Em nosso estudo empregamos as designações descritas nas fontes históricas. Procedemos com as adequações de gênero e número, consoante as determinações da língua portuguesa, e grafamos todos os etnônimos em letras maiúsculas. Utilizamos estes aspectos para as designações das “nações” indígenas, pela ausência de consenso na abordagem de etnônimos históricos. Para consulta da “*Convenção para a grafia dos nomes tribais*”, disposta pela I Reunião Brasileira de Antropologia (1953), conferir: SCHADEN, Egon. *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

⁵³ Na documentação colonial é muito corriqueiro encontrarmos a designação destes grupos pela forma sincopada de “Croatas”, “Croatos”, “Croados” ou “Cropós”. Neste trabalho optamos por não padronizarmos a grafia destes etnônimos, empregamos a forma sincopada e a designação convencional. Cf. AEPSMRP. Livro 1 e 2.

diretos dos Goitacás egressos da Capitania do Rio de Janeiro.⁵⁴ Segundo Vladimir José Luft, a principal suposição da origem dos Puri-coroados, estaria relacionada a grupos do Norte Fluminense, que afugentados pelos Goitacás, migraram para as fraldas da Mantiqueira.⁵⁵ O território mineiro foi povoado por inúmeros grupos refugiados do litoral de São Paulo e Rio de Janeiro. A Guerra dos Tamoios, na Capitania do Rio de Janeiro, promoveu a dispersão do gentio para as regiões do Paraíba e seus afluentes. Os processos de conquista na Barra do Rio Paraíba promoveram o deslocamento dos Goitacás para a região leste de Minas Gerais. Segundo Renato P. Venâncio, este deslocamento gerou “áreas de tensão com os Puri-coroados e Botocudos do Rio Doce e Zona da Mata Mineira”.⁵⁶

Imagem I: Índios Coropós e Coroados



“Índios Coropós e Coroados”. RUGENDAS, Johan Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. Tradução de Sérgio Milliet; Ilustrações de Rugendas. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

⁵⁴ JOSÉ, Oiliam. *Op.cit.*, 1965, p.21.

⁵⁵ LUFT, Vladimir José. *Op.cit.*, 2000, p.62. Nelson de Senna e Oiliam José argumentaram a origem Goitacá dos Puri-coroados. SENNA, Nelson de. *Op.cit.*, 1937, 342-343. JOSÉ, Oiliam. *Op.cit.*, 1965, p.21-22.

⁵⁶ VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op.cit.*, 2006, p.10.

Não temos interesse de revelar a “origem” dos povos nativos da região que estudamos, uma vez que os relatos sobre estas populações são muito controversos. Optamos por não realizar uma apresentação etnográfica das comunidades indígenas estudadas, pois faremos referências a estes elementos ao longo de nossas interpretações. Este procedimento elimina a possível substancialização da cultura indígena. Não procuramos uma caracterização de uma “*cultura indígena*”, pois nos preocupamos com os nativos nos processos de colonização e conquista.

Os colonizadores conviveram com uma grande diversidade populacional e lingüística nos sertões. Incontáveis códigos culturais seriam compartilhados, apreendidos e resignificados. A estruturação de um aldeamento nos domínios indígenas configurou um emaranhado de decisões de governo, definições de fronteiras de autoridade e jurisdição e uma política de negociações, alianças e conflitos. Neste sentido, para podermos dimensionar os significados da conquista nos sertões de Rio Pomba empregamos trajetórias de alguns dos seus personagens.

As trajetórias empregadas em nosso estudo não foram escolhidas pela configuração de casos específicos ou excepcionais, mas pelos problemas que evocam. As histórias individuais adquirem sentido pelas questões e reflexões que nos apresentam, portanto, não as empregamos para ressaltar aspectos pitorescos. Temos pleno entendimento dos riscos do investimento operatório na história de personagens, porque podemos configurar pequenos relatos que incitem o “culto aos heróis”. Contudo, trabalhamos com personagens que não tiveram qualquer visibilidade pela historiografia, indivíduos adormecidos e silenciados pelos registros lavrados pelos conquistadores.

Para avaliarmos a trajetória de nossos personagens, estabelecemos como fio da narrativa a instalação dos instrumentos de controle nos sertões. Optamos por engendrar uma abordagem embasada na história política e do poder para dimensionarmos os significados da conquista. No estudo dos personagens avaliamos as relações de poder existentes no “*governo dos índios*”. Observamos os projetos encampados pelo governo metropolitano para encampar a conquista e os interesses da localidade. Quando nos debruçamos sobre os esquadros do poder na comunidade paroquial, verificamos a atuação de lideranças locais e suas relações

políticas. Privilegiando como eixo narrativo, as práticas político-administrativas transcorridas nos sertões, enriquecemos nossas análises, porque transformamos os estudos de casos em uma crítica a simples crônica dos costumes.

Dada a natureza diversa de nosso objeto, a conquista nos sertões de Rio Pomba, nos deparamos com a interseção de nossas problemáticas e objetivos. Os documentos empregados para confrontar informações sobre nossos personagens, suas redes de contatos e aspectos pessoais foram os de natureza político-administrativa, depositados no APM, e os eclesiásticos, dispostos no AEAM e no AEPSMRP.⁵⁷ O emprego da prosopografia nos induziu à operações metodológicas de cruzamento de fontes variadas.⁵⁸

Empregamos o recurso da microanálise para um distanciamento do modelo comumente aceito de uma história do social que se inscreve em um espaço macro pré-concebido, com definidas regras de funcionamento e constituição.⁵⁹ Segundo Jacques Revel, as microanálises são convites para se inverter o processo decorrente da aplicação de um universo global na interpretação de um objeto, pois permitem um trabalho amplo e profundo de construção de realidades plurais,

⁵⁷ Os registros paroquiais consultados e coletados na Igreja paroquial de São Manoel e no Museu Histórico de Rio Pomba totalizam aproximadamente 2300 assentos. Ao realizarmos o cruzamento da documentação original com a transcrição do registro efetuada pelo Padre José C. Campos (1930), através da elaboração de planilhas de dados nos *softwares Acces e SPSS*, eliminamos as duplicações dos registros e contamos a presença de 1033 registros de batismos de indígenas, 603 de livres e 233 de cativos. Empregamos em nossa pesquisa 1869 registros batismais. AEPSMRP. Livro 1 – Assentamentos de Batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (1767-1787); Livro 2 – Traslados de assentamentos de batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (1767-1793). Transcrição realizada pelo Reverendo José C. Campos em 1930; Livro de assentamentos de Óbitos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (folhas de diversos anos reunidas em um livro). AEAM. Livros paroquiais. Óbitos e batismos – Rio Pomba (1794-1843), n.º.11-A. (Miscelânea de assentamentos de óbitos e batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropós e Croatos reunidos em uma encadernação). MHRP. Folhas esparsas de livros de registros paroquiais dispostas em caixas.

⁵⁸ GINZBURG, Carlo. “O nome e o como. Troca desigual e mercado Historiográfico”. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Tradução de António Narino. Memória e sociedade, Lisboa: Difel, 1989, p.169-178.

⁵⁹ LEVI, Giovanni. “Sobre à micro-história”. In: BURKE, Peter. (org.) *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da UNESP, 1992, p.133-162.

configuradas por “fenômenos de circulação, negociação e apropriação”.⁶⁰ Destarte, não existe um hiato entre a História global e a local.⁶¹ Interpretaremos nosso objeto não nos antagonismos de centro e periferia, entre índios e conquistadores, entre o poder local e os projetos metropolitanos de colonização, mas contrastamos estes elementos para interpretar os níveis de interação vividos pelos sujeitos históricos estudados.

No capítulo I abordamos aspectos da instalação do poder régio na fronteira empregando o estudo do primeiro Vigário da freguesia de Rio Pomba, o Padre Manoel de Jesus Maria. Este personagem, nascido de ventre escravo, aderiu à carreira eclesiástica como mecanismo de ascensão social na sociedade setecentista. O Padre foi provido no cargo de Vigário Colado da freguesia, comandando-a do período de sua ereção (1767) até a sua morte (1811). O sacerdote exerceu o atributo de pároco durante 40 anos nos sertões. Manoel de Jesus Maria adquiriu espaço fundamental e privilegiado em nossos estudos, porque foi um personagem que perpassou todo o repertório documental, problemáticas e reflexões. O sacerdote foi o emitente de quase todos os documentos empregados em nossas análises. Estudamos os processos de conquista e catequização nos domínios indígenas encetados por um indivíduo nascido de um ventre escravo. Problematizamos o papel do eclesiástico enquanto agente administrativo régio e membro da Igreja; configurando em sua égide a “*Fé, a Lei e o Rei*” no sertão. Desvendamos o importante papel desempenhado pelo referido Vigário, através de sua atuação nas comunidades, como principal mediador cultural e ponto de intersecção entre os indígenas e entrantes, por meio de problemas e conflitos de jurisdição com os potentados da localidade, diretores indígenas, corpos de ordenanças e outros sacerdotes. Com este estudo biográfico, esclarecemos importantes aspectos da administração e poder na porção da menor instância política administrativa do Império Lusitano, a Câmara, ao analisar uma freguesia. O Padre Manoel de Jesus Maria tornou-se importante entreposto do estabelecimento

⁶⁰ REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. In: REVEL, Jacques.(org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, pp. 15-39.

⁶¹ Para o estudo das tramas políticas e de poder em uma pequena comunidade, verificar: LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcismo no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

do “domínio da Coroa” sobre homens e seus territórios. No transcorrer deste trabalho teremos a sensação de que todas as trajetórias foram encruzilhadas a do sacerdote. O Padre representava uma peça importante no esquadro dos poderes da localidade. Nesta medida, o estudo de aspectos de suas vivências nos auxilia na compreensão dos processos de conquista dos sertões.

No capítulo II avaliamos a atuação evangélica de um índio Coroado, Pedro da Motta, que foi ordenado sacerdote. O indígena tornou-se difusor dos projetos de catequese e colonização do Rio Xopotó. Verificamos que o sacerdote indígena inseriu-se nos meandros do poder na localidade, podendo galgar uma porção da Freguesia de Rio Pomba e as atribuições de Vigário paroquial. Todavia, pontuamos os limites da aceitação de um índio na sociedade colonial. Em 1785, o Padre Pedro da Motta adoeceu e voltou para a casa de seu benfeitor, o Guarda-mor Manoel da Motta Andrade, um dos homens mais abastados das Minas. Neste período espalharam-se rumores na freguesia de que o Padre Coroado teria abandonado o estado sacerdotal. Algumas abordagens da historiografia, memorialistas e a tradição assinalaram o abandono das vestes sacerdotais do índio, ressaltando a incapacidade dos indígenas em se inserirem na sociedade colonial. Através da prestação de contas do testamento do Padre Pedro da Motta e da documentação eclesiástica de sua atuação pastoral destituímos o nosso personagem desta pecha e assinalamos as suas vivências na sociedade setecentista.

Na seção III, problematizamos a construção, conformação e reconfiguração dos espaços e identidades entre o gentio e colonizador na freguesia, por intermédio dos cargos diretivos e administrativos atribuídos aos aldeados. Verificamos a atuação das lideranças indígenas na comunidade paroquial e a sua participação nos processos de conquista. Avaliamos uma modificação na concepção de poder dos indígenas aldeados. As comunidades indígenas eram destituídas de estruturas delineadoras, o poder era fluido, dissipado na sociedade. No período de instalação da paróquia, as comunidades nativas configuraram-se consoante a organização do poder na freguesia, pautada nas atribuições conferidas a pessoas e órgãos determinados.

Na segunda metade do setecentos com a massiva migração para as áreas sertanejas, os gentios das matas do leste das Minas viram-se confinados ao entorno

de núcleos coloniais estabelecidos. A fronteira tornou-se cada vez mais militarizada, pontuada por inúmeras guerras entre indígenas e entrantes, que foram intensificadas pelas alterações da política indigenista oitocentista. Analisamos este contexto e as suas interferências nas comunidades nativas no capítulo IV. Nesta seção, também observamos a emergência de uma identificação dos índios, “*a qualidade Índica*”, como estratégia para resistir às investidas bélicas dos migrantes.

A proposta metodológica de buscar uma *história indígena*, a partir da leitura e cruzamento de variadas fontes, pretende reforçar que os processos de conquista possibilitam múltiplas interpretações. A existência de índios em territórios de fronteiras determinou a configuração de ações políticas para estabelecimento de vínculos políticos com esta população. Todavia, os nativos buscaram estabelecer e satisfazer seus interesses no contato colonial. Afinal, como integrante nos processos de colonização e catequese, o índio era capaz de refletir a respeito da realidade em que estava inserido. De meras vítimas dos processos colonizatórios, os indígenas tornaram-se importantes agentes nos processos de conquista.

Capítulo I:

A Conquista dos Sertões de Rio Pomba

Os projetos de construção de aldeamentos indígenas datam dos primórdios da conquista das Minas do ouro.⁶² Em 1714 almejava-se congregar os índios dispersos pelos sertões para construção de uma aldeia. A povoação seria administrada por um secular encarregado de conceder o “*pasto espiritual*” e “*bom tratamento*” aos aldeados.⁶³ O Governo da Capitania desejava estabelecer em suas quatro Comarcas uma aldeia de índios para conter os ataques de negros quilombolas. A ameaça dos mocambos, a dificuldade de congregar as comunidades indígenas em aldeamentos, a ânsia pela exploração das jazidas minerais, a proibição da presença de Ordens Regulares na Capitania, retardaram os projetos de consolidação dos aldeamentos indígenas.⁶⁴

O governador da Capitania Rio de Janeiro emitiu portaria acerca dos índios bravos da serra de Macaé. O administrador assegurava a existência de:

“quadrilhas de índios bravos nas fraldas da mesma Serra, inquietando os moradores daqueles distritos e infestando a estrada que vai para os Campos dos Goitacazes”.

Argumentou que a parte sul da serra, nos limites com as Minas Gerais, era habitada por um grande contingente populacional indígena. Para um melhor “*conhecimento daqueles sertões*” recomendou-se a captura de alguns índios bravos.⁶⁵ Os vales do Rio Xopotó ao Rio Paraíba eram considerados “*domínios dos índios*”. A região limítrofe à Freguesia de Guarapiranga representava o “*limite do aceitável para a expansão colonial*”. Segundo Renato Pinto Venâncio:

⁶² APM. SC. 04, p. 95-97. “Carta Régia do Governador sobre a formação de aldeias de índios na Comarca do Rio das Velhas para dispersar os negros fugitivos.”

⁶³ APM. SC. 04, p. 26-26v. (04/11/1714)

⁶⁴ Conferir os fracassos no estabelecimento da aldeia de “*índios mansos*” na Comarca do Rio das Velhas. APM. SC. 04, p.15, 186, 214, 215, 218v. (1715-1719).

⁶⁵ Arquivo Nacional. Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades. Notação: Códice 87, vol.02. Título do fundo: Secretaria de Estado do Brasil. Código do fundo: 86,(4/05/1726).

“Durante a primeira metade do século XVIII, a freguesia [Guarapiranga] permaneceu como limite da área de mineração; contribuía para isso a existência de uma barreira – bem mais poderosa do que os acidentes geográficos ou as florestas virgens – representada pelos índios bravios da Zona da Mata. Os Camancâns, os Pataxós, os Maxacalis, os Botocudos e os Puri-coroados, durante muitos anos impediram o avanço das hostes mineradoras, estabelecendo uma fronteira militar sobre a fronteira econômica”.⁶⁶

Os sertões do Rio Pomba constituíam uma barreira natural, floresta impenetrável, e uma “região proibida” para colonização durante parte dos setecentos. O governo metropolitano procurava evitar as extrações de jazidas auríferas e estancar os seus possíveis extravios.⁶⁷ Para Harold Langfur, os governadores ressaltaram a “*selvageria*” dos nativos como uma estratégia para intimidar as investidas coloniais nos sertões leste da Capitania. Os indígenas tornaram-se sentinelas do sertão, contendo as explorações minerais e os contrabandos. Entretanto, os nativos personificaram em fins dos setecentos um empecilho para a conquista das terras sertanejas e de suas riquezas.⁶⁸

Em visita a freguesia de Senhora da Conceição de Guarapiranga (1750), Dom Frei Manoel da Cruz, Bispo de Mariana, verificou as dificuldades para se estabelecer naquelas paragens atividades produtivas. O prelado observou que inúmeros gentios, habitantes da região circunvizinha a Freguesia, provocavam “*distúrbios, mortes e roubos*” nas fazendas dos fregueses. Dezesseis colonos abandonaram suas propriedades “*intimidados*” “*pelos mortes que tem visto a fazer o mesmo gentio aos seus vizinhos*”. A freguesia possuía dezoito mortos, inúmeras casas e paióis queimados pelos índios. Pelo temor dos “*gravíssimos danos*”, os fregueses “*andavam com armas na mão nas lavouras*”, mas “*escondidamente os*

⁶⁶ VENÂNCIO, Renato Pinto. “Os Últimos dos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725”. *Revista Brasileira de História*. Volume 17, nº 34, São Paulo, 1997.

⁶⁷ Carta de José Antônio Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real sobre as pessoas que tem aberto picadas pelos matos gerais, acarretando prejuízos a Fazenda Real, e solicitando providências contra tal situação. Em anexo: 2 documentos. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 69, Doc.: 3. (1756); Carta de José Antônio Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real acerca da devassa que mandou fazer sobre as pessoas que haviam entrado nos matos gerais do Caminho Novo do Rio de Janeiro. Em anexo: 2 cartas (cópias). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 69, Doc.: 4. (1756).

⁶⁸ LANGFUR, Harold Lawrence. *The Forbidden Lands: Frontier Settlers, Slaves, and Indians in Minas Gerais, Brazil, 1760-1830*. Faculty of the Graduate School, University of Texas/Austin, 1999, p. 47.

índios despediam suas flechas". O Bispo argumentou a necessidade de "*um remédio para que se não despovoassem aquelas terras e freguesia*", pois os seus moradores pela sua pobreza não possuíam forças para combater o gentio, sem que a Coroa os socorresse e concedesse ordens para entrar em guerra e angariando cativos; "*sem que possam ser vendidos, por ser gente sem Lei e sem Rei, e recebam o benefício da nossa Santa Fé*".⁶⁹

Em virtude destes ataques indígenas na Freguesia de Guarapiranga e dos quilombolas, retomaram-se os projetos de construção de uma "*aldeia de índios domésticos*" em cada Comarca das Minas.⁷⁰ Os moradores da Capitania solicitaram providências da Coroa:

"Os descobridores de ouro, metidos em desertos, [estão] expostos ao perigo de prejuízos e fomes, [...] ao intenso frio e calores, a passagem de rios caudalosos e suas fragosas, aos assaltos de gentios, tanto negros fugidos, como tapuias dos matos, ferozes e insolentes".⁷¹

Os administradores coloniais desejavam defender e delimitar as fronteiras da Capitania. Os projetos do governo incidiram na resolução de dois problemas para o prosseguimento dos processos de conquista: a presença indígena e os ataques de quilombolas.⁷² Os colonizadores argumentavam que contra os "*bárbaros emboscados só podem competir e ter partido outros bárbaros que vivem nos matos*".⁷³

A freguesia de Guarapiranga sofreu inúmeros ataques de quilombolas.⁷⁴ Três expedições saíram da Cidade de Mariana para resgatar uma menina de 13 anos capturada pelos negros. Os sertanistas salvaram a moça, prenderam 21

⁶⁹ Representação dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, dando conta a D. João V do estado de consternação em que se achavam, devido aos violentos ataques dos índios, que destruíam fazendas e matavam os habitantes. Em anexo: 1 carta do bispo. 1 despacho. AHU – Cx.: 55, Doc.: 25. (1750)

⁷⁰ APM. SC. 126, p. 227 [169]. Este códice possui inúmeras petições das Câmaras de Vila Rica e Sabará para a construção das "*aldeias de índios mansos*".

⁷¹ APM. SC. 126, p. 204 [150]. Solicitação da Câmara de Sabará em 1754.

⁷² APM. SC. 126, p.222 [164].

⁷³ APM. SC. 126, p. 197 [144]; 155 [143]. [Mantivemos a grafia do documento.]

⁷⁴ Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, pedindo providências a D. José I no sentido de evitar os contínuos insultos e vexames de que são vítimas os moradores da referida cidade por parte dos negros, negras e mulatos forros. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 67, Doc.: 61. (1755)

escravos fugidos. Outra expedição aprisionou quatro negros e trouxe uma cabeça cortada. O Capitão de uma destas investidas nos sertões relatou os ataques com flechas efetuados pelos índios contra os expedicionários e aos negros quilombolas. O Comandante ressaltou que poderiam empregar nas próximas explorações nas terras sertanejas os “*índios mansos*”, como medida preventiva para novos ataques e pelo poderio bélico destes indivíduos.⁷⁵ A Câmara de Vila Rica afirmou que os extensos sertões do Rio Xopotó eram povoados por “*índios, até o presente, incomunicáveis*”. Os juízes asseguraram que as terras sertanejas de sua jurisdição eram “*ricas em ouro*”, e que para explorá-la necessitava do estabelecimento de uma povoação civil entre os índios, concedendo-lhes vestuários e ferramentas.⁷⁶

O Governador Lobo da Silva, a partir das inúmeras queixas contra insultos dos vadios e facínoras da Capitania, “*peças que vivem separadas da sociedade civil e comércio humano*”, determinou que estes procurassem lugares para “*viverem juntos a povoações*” de “*cinquenta fogos para cima com Juiz Ordinário, Vereadores, Procurador do Conselho, repartindo-se entre eles com justa proporção as terras adjacentes*”. Os indivíduos que não cumprissem as determinações do governador seriam considerados “*salteadores dos caminhos e inimigos comuns*”, sendo punidos com a severidade das Leis. Os roceiros, rancheiros e tropas de bandeiras ficaram responsáveis pela prisão dos vadios e seu envio às cadeias públicas das Comarcas.⁷⁷ Neste sentido, a construção de “povoações” nos sertões para civilizar homens errantes e índios tornava-se iminente.

Dom Luís Diogo Lobo da Silva aplicou a legislação indigenista, denominada pela historiografia por “*Pombalina*”, nos territórios que administrou: a Capitania de Pernambuco⁷⁸ e de Minas Gerais. Segundo Laura de Mello e Souza, o governador nomeado em 1755 para a Capitania de Pernambuco aplicou a lei do *Diretório dos*

⁷⁵ APM. SC. 130, p.5-6.

⁷⁶ APM. SC. 126, p. 79-85. Inúmeras ferramentas, vestuários e mantimentos foram concedidos aos índios do Rio Xopotó. (1760)

⁷⁷ RAPM. Ano XVI – fascículo I, p. 451-452. Sobre os procedimentos políticos e administrativos no tratamento da população livre e pobre, consultar: SOUZA, Laura de Mello e. *Os Desclassificados do Ouro. A pobreza Mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª ed., 2004.

⁷⁸ Para aplicação do Diretório Régio no Pernambuco Colonial pelo Governador Lobo e Silva, consultar: SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o diretório Pombalino*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2003.

índios, criando 25 novas Vilas e arrebanhando 25370 almas. Lobo e Silva aderiu à “*maré anti-jesuítica*”, investindo na instituição de professores régios e cobrança do subsídio literário, imposto para reconstrução de Lisboa. Em 1763, o mencionado governante aplicou estes projetos na Capitania das Minas Gerais.⁷⁹ O governador publicou a carta régia que concedia liberdade aos índios (1755), a de expulsão e prisão de jesuítas e difundiu o *Diretório Régio*.⁸⁰

A Lei de Liberdade (1755) restabeleceu aos índios aldeados, sob o controle de ordens religiosas, a “*liberdade de suas pessoas, posses e comércio*”. Os índios passaram a ser regidos pelas mesmas leis que as povoações civis, através da administração temporal. O *Diretório dos índios* (1757) foi um corpo legal elaborado para normatizar as aldeias civis e regulamentar a liberdade indígena do “Vale Amazônico”. Este *corpus* visava inserir o indígena nos moldes da sociedade colonial, instruindo-o em sua língua, atividades econômicas e estruturação social.⁸¹ Estendido para a América Portuguesa, no ano de 1758, o *Diretório* consolidou-se como a coluna vertebral da política indigenista e regulou as ações colonizadoras dirigidas aos índios até ser abolido, em 1798.

Nas Minas do ouro, a aplicação do *Diretório* consorciou-se ao processo de conquista e descimento⁸² das populações nativas para os aldeamentos régios. Investiu-se militarmente contra o gentio para configurar as aldeias, promovendo sua inserção no mundo colonial. Os índios se inseriram na vida de aldeados sob forte coação e violência; podendo ser exterminados se não integrassem aos meandros dos anseios colonizadores.⁸³ Na construção dos primeiros

⁷⁹ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p.331-332.

⁸⁰ APM. CC. 1156. Anexo – 08, p.2-3v.

⁸¹ Uma análise primorosa desta política indigenista pode ser vislumbrada em: COELHO, Mauro César. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). Tese doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

⁸² Os termos “*descer índios*” e “*descimentos*” eram concebidos na legislação indigenista como deslocamentos de indígenas para os estabelecimentos dos colonizadores. As expressões se referiam ao processo de convencimento dos índios do sertão das vantagens de seu estabelecimento nos aldeamentos. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios Livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p.118.

⁸³ Conferir a aplicação da política indigenista nas Minas Gerais em: RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p.52-92.

estabelecimentos para catequese e conquista indígena, o governo da Capitania recolheu “*contribuições voluntárias*” dos seus habitantes.⁸⁴

O Governador Diogo Lobo da Silva, quando tomou posse do Governo de Minas recebeu “*índios silvestres [...] Coropós, Guarulhos e Croás, que habitam com mais de 150 nações nos dilatados distritos deste governo*”, na “*Serra da Mantiqueira até o Rio Doce e Serra do Mar*”. O Governador concedeu-lhes vestuários, ferramentas e o batismo. Lobo e Silva recebeu informações de “*sertanejos práticos*” dos domínios indígenas, compostos por “*extensas terras de boa qualidade, a felicidade dos rios e grande quantidade de nações [...] destituídas das luzes do Evangelho*”. Em seu entender, para promover a conquista da região precisava erigir uma “*povoação civil*” naqueles sertões.⁸⁵

O governador da Capitania requereu ao Bispo de Mariana um sacerdote para atuar na construção de uma freguesia nos sertões do Rio Pomba e Peixe, com o objetivo de “*reduzir ao grêmio da Igreja os índios bravos*”. O Cabido aprovou Manoel de Jesus Maria, presbítero do Hábito de São Pedro, natural da Freguesia de Santo Antônio da Casa Branca, do Bispo de Mariana, para o desempenho das diligências. O sacerdote era filho natural de João Antunes, homem branco, e de Maria de nação Angola. O Padre, segundo o Cônego da Catedral, possuía “*exemplar vida e costumes, e se sujeitou com pronta vontade à redução daqueles índios*”.⁸⁶ Segundo os juízes e oficiais da Câmara de Vila Rica, o eclesiástico exerceu na Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica a ocupação de sacristão.⁸⁷ Qual a função do eclesiástico na fronteira colonial? Em que medida a construção de uma freguesia nos sertões auxiliaria os processos de conquista? O que representava os projetos colonizatórios encampados por um padre mulato alforriado? Estas questões advêm da relação estabelecida entre a trajetória do Padre Manoel de Jesus Maria e a conquista do Rio Pomba; temática que desenvolvemos nas páginas vindouras.

⁸⁴ APM. CC. 1156. Anexo - 08. Rios Doce e Piracicaba - Contribuições voluntárias dos povos da Capitania (MG) para a redução e catequese dos índios que a infestam e respectivas despesas. (1761-1768)

⁸⁵ Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas Gerais, informando como vieram os cinquenta índios para serem batizados na fé católica, e outros assuntos relacionados. AHU- Cons. Ultram. - Brasil/MG - Cx.: 83, Doc.: 16.(1764)

⁸⁶ RAPM. Ano II - fascículo 2º, 1897, p.362-363.

⁸⁷ *Ibidem*, p.364.

1.1 – Os eclesiásticos e a conquista colonial:

No universo da conquista do Novo Mundo, as Coroas Ibéricas promoveram intensas mobilizações militares, religiosas e econômicas para efetuarem a dominação política e material das terras almeçadas. Quando nos debruçamos sobre os processos de conquista verificamos um trânsito incontrolável de homens, objetos, crenças e experiências.⁸⁸ Segundo Serge Gruzinski, os projetos de colonização e expansão da fé cristã foram encabeçados pelos homens que os Lusitanos designaram por “*práticos*” e os castelhanos por meio da expressão “*Hombres expertos*”. Estas terminologias insistiam na experiência, pois os “*experts*” não eram homens ligados as suas atribuições e gabinetes. Estes administradores coloniais, através de sua atuação, acumularam conhecimentos que expressavam a ambição planetária dos monarcas e do Catolicismo.⁸⁹ Os representantes da Coroa, militares e religiosos demarcavam a mobilização ibérica. Estes homens estavam acostumados a situações imprevistas em regiões de confrontos de realidades culturais e políticas diferentes da matriz emanada do reino.⁹⁰

Aos projetos de colonização e expansão dos domínios lusitanos engastou-se o anseio pela salvação de almas e difusão do cristianismo.⁹¹ Nestes planos, os eclesiásticos tiveram função primordial, pois além de anexar novas terras e povos à cristandade desempenharam importante papel na manutenção do Império, enquanto administradores e representantes régios. Por estes aspectos, os escolhidos para a carreira clerical deveriam ser “*homens perfeitos em sangue, vida e costumes*”, visto que representariam e interligariam Deus e os homens; além de encarnar os projetos encetados pela Coroa.

⁸⁸ GRUZINSKI, Serge. *Les quatre parties du monde*. Histoire d'une mondialisation. Paris: Éditions de la Martinière, 2004, p. 36.

⁸⁹ *Ibidem*, p. 160-1, 180.

⁹⁰ *Ibidem*, p. 172, 176.

⁹¹ Desde o século XVI, a coleta dos dízimos eclesiásticos passou a ser realizada pelo Rei de Portugal, Grão Mestre da Ordem de Cristo, que deveria zelar pelo bem espiritual das suas possessões. O monarca escolhia os indicados para o governo das dioceses, paróquias e demais benefícios eclesiásticos, remunerava o clero, erigia e reformava templos, ou seja, promovia a expansão da fé cristã. Os bispos diocesanos possuíam por regalia régia o poder de provisão, colação e instituições de igrejas. AZZI, Riolando. “A Instituição Eclesiástica durante a primeira época colonial”. In: HOORNAERT, Edurado *et al.* *História da Igreja no Brasil*. Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira época. 2ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1979, p. 164-165.

O sacramento da Ordem⁹² estruturava-se pela conjugação de sete graus; quatro ordens menores: ostiário, leitor, exorcista e acólito; e três sacras: subdiácono, diácono e presbítero.⁹³ A primeira tonsura não representava uma ordem, mas uma disposição para recebê-la. Para inserção no primeiro grau da vida clerical, o habilitando deveria ser crismado, ter idade de sete anos completos, dominar a doutrina cristã, a escrita e leitura. Para a primeira tonsura ou ordens menores, não seria admitido indivíduos que não demonstrassem domínio do latim. O candidato deveria mostrar-se capaz de confessar e curar almas.⁹⁴

O subdiaconato subentendia o voto de castidade. Para se promover a esta ordem, o candidato deveria ser examinado nos mistérios da fé, latim, moral e “*reza*”. O proponente teria que portar a primeira tonsura, os quatro graus menores e ter vinte e dois anos de idade. O habilitando nas suas avaliações deveria reproduzir integralmente um Capítulo do Concílio Tridentino, de outro livro latino, epístola, evangelho ou lição de breviário sendo observada sua pronúncia de forma bastante rigorosa. Demonstrando habilidades com o latim, seria o proponente perguntado sobre os sacramentos, suas matérias, forma, mistérios, assim como avaliado na regência do breviário e horas canônicas. Realizar-se-ia exame de canto para comprovar se o candidato sabia “*cantar por arte*”. A seguir, promoviam-se averiguações *de genere*, vida e costumes, que verificavam se o habilitando era “*velho no exemplo de vida*”.⁹⁵

O diácono receberia com as ordens o nome de ministro, pois seu ofício era ler publicamente o Evangelho, pregar a palavra divina e auxiliar o sacerdote no sacrifício da missa. Para inserir-se neste estado sacerdotal era necessário ser

⁹² Conforme as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, o sacramento da ordem é “*uma divisa ou sinal espiritual*” que se confere ao ordenando para administrar as funções eclesíásticas segundo o grau que a recebe. A ordenação sacerdotal foi instituída por Cristo quando sagrou os seus apóstolos em sacerdotes e bispos da Igreja, para que estes como seus sucessores pudessem ministrar sacramentos e conceder ordens a outros ministros. Os que recebiam as ordens sacras ficavam dedicados e consagrados a Deus pelo voto de castidade, sendo impossibilitados de tomarem “*estado secular*”. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide Arcebispo do dito Arcebispado e do Conselho de Sua Majestade, Propostas e Aceitas em Sínodo Diocesano, que o dito Senhor Celebrou em 12 de Junho do ano de 1707. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes 1707. Livro I, título XLIX, §208, p. 85.

⁹³ *Ibidem*, Livro I, título XLIX, § 209, p. 86.

⁹⁴ *Ibidem*, Livro I, título L, § 211, § 212, p.87.

⁹⁵ *Ibidem*, Livro I, título LI, § 215, p. 88-89. Livro I, título LII, § 221, p. 91.

examinado no latim, “*casos de consciência*”, “*reza*”, canto, ter exercido o subdiaconato com “*bom exemplo*”, ter idade de vinte e três anos e passado um ano do recebimento da última ordem.⁹⁶

O sacerdócio era a ordem considerada maior, consistia na administração dos sacramentos, instrução dos fiéis nos mistérios da fé e coisas necessárias para a salvação. Segundo as *Constituições do Arcebispado da Bahia*, o presbítero deveria ter exemplar vida, costumes e ciência para que ensinasse suas ovelhas os mistérios da fé e preceitos divinos. Após um ano de vida de diaconato, seria o candidato examinado com maior rigor no latim, moral, “*reza*” e canto. O candidato seria indagado nos “*casos de consciência*” e nas especificações necessárias ao ofício de pároco: inquirido sobre o sacrifício da missa, suas partes, seus mistérios e efeitos; indagado acerca do repertório de leis para celebrar os rituais. Autorizava-se o habilitando a “*dizer missa nova*” para avaliação do conhecimento que possuía nos ritos e cerimônias.⁹⁷

Pelo sacramento da ordem o clérigo era investido do poder de consagrar o corpo e sangue de Cristo. Por tão alta atribuição os que viviam na vida clerical deveriam gozar de toda “*dignidade, sendo respeitados e tratados com maior acatamento e reverência*”. Os sacerdotes eram mediadores entre Deus e os homens, possuíam o poder de conectar a terra ao céu e de desligar qualquer coisa deste, pois era investido do poder de perdoar os pecados. Os sacramentos para portarem validade e caráter solene deveriam ser administrados por ministros de “*altíssima dignidade*”. O bom procedimento dos eclesiásticos deveria inspirar os fiéis a caminharem nas sendas da salvação de suas almas.⁹⁸

A ordenação proporcionava para o indivíduo que a recebia uma promoção social. Nas *Constituições do Arcebispado da Bahia*, observamos que os clérigos e sacerdotes pela “*dignidade que mereciam*”, deveriam ser designados como “*pessoas nobres e qualificadas*”, à semelhança de cavaleiros e nobreza. Em juízo e fora deste, os sacerdotes, seriam tratados com “*brandura e cortesia*”, sendo “*honrados em público e em secreto*”; não sendo permitido que fossem castigados defronte os leigos e que estivessem descobertos ou de pé em audiências públicas, enquanto

⁹⁶ *Ibidem*, Livro I, título LI, § 216, p. 89.

⁹⁷ *Ibidem*, Livro I, título LI, § 217, p. 89-90. *Ibidem*, Livro I, título LII, § 222, p. 91-92.

⁹⁸ *Ibidem*, Livro I, título XLIX, § 206, § 207, p. 85. Livro IV, título IX, § 662, § 663, p. 245-246.

não professavam seu testemunho. Em razão da qualidade de seu ofício qualquer injúria que recaísse sobre o clérigo era considerada “atroz”. Por vezes os ungidos eram os únicos indivíduos que dominavam a escrita em suas comunidades e responsabilizavam-se por lavrar testamentos, coletar testemunhos para serem utilizados em autos da justiça secular e/ou eclesiástica e pelo registro nos livros paroquiais, especialmente na elaboração dos assentos de administração sacramental (batismos, óbitos e casamentos). As procurações, papéis assinados de letra e sinal de qualquer clérigo de ordens sacras valiam em juízo e fora deste, tendo perante a sociedade “fé e crédito”, como se fossem escrituras públicas.⁹⁹

O Concílio Tridentino dispunha que se ordenassem somente sujeitos que os bispos julgassem “úteis e necessários” à sua Igreja, para obtenção de “missionários e confessores zelosos”. A Igreja desejava “clérigos extravagantes”, ordenados a título de patrimônio, “sem outra ciência mais que para dizer missa”. Em suma, os padres não poderiam olvidar suas obrigações, porque representariam motivo de escândalo aos seus paroquianos. A permissão de ingresso de “sujeitos indignos ao sacerdócio” poderia “descaminhar almas”; imputando em grande dano à Igreja Católica. Neste sentido, aconselhava-se aos bispados que os concorrentes a primeira tonsura e ordens menores tivessem suas vidas devassadas para se averiguar informações sobre sua “limpeza de sangue e costumes”, honestidade, integridade e perfeição corpórea. Após se averiguar, em segredo, as informações acerca do *modus vivendi* dos candidatos à ordem procediam-se aos exames. Aprovados pelos examinadores promoviam-se diligências *de genere* que analisariam a vida e costumes dos dispostos à ordem.¹⁰⁰ Os exames de ordens sacras deveriam ser avaliados e validados por “pessoas de autoridade, letras, experiência e inteireza”. Não poderia o avaliador mover-se por “ódio e afeição” em relação ao habilitando, mas somente “julgar pelo serviço de Deus e bem da Igreja”.¹⁰¹

Os examinados na primeira tonsura e ordens menores não deveriam possuir impedimentos canônicos e ser examinados com cautela.¹⁰² O candidato ao

⁹⁹ *Ibidem*, Livro IV, título IX, § 663-667, p. 246, 247. Livro IV, título X, § 668, p. 247.

¹⁰⁰ *Ibidem*, Livro I, título L, § 212, § 213, p. 87.

¹⁰¹ *Ibidem*, Livro I, título LII, §219, p. 90-91.

¹⁰² *Ibidem*, Livro I, título LII, § 220, p. 91. Livro I, título LIII, § 224, p. 92-93.

recebimento das ordens, segundo a legislação eclesiástica, deveria possuir o corpo e a alma sem defeitos, sem nenhuma mácula de sangue de nações infectas – judeus, mouros, negros e seus descendentes – e bons costumes.

Segundo Carmen Bernand, desde 1549, os mestiços da América Hispânica foram excluídos dos cargos públicos, porte de armamentos, sacerdócio e “*estudios universitarios*”. Todavia, estas restrições impostas a uma população “*mezclada*” poderiam ser destituídas com o recurso de uma dispensa. Estes impedimentos no tocante à “*pureza de sangue*” constituíam obstáculos à ascensão social de uma população, mestiça e manumitida. O estabelecimento dos estatutos de limpeza de sangue esforçava-se em excluir os cristãos novos. O regime de pureza sanguínea possuía como finalidade a eliminação dos grupos mistos, como uma resposta repressiva à confusão social incrementada na sociedade que se instalou na América Ibérica.¹⁰³

*“Los estatutos de limpieza se fundan en un criterio ‘natural’, la sangre, substancia transmitida de generación en generación, y cuya contaminación por la mezcla de sangres desiguales en el acto de procreación equivale, simbólicamente, a una infección”.*¹⁰⁴

Os estatutos de limpeza de sangue foram cunhados para excluir os criptojudaicos, as mesclas de índios e, sobretudo de negros, ao acesso a uma condição social superior. Os indivíduos híbridos portavam nota de infâmia, porque além do peso da raça possuíam o fator de serem filhos bastardos. Outro elemento de desonra era o exercício de ofícios manuais. Deste modo, os negros e muitos de seus descendentes reuniam em seu ser esta tríade de estigmas.¹⁰⁵ Em 1637, uma

¹⁰³ BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001, p. 129-131.

¹⁰⁴ *Ibidem*, p.130.

¹⁰⁵ O estigma do ofício mecânico, sangue impuro e bastardia foram impedimentos que vetaram Martín de Porres a acessar a carreira eclesiástica na América Hispânica. Segundo C. Bernand, este crioulo de cor era filho de uma negra livre, cujos pais eram africanos e um fidalgo espanhol. O mulato limenho não pôde ingressar na ordem dos dominicanos como era de seu desejo, por causa de sua cor, inserindo-se nesta como servente voluntário; irmão leigo. Exerceu caridade e milagres em enfermaria, angariando fama por suas benfeitorias no Vice-reinado, porque acolhia índios e negros no monastério. Além de se penitenciar freqüentemente, Porres possuía reputação de Santo, com poderes sobrenaturais; falava-se que possuía a capacidade de levitar. Sua morte, em 1639, acrescentou-o ao culto e devoções populares. Contudo, o mulato fora canonizado somente em 1962. *Ibidem*, p. 68-69.

lei régia reiterava a proibição de ordenações de mulatos, mestiços e ilegítimos. Os impedimentos colocados pela Coroa aos Bispos para ordenação dos homens de cor, mestiços, bastardos e defeituosos foram constantes. Na América Espanhola, as diferenças de status entre mestiços e mulatos se intensificaram na segunda metade do setecentos, período no qual se procedeu a uma valorização da mescla de índio e brancos em detrimento das castas mescladas com descendentes de escravos negros.¹⁰⁶ Na América Portuguesa este fator pode ser observado com a elaboração da lei que concedia liberdade para os índios, em 1755, e pela permissão do casamento de portugueses com índias, sem que recaísse nenhuma infâmia sobre os nubentes e seus descendentes. Estes aspectos podem ser observados no *Diretório dos Índios* (1757) estendido para os domínios Lusos na América.¹⁰⁷

Embora a legislação, da segunda metade dos setecentos, retirasse a infâmia do indígena, imputava as mesmas restrições aos negros e aos indivíduos mesclados com esta qualidade. Os cargos civis, militares e eclesiásticos mais importantes, e mesmo os de menor proeminência, estavam reservados a elite branca. Segundo Eduardo Paiva, “raríssimas vezes um negro ou mestiço, mesmo entre os nascidos livres, ocuparam alguma posição de destaque na administração colonial”.¹⁰⁸ Desta forma, a ascensão social era um privilégio de homens brancos; e este aspecto foi garantido pelas leis e ordenações que vigoravam na América Portuguesa. Consoante a estas restrições sociais, conforme nos apresenta Eduardo Paiva, muitos mestiços e alforriados galgaram cabedais e conseguiram nesta sociedade uma ascensão econômica. As exclusões legais não configuraram barreiras impermeáveis, apresentando ao longo de toda a época colonial, numerosas exceções que nos apresentam vias de ascensão social abertas pela vida em sociedade, apesar de uma legislação restritiva. Carmem Bernand observa que inúmeros mestiços foram admitidos nas Universidades da América Espanhola, cursando e atuando na Medicina e Direito.¹⁰⁹

¹⁰⁶ *Ibidem*, p. 69, 131-132.

¹⁰⁷ *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. §10, §88, §89, §91.

¹⁰⁸ PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia*. Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 67.

¹⁰⁹ BERNAND, Carmen. *Op.cit.*, p. 138-146.

A legislação eclesiástica para o recebimento de ordens sacras impunha aos habilitandos uma rigorosa seleção; estes não poderiam se circunscrever em um arrolamento de irregularidades que configuravam empecilhos para acesso às etapas da vida clerical. Nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, a irregularidade não constituía uma censura, mas um impedimento ou inabilidade imposta por direito canônico que impedia homens de receber ordens e administrar as já recebidas. Estes impedimentos para o exercício sacerdotal nasciam por “razão de defeito” ou por algum delito.¹¹⁰ As irregularidades de vida e costumes imprimiam impedimentos para a prelazia, ou seja, “excluíaam do comércio clerical” e das ações próprias do sacerdote. Contudo, o impedido de ingressar na vida sacerdotal poderia receber todos os sacramentos, exceto o da ordem, ouvir os ofícios divinos, sepultar-se em local sagrado, comunicar-se com fiéis e batizar sem solenidade.¹¹¹ A inabilidade advinda de defeito considerava a perfeição e decência requerida para os ministros do altar e coisas divinas. As imperfeições poderiam imprimir motivos de escândalo ou asco para os fiéis, portanto, diminuíaam a autoridade e respeito que os eclesiásticos mereciam. A irregularidade nascida do delito, não supunha uma culpa eterna, mas mesmo depois de perdoada e penitenciada permanecia, sendo somente retirada por dispensa episcopal.¹¹²

A irregularidade advinda de um defeito não requer nenhum pecado, mas bastava à existência da imperfeição para portá-la. Estes defeitos poderiam ser do corpo, “falta de parte que pertença à inteireza e perfeição humana”, tais como: apresentar apenas uma mão, braço ou ausência do dedo necessário para se partir a hóstia, olho esquerdo com deformidade, indivíduos “corcovados”, “pigmeus”, “monstruosos no vulto” e com desordenamento na disposição dos membros.¹¹³ Nas diligências de concessão do sacramento da ordem verificava-se se o habilitando tinha parte com a “nação hebreá”, ou qualquer outra “infecta”, de negro ou mulato. Uma importante condição para o recebimento das ordens era advir de uma família constituída a face da Igreja, através do matrimônio, sendo, portanto, filho legítimo.

¹¹⁰ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Op.cit.*, Livro V, título LXIX, § 1285, p. 424-425.

¹¹¹ *Ibidem*, Livro V, título LXIX, § 1289, p. 425-426.

¹¹² *Ibidem*, Livro V, título LXIX, § 1286, § 1287, p. 425.

¹¹³ *Ibidem*, Livro V, título LXX, § 1291, § 1299, p. 426, 428.

Outro impedimento de acesso à vida sacerdotal era a situação irregular de “*defeito de alma*”, na qual se circunscreviam os que eram “*idiotas*” e “*não tinham ciência necessária*” para as ordens requeridas; eram os que possuíam “*defeito do uso da razão*”, ou seja, os “*mentecaptos*”, “*furiosos*”, “*endemoniados*”, “*lunáticos*” e “*tomados de gota coral*”. O defeito de significação ou sacramento era a dupla recepção sacramental, como por exemplo, casar-se por duas vezes, incorrendo na bigamia. A imperfeição de “*origem*” atingia aos escravos, que por não poderem “*responder por si*”, sendo submetidos à vontade de seus donatários, eram considerados irregulares. Outro fator que promovia obstáculo ao estado sacerdotal era não possuir a idade para a ordem requerida. O defeito de brandura – envolvimento em mortes – e o da “*boa fama*” – pessoa com vida infame, no qual recaíam aspectos abjetos consoante aos corpos de leis e sagrados cânones – configuraram impedimentos para o exercício dos ofícios sagrados.¹¹⁴

Para o recebimento das ordens sacras, conforme imaginavam os administradores coloniais, o habilitando deveria possuir costumes e sangue limpo ou poderia colocar a perder o processo colonizador/evangelizador empreendido pela Coroa. Esta incursão nos textos sobre as disposições eclesiásticas para a ordenação sacerdotal tornou-se um importante elemento para avaliarmos a atuação do primeiro vigário e fundador da Freguesia de Rio Pomba. Como um indivíduo concebido por um ventre escravo conseguiu sua ordenação sacerdotal? Quais os desafios enfrentados por Manoel de Jesus Maria para vestir-se de hábito eclesiástico? De que maneira este sacerdote mulato atingiu a vigararia de Rio Pomba? Estas questões são fundamentais para problematizarmos a catequese e os projetos metropolitanos de conquista sobre os domínios indígenas encabeçados por um “sacerdote mulato”.

Conforme as restrições impostas pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, o sacerdote provido como o primeiro vigário da Igreja do Mártir São Manoel do Rio da Pomba não poderia ter recebido ordens, trabalhado de sacristão, tampouco ser designado para vigário colado de uma Igreja paroquial. O Padre Manuel de Jesus Maria possuía o defeito na “*antiguidade da fé*”, visto que sua mãe era africana, e possuía o “*defeito de nascimento*”, pois foi concebido por

¹¹⁴ *Ibidem*, Livro V, título LXX, § 1291, § 1298, § 1299, p. 426-428.

uma relação de concubinato, sendo filho ilegítimo.¹¹⁵ Para viver como eclesiástico, nosso personagem teve que obter dispensas por ser um filho bastardo e mulato. Faremos uma inflexão na trajetória de Manoel de Jesus Maria avaliando o percurso de sua ordenação sacerdotal, e as suas motivações para penetrar nos sertões para conquista e catequese dos índios. Em nosso entender, esta análise é essencial para compreendermos aspectos da sociedade que estenderá seus domínios aos sertões, pelas mãos de um importante agente da coroa, o Padre, mulato, Manoel de Jesus Maria.

Percalços e encaixos na ordenação de Manoel de Jesus Maria

*“Aos dois dias de abril de mil setecentos e trinta e um, nesta Igreja Matriz de Santo Antônio da Casa Branca, batizou e pôs os santos óleos, o Padre João Machado da Costa, a Manoel, filho de Maria, escrava de Domingos de Barros e de João Antunes, foram padrinhos Manoel Rodrigues Capote e Luiza Maria, parda forra”.*¹¹⁶

Manoel nasceu do ventre cativo de Maria Angola. O pequeno escravo e sua mãe eram propriedades dos sócios Domingos de Barros Coelho e de João Antunes. O sócio Antunes foi designado no processo *de genere* como pai de Manoel, o que indica uma relação de concubinato do senhor com sua escrava. As relações sexuais e afetivas entre senhores e sua escravaria foram muito recorrentes. O casamento era efetuado entre “pessoas de igual condição”, portanto, a escassez de mulheres com qualidade semelhante aos migrantes brancos e portugueses foi fator preponderante para transformar as práticas de concubinato aceitas pelo costume.¹¹⁷ João Antunes era natural da Freguesia de São Pedro de Cadeado, termo da Vila da Barca, no Arcebispado de Braga. O pai de Manoel era filho legítimo de

¹¹⁵ Ver defeito de antiguidade da fé e de nascimento nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Op.cit.*, Livro V, título LXX, § 1292, § 1294, p. 426-427.

¹¹⁶ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765), p.[16].

¹¹⁷ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. CERCEAU NETTO, Rangel. *Um em casa do outro*. Concubinato e família na comarca do Rio das Velhas (1720/1780). São Paulo: Annablume, 2008.

Marcos Antunes e de Isabel Gonçalves, toda a sua ascendência residiu no termo da Vila da Barca, em Portugal.¹¹⁸

O pequeno Manoel permaneceu parte de sua infância na condição escrava. Geralmente os filhos de uma relação entre senhores e escravas eram alforriados em pia batismal. Este fato não transcorreu no batismo de Manoel, porque a escrava Maria possuía dois senhores. Até quando Manoel permaneceu na condição de escravo? Quem se responsabilizou pelo seu letramento e por instrução na doutrina Cristã? Quando sua mãe recebeu a sua carta de alforria? Qual a estrutura de sua “família”? Para respondermos estes questionamentos, vasculhamos os arquivos mineiros com objetivo de encontrar o testamento ou inventário de João Antunes para averiguar as relações que manteve com o nosso personagem e sua mãe, mas infelizmente não encontramos estes documentos. É notória a dificuldade de recompor a trajetória de indivíduos alforriados, porque assumiram diferentes sobrenomes quando libertados. Cabe lembrar que a identificação dos pais de escravos é realizada de maneira genérica, dificultando uma análise prosopográfica. Quando consultamos os processos Matrimoniais da Freguesia de Rio Pomba, encontramos um dado interessante que ilumina alguns aspectos da trajetória na qual nos debruçamos. Em 1771, Antônio Ferreira de Barros e Joana Ribeira Cunha¹¹⁹ deram entrada ao processo de matrimônio. O nubente era irmão do Padre Manoel de Jesus Maria, porque era filho natural da preta forra de nação Angola, Maria de Barros, naquela época falecida. Podemos evidenciar estes aspectos pelo assento de batismo de Antônio de Barros:

“Aos dias quatro do mês de maio de 1746 anos, nesta Matriz de Santo Antônio da Casa Branca, batizei e pus os santos óleos a Antônio, filho de Maria de Barros, escrava de Domingos de Barros e

¹¹⁸ Referências a naturalidade paterna em: AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765), p.[16]. [No período da coleta das informações para o *de genere* de Manoel de Jesus Maria, João Antunes era falecido.]

¹¹⁹ A noiva Joana Ribeira Cunha era filha natural de Antônio Ribeiro da Cunha e Maria de Almeida, preta forra da nação Mina. A nubente foi batizada na Freguesia de Guarapiranga e residia no Rio Xopotó. Sua mãe foi escrava de João Almeida Vilas Boas. A madrinha de batismo de Joana Cunha foi uma “*bastarda forra*” denominada Rita Maria. AEAM. Processo de Matrimônio de Antônio Ferreira de Barros e Joana Ribeira Cunha (1771). Armário 05, pasta 05 auto 495.

de pai incógnito, moradora neste arraial, de que para constar fiz este termo, era ut supra. João Martins Barroso".¹²⁰

No nascimento de Antônio, Manoel possuía 15 anos. A mãe de nosso personagem, Maria, ainda era escrava. Neste período João Antunes desfez de sua parte na posse da escrava Maria. O pai de Manoel vendeu a mãe de seu filho. Teria João Antunes alforriado seu filho, quando vendeu sua mãe ao sócio? Ao que tudo indica Manoel, no batismo de Antônio, não era mais escravo, mas mantinha fortes vínculos com a casa na qual residia sua mãe. A mãe de Manoel e seu irmão incorporaram o sobrenome do seu senhor quando receberam a alforria, sendo designados por Barros. Consideramos que Manoel não poderia se instruir e atuar como acólito e sacristão na Freguesia Casa Branca se ainda continuasse na condição escrava. Da mesma forma, no período em que deu entrada aos processos de ordenação, sua mãe e irmãos receberam suas cartas de liberdade, porque Manoel de Jesus Maria não poderia habilitar-se ao sacerdócio sendo filho de mãe escrava. O irmão de Manoel ganhou alforria e residiu na Freguesia de Casa Branca, na qual nasceu, e em Itaverava. Domingos de Barros Coelho, proprietário da mãe de nosso personagem mudou-se para a Freguesia de Itaverava, nos limites do que se constituiria a Freguesia de Rio Pomba. Percebemos sua presença nos assentos de batismo de Rio Pomba desde a fundação da paróquia. Este fator revela uma ligação entre o Padre Manoel de Jesus Maria e o seu antigo senhor. Podemos argumentar que Domingos Barros Coelho teve participação na formação de Manoel e em suas investidas para atingir o estado eclesiástico, porque um de seus aparentados, Francisco de Barros, lhe fez doação de um escravo para aquisição de seu patrimônio de ordenação.¹²¹

Em 1756, Manoel de Jesus Maria solicitou na Câmara Eclesiástica do Bispado de Mariana o início dos procedimentos para obtenção de ordens sacras. O habilitando compreendia os inúmeros empecilhos que transcorreriam em seu caminho, pois era filho ilegítimo, mulato e alforriado. O candidato às ordens eclesiásticas declarou:

¹²⁰ AEAM. Processo de Matrimônio de Antônio Ferreira de Barros e Joana Ribeira Cunha (1771). Armário 05, pasta 05, auto 495.

¹²¹ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765), p.9v.

*“Diz Manoel de Jesus Maria, filho natural de João Antunes, homem branco, e Maria de nação Angola, preta forra, natural da Freguesia de Santo Antônio da Casa Branca, que ele pelo puro desejo que tem de servir a Deus no estado sacerdotal, está resoluto a chegar à Cúria Romana para impetrar da benignidade do Sumo Pontífice a dispensa do impedimento [...] de **pardo no primeiro grau** pela parte materna; e porque para conseguir a referida dispensa necessita de levar as suas inquirições de genere e diligências de vita et moribus [...]”.*¹²²

Manoel de Jesus Maria entendeu os procedimentos jurídicos para obtenção das ordens sacras e iniciou os procedimentos para concretizar seus anseios. O habilitando teria que recorrer a uma dispensa papal para ser ordenado. Neste sentido, deu entrada ao seu processo *de genere* para que fosse encaminhado com sua solicitação a Roma. Neste sentido, a Câmara Eclesiástica solicitou ao Vigário de Santo Antônio da Casa Branca a inquirição de oito “*peçoas fidedignas, antigas e cristãs velhas acerca dos parentes do habilitando*”, a fim de averiguar a “*limpeza de seu sangue*”. Solicitou-se as requisitórias para diligências no Reino, “*pátria e naturalidade paterna*”, e no bispado conforme as determinações eclesiásticas. Apurar-se-ia a origem lusitana do pai de Manoel, para verificar se possuíam “*sangue sem raça de judeus, mouro, morisco herege ou de outra infecta nação das reprovadas em direito*”. A justiça eclesiástica investigaria o proceder da parte materna, recém-convertida ao catolicismo.

Os depoentes coletados no processo *de genere* de Manoel de Jesus Maria foram de seis homens de “bons costumes”, alguns casados, com idade avançada, naturais de Portugal.¹²³ Em meio às testemunhas de origem portuguesa, coletou-se o depoimento da preta forra Teresa Ferreira Souto (55 anos). A alforriada possivelmente era amiga da mãe do habilitando, pois ambas residiram no mesmo arraial. Em 1758 o Vigário de Santo Antônio da Casa Branca, Manuel Pires Vergueiro, afirmou, com base nos depoimentos das testemunhas, que Manoel de

¹²² AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765). [Mantivemos a grafia do documento]

¹²³ As testemunhas foram: Antônio da Costa Peixoto; Domingos Ribeiro da Costa; Antônio Gomes de Mello; Vicente Ferreira da Fonseca; Balthazar Luís; Teresa Ferreira Souto; Manoel da Silva Pereira; Manoel Machado Rabello; AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765)

Jesus Maria *“era temente a Deus, bom procedido e estudioso”*. Assegurou que João Antunes *“sempre fora tido e havido por cristão velho, sem raça de mouro, judeu ou de outra infecta nação”*. Afirmou que a mãe do habilitando era escrava de seu pai, mas ressaltou que foi vendida a Domingos de Barros Coelho. O Vigário asseverou que a *“preta era temente a Deus, freqüente nos sacramentos e mais coisas da Santa Madre Igreja Católica Romana”*. O testemunho de Balthazar Luís caracterizou o habilitando como indivíduo de *“bom e notório procedimento”*, *“temente a Deus”*, *“sempre dedicado no estudo”*, e *“muito capaz para o estado que pretende”*. Argumentou-se que a mãe de Manoel de Jesus Maria, *“preta forra de nação Angola, sempre tem vivido catolicamente, conforme a lei evangélica, ouvindo missa e satisfazendo os preceitos da quaresma”*.

Desde o recebimento de sua alforria, Manoel dedicou-se ao aprendizado da Doutrina Cristã, da língua portuguesa e latina. Para obter estas instruções o habilitando consorciou-se às atividades eclesiásticas do povoado de seu nascimento. Manoel de Jesus Maria foi coroinha e sacristão na paróquia de Santo Antônio da Casa Branca. O habilitando também exerceu estas funções em Santo Antônio do Ouro Branco. A proximidade com a vida eclesiástica foi artifício empregado por Manoel para sua formação, porque não possuía subsídios para pagamento de mestre para instruí-lo. O consórcio com a Igreja também lhe garantiu notoriedade na comunidade, porque a atividade de sacristão implicava em uma proximidade com os objetos sagrados do culto. A inserção na vida eclesiástica representou uma estratégia de ascensão social, medida eficaz para desvencilhar-se do nascimento no cativeiro e angariar prestígio na sociedade setecentista.

Como iniciou as diligências para sua ordenação sacerdotal em 1756, Manoel de Jesus Maria necessitou de apoio político e econômico para constituição de seu dote e arcar com as despesas dos autos da Justiça Eclesiástica. Obstinado, o habilitando consorciou-se aos homens ricos e portadores de patentes militares, conseguindo apoio necessário nas diligências de sua ordenação. O Capitão José Viçoso concedeu-lhe uma propriedade situada no Córrego do Palmital, a caminho do arraial de Tamanduá. Manuel de Jesus Maria solicitou a confirmação desta sesmaria de meia légua em quadra no sítio Rocinha Velha, anteriormente

designada por Vila Viçosa, no termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes. Em 1758 efetuou-se esta doação que possivelmente seria empregada para o patrimônio de ordenação do habilitando.¹²⁴ A solicitação de confirmação da posse desta propriedade foi efetuada entre os anos de 1757 e 1761. Tal fator denota as dificuldades de Manoel de Jesus Maria para conseguir o seu dote e o título de sua confirmação.¹²⁵

Apesar de não ter conseguido confirmação dos bens que seriam empregados em seu patrimônio, Manoel não desistiu. O habilitando resolveu mudar-se para Vila Rica, instalando-se na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Seu traslado para o centro administrativo da Capitania representou possibilidade de amearhar novas alianças políticas e econômicas. Manoel de Jesus Maria deu entrada ao processo de avaliação de seu patrimônio no recebimento das ordens sacras. Os bens para o seu dote foram transferidos pelo Capitão Manoel Alves de Azevedo.¹²⁶ O patrimônio doado era constituído de “*duas moradas de casas*”, nos “*arrebaldes desta Vila, no caminho que vai para Lavras Novas*”, cobertas de telhas e com paredes de pedras. As casas se avizinhavam a uma capela. A concessão abarcava as terras da capela, mas não abrangia os seus paramentos e imagens. O Capitão doou a propriedade a Manoel de Jesus Maria, porque precisava se ordenar sacerdote e “*por não ter lugar de morada com a comodidade precisa*” em Vila Rica.¹²⁷

Esta doação patrimonial não foi concluída nos autos *de genere*, porque se registrou novas concessões ao habilitando. O Capitão Leandro Machado Luís realizou uma doação para o patrimônio de Manoel de Jesus Maria (1760). O Capitão cedeu uma “*morada de casas*” na Rua Direita do Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas. A casa era térrea, coberta de telhas, com quintal

¹²⁴ Requerimento de Manuel de Jesus Maria, solicitando a confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, em Vila Viçosa (Rocinha Velha), termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 78, Doc.: 9.

¹²⁵ Ver requerimentos de sesmarias de Manoel de Jesus Maria, na Rocinha Velha, antiga Vila Viçosa, córrego do Palmital, no caminho de Tamanduá (Termo da Vila de São José Comarca do rio das Mortes), em: APM. SC 119, p.41v. (17/12/1757). APM. SC 96, p. 153v. (29/08/1761)

¹²⁶ O Capitão Manoel Alves de Azevedo recebeu doação de uma sesmaria de terras no “*caminho de Guarapiranga*” na freguesia da Itatiaia (1757). APM. SC.119, p.40.

¹²⁷ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p. [12].

contendo bananeiras e cercado com madeira de Braúna.¹²⁸ Manuel de Jesus Maria alegou-se “*pobre*” para arcar com os custos de avaliação patrimonial, portanto, solicitou que as diligências fossem operadas pelo vigário de Catas Altas.¹²⁹ A casa em localização privilegiada no arraial de Catas Altas, forrada e assoalhada, foi avaliada em 600 mil réis, rendendo anualmente para o sustento do habilitando 24 oitavas de ouro.¹³⁰ O negro João Mina, angariado por título de compra por Francisco de Barros, foi avaliado em 200 mil réis, por “*ser molecão e não mostrar moléstia*”, rendendo anualmente 25 oitavas com seus serviços.¹³¹ O habilitando não teve aprovação de seu dote e tentou novamente dar entrada nas diligências de patrimônio no ano de 1763. Os bens empregados nesta empreitada foram “*casas de morada*” compradas em Vila Rica pelo Capitão Álvares Azevedo.¹³²

Manoel de Jesus Maria não possuía “*lugar de morada com a comodidade precisa*” em Vila Rica, conforme a escritura de doação de Manoel Álvares de Azevedo.¹³³ Provavelmente o nosso personagem vivia agregado nas residências de alguns eclesiásticos em Vila Rica. O consórcio com outros sacerdotes asseguravam um bom viver e contínua aplicação nos estudos. Um assento paroquial na paróquia do Pilar de Vila Rica demonstra a possível associação do habilitando com alguns padres. Manoel de Jesus Maria foi padrinho do inocente Anacleto, filho de Quitéria Crioula, juntamente com a madrinha, parda, Margarida da Piedade (1762). A mãe

¹²⁸A casa comprada para patrimônio de Manoel de Jesus Maria foi vendida por Joaquim da Cunha de Figueiredo e sua esposa, Angélica da Silva. O compadre do casal, o então Alferes Leandro Machado Luís, pagou 250 mil réis pelo “*domínio da casa, pertences e trastes*”. p.11. A doação e ato de posse nas páginas. AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p. 3-4, 6.

¹²⁹ A avaliação do patrimônio de Manoel de Jesus Maria foi procedida pelo Reverendo Dr. José Bernardo da Costa, Vigário das Catas Altas, e pelo sacerdote Domingos Paulo Ferreira. AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p.8.

¹³⁰ AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p.14v.

¹³¹ AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p.15.

¹³² AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p.2.

¹³³ AEAM. Processo de *genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576 (1765), p. [12].

do batizando era escrava quartada do “*sacerdote do Hábito de São Pedro*” João Batista Caiado de Macedo.¹³⁴

A associação com eclesiásticos era um elemento favorável para que Manoel de Jesus Maria continuasse pertinaz no propósito de se ordenar sacerdote. O habilitando vestia-se com hábito sacerdotal e possuía tonsura, expressando para toda a sociedade que ansiava ser sacerdote, abdicando de uma “vida mundana” e cumprindo a atribuição de sacristão na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. O sacristão guardava os vasos sagrados, ornamentos, móveis das Igrejas, acendia e apagava lâmpadas, tangia os sinos, limpava e enfeitava a Igreja, ajudava nas missas. Os sacristãos portadores de Ordens sacras lavavam os paramentos, chamado de corporais, empregados na liturgia. De acordo com as *Constituições do Arcebispado da Bahia*, antes de prover qualquer sacristão para as paróquias dever-se-ia investigar informações sobre a “*limpeza de seu sangue*”, se possuía “*boa vida e costumes*”, “*fidelidade, diligência e cuidado para se entregar às coisas da Igreja*”.¹³⁵ Como explicar que um indivíduo filho ilegítimo, nascido de ventre escravo, assumiu a atribuição de sacristão? Como o mulato Manoel de Jesus Maria amealhou esta atribuição? O que representava o desempenho deste ofício na sociedade colonial?

Nos registros paroquiais de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, o sacristão citado exhaustivamente, no período do Processo de habilitação ao sacerdócio de Manoel de Jesus Maria, era Antônio de Andrade Freire (de 1764 a 1771). No período há uma menção a José Luís Saião (1768), que aparentemente exercia interinamente o ofício ou era sacristão de outra capela da freguesia. Também exerceram a função: José Francisco Rodrigues (1760-1763) e José Gomes Ferreira (1764). Félix Pereira de Almeida e Gaspar Ferreira da Encarnação alternaram-se a função de sacristão em 1771. Nos causa muita estranheza não encontrar nosso personagem como sacristão na documentação paroquial. De mais a mais, numa Igreja como a de Antônio Dias, sob a égide da Irmandade do Santíssimo Sacramento, o sacristão deveria ser escolhido conforme os requisitos eclesiásticos. O ofício era ocupado por homens brancos e parece improvável que

¹³⁴ *Banco de Dados da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto* (Projeto coordenado pela professora Dr^a. Adalgisa Arantes Campos). V.493, Id. Bat.9338, rolo 028. (27/07/1762)

¹³⁵ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Op.cit.*, Livro III, título XXXVII, § 609-625, p. 229-232.

fosse concedido a um mulato, seja eclesiástico ou leigo.¹³⁶ Não podemos argumentar que Manoel de Jesus Maria não exerceu esta atribuição em virtude das declarações expedidas pelos oficiais da Câmara de Vila Rica e do pároco de Antônio Dias.

O mestre e Vigário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, João de Oliveira Magalhães, certificou que Manoel de Jesus Maria exerceu há mais de cinco anos a atribuição de sacristão em sua Matriz; “*sempre com bom procedimento, boa vida e costumes*”.¹³⁷ Os juízes e oficiais da Câmara de Vila Rica certificaram o bom proceder de Manoel de Jesus Maria, que “*exercitou muitos anos a ocupação de sacristão da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila*”.¹³⁸ Embora não designado na documentação paroquial como sacristão, as duas declarações confirmam a atuação do habilitando na referida Igreja.

O ofício de sacristão proporcionava a Manoel de Jesus Maria respeito na freguesia, porque era responsável por importantes funções nas celebrações religiosas e na manutenção do decoro do templo. A atribuição não somente concedia honra e estima aos que a exerciam, mas representava fonte de recursos financeiros. As festividades e celebrações religiosas promovidas pelo senado da Câmara rendiam pagamentos aos ceroferários, turiferários, acólitos (coroinhas), sacerdotes e sacristãos.¹³⁹ Com o ofício de sacristão, Manoel de Jesus Maria conseguiu sustento, residência e prosseguimento nos estudos. Outrossim, a atribuição lhe assegurou bom tratamento na comunidade paroquial e

¹³⁶ Informações dos assentos paroquiais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias gentilmente cedidas pela professora Kátia Maria Nunes Campos (Doutoranda em Demografia/Cedeplar – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – FACE/UFMG).

¹³⁷ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (23/09/1764)

¹³⁸ APM. SG. Cx.:06, doc.:23, p.11-11v.

¹³⁹ Como exemplificação do pagamento concedido aos sacristãos nos ofícios religiosos, dispomos alguns gastos da Câmara de Vila Rica, no ano de 1764, quitados a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar: pela missa de posse em primeiro de janeiro pagou-se ao vigário 4\$800; na realização da Festa de São Sebastião, *Corpus Christi*, Santa Isabel, Anjo Custódio pagou-se por cada celebração 6\$000 ao vigário, 6\$000 aos acólitos e 1\$500 ao sacristão; nas festas reais do Nascimento do Príncipe pagou-se ao vigário 18\$000, aos acólitos 18\$000, ao sacristão 4\$500; a procissão do Corpo de Cristo concedeu-se ao vigário 7\$200, aos acólitos 7\$200, ao sacristão 1\$800, aos sacerdotes que levaram os turíbulos e navetas 7\$200. APM. Câmara Municipal de Ouro Preto (CMOP), Cx.:37, doc.:33, (07/07/1764)

proporcionava boas redes de sociabilidade. O sacristão possuía um escravo, fator que lhe proporcionava distinção social e demarcava sua posição de liberto.

Manoel de Jesus Maria era confrade na Irmandade do Rosário, sendo muito estimado pelos outros irmãos negros. Os oficiais e Juízes da Irmandade de São Benedito da Capela de Nossa Senhora do Rosário do Alto da Cruz¹⁴⁰, filial da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, afirmaram que tinham conhecimento que Manoel de Jesus Maria se habilitava para ordenação sacerdotal e solicitaram que fosse provido como Capelão da Confraria. Os irmãos de cor forros e escravos de Vila Rica intervieram nos processos *de genere* de Manoel de Jesus Maria com a declaração. Explicitaram o desejo de que o sacristão, seu confrade, atuasse como sacerdote nos ofícios da Irmandade. Os irmãos do Rosário desejavam um padre de igual condição para sua Capela.

Em 1765 reativaram-se as diligências de ordenação de Padre Manoel de Jesus Maria.¹⁴¹ Solicitou-se que o juízo civil e eclesiástico averiguasse se o habilitando foi acusado ou cometeu algum crime, assim como averiguar o seu viver e costumes. O candidato ao recebimento de ordens residiu nas freguesias de Santo Antônio da Casa Branca, de Santo Antônio do Ouro Branco e Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, nas quais exerceu ofício de sacristão. Manoel de Jesus Maria possuía 34 anos quando transcorreram com as inquirições de sua ordenação. No despacho da Câmara Eclesiástica do Bispado de Mariana, certificou-se que o habilitando “*possuía idade para todas as ordens*”, mas era “*filho natural de mãe novamente convertida a nossa santa fé Católica*”. O habilitando possuía

¹⁴⁰ A solicitação foi assinada pelos confrades negros: Francisco Gomes; Vicente José; José da Motta; João da Cunha Coutinho. AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (26/02/1765)

¹⁴¹ Nas *Efemérides Mineiras*, José Xavier da Veiga, ao narrar um fato memorável acontecido em 25 de dezembro de 1767, refere-se a longevidade vital, do primeiro vigário da Freguesia de Rio Pomba, que desde o ano de instalação da povoação (1767) até 1811, atuou nesta comunidade. O pesquisador arrolou uma notícia publicada em 1897, na seção “Antiquilhas”, do periódico riopombense *Fanal*, que se referia ao período no qual Manuel de Jesus Maria foi ordenado sacerdote: “*Morreu, seguramente, com a idade de cem anos, pois segundo documento em nosso poder se verifica que em 1741 ele já tinha recebido ordens*”. Conforme os documentos que estudamos, a indicação da ordenação nas *Efemérides Mineiras* não pode ser validada. VEIGA, José Xavier da. *Efemérides Mineiras*. Introdução Edilane Maria de Almeida Carneiro, Marta Eloísa Melgaço Neves; pesquisa Histórica Bruno Fagundes; Leitura Paleográfica e atualização ortográfica Cláudia Alves Melo. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998, v. 3 e 4, p.1085.

impedimentos para ordenação, portanto, necessitava ser dispensado destes defeitos. O Juiz das Dispensas do Bispado de Mariana afirmou que o habilitando estava habilitado *de genere* e com *moribus* sentenciado e que precisava ser dispensado do “*defectu natalium*”. Assegurou o juiz a necessidade do habilitando receber os “*breves da Sé Apostólica*” para sua ordenação.¹⁴²

Todavia, todas as tentativas anteriores a 1765 para reativar os autos *de genere*, iniciados em 1756, foram fracassadas. O habilitando reavivou suas esperanças de ordenação após a morte do Bispo Dom Frei Manoel da Cruz. Obviamente, Manoel de Jesus Maria não conseguiria se habilitar ao sacerdócio na referida administração episcopal, porque foi um período de normatização e moralização do clero mineiro, de rigor na aplicação das prescrições e de atenção especial à formação do corpo eclesiástico.¹⁴³ O Bispo de Mariana não permitiu a ordenação de um indivíduo ilegítimo e provindo de um ventre cativo.

A sociedade setecentista era marcada pela “*impureza de sangue*”, devido às relações de concubinato entre homens brancos e mulheres negras, índias e mestiças. Desde sua gênese, nas Minas emergiu uma população miscigenada, na qual as “*nódoas de sangue e costume*” tornaram-se imperantes. Deste modo, o acesso dos mestiços à carreira eclesiástica era dificultado pela “*mácula*” contida no sangue destes indivíduos. Luiz Carlos Villalta assinala que o acesso à carreira sacerdotal expressava as contradições da sociedade mineradora, de suas hierarquias sociais e suas heterodoxias de sangue e costumes. Os homens concebiam a carreira eclesiástica como mecanismo e instrumento eficaz para consolidação de posições na sociedade e de ascensão.¹⁴⁴

¹⁴² Os “*breves*” representavam uma carta ou escrito pontifício, que declara ou delibera algum de caráter particular. Neste caso, Manoel de Jesus Maria necessitava ser liberado da mácula de sangue por parte materna, pois era filho ilegítimo e de mãe provinda da África, recém-convertida ao cristianismo. AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁴³ Ver a administração de Dom Frei Manoel da Cruz em: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para sua história*. 2ª ed., V.I. Belo Horizonte: Imprensa oficial, 1953, p.132-182.

¹⁴⁴ Dos 1820 processos *de Genere, Vitae et Moribus*, Villalta analisa 113, uma amostragem de 6,2% do total dos documentos depositados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Analisa 24 processos de 1748-1765, tendo ocorrido 227 ordenações; 49 de 1765-1779, recebendo ordens 130 indivíduos; 30 de 1779-1793, sendo ungidos 126 rapazes; 10 de 1793 a 1801, ordenando-se 28 sacerdotes. Neste sentido, analisou-se de maneira aleatória, uma amostragem superior a 10% das

A sociedade mineira possuía elevadas taxas de ilegitimidade e presença numérica de negros e pardos. A mestiçagem e as relações de concubinato atingiram não somente as “camadas mais baixas” da população. O perfil desta sociedade trouxe grandes dificuldades para que o recrutamento do clero fosse efetuado pelas exigências de pureza de sangue e costumes, impressas nos códigos legais eclesiásticos. Segundo Villalta, a historiografia sinaliza que nos episcopados de Dom Frei Manuel da Cruz (1748-1765) e Dom Frei da Encarnação Pontével (1779-1793) a seleção do clero ordenado foi mais rigorosa e criteriosa, enquanto nos períodos de Sé Vacante e do governo de procuradores dos bispos, estes procedimentos tiveram caráter mais frouxo.¹⁴⁵ Para o historiador, em uma sociedade na qual a miscigenação foi uma constante, estimularam-se as fraudes para atestação de “*sangue limpo*”, com o objetivo de se alcançar a habilitação sacerdotal. No Bispado de Mariana, as fraudes perpassavam a omissão de certidões de batismos dos habilitandos e do casamento de seus pais. A estratégia de se habilitar em outro Bispado, foi acionada por alguns habilitandos, porque era mais difícil de efetuar inquirições nas localidades que residiram anteriormente. No período dos administradores episcopais (1765-1779 e 1780-1793) existiu uma maior tolerância em relação à falta de certidões.¹⁴⁶

Villalta salientou que durante a administração de Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével foram feitas concessões em relação às determinações de pureza de sangue, fator ainda não sinalizado pela historiografia do período.

ordenações realizadas por período. VILLALTA, Luís Carlos. *A “Torpeza diversificada dos vícios”: Celibato, concubinato e casamento no mundo dos letrados de Minas Gerais (1748-1801)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1993, p. 64-65, 69-70.

¹⁴⁵ Maria do Carmo Pires avalia que a falta da autoridade episcopal desencadeou uma frouxidão nos costumes do clero, mas observa que o Juízo Eclesiástico procurou fiscalizar o clero para cumprir com a legislação vigente. PIRES, Maria do Carmo. *Juízes e Infratores*. O tribunal eclesiástico do Bispado de Mariana (1748-1800). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte:PPGH/UFMG; Fapemig, 2008, p.86.

¹⁴⁶ Dentre os habilitandos estudados por Villalta, no período do primeiro bispo Marianense, nenhum apresentou problemas *de Genere*. Um destes, Alexandre Pereira Carvalho, era exposto, podendo ser fruto de uma relação ilícita aos olhos da Igreja. No período de 1764-1779, 10 habilitandos possuíam impedimentos para receber ordens, destes nove eram mulatos. De 1779-1793, apenas três habilitandos, que correspondem a 10% da amostra do período, possuíam defeitos: dois destes eram mulatos, um destes, suspeito de judaísmo e o terceiro era filho ilegítimo. Sete destes habilitandos eram descendentes de ilegítimos, correspondendo a um quarto dos processos analisados pelo historiador. VILLALTA, Luís Carlos. *Op.cit.*, 1993, p. 71-74, 79-81.

Segundo o historiador, “se o bispo não cedeu em matéria de exigência de certidões, acabou por fazê-lo em relação à limpeza de sangue”.¹⁴⁷ Os elementos situados na mais baixa hierarquia social, como mulatos com ascendência escrava, ambicionaram ingressar na carreira sacerdotal para angariarem dignificação e possível ascensão socioeconômica.

Durante 10 anos Manoel de Jesus Maria esforçou-se por ingressar na vida sacerdotal. O Cabido permitiu a reativação das diligências de ordenação sacerdotal porque possuía o “*sumo desejo de ser sacerdote*” (1765). Salientou-se que o habilitando sempre se vestiu com hábito clerical. O mulatismo foi um dos fatores que contribuiu para emperrar sua ordenação. Para se ordenar, nosso personagem precisava ser dispensado por uma declaração emanada do papado. Esta documentação chegou tardiamente às Minas. O documento salientou o agraciamento do habilitando por um indulto decenal emanado de Roma. Especificou também a observância da Bula do Papa Pio V na concessão de alguns benefícios aos “*ordinários do Brasil*”.

As inquirições de *vita et moribus* foram elaboradas na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, tendo como testemunhas portuguesas, com mais de 40 anos de idade. Dentre os depoentes estava um eclesiástico, um Licenciado cirurgião e um Capitão.¹⁴⁸ O declarante José Vieira Rijo argumentou que

¹⁴⁷ Nos processos analisados por Villalta, as taxas de filhos naturais e/ou mulatos oscilam entre 9 e 16,3% dos habilitandos por período, excluindo o de Dom Frei Manuel da Cruz. No período do primeiro bispo (1748-1764) nenhum candidato com “defeito de sangue”, mulatismo, se encorajou a peticionar acesso às ordens. Desta forma, as análises proferidas pela historiografia, que assinala no período de Dom Frei Manuel da Cruz uma maior fidelidade às determinações eclesiásticas, foram confirmadas. De acordo com Villalta, associando o elemento defeito de sangue ao dos expostos e indivíduos marcados por se originar de famílias ilegítimas, podemos observar que: de 1748 a 1764 estes representavam 3,57 % dos casos; de 1765 a 1779, 26,22%; de 1779 a 1793, 34,37%; de 1793 a 1801, 27,27% dos indivíduos. *Ibidem*, p. 84.

¹⁴⁸ Testemunhas do depoimento de *Moribus* em Vila Rica: Reverendo Luís Antônio Machado da Costa, presbítero secular do hábito de São Pedro, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, natural da freguesia de São Julião do Freixo Arcebispado de Braga, de 43 anos de idade; Capitão Simão da Rocha Pereira, solteiro, morador na ladeira da Freguesia de Ouro Preto, natural da freguesia de Santa Eulália da Vila de Prenhe, termo de Barcelos, Arcebispado de Braga, 52 anos; José Vieira Rijo, solteiro, morador na Rua Direita, natural da Vila de Azambuja, Patriarcado da Corte e Cidade de Lisboa, “*que vive de minerar e de seu negócio*”, 49 anos; José da Rocha Ferreira, solteiro, morador na Rua Direita desta freguesia, natural de Santa Eulália de Sabóia, Bispado do Porto, “*que vive de negócio*”, 53 anos; Manoel Cardoso, solteiro, morador na Rua Direita, natural da freguesia a de Sam Fim, Arcebispado de Braga, “*que vive de suas cobranças*”, 67 anos; Francisco da Costa, Licenciado Cirurgião-mor do “*Partido da Praça*”, morador na Rua Nova desta

o habilitando era “*batizado, crismado, nascido e criado em terras de católicos*”; “*de boa vida e costumes*”, não lhe faltando pé ou mão e “*muito obediente a Igreja e seus preceitos*”, sendo, portanto, digno de receber ordens. Assegurava que não conhecia nenhum impedimento canônico para ordenação do habilitando, exceto por “*ser filho de uma preta, por esta causa mulato*”.¹⁴⁹ Todos os depoentes ressaltaram a ilegitimidade e mulatismo do habilitando. O Capitão Simão da Rocha Pereira acrescentou em seu depoimento que “*o habilitando é assistente nesta vila oito ou nove anos*”.¹⁵⁰

Em Santo Antônio do Ouro Branco, os depoimentos foram bem destoantes dos emitidos em Vila Rica e Casa Branca.¹⁵¹ Todas as testemunhas declararam uniformemente o “*bom e louvável procedimento*” do habilitando, sempre “*muito humilde, temente a Deus e aseado nas coisas da Igreja*”. Manoel de Souza declarou “*que o habilitando é batizado e crismado*”, não sendo “*herege ou apóstata da Santa Fé Católica*”, tampouco “*filho ou neto de judeu, infiéis, hereges mouros ou penitenciados pelo Santo Ofício*”. Ressaltou que o candidato às ordens não prometeu casamento a ninguém, que estava isento de qualquer crime e não bebia em demasia. Segundo o depoente, o habilitando serviu como sacristão com zelo contínuo, sendo “*temente a Deus*”, confessando-se e comungando. Ressaltou a boa

freguesia, natural da freguesia de Moreira, Bispado do Porto, 49 anos. AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁴⁹ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁵⁰ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁵¹ Testemunhas em Santo Antônio do Ouro Branco: Manoel de Souza, solteiro, natural da freguesia de São Miguel da Lagoa, termo da Vila de Monção, Arcebispado de Braga, morador no arraial de Ouro Branco, “*vive de sua loja de fazenda*”, 58 anos de idade; Miguel José Pereira, solteiro, natural da freguesia de Santa Eulália dos Crespos, termo e Arcebispado de Braga, morador no arraial, “*Caixeiro*” de Manoel Dias de Souza, 32 anos; Manoel Fernandes Rosa, solteiro, natural da freguesia de São Tiago da Cruz, termo de Barcelos, Arcebispado de Braga, “*que vive de suas casas e negros de faisqueira*”, 66 anos; Francisco da Costa Matos, solteiro, natural da freguesia de São Tiago, Vila do termo de Douro, Arcebispado de Braga, “*vive dos negros de faisqueira*”, 53 anos; Manoel Rodrigues Pinheiro, solteiro, natural da freguesia de Sam Tiro de Peramos, termos da Feyra, Bispado do Porto, “*vive de sua loja de fazenda seca*”, 50 anos. AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

aceitação dos moradores da freguesia, pois “*sabia pelo ver, tratar e conhecer do bom procedimento, submisso e humilde a todos*”.¹⁵²

O depoimento de Miguel José Pereira revelou o asseio e bom proceder de Manoel de Jesus Maria, que “*sempre viveu livre e isento de coisas lascivas*”.¹⁵³ Todas as testemunhas declararam que o habilitando não possuía qualquer impedimento para recebimento das ordens sacras. Como os declarantes puderam olvidar que o habilitando era descendente de uma negra africana recém-convertida, portanto, sendo filho ilegítimo e tendo “*sangue infecto*”? De fato, as testemunhas do arraial de Ouro Branco quiseram auxiliar o habilitando vilipendiando sua condição de mulato e alforriado. Somente o relato de Manoel Fernandes Rosa referiu-se a Manoel de Jesus Maria como indivíduo nascido de ventre escravo, mas não entendia este fator como impedimento: “*ao quinto não sabe seja cativo antes sempre o teve por forro e liberto*”.¹⁵⁴

Manoel de Jesus Maria recebeu o “*Breves Apostólico*” e suas diligências de *genere, moribus* e patrimônio foram concluídas. O Mestre do coro, Reverendo Ignácio Cardoso de Matos, aprovou-o na doutrina e canto. O habilitando foi “*examinado e aprovado para os quatro graus de ordem menor, subdiácono, diácono e presbítero*”.¹⁵⁵ O Cabido de Mariana dispensou o habilitando nos “*Interstícios*”, ou seja, foi desobrigado dos intervalos temporais da passagem de um grau de ordens sacras a outro. Manoel de Jesus Maria recebeu as ordens menores no Rio de Janeiro. A ordenação de presbítero foi efetuada no Arcebispado da Bahia.¹⁵⁶

A transferência para Vila Rica garantiu a Manoel de Jesus Maria sucesso na obtenção do estado sacerdotal. Frequentando a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, observava e se encontrava entre as autoridades político-

¹⁵² AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁵³AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765), p. [20].

¹⁵⁴ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576, (1765).

¹⁵⁵ AEAM. Processo *de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (11/04/1765)

¹⁵⁶ Os registros de provisões de ordens sacras são escritos em latim. As folhas que constam os assentos de ordenação sacerdotal de Manoel de Jesus Maria encontram-se manchadas. Obtivemos as referidas informações pela leitura de apenas uma seção do documento. AEAM. Livro de Provisões. Livro de registro geral da Cúria. Armário 2, prateleira 1,2,3,4. (1765-1767), p.43-43v.

administrativas da localidade. Manoel de Jesus Maria foi agregado na casa dos secretários de governo da Capitania José Cardoso Pelleja e Manoel Francisco da Costa Barros. Este fator lhe rendeu participação em discussões políticas e conhecimento das leis.¹⁵⁷ Manoel Francisco da Costa Barros era importante influência política, porque era secretário do governo da Capitania por muitos anos e foi provido como “*Coronel do Regimento da Nobreza, Privilegiados e Reformados das Minas Gerais*”.¹⁵⁸ Os secretários eram importantes laços para que nosso personagem atingisse o estado sacerdotal e estima em Vila Rica. Manoel de Jesus Maria possuía trânsito pelas discussões políticas engendradas pelo governo da Capitania.

O Governador de Minas, Diogo Lobo da Silva, provavelmente condeou-se com os anseios do sacristão em tornar-se padre, porque lhe fez doação de uma sesmaria nos sertões do Xopotó empregada como patrimônio em sua ordenação.¹⁵⁹ O dote do habilitando era composto por uma “*fazenda de terras e matos devolutos*” que mandou cultivar “*em outra parte do Rio Xopotó, contíguas as terras pertencentes à Freguesia de Guarapiranga, termo da Cidade de Mariana, em um córrego chamado Conceição, que faz barra no Rio Pomba*”. As terras compostas por capoeiras, bananeiras, arvoredos de espinhos e mais pertences foram avaliadas em

¹⁵⁷ Inferimos este conhecimento das leis advindo da coabitação com os secretários de governo, através da declaração que Manoel de Jesus Maria emitiu sobre os direitos de conhecenças na Capitania de Minas. Nesta declaração expõem que residiu na casa dos secretários até 1759, e explanou brilhantemente sobre a cobrança de conhecenças, citando diversas ordens régias e disposições canônicas e episcopais. Ver: Carta do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário do rio da Pomba, para o bispo de Mariana, dando o seu parecer sobre o que os párocos cobravam de conhecenças. (1788) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 130, Doc.: 48.

¹⁵⁸ Provisão de Gomes Freire de Andrade, governador de Minas Gerais, nomeando Manuel Francisco da Costa Barros para o cargo de oficial ajuramentado da Secretaria do governo de Minas.(1751) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 58, Doc.: 50; Requerimento de Manuel Francisco da Costa Barros, secretário do governo das Minas, solicitando a mercê da confirmação da provisão no referido posto.(1757) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 71, Doc.: 10.; Requerimento de Manuel Francisco da Costa Barros, morador de Vila Rica, solicitando licença para passar para o Reino com sua família. (1760) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 76, Doc.: 52.; Requerimento de Manuel Francisco da Costa Barros, coronel do Regimento da Nobreza, Privilegiados e Reformados das Minas Gerais, solicitando sua confirmação no referido posto. (1762) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 80, Doc.: 27.

¹⁵⁹ Manoel de Jesus Maria solicitou confirmação da sesmaria de “*meia légua de terras em matos devolutos da outra parte do Rio Xopotó*”, concedidas pelo Governador Luís Diogo Lobo da Silva. Requerimento de Manuel de Jesus Maria, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, na outra parte do rio Xopotó, freguesia de Guarapiranga, termo da cidade de Mariana. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 90, Doc.: 55. (1767)

900 mil réis, podendo render anualmente 70 mil réis. O escravo João da Mina foi avaliado em 200 mil réis. Seu patrimônio perfazia um conto e cem mil réis, uma quantia considerável para o período.¹⁶⁰

Manoel de Jesus Maria angariou um importante aliado no período de sua ordenação. A vivência no centro administrativo da Capitania, circulação na Igreja paroquial, convívio com os líderes políticos da localidade, pároco, religiosos, Governador, juízes e militares, permitiram a Manoel de Jesus Maria espreitar os projetos políticos e colonizadores da Capitania. Nosso personagem observou atentamente os projetos que delineava o Governador Lobo e Silva para a colonização dos sertões de Rio Pomba, por intermédio da construção de um aldeamento. Nenhum eclesiástico das Minas se habilitou a embrenhar pelos sertões de matas fechadas, rios caudalosos e índios bravios para erigir uma freguesia. O recém-ordenado Padre Manoel de Jesus apresentou-se ao Governador como agente para catequese e conquista dos sertões dos índios Cropós e Croatos.¹⁶¹ Teria nosso personagem recebido auxílio político do Governador para sua ordenação sacerdotal? Manoel de Jesus Maria ofereceu seus préstimos na fundação de um aldeamento como permuta por ter atingido a vida eclesiástica? Conforme indicamos, o Padre possuía uma sesmaria nos sertões de Rio Pomba antes mesmo da ereção da paróquia. É inegável que Manoel de Jesus Maria estudou atentamente os projetos de colonização encampados pelo Governador Lobo Silva em Vila Rica. O sacerdote possuía interesses arraigados nas plagas de sua fazenda.

Os investimentos do Padre mulato na recepção das ordens e a sua inserção nos projetos colonizadores da Capitania revelam os esforços traçados para uma ascensão social e econômica. Nosso personagem era filho ilegítimo e de ventre escravo. Em virtude de sua condição social, o reverendo Manoel de Jesus Maria provavelmente não conseguiria receber provisão de vigário e seria tratado com indiferença pelo clero do bispado. O sacerdote possivelmente permaneceria na atribuição de assessor de alguma vigararia ou Capelão de Irmandades de homens de cor. Todavia, ingressar na fronteira no empenho de civilização do gentio era a forma de atingir distinção perante a sociedade colonial, através das possíveis

¹⁶⁰ AEAM. *Processo de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765)

¹⁶¹ APM. SG. Cx.:06, doc.:23. (03/08/1768)

rendas e mercês que adviriam destas conquistas. Por meio do serviço de Deus, difusão do santo evangelho, e tornando-se um agente administrativo da Coroa em suas respectivas comunidades, o Padre procurava – através das atribuições concernidas ao seu ofício – apagar de sua trajetória as “*nódoas de sangue e costumes*”.

1.2 – O Vigário Mulato Manoel de Jesus Maria: Representante da “fé, lei e rei” nos sertões:

Manoel de Jesus Maria enfrentou as agruras da vida nos sertões. A Real Fazenda concedeu-lhe os materiais necessários para a expedição de conquista: alguns armamentos, vestes eclesiásticas usadas, utensílios para celebração de missa em altar portátil, vestuários e ferramentas para doar aos primeiros índios aldeados.¹⁶² A expedição partiu de Vila Rica composta por homens que desejavam conquistar os sertões. A construção de uma povoação nos domínios indígenas representava uma diligência muito laboriosa e repleta de perigos. O escravo João Mina não quis acompanhar o Padre nos sertões da “*Nova Freguesia de Rio Pomba*”; por certo temia a vida em meio aos índios bravos. O escravo foi vendido e o Padre adquiriu outro denominado João, de nação Benguela, que o acompanhou nas expedições de conquista do Rio Pomba e Peixe.

Residindo em Vila Rica, o Padre Manoel de Jesus Maria se preparava para ingressar na conquista dos sertões do Rio Pomba. O Reverendo apadrinhou a inocente Teresa, filha de Maria crioula, escrava do Sargento-mor Tomé Moreira de Araújo, antes de sua partida aos sertões, na Paróquia de Antônio Dias.¹⁶³ A expedição que almejava fundar o aldeamento no domínio dos índios partiu de Vila Rica em meados de novembro:

¹⁶² APM. SG. CX.:06, doc.:22, p.1-1v. (03/08/1768)

¹⁶³ Data do batismo: 09/11/1767. Assento paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias gentilmente cedido pela professora Kátia Maria Nunes Campos (Doutoranda em Demografia Cedeplar – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – FACE/UFMG). Para resultados de estudos da paróquia, ver: CAMPOS, Kátia Maria Nunes. *Elo da História demográfica de Minas Gerais: Reconstituição e análise inicial dos registros paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias (1763-1773)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

*“Aos oito de novembro de 1767, achando-me ainda na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, preparando-me para ir para a nova Freguesia do Mártir São Manoel que vou criar e catequizar os índios, batizei e coloquei os santos óleos a Maria índia inocente filha de pais gentios, por cujo motivo não se pode averiguar quando nasceu. Foram padrinhos o Dr. Tomaz Soares de Aguiar e sua mulher D. Maria Michaela Teresa e para constar fiz este assento. O Vigário Manoel de Jesus Maria”.*¹⁶⁴

Nas diligências de aldear os índios, o Padre Manoel de Jesus Maria contou com o apoio do Capitão José Gonçalves Vieira, que lhe concedeu alguns de seus administrados. Os índios seriam empregados como “*línguas*”, intermediários culturais, nos processos de negociação e catequese da população nativa.¹⁶⁵ A Real Fazenda adiantou cem mil réis, metade de sua renda anual, e o proveu de todos os ornamentos e paramentos.¹⁶⁶ O Padre embrenhou-se nos sertões, celebrando em altar portátil sua primeira missa na freguesia no natal de 1767.¹⁶⁷

Após a instalação da paróquia, o Vigário Manoel de Jesus Maria estruturou uma expedição à Vila Rica. Nesta viagem pediria subsídios ao Governador para a catequese dos indígenas, contaria ao mesmo suas experiências nas entradas pelos sertões e apresentaria índios para batismo Igreja de Antônio Dias.¹⁶⁸ O padre solicitou a sua provisão no cargo de vigário da freguesia. Para receber a confirmação de vigário da paróquia recém-criada de Rio Pomba, Manoel de Jesus Maria argumentou que nenhum sacerdote da Capitania se candidatou para expor sua vida ao grande perigo e trabalhos de consolidação de uma povoação civil nos sertões, domínios dos índios. Neste sentido, o sacerdote enfatizou que para viver entre o gentio, catequizando-os e civilizando-os, necessitava que o rei lhe

¹⁶⁴ AEPSMRP. Livro 2, p. 01. [O documento transcrito foi adaptado para a escrita contemporânea.]

¹⁶⁵ APM. SG. Cx.:06, doc.:22, p.4. (03/08/1768) Ver este documento publicado na: RAPM. Ano II – fascículo 2º, 1897, p.357-358.

¹⁶⁶ APM. SG. CX.:06, doc.:22, p.5v-6. (03/08/1768)

¹⁶⁷ *Ibidem*, p.359-360

¹⁶⁸ Neste período o índio, adulto Cropó, Joaquim foi batizado na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, apadrinhado pelo Governador Conde de Valadares AEPSMRP. Livro 2, p. 2. (26/05/1768) Em 1768, o Padre Manoel de Jesus Maria apadrinhou a inocente Ana, filha legítima de Marcelina de Souza da Cunha e Gonçalo dos Passos Vieira (19/05/1768). Assento paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias gentilmente cedida pela professora Kátia Maria Nunes Campos (Doutoranda em Demografia Cedeplar – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – FACE/UFMG).

concedesse o “título de vigário da freguesia dos índios e de todos os moradores que forem entrando”.¹⁶⁹ Em 1768 a Câmara Eclesiástica deferiu o seu pedido, pois o eclesiástico estabeleceu-se no sertão e se aplicava “com incansável zelo, fervor, caridade em aldear catequizar, domesticar e civilizar os ditos índios com paternal amor”; “girando a pé por matos incultos” para visitar as aldeias dos índios, exposto às intempéries e “esterilidades do lugar”, arriscando-se entre feras e índios bravos “por serviço de Deus e de Sua Majestade”. A fim de que o Padre obtivesse o benefício de “cura de almas” foi dispensado da irregularidade “ex defectu natalium”.¹⁷⁰ A Câmara Eclesiástica emitiu o seguinte parecer sobre as petições do Padre Manoel de Jesus Maria, para ser provido no ofício de Vigário encomendado da Freguesia que se criava nos sertões do Rio Pomba:

“Vista a petição do Reverendo Suplicante, nos consta que não imita a incontinência de seus pais, pois vive com louvável procedimento e pela necessidade que há de catequizar os índios, reduzindo-os ao grêmio da Igreja Católica, leis da Fé e salvação de suas almas. Dispensamos ao dito Reverendo Suplicante pela faculdade que nos é concedida para poder ter e obter benefício paroquial de cura de almas, sem embargo da irregularidade em que o dispensamos”.¹⁷¹

O sacerdote mulato não imitava a “incontinência de vida” e costumes de seus pais, sendo dispensado de quaisquer impedimentos para exercício de suas funções paroquiais. Tornando-se Vigário encomendado da freguesia, o Reverendo Manoel de Jesus Maria receberia uma confirmação anual de seu ofício. O Padre solicitou que fosse empossado no cargo de Vigário colado¹⁷² da Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio Pomba, por tê-la “criado com risco de vida”,

¹⁶⁹ APM. SG. CX.:06, doc.:22.

¹⁷⁰ APM. SG. CX.:06, doc.:22, p.9v-10. (03/08/1768)

¹⁷¹ APM. SG. CX.:06, doc.:22, p.6v.(05/09/1767)

¹⁷² O padre provido no cargo de Vigário era confirmado anualmente em seu cargo, podendo receber algum pagamento da Real Fazenda, mas sustentava-se por subsídios pagos pelos fiéis no recebimento dos sacramentos e dos rendimentos de seu patrimônio de ordenação sacerdotal. O Vigário Colado era provido de maneira permanente em suas funções paroquiais, com uma “côngrua”, pagamento anual para sua sustentação, no valor de 200 mil réis. O Padre pediu autorização ao Cabido para vender suas terras no Ribeirão da Conceição de Rio Pomba, porque receberia sustento de sua côngrua. AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. Nº.472. Armário 18, pasta 0460.

catequizando e civilizando os índios Cropós e Croatos.¹⁷³ O Reverendo apresentou requerimentos ao Governador e a Coroa para ser provido na vigararia de Rio Pomba.¹⁷⁴ O Conde de Valadares encaminhou ao rei, uma carta narrando o desejo do Padre Manoel de Jesus Maria em ser provido no cargo de “*vigário colado dos índios Cropós e Croatos e dos que foram entrando para aqueles sertões*”. O governador considerava o dito Padre merecedor da “*Real Piedade de Vossa Majestade*”.¹⁷⁵ Confirmou-se a natureza colativa da vigararia da “*Nova Freguesia de São Manoel*” (1771).¹⁷⁶

Tomando como ponto norteador as disposições do Bispado, as Igrejas coladas e curatos deveriam ser providos por “*sujeitos dignos e beneméritos*”, com idoneidade reconhecida, porque estes seriam curadores de almas. Muito nos instiga observar um filho de uma família mestiça e constituída por uma relação de concubinato, galgar estas atribuições. De fato, recebendo provisão de vigário colado de uma freguesia, o nosso personagem ocupou um alto posto na administração local, tornando-se representante do poder régio nos sertões e agente de seus projetos de conquista.

A Coroa expediu ao Padre uma carta de apresentação para ocupar a vigararia de Rio Pomba. Transcorreram inquirições na justiça eclesiástica para empossar o sacerdote no ofício. Foi necessário comprovar que o Padre não possuía culpas no Juízo Civil e Eclesiástico. Obviamente, Manoel de Jesus Maria precisava de nova dispensa do Cabido, por motivo de mulatismo e ilegitimidade de nascimento.¹⁷⁷ As testemunhas dos autos asseguraram o conhecimento pleno do bom procedimento do Padre Manoel de Jesus Maria e que receberam a carta régia de apresentação para torná-lo vigário colado da Freguesia.¹⁷⁸ Estes depoentes

¹⁷³ AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. Nº.472. Armário 18, pasta 0460, p.2.

¹⁷⁴ As solicitações do Padre Manoel de Jesus Maria para provimento na função de vigário colado da Freguesia de Rio Pomba foram encaminhadas à Mesa de Consciência em Ordens em 1769. APM. SC.153, p.10v. (04/02/1769)

¹⁷⁵ APM. SC. 153, p.78. (1770)

¹⁷⁶ AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. Nº.472. Armário 18, pasta 0460, p.4. (13/11/1771)

¹⁷⁷ AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. Nº.472. Armário 18, pasta 0460, p. 7-8.

¹⁷⁸ Testemunharam no processo de apresentação: Reverendo Francisco Manoel da Rocha, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Congonhas do Campo, morador na cidade de

exerciam ofícios na Igreja e na justiça Eclesiástica. Todavia, foram importantes testemunhos para assegurar a dignidade do candidato ao atributo de vigário colado da freguesia. O Edital que empossou o Padre Manoel de Jesus Maria no cargo de Vigário colado de Rio Pomba foi publicado na Catedral de Mariana e na Igreja de São Manoel de Rio Pomba durante nove dias, anunciado também em missa conventual e dia festivo. Nestas comunidades não se apresentaram quaisquer impedimentos contra o exercício da referida função.¹⁷⁹ O Padre Manoel de Jesus Maria foi provido Vigário colado da Freguesia de Rio Pomba (1772).

Quando solicitou a concessão da vigararia a sua pessoa ressaltou as diligências para instalação da freguesia, assim como o costume de “*Sua Majestade [...] premiar e mandar preferir nas igrejas coladas os que tiverem servido de párocos de índios*”.¹⁸⁰ Sem sombras de dúvidas a inserção nos sertões para catequização de indígenas foi empregada na configuração de seus projetos de ascensão social e econômica na sociedade colonial. Em todas as representações e requerimentos apresentados pelo Padre Manoel de Jesus Maria aos administradores coloniais seu discurso se encobria de um “*espírito de piedade e desinteresse*” e da narração das diligências operadas em favor dos índios e na construção da freguesia. O Padre era considerado instaurador da ordem e poder real nos sertões recém-conquistados. Este argumento retórico foi amplamente empregado pelo nosso personagem em sua atuação eclesiástica e nas negociações políticas na localidade.

O Padre Manoel de Jesus Maria representaria a “*fé, a lei e o Rei*” em um território, os sertões, que aos olhos dos administradores coloniais imperavam a desordem e o “gentilismo”. A catequese dos índios, a ereção da Igreja e povoação paroquial, a negociação com os potentados e lideranças locais, as expedições de

Mariana, sacristão-mor de Mariana; Francisco da Costa Álvares, solteiro, natural da Nossa Senhora da Assunção do Paniachas, termo da cidade de Lisboa, morador em Mariana, corretor dos papéis da Câmara Episcopal de Mariana; Capitão Antônio da Costa Guimarães, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pilar de ouro Preto, morador em Mariana, escrevente da Câmara Episcopal de Mariana; AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. N.º.472. Armário 18, pasta 0460, p. 10-11v.

¹⁷⁹AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. N.º.472. Armário 18, pasta 0460, p. 13-15. (1772)

¹⁸⁰ AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. N.º.472. Armário 18, pasta 0460, p. 6.

ataque a quilombos e de arregimentação de indivíduos aos aldeamentos foram importantes atribuições assumidas pelo sacerdote na fronteira colonial.

Os estudos de freguesias são pouco recorrentes na historiografia, que consideram este tema menor e exclusivo de pesquisadores locais.¹⁸¹ As atribuições assumidas pelo Padre Manoel de Jesus Maria nos fornecem importantes subsídios para verificarmos a importância da configuração eclesiástico-religiosa no enquadramento político administrativo na América Portuguesa. O Vigário era representante do poder temporal e espiritual, ou melhor, a síntese destes, encarnando um representante do monarca e das comunidades em que atuava. O pároco deveria “*apascentar suas ovelhas com católica e verdadeira doutrina*”, atendendo os seus fregueses em todas as distâncias e necessidades, ensinando o catecismo, estimulando a devoção e culto a Deus e aos Santos. O Padre responsabilizava-se pela administração dos sacramentos aos fregueses, pregava a doutrina, lavrava testamentos e averiguava o cumprimento de suas disposições. Ao sacerdote também era atribuída a função de erigir capelas e de conservá-las propícias ao culto.¹⁸²

A Igreja paroquial era a base da administração política local, porque o vigário, geralmente o único indivíduo que dominava a escrita na povoação, se responsabilizava pelo registro dos habitantes, através dos livros de sacramentos, pela elaboração de testamentos e documentos.¹⁸³ A paróquia, pequena comunidade e a família constituíram importantes mecanismos cotidianos de disciplina e ordenamento social.¹⁸⁴ Segundo José Viriato Capela, os registros paroquiais de sacramentos proporcionaram a criação de um corpo de fregueses; empreendeu-se dois elementos essenciais para o Padre exercer seus poderes e jurisdição: o território e a população.¹⁸⁵ Por disposição canônica, os vigários realizavam listas de seus jurisdicionados, a fim de que satisfizessem os preceitos da fé, confissão e

¹⁸¹ CAPELA, José Viriato. A “A Freguesia Rural do Norte de Portugal entre a Igreja e o Estado. Seus desenvolvimentos e enquadramento nos tempos modernos”. In: NW noroeste. *Revista de História*, Núcleo de Estudos Históricos/ U. Minho, Braga, ed. 2005, p. 101-102.

¹⁸² VIDE, D. Sebastião Monteiro da. Op.cit., Livro I, §6.

¹⁸³ CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas: A crise da Cristandade*. Lisboa. Ed. 70, 1993, p.125.

¹⁸⁴ HESPANHA, Antônio Manuel. *As Vésperas do Leviatã: Instituições e Poder Político (Portugal, século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 103-104.

comunhão na Páscoa. A sociedade civil e a religiosa se coadunavam na atuação do Vigário. Os arrolamentos e notas das matrizes não serviram somente para a vigilância do pastor, mas por estas referências se escolheram os “*homens bons*”, abastados e de conduta regular, para a eleição das câmaras.¹⁸⁶ O padre conhecia a realidade mental e cotidiana de seus fiéis.

O Padre Manoel de Jesus Maria tornou-se importante agente metropolitano na conquista colonial. A configuração e administração de uma comunidade paroquial, a difusão de ordens régias, a catequese de índios, foram empreendimentos geridos pelas mãos de um sacerdote mulato. O Padre galgou sua ascensão econômica e social. Por intermédio da concessão do cargo de vigário, Manoel de Jesus Maria apagou sua mácula de sangue? Quais as dimensões alcançadas pela ordenação deste Padre provindo de ventre escravo? O que significava a evangelização de indígenas pela falange de um indivíduo desta condição? Em que medida estes aspectos referem-se às “*invenções*” da colonização e sociedade nas Américas? Estas são algumas das questões que pairam sobre a trajetória de nosso personagem.

A Conquista dos sertões e as atribuições do Vigário:

As dificuldades das diligências nos sertões não representavam somente artifícios retóricos empregados por Padre Manoel de Jesus Maria em suas solicitações e representações. O Vigário em uma de suas investidas pastorais pelas aldeias indígenas foi capturado pelos índios Bocayûs, que estavam embebedados pelo consumo de bebida fermentada de milho. O Padre foi salvo pelos seus escravos e por índios Cropós catecúmenos.¹⁸⁷ A instalação da freguesia coincidiu com expedições de destruição a quilombos na Barra do Rio Pomba. Os sertões próximos ao Rio Paraibuna, nas divisas com a Capitania do Rio de Janeiro, eram considerados “*proibidos*”, vedados para concessão de sesmarias. Os Comandantes

¹⁸⁶ LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade e São Paulo, 1978, p.91.

¹⁸⁷ Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Planilha 20251, Cx. 87, rolo 527.

de distritos enviaram inúmeros presos à capital por entrarem nos sertões.¹⁸⁸ As investidas contra quilombolas foram indispensáveis para a consolidação da paróquia de Rio Pomba.

Manoel Rodrigues da Costa remeteu ao governador informações sobre o quilombo nas proximidades do Rio Paraibuna. As informações foram concedidas pelo escravo do Padre João Gonçalves da Mota, incumbido de examinar o mocambo. O negro informou os planos de ataque empreendido pelos quilombolas para as festividades da Páscoa. O Comandante Costa aprontou as diligências necessárias para o quilombo do Rio Pomba no término do “*tempo das águas*”. O expedicionário mencionou a necessidade de doze granadas para o ataque a povoação de negros fugidos. O Capitão Regente das Esquadras do Mato, João Duarte de Faria, e seus soldados seguiram os rastros de quilombolas nos vales do “*Rio Embrejaúbas*”. O cabo da esquadra e alguns soldados invadiram o quilombo na Pedra Menina, matando “*dois dos principais mentores*”, arrancando-lhes as orelhas e as enviando ao governador. No ataque desertaram quinze negros e o rei do quilombo, denominado de “*Batieyro*”. O quilombo possuía um cercado, que defendia a povoação, “*com um valo falso e cheio de estrepes*”. Os expedicionários seguiram no encalço dos negros que fugiram do quilombo da Pedra Menina em direção ao Rio Pomba. Desejava-se engendrar novas expedições para destruição de outro quilombo no Rio Pomba.¹⁸⁹

O Capitão João Duarte de Faria argumentou que para a destruição dos quilombos do Rio Pomba, que era “*formidável pelos muitos negros fugidos*”, precisava de sessenta soldados, armados de espingarda e facões, e de quarenta alqueires de farinha, oito capados, uma bruaca de sal e seis granadas de fogo. Os capitães-mores dos distritos vizinhos ao quilombo auxiliaram nas diligências de sua destruição.¹⁹⁰ A instituição da freguesia de São Manoel promoveu intensas explorações nos sertões e ataques a quilombos. Destarte, a ereção da paróquia representava a instalação da ordem régia nos sertões e importante entreposto para as ações colonizatórias.

¹⁸⁸ APM. SC.103, p.125-125v. (30/12/1768)

¹⁸⁹ APM. SC 159, p. 94-94v. (16/12/1768)

¹⁹⁰ APM. SC. 103, p. 122-122v. (11/10/1768)

O Padre Manoel de Jesus Maria e o Capitão Francisco Pires Farinho incursionaram nas terras da freguesia para destruição de quilombos. Nestas entradas e expedições empregaram-se os índios aldeados. Em uma das explorações nos sertões do Rio Xopotó, na Serra Negra, um grupo de índios, o Vigário de Rio Pomba e Manoel Rodrigues da Costa¹⁹¹ rondaram os matos para captura de negros fugidos. Após verificação de uma fumaça no horizonte e de plantações, certificou-se da existência de um quilombo naquelas paragens. Neste sentido, o Vigário retornou a Igreja de São Manoel, e nomeou trinta homens brancos e índios para localização dos quilombolas. Os expedicionários conseguiram capturar um negro naquelas paragens, e o encaminharam ao aldeamento para que o Vigário o interrogasse.¹⁹² O negro capturado declarou-se Angola, por ser “*mais boçal que ladino*”; utilizaram um escravo do aldeamento para compreendê-lo. O quilombola afirmou que: “*Há verdade, é certo ser o quilombo muito grande, e muito antigo e distância grande e sempre*”. O negro argumentou que foi introduzido nesta comunidade por quatro parceiros. O cativo fugido afirmou que em sua povoação possuíam “*inúmeras roças com plantações de cana de açúcar, bananas, laranjas, muito algodão e também descaroçadores*”.¹⁹³ Embasados no depoimento do quilombola a tropa da aldeia resolveu devassar a região para descobrir o tamanho da povoação dos aquilombados.

Na paragem do Rio Pomba e Peixe existiram inúmeros quilombos que promoviam “*insultos*” nos distritos circunvizinhos. Os distritos de São José da Barra Longa, Furquim, São Caetano, Sumidouro, São Sebastião e Inficionado solicitaram ao Governador providências para conter os constantes assaltos dos quilombolas. Os distritos colocaram seus soldados e esquadras nas “*bocas dos matos*” para formação de um “*poderoso cerco*” aos escravos fugidos. Os negros apreendidos

¹⁹¹ Para algumas atuações militares de Manoel Rodrigues da Costa, consultar: Carta de Manoel Rodrigues da Costa a Dom Rodrigo José de Menezes sobre a averiguação no arraial da freguesia de Borda do Campo. APM. CC. Cx.: 9, planilha 10192, rolo 503. Carta de Manoel Rodrigues da Costa a Dom Rodrigo José de Menezes sobre o relato da viagem de averiguação da descoberta de lavras no rio do Peixe. APM. CC. Cx.: 103, planilha 20519, rolo 532. Requerimento de Manoel da Costa Rodrigues sobre a concessão de patente de tenente agregado a 1ª Companhia do Regimento. APM. CC. Cx.: 153, planilha 21518, rolo 546.

¹⁹² “Carta de Manoel de Jesus Maria da Aldeia do Pomba. 30.9.70 - Biblioteca Nacional, Arquivo Conde de Valadares (Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos) Documentos. 112, 18,2,6”. In: AMANTINO, Márcia S. *Op. Cit.*, p.185-186.

¹⁹³ *Ibidem*, *loc.cit.*

seriam encaminhados as cadeias e os Capitães do mato receberiam 20 oitavas pelas capturas.¹⁹⁴

O Vigário Manoel de Jesus Maria acompanhava os expedicionários na destruição de quilombos, nos descimentos dos índios e nas explorações em busca de ouro. Todavia, os eclesiásticos participavam das investidas de conquistas dos sertões através da administração dos sacramentos.¹⁹⁵ Outrossim, um Vigário paroquial não deveria se ocupar destas atribuições, mas o nosso personagem comandou inúmeras destas entradas de conquista dos sertões. O sacerdote encaminhava ao governo da Capitania informações sobre os descobertos auríferos, explorações nos sertões e indicava medidas para sua distribuição.¹⁹⁶ O Vigário e o Diretor dos índios deveriam observar a exploração das terras sertanejas, a fim de que não causassem prejuízo aos índios aldeados. Estas autoridades eram responsáveis pela aplicação do *Diretório*, especialmente no tocante a liberdade indígena e na propriedade de suas terras. ¹⁹⁷ O Diretor dos índios e o Vigário averiguavam se as terras requeridas em sesmaria eram “*incultas, devolutas, localizadas em áreas proibidas minerais ou na passagem do rio navegável que dividem o Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo*”.¹⁹⁸ Estas atribuições de

¹⁹⁴ APM. SC. 207, p. 146 v-147. (24/09/1776). O índio Francisco Xavier foi dotado no cargo de “Capitão do mato do Distrito da Serra Abaixo, nas cabeceiras do Rio Pombo”, porque os sertões eram “infestados” de negros quilombolas. APM. SC. 249, p.194v-195.(1788)

¹⁹⁵ Para avaliar a atuação dos eclesiásticos nas expedições de conquista dos sertões, conferir: “Notícia diária e individual das marchas[,] e acontecimentos m(i)s condigno(s) da jornada que fez o senhor Mestre de Campo, Regente [,] e Guarda (-)mor Inácio Corre(i) Pamplona, desde que saiu de sua casa[,] e fazenda do Capote às conquistas do Sertão, até se tornar a recolher à mesma sua dita fazenda do Capote etc. etc. etc”. Transcrição de Maria Filgueiras Gonçalves.Introdução de Ana Lúcia Louzada Werneck. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Volume 108, Rio de Janeiro, 1998.

¹⁹⁶ Acerca de referências expedidas por eclesiásticos para a administração dos descobertos auríferos, ver os requerimentos do Padre Domingos da Silva Xavier, irmão do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o “Tiradentes”. O Vigário da vara paroquial da Conquista do Cuieté solicitou observância na administração das lavras encontradas nos sertões em um córrego chamado de “*Maria Cumprida*”. APM. SC.186, p. 201v-202.

¹⁹⁷ Em 1772 publicou-se uma síntese do *Diretório* para informar as autoridades locais do Cuieté sobre os procedimentos para administração dos índios. No referido documento explicitou-se que: “*Atendendo a estarem em paz muitos casais de índios, que formão a aldeia do Cuieté da Invocação de Nossa Senhora do Carmo, se faz preciso que se dirijam conforme as reais ordens de Sua Majestade pelo Diretório de 13/05/1757, mandando observar pela Lei de 17/08/1758*”. No documento solicitou que os Diretores observassem estas ordens com “*toda prudência, civilidade e brandura*”. APM. SC. 184, p.41-42v. (1772)

¹⁹⁸ Nas petições de sesmaria de João Miranda da Silva e Teresa Maria de Jesus, moradores na freguesia de Guarapiranga, requisitaram-se esclarecimentos sobre as terras em “*um braço do*

defensores das terras dos aldeamentos indígenas e de responsáveis por certificar a possibilidade de doação das mesmas desencadearam conflitos na localidade. O Padre Manoel de Jesus Maria escreveu constantemente a Coroa pedindo providências para manutenção da propriedade das terras indígenas.¹⁹⁹ O poder do Vigário e do Capitão Francisco Pires Farinho chocavam-se com a ação dos potentados locais estabelecidos. O Padre necessitava de um caminho para conduzir mantimentos às Aldeias tomando atalhos em alguns morros. Ignácio de Andrade²⁰⁰ impediu esta diligência, porque as estradas perpassavam suas propriedades. O colono desejava que a picada fosse efetuada pelos “*morros ingrimes*” para as tropas e passageiros não percorrerem suas terras. O Vigário de Rio Pomba solicitou providências do governador para solução desta contenda, porque Inácio Andrade não possuía título de suas terras. O Conde de Valadares despachou em favor do Vigário, argumentando que Andrade deveria se empenhar na confecção da estrada que somente seria impedida se promovesse o extravio de ouro.²⁰¹

Os víveres para as aldeias nos vales do Rio Pomba eram atravessados por tropas eqüinas, escravos e canoas. O Vigário comprou alguns cavalos para transporte de víveres e sal, pois nenhum tropeiro queria se aventurar a penetrar sertões ainda pouco explorados.²⁰² As picadas se desfaziam rapidamente pela falta de reparos e pelas intempéries. O Vigário argumentou que os caminhos próximos ao Rio Xopotó e Turvo estavam destruídos em decorrência da “*desunião de seus*

Ribeirão do Xopotó no sertão”, “*próximos a Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio Pomba e Peixe, criada de novo para aldeação, civilização e redução dos índios*”. SC 103, P. 110. (30/05/1768). Requerimento de sesmaria de Teresa Maria de Jesus, “*moradora no Ribeirão do Turvo, que faz barra no Rio Xopotó*”, em: APM. SC. 103, p.110. (30/05/1767)

¹⁹⁹ Carta de Manuel de Jesus Maria, vigário dos índios cropos e croatos, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, expondo sobre o prejuízo para os índios na concessão de sesmarias pelo governador das Minas. (1799) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 149, Doc.: 62.

²⁰⁰ A propriedade de Inácio Andrade se localizava no “*Braço do Rio Turvo*”. (22/06/1770) APM. SC.172, p. 40v.

²⁰¹ APM. SC, p.54-54v.

²⁰² AEAM. Confirmação régia dos limites da Freguesia de Rio Pomba (1779). Escrita da Cúria Metropolitana. Livro de Manuscritos de Dom Bartolomeu Manoel Mendes dos Reis (1773-1779). Arquivo I, gaveta 3, pasta 2. Ver também referência a compra de cavalos para tropa em: Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Planilha 20251, Cx. 87, rolo 527.

moradores". O Vigário sugeriu a construção de um "*caminho para cavalos em grande distância*" para a Igreja de São Manoel.²⁰³

A construção destes caminhos sinalizava as dificuldades da atuação sacerdotal do Padre Manoel de Jesus Maria, que para seu trabalho pastoral deveria percorrer longas distâncias até as aldeias indígenas. O Vigário não possuía subsídios para pagamento da confecção dos caminhos. Para tanto, solicitou ao governador que assegurasse a posse das terras aos colonos empenhados na catequese dos índios e na construção das estradas. Os colonos estabelecidos na região afirmaram que os indígenas não possuíam "*disposição para o trabalho*" e eram "*peças inimigas*" do Vigário, porque eram "*criados sem preceito*".²⁰⁴ Neste período demarcou-se quadras de terras destinadas às aldeias indígenas do Rio Turvo e Xopotó, com o objetivo que não fossem ameaçadas pela invasão de sesmeiros após o término da construção do caminho.²⁰⁵

Os caminhos nos vales do Rio Turvo e Xopotó eram considerados essenciais para a administração dos sacramentos aos índios.²⁰⁶ O Vigário entrava constantemente pelas picadas administrando a catequese aos nativos.²⁰⁷ O Conde de Valadares ressaltou os benefícios das expedições nos domínios dos índios Cropós e da necessidade de congregá-los para defesa de suas terras. O Governador salientou a necessidade de reunir os índios na aldeia do Padre Manoel de Jesus Maria.²⁰⁸ Organizaram-se inúmeras expedições para descimento de índios ao aldeamento de Rio Pomba.²⁰⁹ Para os colonizadores, a redução dos índios

²⁰³ APM. SC, p.53-54v.

²⁰⁴ APM. SC, p.53.

²⁰⁵ APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

²⁰⁶ APM. SC.203, p.3v. (1773)

²⁰⁷ As diligências nas aldeias indígenas eram mais corriqueiras na quaresma; período no qual todos os fiéis deveriam se confessar e comungar para a Páscoa. AEAM. Rol de Confessados de Mariana (1780-1817). Prateleira R, nº.12, p.1-2v, 7,8,10v, 12, 13,15-15 v,16v, 18, 19-20, 23v, 25v, 26v-27, 30, 33v, 36v, 39v.

²⁰⁸ APM. SC. 179, p. 32v. (1770)

²⁰⁹ Nas empreitadas de conquista dos índios ordenou que acompanhassem todos os que quisessem seguir a expedição, especialmente integrar as investidas das Companhias dos Capitães Antônio Lourenço Correia e Antônio Pereira da Silva. APM. SC. 103, p. 112. Inúmeras expedições também transcorreram no Rio Doce, Abre Campo e Cuieté. Como exemplificação destas entradas ver: APM. SC.186, p.78-79. (1770)

constituía a forma eficaz de promover o povoamento da região, ou seja, a conquista dos domínios indígenas. Os Corpos de Ordenanças da localidade fiscalizariam o extravio de gêneros e principalmente de ouro. O Marquês de Pombal ordenou a contenção dos contrabandos de ouro e diamantes nos sertões do “*Cuieté, Rio Doce e partes vizinhas*”; proibiu que “*peças transcorressem este sítio sobre o qualquer pretexto*”.²¹⁰ O Capitão Francisco Pires Farinho e José de Abreu Soares foram os encarregados pela verificação no descaminho de diamantes nos Vales do Rio Pomba e Xopotó.²¹¹

Os ataques de bandos armados nas serras da Mantiqueira²¹² aos viajantes nas estradas do Rio de Janeiro para Vila Rica, “*caminho de Garcia Rodrigues*”²¹³, potencializaram os projetos de confecção de uma estrada entre Campos dos Goitacazes e o Rio Xopotó. O Caminho Novo ou “*de Garcia Rodrigues*” era percorrido em três semanas ou em um mês, com “*subidas e descidas de montes muito empinados*”. Percorriam-se sessenta léguas e gastava-se muito com as jornadas pagas aos comboios. Os caminhos do Xopotó aos Campos de Goitacazes apresentavam-se como solução para as atribulações e gastos com as viagens no “*Caminho de Garcia Rodrigues*”. Vila Rica distanciava-se do Xopotó em treze léguas, e da povoação para Campos dos Goitacazes, pelos caminhos dos índios, somavam-se mais treze léguas. O emprego das veredas indígenas para o Rio de Janeiro representava uma economia nos recursos e comodidade para as viagens, pois não se percorreria um relevo acidentado como o encontrado no Caminho Novo. As viagens transcorreriam por planícies ou pela navegação nos Rios Pomba e Paraíba.²¹⁴

²¹⁰ APM. SC.192, p.147.

²¹¹ APM. SC. 203, p.126v.

²¹² Para os assaltos nas Serras da Mantiqueira, conferir: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p.87-95.

²¹³ Importante estudo acerca da construção do chamado “Caminho Novo” foi elaborado por Renato Pinto Venâncio. O pesquisador empregou estudos arqueológicos e fontes escritas do *Códice Costa Matoso* e evidenciou que o caminho não foi construído apenas pelos esforços dos colonizadores, mas foi conquistado. A estrada era empregada pelos indígenas em suas migrações desde os tempos pré-cabralinos, sendo apossada pelos colonizadores no início da exploração das Minas. VENÂNCIO, Renato Pinto. “Caminho Novo: a longa duração”. In: *Varia História*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte: UFMG, n.º 21, 1999, p. 182.

²¹⁴ APM. SG, Cx.:45, doc.:51, p.5v-6, 8. (30/10/1799)

Os projetos de elaboração da estrada dos sertões de Rio Pomba a Capitania do Rio de Janeiro se efetuaram na primeira década dos oitocentos. Neste período implantou-se um registro de passagem na região de confluência do Rio Pomba e Paraíba, em uma paragem denominada Santo Antônio.²¹⁵ Os caminhos para Campos dos Goitacazes foram conquistados, porque foi construído pelos índios em suas migrações e caçadas. Todavia, o emprego das veredas indígenas nos deslocamentos para a Capitania do Rio de Janeiro se procedeu anteriormente a qualquer permissão régia. O Sargento-mor Pedro Galvão de São Martinho escreveu ao governador Cunha Meneses da aldeia de Rio Pomba sobre os descobertos auríferos nos limites com a Capitania do Rio de Janeiro (1784). Salientou que o Vigário relatou a existência de uma picada na qual poderia marchar a cavalo e outra que levava ao registro da Paraibuna.²¹⁶

As estradas para o Rio de Janeiro sinalizavam importantes empreendimentos comerciais para os moradores de Rio Pomba. Contudo, para o Vigário paroquial configuraram um empecilho no prosseguimento dos processos de catequese. Os indígenas abandonavam o aldeamento para coleta de drogas do sertão, poaia²¹⁷, que comercializavam com os colonizadores.²¹⁸ O Padre Manoel de Jesus Maria admoestou os fregueses na “*estação da missa conventual*” para que não fizessem “*rotura*”, entradas, para os sertões do Rio Paraíba que eram “*áreas proibidas*” para a colonização (1795). As Puaias, raízes com propriedades medicinais, fizeram com que os negociantes conduzissem os índios para coleta da

²¹⁵ Atual município de Santo Antônio de Pádua, no estado do Rio de Janeiro. Ver os requerimentos de Manoel Lemes da Silva para desempenhar o ofício de “*fiel do Registro no novo caminho aberto desta Capitania para campos dos Goitacazes*”, (29/11/1813), em: RAPM. Ano XX, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1926, p.379.

²¹⁶ APM. Cx.: 13, planilha 10263, rolo 504. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de [São] Martinho ao governador Luiz da Cunha Meneses sobre a abertura de picadas até o descoberto da Parahíba na capitania do Rio de Janeiro. (12/05/1784)

²¹⁷ Poaia – *Cephaelis ipecacuanha*: Planta medicinal utilizada para provocar vômitos, era tomada após ficar doze horas de repouso em infusão fria. A erva cresce na maior parte da Serra do Mar, desde o Rio de Janeiro até a Bahia, em locais úmidos e sombrios. CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das sciencias accessarios para uso das famílias*. Paris: Editora A. Roger & F. CHERNOVIZ, 1890, p.244-245. (1ª.edição em 1842, 2506 páginas em 2 volumes)

²¹⁸ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. (1805) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19.

droga em Cantagalo e para seu transporte para o Rio de Janeiro.²¹⁹ Naquela altura não se instalou nenhum registro na região, portanto temia-se o extravio de subsídios pelos transportes de produtos e passagens. Estipulou-se a fiscalização dos caminhos do Rio Novo para o Rio Paraíba.²²⁰

A instalação da freguesia de Rio Pomba configurou movimento de incorporação econômica dos domínios indígenas. Renato Venâncio avalia que a expansão e movimentos de fronteira se relacionam intrinsecamente às relações com as rotas de abastecimento. Em seu entender, a definição das fronteiras das Minas Gerais conjugou o comércio e povoamento, configurando a trama das relações sociais, econômicas e políticas. A criação de uma rede inter-regional baseada em atividades comerciais, a consolidação de eixos mercantis, configuraram relações sociais e alianças econômicas que poderiam tornar-se políticas.²²¹ Os caminhos dos Rios Xopotó e Pomba, construídos pela conquista das veredas indígenas, e as diligências efetuadas pelo Vigário tiveram importância fundamental para o povoamento e ocupação dos sertões, interligando este território ao centro administrativo da Capitania e promovendo o desenvolvimento das atividades comerciais e agropastoris.

²¹⁹ A barra do Rio Pomba manteve nos oitocentos um grande fluxo mercantil com a região de Campos dos Goitacases, no Rio de Janeiro, conforme podemos evidenciar nos *Mapas de Importação e Exportação da Capitania de Minas Gerais*, Registro da Barra da Pomba. A região exportava remessas de poaia: no terceiro trimestre de 1815 remeteu-se para Campos dos Goitacases 12 quintais; em fins de 1827 enviou-se 22 arrobas; primeiro trimestre de 1828 encaminhou-se 32 arrobas; terceiro trimestre de 1828, 15 arrobas; quarto trimestre do mesmo ano, 10 arrobas; em 1832 exporta-se para São Fidélis 4 arrobas. Consultar: APM. SG. Caixas concernentes aos anos de 1815, 1827-1832. A exportação destas raízes medicinais tornou-se importante fonte de rendimentos para os colonizadores da Barra do Rio Pomba e produto requisitado na corte e na região do Paraíba. Conferir solicitações de remessas de poaia para o sertão em 1814: RAPM. Ano XX – 1924. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas, 1926, p.360, 386, 397.

²²⁰ APM. CC. Cx.:1, planilha 10030, rolo 501. Requerimento do vigário colado da nova freguesia da Matriz São Manuel dos sertões do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Coropos e Coroatos, Manuel de Jesus Maria, sobre as providências contra os negociantes que atravessam ilegalmente o rio Paraíba em direção ao Rio de Janeiro. (13/07/1795)

²²¹ VENÂNCIO, Renato Pinto. “Comércio e Fronteira em Minas Gerais Colonial”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p.181-182.

1.3 – A administração dos domínios indígenas

A conquista dos sertões proporcionou ao Padre Manoel de Jesus Maria oportunidade de “dignificação” na sociedade colonial, incremento de seu cabedal e exercício de cargos de diretivos na localidade. O pároco de Guarapiranga e regiões vizinhas, como Barra Longa e Furquim, rivalizaram-se com o Vigário de Rio Pomba acerca dos limites de suas jurisdições eclesiásticas. A ordem de instalação da vigararia de Rio Pomba determinou que os moradores dos sertões ficassem sujeitos a jurisdição do seu pároco. A região dos Rios Xopotó e Turvo foi uma área de conflito de jurisdição entre os vigários durante todo o setecentos. O Vigário de Guarapiranga ansiou com a sua incursão nos limites da Freguesia de São Manoel aumentar a arrecadação de dízimos e “*conhecenças*”.²²² A atribuição de Vigário garantia ao Padre Manoel de Jesus Maria importantes receitas, por meio das contribuições doadas pelos sacramentos ministrados, por legados testamentários²²³ e sua cômputo de 200 mil réis. Os Vigários das freguesias circunvizinhas a do Rio Pomba desejavam aumentar seus rendimentos pessoais e paroquiais.²²⁴ A freguesia de São Manoel teve seus limites confirmados por decreto régio, ficando todo o sertão e seus moradores ao encargo do Pároco de Rio Pomba (1779).²²⁵

A consolidação de uma freguesia em área sertaneja representou um importante projeto do Governo da Capitania para angariar subsídios para a Real Fazenda, através da cobrança de dízimos, de passagens e pela exploração

²²² Conhecença era um pagamento efetuado ao eclesiástico pela concessão dos sacramentos no período da quaresma.

²²³ Manoel Alves Pereira legou cinquenta oitavas de ouro ao Padre Manoel de Jesus Maria e ao Padre José para celebrarem os ofícios de seu sepultamento. MHRP. Testamento de Manoel Alves Pereira. Documento avulso em caixas do Museu Histórico de Rio Pomba. Rio Pomba – MG.

²²⁴ Para análise de conflitos na jurisdição eclesiástica, tais como: a cobrança de emolumentos paroquiais, contendas entre bispos, vigários colados, entre a Mitra e o Cabido, entre o clero e seus fregueses, consultar: SANTOS, Patrícia Ferreira dos. *Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2007, p.173-213.

²²⁵ AEAM. Confirmação régia dos limites da Freguesia de Rio Pomba (1779). Escrita da Cúria Metropolitana. Livro de Manuscritos de Dom Bartolomeu Manoel Mendes dos Reis (1773-1779). Arquivo I, gaveta 3, pasta 2. Parte desta fonte encontra-se transcrita em: TRINDADE, Cônego Raimundo. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945, p.234-236.

aurífera.²²⁶ Uma freguesia composta por intrépidos exploradores dos sertões e uma população indígena aldeada representou uma importante fonte de rendimentos ao Padre Manoel de Jesus Maria? A população da Capitania de Minas durante todo o setecentos reclamou dos valores cobrados pelos sacramentos.²²⁷ O Vigário de Rio Pomba emitiu seu parecer sobre as ofertas concedidas pelos fregueses quando recebiam os sacramentos. Na elaboração deste documento, o Pároco ressaltou as diligências de instalação da sua Freguesia, juntamente com os irmãos Manoel e Francisco Pires Farinho. Prosseguiu mencionando os gastos operados na administração de seus fregueses:

“Eu sustento há mais de catorze anos os índios que freqüentam a escola e o próprio mestre, que apenas recebe da Real Fazenda três oitavas; eu faço curar aos enfermos índios, me vejo muitas vezes precisado de largar colchões e dividir lençóis das camas para lhe servirem de mortalhas; para isso me não chega a cômgrua para a necessária despesa e vivo empenhado”.²²⁸

Os gastos para manutenção da população indígena no arraial da Igreja de São Manoel eram muito pesados. O Padre ressaltou as dificuldades de aldear os índios, porque eram *“propensos à ociosidade”* e os *“aventureiros procuravam melhorar suas fortunas e terras”*. Os conquistadores dos sertões pagavam emolumentos para a subsistência paroquial. Contudo, nosso personagem considerou este valor diminuto, uma vez que cada confessado lhe pagava em média

²²⁶ Cláudia Damasceno Fonseca procede com importante reflexão sobre a importância das paróquias, curatos e capelas na instituição do poder colonial nas fronteiras e sertões. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Des terres aux villes de l'or*. Pouvoirs et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIII^e siècle). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, p.118-136.

²²⁷ Na década de oitenta do setecentos, os administradores coloniais empreenderam inúmeras discussões sobre o valor cobrado pelos sacramentos, especialmente no período quaresmal. O *“procurador dos povos das Minas”*, D. Francisco Sales de Moraes, enviou as solicitações a Coroa, ao Bispado e aos párocos para que se discutissem os valores cobrados pelas conhecenças e emolumentos. Todos os Vigários da Capitania das Minas enviaram carta a Coroa narrando aspectos cotidianos de suas freguesias e suas opiniões sobre as contribuições pagas pelos sacramentos. Esta documentação está digitalizada no *Arquivo Histórico Ultramarino* (Projeto Resgate).

²²⁸ *“Munido com provisão do ordinário e com a metade da cômgrua adiantada, cem mil réis, [...] ornamentos usados e aprestos indispensáveis penetrei a pé com o Diretor, o seu irmão e algumas pessoas apenas pelo dito sertão, apenas conhecido pelos gentios”*. Carta do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário do rio da Pomba, para o bispo de Mariana, dando o seu parecer sobre o que os párocos cobravam de conhecenças. (1788) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 130, Doc.: 48.

seis vinténs e quinze réis. Segundo o Vigário, as contribuições recebidas eram “limitadas” e sua “povoação muito pobre”:

*“Por acaso se paga algum enterro ou certidões de banhos, quase todas as dou de graça por alegarem pobreza; os batismos são feitos ordinariamente com as luzes do altar, se eles não trazem a sua vela, como poderão dar ofertas que enquanto aos índios não lhes levo e nada tem que dar”.*²²⁹

Os índios não contribuía com emolumentos e conhecimentos, e como podemos observar no estudo dos processos matrimoniais da Freguesia, muitos colonos alegavam “pobreza”, não pagando pelos procedimentos jurídicos do sacramento. O hábito sacerdotal implicava em inúmeros gastos para o Vigário Manoel de Jesus Maria. Na demarcação de sua posição social, o Padre deveria se locomover a cavalo, ter escravos, impecável vestuário e manter inúmeros agregados e hóspedes na casa paroquial.²³⁰

O sacerdote não era responsável somente pela concessão da catequese e sacramentos aos índios, mas por assegurar a propriedade de suas terras e fiscalizar a administração particular²³¹ que recebiam dos conquistadores. Os índios descidos de suas aldeias e concernidos nos aldeamentos eram distribuídos entre os domicílios dos fregueses.²³² Os indígenas tornavam-se agregados destas residências, recebiam instrução na doutrina cristã e aprendiam determinados ofícios.²³³ O Governo da Capitania solicitava com certa frequência informações

²²⁹ Carta do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário do rio da Pomba, para o bispo de Mariana, dando o seu parecer sobre o que os párocos cobravam de conhecimentos. (1788) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 130, Doc.: 48.

²³⁰ Carta do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário do rio da Pomba, para o bispo de Mariana, dando o seu parecer sobre o que os párocos cobravam de conhecimentos. (1788) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 130, Doc.: 48.

²³¹ Para o conceito de administração particular, conferir: MONTEIRO, John Manuel. *Op.cit.*, 1994.

²³² Nos sertões do Cuieté, os comandantes de ordenança e o vigário eram responsáveis pela distribuição de índios capturados em expedições, designadas por “choques”, aos moradores do arraial. Além de conceder nativos aos administradores, o vigário Domingos da Silva Xavier certificaria os procedimentos com sua instrução na doutrina cristã. APM. SC. 188, p.22-23v. (1772)

²³³ O Capitão Francisco Pires Farinho mantinha diversos indígenas em seu domicílio, e sua esposa se aplicava na instrução das mulheres; enquanto, os homens ocupavam-se da agricultura e o acompanhavam em expedições militares. Requerimento de Francisco Pires Farinho, comandante da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios cropos e croatos e diretor dos mesmos índios, solicitando a D. Maria I a sua confirmação no referido cargo. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 97. (1782)

sobre a doutrinação e administração dos índios às autoridades locais.²³⁴ O Vigário era responsável pela distribuição de gêneros concedidos pela Real Fazenda aos aldeados.²³⁵

O Padre Manoel de Jesus Maria relatou as dificuldades em se administrar os índios, pois as ferramentas distribuídas para plantação de mantimentos, assinaladas com a letra “=R=”, demarcando a propriedade régia destes objetos, eram usurpadas ou compradas por “*pessoas de má consciência*”.²³⁶ Os administradores coloniais consideravam os índios “*pessoas de tão pouca reflexão e diminuto escrúpulo*”, “*recobertas de simplicidades*” e “*ignorantes*”. Neste sentido, o Governo da Capitania ordenou que o Comandante de Distrito, o Pároco e oficiais militares observassem as leis régias e não permitissem a destituição dos índios de suas ferramentas e vestuários.²³⁷

A população indígena que confluiu nas povoações coloniais instaladas nos sertões Rio Pomba era expressiva. Nos assentamentos de batismos da Freguesia evidenciamos a presença de 1033 indivíduos, o que corresponde a 55% da população batizada na Freguesia. A categoria livre correspondia a 603 indivíduos (32%) e a cativa 233 (12%).²³⁸ No quadro I e no gráfico I observamos alguns aspectos da dinâmica populacional da categoria indígena:

²³⁴ APM. SC. 179, p. 112v-113. Ver documento sobre as informações na doutrinação dos índios Amburés do Cuieté (1772). APM. SC. 179, p. 118v. Nos sertões do Cuieté, os soldados das bandeiras eram empregados no trabalho da construção de uma Capela para os índios. APM. SC. 179, p. 120 (1772)

²³⁵ Para algumas doações de gêneros alimentícios, vestuários e ferramentas, consultar: APM. SC. 184, p.4-5v, 8, 17, 21, 24v. APM. SC. 204, p. 5-6v, 7, 7v-8, 8-8v, 30-30v, 30v, 40-40v, 45v, 64, 67v-68. (1773-1777)

²³⁶ APM. SC. 103, p.50v. (24/02/1768)

²³⁷ APM. SC. 103, p.50v-51.

²³⁸ Na elaboração de nosso banco de dados consideramos somente os registros lavrados entre 1767-1793. Neste período encontramos uma maior concentração de documentos, portanto, compondo corpo documental mais confiável para nossas análises. AEPSMRP. Livro 1 e 2.

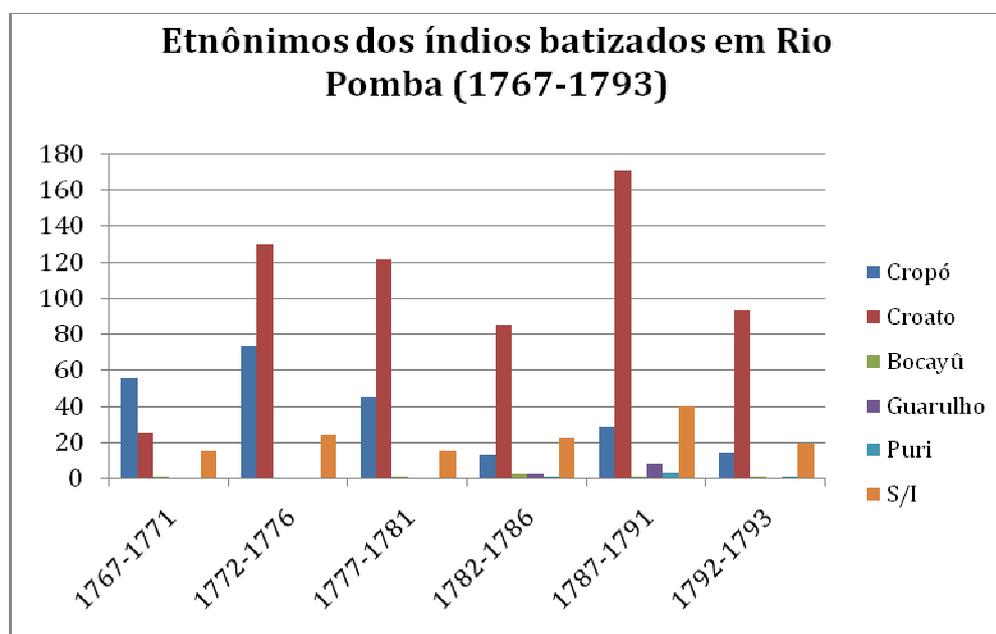
Quadro I:

População indígena batizada em Rio Pomba (1767-1793)

| Ano | Adulto | Inocente | S/I | Total |
|--------------|---------------|-----------------|------------|--------------|
| 1767-1771 | 37 | 58 | 13 | 108 |
| 1772-1776 | 100 | 117 | 13 | 230 |
| 1777-1781 | 70 | 113 | 1 | 184 |
| 1782-1786 | 45 | 79 | 2 | 126 |
| 1787-1791 | 67 | 187 | 2 | 256 |
| 1792-1793 | 27 | 102 | 0 | 129 |
| Total | 346 | 656 | 31 | 1033 |

Fonte: AEPSMRP. Livro 1 e 2. (1767-1793)

Gráfico I:



Na elaboração deste gráfico não contabilizamos os casos de batizandos índios com pais de etnônimos diferentes, tais como os providos índios Croatos e Cropós e Bocayûs e Cropós. Empregamos, no gráfico I, 1009 assentos. Fonte: AEPSMRP. Livro 1 e 2.

Podemos evidenciar a constante inserção de inocentes na povoação paroquial. Observamos um expressivo número de adultos batizados nos anos de 1772 a 1781. Na seção de 1787 a 1791 observamos um aumento no número de adultos e inocentes. Este incremento se processou em decorrência das investidas colonizatórias nos vales dos Rios Turvo e Xopotó, que se tornaram cada vez mais recorrentes nestas datas. Nosso objetivo na elaboração do quadro I e do gráfico I não constitui demonstrar flutuações na população indígena, mas avaliar que a

inserção de indivíduos nas povoações coloniais, especialmente os adultos, foram contínuas. Observamos certo equilíbrio entre índios do sexo feminino e masculino no aldeamento: foram batizados 532 homens (51,50%) e 498 mulheres (48,21%).²³⁹

A população designada pelo etnônimo Cropó era localizada nas aldeias próximas a Igreja de São Manoel (Ver gráfico I). Neste sentido, a concentração de índios Cropós era expressiva nos anos iniciais da instalação da Freguesia, declinando nos posteriores. As investidas nos vales do Rio Xopotó Novo ou dos Coroados e no Rio Turvo proporcionaram grande entrada de indivíduos da nação Croato ao aldeamento (ver gráfico I). O aldeamento recebeu poucos índios Puris, que eram temidos pelos colonizadores e combatidos em expedições pelos Coroados e Coropós. Os índios Bocayûs e Guarulhos representavam uma pequena parcela da população batizada. Possivelmente os Guarulhos eram provenientes de aldeamentos do Rio de Janeiro nas proximidades do Rio Paraíba.²⁴⁰

O Padre Manoel de Jesus Maria solicitou o provimento de dois professores para as escolas de índios. Requereu a construção de uma casa que serviria de residência ao líder indígena do aldeamento e de Escola. Proveu o aldeamento de oleiros para fabrico de telhas para habitação dos índios.²⁴¹ A construção da Igreja paroquial²⁴² e de seus curatos também ficaram ao encargo do Vigário. Na década

²³⁹ Na contagem do sexo dos índios batizados em Rio Pomba, 3 registros de batismos (0,29%) apresentaram perda da seção que descrevia o receptor do sacramento, portanto, não contabilizamos estes assentos. AEPSPMRP. Livro 1 e 2. (1767-1793)

²⁴⁰ Para os aldeamentos de índios Guarulhos na Capitania do Rio de Janeiro, consultar os seguintes mapas: Biblioteca Nacional. Seção de Documentação cartográfica. "Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro: mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil" (1767). Cartografia CAM.02,008; Objeto digital: cart512339 (O documento é composto por 15 cartas desenhadas de tinta nanquim).

²⁴¹ APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

²⁴² Conferir os procedimentos para construção da Igreja paroquial e de seu altar-mor em: APM. SC. 186, p.3-4v. (1771) O Vigário pediu provimento de ornamentos, douramentos e pintura para sua Igreja paroquial. Afirmou que a Igreja se achava provida de estrutura para "*missa rezada*", não podendo se efetuar a missa solene, "*por ser a freguesia moderna e muito pobre*". Solicitou-se a Coroa permissão para "*dourar e pintar a capelinha-mor da Igreja para maior devoção dos índios*". Requereu os seguintes ornamentos para celebração dos rituais: ornamento na cor branca, vestimenta encarnada, dalmáticas, três casulas roxas, capa pluvial roxa, cortinas para sacrário e seis castiçais para o altar-mor. Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vi-gário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios cropos e croatos, Bispado de

de oitenta o pároco empreendeu a ereção das capelas de Nossa Senhora das Dores do Turvo, Nossa Senhora das Mercês, Santa Rita do Turvo e São João Batista.²⁴³ O Padre Manoel de Jesus Maria solicitou a elevação da ermida de Santa Rita do Rio Turvo à condição de capela para administração dos sacramentos aos índios e aos novos povoadores daqueles vales. Os colonizadores temiam a viagem para a Igreja de São Manoel, devido a sua longa distância e a “*inconstância e infidelidade dos índios*”.²⁴⁴

Pelas diligências na instalação do domínio metropolitano na fronteira colonial podemos mensurar o prestígio amealhado pelo vigário de Rio Pomba diante dos administradores do Império. As conquistas coloniais empreendidas pelo pároco não contribuíram somente para a expansão dos interesses da Coroa, mas prorromperam o crescimento de seu poderio sobre a freguesia e seus habitantes. Os índios de Rio Pomba solicitaram a criação de Vila na aldeia da Igreja de São Manoel de Rio Pomba. Esta petição foi arquitetada pelos interesses do Pároco e o Diretor dos índios, pois assegurariam benefícios a suas pessoas com a concessão aos índios. No documento explicitou-se que os índios fossem “*encaminhados pelo seu Diretor ou ainda pelo dito seu primeiro vigário, por ser o primeiro vigário*”. A solicitação encaminhada pelos Capitães indígenas da Freguesia, Luís Brandão de Castelo Branco e Leandro Francisco Pires Farinho, mencionou brevemente alguns dos esforços colonizatórios do Vigário na fronteira.²⁴⁵ Notadamente, a solicitação dos índios revelou o desejo do vigário em afirmar seu poderio na “esfera civil”, porque se sua aldeia fosse provida de Câmara e Cadeia exerceria funções vitalícias e determinantes nas vereanças, provimentos e atestações. O pedido de elevação da

Mariana, pedindo provimento de ornamentos, o douramento e pintura da capela-mor da igreja da dita freguesia. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 93. (1782)

²⁴³ Atuais municípios de: Dores do Turvo, Mercês, Viçosa e Visconde do Rio Branco. TRINDADE, Cônego Raimundo. *Op.cit.*, 1945, p.108, 112, 243-244, 323-324.

²⁴⁴ Requerimento do Padre Manuel de Jesus Maria, vigário colado da nova freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios Cropós e Croatas, solicitando a D. Maria I mercê de autorizar se transforme a ermida da Gloriosa Santa Rita, filial da referida freguesia, em capela, por ser mais conveniente a cristianização dos índios.(1789) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 131, Doc.: 25.

²⁴⁵ Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropó, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropós e croatas. AHU. Cx.: 123, Doc.: 62. (1785); Traslado do documento em: APM. SC.251, p. 36v-37v.

comunidade paroquial à condição de Vila revela a tentativa do sacerdote e do Diretor em impedir a ação dos colonos estabelecidos na fronteira e que se tornavam empecilhos para a sua atuação.

O administrador e conquistador dos domínios indígenas, representante da “*fé, lei e do Rei*” na localidade, orbitava e arbitrava, em meio ao emaranhado de poderes da Freguesia, pelos seus interesses pessoais e paroquiais. O Vigário vendeu uma fração das terras indígenas, para suprir as despesas do aldeamento e o desamparo da Real Fazenda. Como explicar a venda de terras do aldeamento, uma vez que o pároco deveria zelar pela manutenção e cultivo das terras indígenas?²⁴⁶ As glebas em questão foram negociadas com Manuel Vieira de Souza e Antônio Vieira de Souza, nos anos de 1775 e 1778.²⁴⁷ A Coroa não aprovou as vendas efetuadas pelo Padre Manoel de Jesus Maria. Os pareceres sobre as vendas e os registros de sesmaria das terras alienadas se processaram somente em fins dos setecentos.

O Pároco argumentou que não possuía mais rendimentos para assistir os índios de vestuários, sustentar a escola, seus alunos e mestres, pagar camaradas para construção de picadas e defesa paroquial. As terras vendidas localizavam-se no Ribeirão de São Manoel e confrontavam com a possessão de seus compradores. Na justificativa da negociação, o Vigário empregou as despesas efetuadas com a criação da freguesia e no aldeamento dos índios.²⁴⁸ Ao se defender da acusação de comercializar as terras do gentio, o Vigário relembrou que através da ação da família dos Diretores, os Farinho, estabeleceu-se no Rio Pomba “*com risco de vida e muito trabalho*”; porque “*penetrou pelos sertões dos matos, a catequizar os índios [...] em tempo em que não haviam caminhos para parte alguma [...] andando à pé e*

²⁴⁶ As determinações empregadas na administração das terras indígenas em: *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. §82-86.

²⁴⁷ A solicitação da confirmação do título das terras vendidas em: APM. CC. Cx.:101, Planilha 20495, rolo 531. Requerimento do Alferes Manuel Vieira de Souza e seu irmão Antônio Vieira de Souza sobre a concessão de sesmaria no Rio do Pomba. (19/12/1797)

²⁴⁸ APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manoel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

dormindo [...] exposto à feras".²⁴⁹ O eclesiástico argumentou que estava desamparado pela Real Fazenda, que não o fornecia adiantamentos de cõngruas, víveres e ferramentas.²⁵⁰

O Vigário avaliou que a paróquia possuía mais de três mil fregueses contribuindo à Coroa com o pagamento de dízimos e na extração aurífera, e por este motivo a venda não prejudicava os interesses régios. Referindo-se aos indígenas, o sacerdote afirmou que "*esta qualidade de gente para tudo quer dádivas, porque estas aproveitavam mais do que o vigor da pólvora e balas*".²⁵¹ As terras foram vendidas a quantia de 160 mil réis, pagando 100 mil réis, no ato da venda e o restante no ano seguinte.²⁵² Antônio Vieira de Souza pagou 50 oitavas de ouro, parte do pagamento também foi efetuado com mantimentos.²⁵³ O Vigário recebeu uma quantia considerável para o cumprimento de seus projetos de catequese. Entretanto, as vendas de terras em benefício da catequese indígena não cessaram. O Vigário vendeu a Pedro Lemes Duarte glebas destinadas às plantações. As terras de sua fazenda no Ribeirão de São Manoel, composta de terras de culturas, com "*capoeiras e matos virgens*", lhe asseguravam sustento. A propriedade fazia divisa com as terras dos índios Cropós, comandados pelo seu líder Domingos Ferreira. A seção de sua propriedade foi vendida pela quantia de 320 mil réis; recebendo por

²⁴⁹ RAPM. "Índios e Sertões do Pomba". Ano III. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898, p.761-765.

²⁵⁰ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. (1805) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19.

²⁵¹ Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Planilha 20251, Cx. 87, rolo 527.

²⁵² APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

²⁵³ A terra possuía meia légua e 400 braças e as suas demarcações foram efetuadas por dois Jequitibás grossos. APM. CC. Cx.:62, Planilha 30589, rolo 520. Requerimento de Antônio Vieira de Souza sobre a concessão de sesmaria no Ribeirão de São Manuel, freguesia do Pomba, termo de Mariana.

pagamento um molequinho da nação Congo (130 mil réis), as dívidas de Domingos Dias da Costa e o restante em ouro (93 mil réis).²⁵⁴

Com o objetivo de justificar as vendas das terras indígenas a Coroa, o Padre Manoel de Jesus Maria empregou metáforas bíblicas. O Vigário explicitou que agia consoante aos ditames do Evangelho, pois “*andava de aldeia em aldeia congregando multidões, à semelhança de Jesus*”. E prosseguiu:

“[...] Cristo, [...] como Deus onipotente, que tudo pode, sustentou a quase cinco mil homens – com cinco pães e dois peixes – e houve grande sobra, porém o suplicante que é miserável lhe foi preciso procurar meios para ajudar a pagar tantas despesas [...]”²⁵⁵.”

O eclesiástico considerou-se “*miserável*”, e justificou as vendas das terras como medidas para promoção da conquista dos domínios indígenas. Em seu entender, as negociações destinadas à quitação das despesas na catequese dos índios não representavam desacato às Ordens Régias, mas o seu pleno cumprimento. Para o Vigário, as vendas não provocaram prejuízos a Real Fazenda, porque seus compradores pleiteariam títulos de sesmaria.²⁵⁶

O Pároco da Pomba contrariou o *Diretório Régio*. O Reverendo possuía relativa autonomia na gerência da freguesia, escrevendo ao rei por ter despertado nos colonos estranhamento ao vender propriedades do gentio. O ex-governador Lobo e Silva, o Provedor da Real Fazenda Feliciano José Câmara, o Ouvidor Tomás Antônio Gonzaga, os Juízes da Câmara de Mariana, o Sargento-mor Pedro Affonso Galvão de São Martinho e os fregueses de Rio Pomba asseguraram em declarações escritas os gastos que o Padre Manoel de Jesus Maria operou com o vestuário, mantimentos, escola, estradas e construção da Igreja paroquial.²⁵⁷

²⁵⁴ APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

²⁵⁵ Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Cx.: 87, Planilha 20251, rolo 527. [Atualizamos a grafia do documento, mas mantivemos sua estruturação textual]

²⁵⁶ Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Planilha 20251, Cx. 87, rolo 527.

²⁵⁷ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do

O Sargento-mor da tropa de Cavalaria das Minas, Pedro Afonso Galvão de São Martinho, salientou as inúmeras despesas do sacerdote na compra de sal, escravos para cultivo de mantimentos empregados no sustento dos índios que residiam na casa paroquial. O militar endossou que o sacerdote pagou os jornais dos homens que trabalharam na construção das estradas e na sua defesa pessoal, porque “*era preciso cautela para habitar entre a gentildade*”. O Vigário pagava mestre, e se empenhava na construção da Igreja Matriz e da Capela de Nossa Senhora das Mercês, na qual proveu um capelão às suas expensas. O Sargento-mor concluiu que os 200 mil réis de cômputo não bastavam para tantas despesas, visto que os índios não pagavam emolumentos.²⁵⁸

Os Conselheiros Ultramarinos consideravam a “*venda de terras que não lhe pertenciam como exorbitante*”, mas foram obrigados a expedir a confirmação das negociações e dos respectivos títulos de posse.²⁵⁹ O Vigário de Rio Pomba mostrou-se ardiloso ao estruturar os argumentos de venda das glebas destinadas aos aldeados. As pretensões de nosso personagem não ficaram restritas a estas solicitações de confirmação das referidas negociatas. O Padre Manoel de Jesus Maria solicitou a Coroa isenção de pagamento de dízimos de suas criações e plantações, em virtude das diligências que promoveu na conquista dos sertões e catequese dos índios.²⁶⁰ O pedido do sacerdote transgredia os direitos régios, portanto, contribuiria para diminuição da arrecadação de receitas pela Real Fazenda.

Ao contrário de um poder civil, que subjuga os poderes da paróquia à autoridade da Coroa, enquadrando estratégias de ação para suprimir os poder do

pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. (1805) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19.

²⁵⁸ AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19. Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. Declaração datada em 14/12/1786.

²⁵⁹ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. (1805) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19.

²⁶⁰ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. (1805) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 175, Doc.: 19.

Vigário e dos “potentados locais”; verificamos a expansão dos interesses e poderes do eclesiástico em questão. Manuel de Jesus Maria em sua atuação com o gentio assegurou prestígio e benesses que o “nobilitou” na sociedade mineira. Os domínios dos sertões e dos índios proporcionaram para os homens coloniais oportunidades de galgar riquezas e distinção social. Por intermédio da história do primeiro Vigário da freguesia problematizamos alguns aspectos da incursão do poder régio nas terras sertanejas, aspectos administrativos da freguesia no domínio do território e população indígena.

A trajetória de Manoel de Jesus Maria nos permite observar que os limites da mobilidade jurídica, de escravo para liberto, não estavam relacionados a uma rápida ascensão econômica e social. Destarte, “*tornar-se liberto não era o mesmo que tornar-se livre. Desta distinção encarregava-se a sociedade escravista de modo a perpetuar no ex-escravo as marcas de sua antiga condição servil*”.²⁶¹ Aos alforriados eram impostas limitações a sua mobilidade física e social. Sobre os libertos pairou grande vigilância, porque se tornaram suspeitos em potencial para as rebeldias, conflitos e crimes.²⁶² Manoel de Jesus Maria se inseriu na vida eclesiástica, na catequese dos índios, tornando-se agente régio nos sertões, com o objetivo de superar os estigmas de sua origem escrava. A trajetória do liberto Manoel de Jesus Maria desestruturou algumas prescrições e proscricções vigentes à sociedade setecentista.²⁶³ A inserção do mulato no universo da conquista colonial promoveu a sua afirmação social em uma sociedade que o relegava à suas margens. O Padre Manoel de Jesus Maria no “domínio dos índios” inverteu alguns valores da sociedade setecentista.

Conforme salienta Marco Antônio Silveira, não podemos saber até que ponto a honra ou o dinheiro tornavam os indivíduos distintos e dotados de um

²⁶¹ OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. *O Liberto: o seu mundo e outros*: Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988, p. 11.

²⁶² SILVEIRA, Marco Antônio. “Soberania e luta social: negros e mestiços libertos na Capitania de Minas Gerais (1709-1763)”. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio. *Território, conflito e identidade*. Brasília: CAPES; Belo Horizonte: Argumentvm, 2007.

²⁶³ Verificar alguns aspectos do ordenamento social das Minas em: HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org). *História Geral da Civilização Brasileira*. A época colonial: administração, economia e sociedade. Tomo I, V. 2, São Paulo: Difel, 1977, p. 259-310.

determinado *status*.²⁶⁴ Todavia, por intermédio de seu trabalho pastoral, o nosso personagem assegurou importantes cargos na administração civil e manteve assegurada sua ascensão econômica. Podemos inferir sobre o grande prestígio que o Vigário possuía com os seus fregueses. O sacerdote conhecia os sertões, seus habitantes em corpo e alma, e representava Deus e o Rei na fronteira colonial. Em 1807, o padre Manoel de Jesus Maria lavrou seu testamento. Afirmava ser Católico Romano, crente

“em que tudo o que crê e emana a Santa Igreja de Roma, em cuja fé espero salvar minha alma, e pelos merecimentos de meu senhor Jesus Cristo e de sua mãe amantíssima, a Virgem Maria, Senhora Nossa, com a qual patrocínio muito confio”.

O Vigário peticionou seu sepultamento na Matriz ou capela na qual se achasse no momento de sua morte, envolto no hábito de São Pedro, cingido pelo cordão da Ordem de São Francisco de Vila Rica, pois era *“irmão e definidor”*, e com o escapulário de Nossa Senhora das Mercês, pois era *“irmão terceiro e comissário por patente da religião”*. Seus rituais fúnebres seriam acompanhados por *“todos os padres que se acharem na minha freguesia, os quais, que assim se puderem ajuntar”*; e estes diriam missa de corpo presente. Após pagas às despesas com o funeral, o Padre argumentou que se dissesse cinquenta missas por sua alma neste bispado, sendo proferidas pelo Coadjutor Jacó Henriques Pereira.²⁶⁵ Instituiu por herdeiros os sobrinhos Alferes João de Barros Coelho, Ana de Barros Lina, filha do seu irmão Antônio Ferreira de Barros, e o mencionado Capelão. Peticionou como testamentário seu sobrinho, o irmão ou o Coadjutor. O responsável por suas últimas vontades receberia trinta e duas oitavas de ouro. O Vigário solicitou 300

²⁶⁴ SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto: Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1997, p.106.

²⁶⁵ *“José Luís Correia, Presbítero secular e capelão da Capela de Nossa Senhora das Mercês, filial desta freguesia do Mártir São Manoel do Rio Pomba e Peixe. Certifico que falecendo no dezessete deste corrente mês de dezembro de mil oitocentos e onze o Reverendo Manoel de Jesus Maria Vigário colado nesta freguesia e sendo preciso sabe a disposição de seu funeral abrir seu testamento que o achei fechado com cinco pontos de linha branca singela e com outros tantos pingos de lacrar e como tinha o tabelião concertado, o fiz copiar no livro competente desta freguesia, passa o referido na verdade. Juro aos santos evangelhos. Hoje, 06 de dezembro de 1811 anos. O Padre José Luís Correia”*. ACSM. Cartório do 1º Ofício. MARIA, Manoel de Jesus. Testamentário: João de Barros Coelho. Nº.36, p. 62v-63. (Registrado em 1812)

missas em conventos religiosos de Portugal. Após receber os costumeiros emolumentos, o testamenteiro passaria 32 oitavas a Ana, irmã do vigário pela parte paterna, casada com Joaquim Pereira e residente no Rio Pomba. O Vigário concedeu ao seu afilhado Manoel da Silva Leite Pereira 20 oitavas ou o seu oratório avaliado em 32 oitavas, por motivo dos escritos que realizava para o padrinho. O Padre Manoel de Jesus Maria conferiu cartas de liberdade aos seus escravos: declarou forro seu escravo Joaquim, pardo casado; Joana Mina casada com Joaquim Banguela; Domingos crioulo; o crioulinho Cipriano, filho de Quitéria, libertou “*com cláusula de que se conservasse com João de Barros, durante cinco anos para se educar, por reconhecer no dito sobrinho afabilidade*”. O cativo Vitoriano, crioulo, que exercia ofício de ferreiro, seria liberto pelo pagamento de 110\$000 em oito anos. O Vigário quartou Antônio barbeiro, que se acometido por alguma moléstia teria maior prazo para pagamento de sua liberdade; porque não desejava deixar o seu primeiro escravo continuamente “*reduzido ao cativo*”. Em razão de ser Vigário, determinou aplicação de 64 oitavas de seus emolumentos nas obras da sua Igreja Matriz. Nosso personagem através de seu ofício e ingresso nos sertões, amealhou boa fonte de benesses e rendas, adquirindo considerável patrimônio. O Vigário relatou em seu testamento que possuía “*outros escravos dos quais era possuidor, bem como fazenda e animais e tudo mais que se achar*”.²⁶⁶

Em meio às inúmeras solicitações de mercês régias do Padre Manoel de Jesus Maria e suas representações, cuidadosamente elaboradas para ressaltar suas diligências na conquista colonial, verificamos o arquitetar de um projeto de ascensão social. O nosso personagem assegurou o estado eclesiástico e a atribuição de Vigário colado de uma freguesia, privilégios que eram muito superiores a indivíduos de sua qualidade. Entretanto, em um de seus requerimentos a Coroa revelou certo descontentamento em sua atuação nos sertões: “***Obrigado eu por tantos títulos empregar-me a benefício dos meus irmãos índios, Cropos e Croatos, em lugar de benesses, ofertas e prêmios***”.²⁶⁷ O

²⁶⁶ ACSM. Cartório do 1º Ofício. MARIA, Manoel de Jesus. Testamenteiro: João de Barros Coelho. Nº. 36, p. 61 v-63. (Registrado em 1812)

²⁶⁷ Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos

Padre considerava-se desprestigiado por sua atuação na catequese e conquista dos sertões. O mulato munido de vestes sacerdotais personificou a “*lei, a Fé e o Rei*” nos sertões e os projetos de conquista encampados pela Coroa.

Os processos de conquista eram paradoxais, porque em meio aos anseios de expansão do domínio colonial se enraizavam os interesses de indivíduos e grupos locais. A colonização das fronteiras revelava as ambigüidades do “*poder local*”, porque representava um lócus privilegiado para construção e afirmação do poder da Coroa, assim como, para a sua deturpação, com o prevalecimento das dinâmicas inerentes a este processo. O Padre Manoel de Jesus Maria era a personificação da “*lei do Rei*” nos sertões, simultaneamente observamos o estender dos processos de conquista atrelados ao crescimento do seu poderio. No limite, em meio à atuação do Vigário verificamos o engastar dos poderes da localidade. As concorrências e disputas pelo poder local, no transcorrer dos processos de colonização, dimensionam e caracterizam o conceito de conquista colonial.

sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. APM. CC. Cx.: 87, Planilha 20251, rolo 527.
[Mantivemos a estruturação textual do documento.]

Capítulo II

Os projetos coloniais de conversão dos índios por meio do Padre Croato Pedro da Motta

Os índios aldeados foram importantes aliados para implantar os projetos de colonização e conquista. Empregaram-se indígenas como mediadores culturais nos processos de catequese e na arregimentação de indivíduos para as povoações coloniais. A Coroa e a Igreja incentivaram a instrução de nativos na doutrina cristã para que atuassem como “*línguas*” ou “*intermediários culturais*”. Muitos índios tornaram-se instrumentos dos mecanismos de instalação do “domínio colonial” sobre os “domínios indígenas”. Alguns questionamentos são suscitados quando refletimos sobre as vivências culturais dos “condutores” destes processos de conquista: Como viveram os indígenas inseridos nos projetos coloniais? De que maneira difundiram e encarnaram os desígnios da colonização? Que interesses estiveram imbricados nestas investidas colonizadoras? Quais as implicações identitárias presentes na interseção de diferentes mundos culturais?

Para respondermos algumas destas questões nos propomos analisar aspectos da trajetória do índio Pedro, que foi instruído para a vida sacerdotal. O índio Coroado residiu nas unidades produtivas do Guarda-mor Manoel da Motta Andrade, nas quais recebeu as primeiras instruções na doutrina cristã e na língua portuguesa. O índio Pedro da Motta estudou latim e língua Portuguesa na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga e foi ungido no sacramento da Ordem. Após sua ordenação, o Padre Motta dirigiu-se ao sertão de seu nascimento, Rio Xopotó, para catequizar os índios de sua “*nação*”. A Igreja e o Estado empregaram a ordenação sacerdotal de nativos como uma estratégia de promoção da conquista colonial. Os indígenas tornaram-se difusores dos projetos e interesses coloniais.

A historiografia, a produção memorialística e a tradição regional abordam a trajetória do Padre Pedro da Motta, enfatizando um possível abandono do índio da vida eclesiástica. Esta produção empregou este aspecto para ressaltar a

incapacidade do indígena em se integrar ao mundo colonial. Teria o índio Croato desistido do sacerdócio? Quais seriam seus objetivos? Por que a produção histórica investiu na interpretação da trajetória do Padre Motta pelo viés da inaptidão do índio de viver na sociedade dos conquistadores?

Abordamos a trajetória do Padre Croato Pedro da Motta por intermédio de sua atuação evangélica. Empregamos uma análise microscópica para problematizarmos processos mais amplos, tais como: o encontro entre culturas no contato colonial e os projetos encampados pela Coroa, pelos colonizadores e indígenas na conquista. Para analisarmos alguns elementos da complexa urdidura da conquista dos sertões, pinçaremos os primeiros fios do emaranhado de projetos e interesses do entrecho. Estiramos algumas pontas, e problematizamos a vivência do administrador do índio Pedro na sociedade setecentista.

II.1 – O Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade e seus administrados

Manuel da Motta de Andrade foi provido no ofício de “*Guarda-mor do Descoberto novo chamado Abre Campo e Rio Casca*”, em 1769, período no qual se procedeu com grandes entradas nos sertões para descoberta de veios auríferos.²⁶⁸

²⁶⁸ Na década de 60 e 70 do setecentos inúmeras entradas foram realizadas nos sertões do Rio Casca e Abre Campo. Estas incursões podem ser verificadas com as seguintes solicitações de cartas de sesmarias: Requerimento António Mendes da Fonseca, solicitando confirmação da carta de sesmaria de meia légua de terra em quadra no Ribeirão da Casca, na freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte Furquim, termo da cidade de Mariana. Em anexo: 1 carta; 1 bilhete. (1767) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 90, Doc.: 45. Carta de sesmaria passada por Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, a Francisco Cota Lucas, morador na freguesia do Furquim, de meia légua de terra em quadra, sita na margem do rio da Casca. Em anexo: 1 certidão. (1767) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 91, Doc.: 28. Carta de sesmaria passada por Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, a Domingos Ribeiro Dias, de meia légua de terra em quadra, da outra parte do rio da Casca, freguesia de São José da Barra Longa, termo da cidade de Mariana. Em anexo: 1 certidão. (1767) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 91, Doc.: 84. Requerimento de José Gomes de Araújo, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, nas margens do rio da Casca, freguesia de São José da Barra Longa, Bispado de Mariana. Em anexo: 1 carta de sesmaria; 1 certidão; 1 bilhete de ordem de confirmação. (1769) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 95, Doc.: 44. Requerimento de Manuel Mendes da Fonseca, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, na paragem chamada Ribeirão da Casca. Em anexo: 1 bilhete de ordem de confirmação; 1 carta de sesmaria; 1 certidão. (1767) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 91, Doc.: 75. Requerimento do pe. Luís Lopes da Costa, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, no sertão da outra parte do rio da Casca, freguesia de

Na diligência de normatizar a exploração e demarcação de terras minerais, o militar teve muitas despesas com a abertura de caminhos, além de “*grande perigo de vida*”, pois as descobertas se localizavam “*no interior do sertão*”. O Guarda-mor investiu muitas oitavas de ouro na manutenção de sacerdote e compra de alfaias para a celebração de missas nas expedições.²⁶⁹ Por estes encargos, Andrade peticionou à Coroa o privilégio de se isentar da função de:

“soldado auxiliar da ordenança, da nobreza, de toda e qualquer ocupação militar, também do ônus de transportar cartas que girem e de outros quaisquer encargos empregos que o obriguem a sair de sua casa e governo das suas lavras”.²⁷⁰

Andrade era um rico proprietário de escravos e de “*terras com águas minerais*”. O Guarda-mor no processo de habilitação às ordens de seu administrado, o índio Croato Pedro da Motta (1779), foi caracterizado, no parágrafo que antecedia o seu depoimento, como: homem branco, solteiro, natural da freguesia de “*Santo André do Cade Soiza*”, Arcebispado de Braga, com 59 anos e dedicado às atividades de mineração.²⁷¹

Em 1757 Manoel da Motta de Andrade e seu sócio Antônio Rodrigues Ferreira solicitaram carta de sesmaria nas terras situadas na Capela de Santo Antônio do Rio Abaixo²⁷², freguesia de Guarapiranga.²⁷³ No rol dos possíveis contribuintes para a reconstrução de Lisboa, destruída pelo terremoto (1755), que contém os nomes dos indivíduos mais abastados das Minas, não localizamos o

São José da Barra Longa, Bispado de Mariana. Em anexo: 1 bilhete de ordem de confirmação; 1 carta de sesmaria; 1 certidão. (1769). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 95, Doc.: 46.

²⁶⁹ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

²⁷⁰ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

²⁷¹ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.8.

²⁷² Capela na qual se situa o atual município de Santo Antônio do Rio Abaixo. BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op.cit.* 1995, p.308.

²⁷³ APM. SC. 119, p.12.

nome de Andrade.²⁷⁴ Possivelmente o Guarda-mor teria aportado nas Minas na década de cinquenta, iniciando suas atividades na lide mineradora, conforme observamos na mencionada requisição de sesmaria.²⁷⁵

Na fazenda situada em Santo Antônio do Salto Alto, Freguesia da Itatiaia²⁷⁶, o militar possuía inúmeras lavras com 21 escravos de serviço.²⁷⁷ A propriedade mais lucrativa, na qual Andrade debruçou seus esforços, era a da paragem do Rio Xopotó. Esta “*sesmaria de légua em quadra*” foi concedida a Andrade, em 1774.²⁷⁸ Nesta propriedade situada às margens do Rio Guarapiranga, “*abundante em terras minerais*”, trabalhavam “*com serviço de roda*” noventa e nove escravos e alguns agregados na casa do Guarda-mor.

Por possuir portentoso patrimônio, o militar argumentou em missiva para a Coroa as dificuldades em gerenciar suas propriedades e cumprir com as obrigações decorrentes de sua patente. Andrade explicitou que suas propriedades conferiam avultadas contribuições a Real Fazenda, pois o ouro extraído era encaminhado

²⁷⁴ Carta de Domingos Pinheiro, provedor da Fazenda de Minas, informando o secretário de Estado sobre a remessa da relação na qual se discrimina o número de homens de negócio, mineiros e roceiros que vivem na Capitania de Minas. Em anexo: 1 aviso; várias relações. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 70, Doc.: 41 (1756). Carta de Domingos Nunes Vieira, desembargador e intendente da Comarca do Sabará, informando Diogo de Mendonça Corte-Real sobre a remessa da relação das fazendas que entravam nas Minas, assim como sobre a relação dos homens casados da referida Capitania. Em anexo: várias relações (1756). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 70, Doc.: 40.

²⁷⁵ Em 1790 o Guarda-mor Andrade foi testamenteiro de Isidoro Leite Esquerdo e pediu a Câmara de Vila Rica o pagamento de 46 oitavas pelos trabalhos efetuados no calçamento das proximidades da Casa da Pedra. Este documento nos demonstra que Andrade tivera uma longa vida, estando em 1790 com aproximadamente 70 anos. APM. Notação CC - Cx. 157 – planilha 10263. Requerimento do guarda-mor Manuel da Mota de Andrade sobre o seu pagamento. Caixa 157, rolo 547. (24/11/1790) O Guarda-mor provavelmente faleceu nos anos posteriores, conforme observamos a indicação na requisição de sesmaria do Capitão Domingos Novais da Costa, comandante de São Caetano do Xopotó. Peticionava “*terras de culturas incultas e devolutas no Rio Novo, que deságua no Rio Pomba*” limítrofe a “*um ribeirão acima das terras do falecido Guarda-mor Manoel da Motta Andrade e pelas mais partes sertão dos matos*”. APM. SG. Cx. 27, doc.04. (16/06/1794)

²⁷⁶ A Freguesia de Itatiaia foi criada na primeira metade do século XVIII, tornando-se de natureza colativa em 1752. Atualmente a povoação é um distrito do Município de Ouro Preto. BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op.cit.* 1995, p.165.

²⁷⁷ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

²⁷⁸ APM. SC. 206, p. 09 v.

“fielmente à Casa de Fundição”; enquanto os empreendimentos nos sertões não representavam fontes seguras de subsídios à Real Fazenda. O Guarda-mor explicitou que não poderia “governar a sua grande fábrica”, ausentando-se de suas fazendas, pois era necessário evitar “as pendências que faz[iam]os escravos uns com os outros” e acudí-los com o “sustento curativo de suas moléstias”.²⁷⁹

Consoante ao relato da mão-de-obra contida nas unidades produtivas de Andrade, podemos circunscrevê-lo ao grupo dos homens mais abastados das Minas. Karina Paranhos da Mata observou o investimento do patrimônio acumulado dos homens mais ricos de Vila do Carmo (Cidade de Mariana) e Comarca do Sabará na aquisição de escravaria. Destacou que os detentores das maiores riquezas possuíam cabedal superior a dezoito contos de réis e mais de cinqüenta cativos. De acordo com a pesquisadora, o Mestre-de-campo Francisco Ferreira de Sá, era grande afortunado, dispondo de 120 escravos, correspondendo a 33 % de seus bens. O Sargento-mor Paulo Rodrigues Durão e o Capitão Manuel Pinto da Motta figuravam entre os homens mais abastados, possuindo 115 cativos.²⁸⁰

Avaliando os inventários dos “homens ricos” da Capitania Mineira, em meados do setecentos, Carla Maria de Carvalho Almeida observou o predomínio de senhores de grandes plantéis de escravos: 48,8% possuíam mais de 30 escravos; 22% detinham entre 21 a 30 cativos; 22% de 10 a 20 indivíduos.²⁸¹ A pesquisadora ressalta que as propriedades dos enriquecidos, dedicadas geralmente às atividades agropecuárias e mineradoras, possuíam em média 51 cativos, enquanto as unidades produtivas mineradoras possuíam um número muito maior de braços em

²⁷⁹ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

²⁸⁰ MATA, Karina Paranhos da. *Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713-1750)*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2007. p. 81-82, 84-85.

²⁸¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: Produção e Hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001, p.221-222.

suas atividades.²⁸² De acordo com os perfis sócio-econômicos estudados por Karina da Mata e Carla Almeida, verificamos que o Guarda-mor Andrade se insere no conjunto dos “*homens de grosso cabedal*” da Capitania, possuindo 99 escravos de sua posse e 22 alugados; além de contar com a força de trabalho dos agregados que habitavam suas propriedades.

Andrade almejou a exoneração de suas atividades nas terras sertanejas, que se tornavam cada vez mais recorrentes²⁸³, devido ao grande número de explorações nos sertões em fins da década de setenta.²⁸⁴ No livro de registros de patentes da Câmara de Mariana, observamos a preocupação com a gerência dos descobertos da região do Rio Casca e sua normatização. Em “*Santa Ana da Casca*” entravam várias pessoas com interesse de faiscar ouro e “*abrindo serviços para o extrair*”. Para assegurar o plantio de mantimentos úteis às fábricas dos mineiros, e porque “*precisavam, uns e outros, viver debaixo de uma regular disciplina*”, proveu-

²⁸² *Ibidem*, p.239-240.

²⁸³ Juntamente com o requerimento do Guarda-mor Andrade, encaminhou-se à ouvidoria de Vila Rica uma listagem com grande quantidade de solicitações dos moradores da região do Rio da Casca. Este arrolamento foi redigido pelo escrivão da guardamoria Luís da Motta de Carvalho. O presente rol é muito importante para avaliarmos o período de entrada dos indivíduos aos sertões, suas ocupações, requisições e vivências na fronteira.

²⁸⁴ Requerimento de Pedro da Costa Lourenço, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, nas margens do rio da Casca, freguesia de São José da Barra Longa, Bispado de Mariana. Em anexo: 1 bilhete de ordem de confirmação; 1 carta de sesmaria; 1 certidão. (1769). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 95, Doc.: 45. Requerimento de Francisco Cota Lucas, pedindo confirmação de sesmaria de meia légua de terra que possui junto as margens do rio da Casca, no termo de Mariana. Em anexo: 1 bilhete. (1773). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 104, Doc.: 12. Requerimento de Manuel Mendes Vieira, pedindo confirmação de sesmaria de meia légua de terra que possui no sertão do Rio da Casca, no termo de Mariana. Em anexo: 1 carta; 1 certidão. (1773) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 105, Doc.: 36. Requerimento de Domingos Ribeiro Dias, solicitando confirmação de sesmaria de meia légua de terra que possui da outra parte do rio da Casca, na freguesia de São José da Barra Longa, no termo da cidade de Mariana. (1773) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 104, Doc.: 14. Requerimento de António Pereira Chaves, pedindo confirmação de sesmaria de uma légua de terra que possui junto as margens do rio da Casca, no termo da cidade de Mariana. Em anexo: 1 carta; 1 certidão. (1774) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 107, Doc.: 47. Requerimento de José António dos Santos, pedindo que se lhe confira a posse, em sesmaria, de meia légua de terra sita junto ao rio da Casca, no termo de Mariana. Em anexo: 1 carta; 1 requerimento; 2 certidões. (1778) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 113, Doc.: 5.

se João Pereira Martins no posto de Capitão do Distrito, e na patente de Alferes, Manoel Pereira Martins.²⁸⁵

Como argumento empregado em favor da solicitação do Guarda-mor – para se eximir das atribuições de sua patente – assegurou-se a sua residência no Xopotó e as despesas realizadas com os índios Coroados, que confluíram a sua residência “*obrigados pela necessidade e muita pobreza*”. O militar esclareceu que durante quinze anos estes gentios encontravam em sua pessoa “*o zelo e a caridade de um pai*”, pois os “*agasalhavam em sua casa todo o tempo*”. Explicitou como principal argumento a favor dos anseios do solicitante suas atitudes de caridade para com os indígenas na concessão de mantimentos, vestuários, conserto de ferramentas, assim como o ensinamento da doutrina Cristã, reduzindo-os ao “*Grêmio da Igreja*”. As práticas caritativas dispensadas aos índios foram empregadas por Andrade para configuração de uma imagem de homem piedoso e fiel aos desígnios de Deus e do Rei.²⁸⁶

O Guarda-mor Andrade cuidou de um pequeno índio que não queria se afastar de sua companhia. O párvulo recebeu instrução da doutrina cristã para seu batismo, sendo nomeado Pedro. Para “*maior educação*” do seu administrado, o militar o instalou no arraial de Guarapiranga na casa de um mestre, que o ensinaria a ler e escrever. Andrade colocou o índio Pedro no aprendizado da língua portuguesa e latina para torná-lo eclesiástico, pois pretendia que como sacerdote convertesse e instruisse “*na lei de Deus todos os de sua nação*”.²⁸⁷ Estes aspectos foram salientados em um documento que acompanhava a mencionada petição do Guarda-mor.

²⁸⁵ AHCMM. “Registro de Patente do posto de Capitão passada a João Pereira Martins da Nova Conquista da Casca e Arripiados”. Códice 702, p.183, [144]. “Carta Patente passada a Manoel Pereira Martins do posto de Alferes da Nova conquista da Casca e Arripiados”. Códice 702, p.184v, [145v].

²⁸⁶ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

²⁸⁷ Requerimento de Manuel da Motta de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. Em anexo: vários documentos – (1778). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 112, Doc.: 51.

As solicitações de Andrade não foram atendidas pela Coroa. Nas diligências de averiguação dos extravios de ouro nas fronteiras da Capitania de Minas e do Rio de Janeiro, nos denominados descobertos de Macacu²⁸⁸, o Sargento-mor Pedro Galvão de São Martinho declarou que as informações da existência de veios auríferos nos sertões do Rio Pomba, concedidas pelo Vigário Manoel de Jesus Maria, deveriam ser estudadas com cautela e rigor. Martinho considerava “*os terrenos tão ásperos, cobertos de matos virgens e muito fechados*”, portanto, acres para atividades mineradoras. Com o objetivo de averiguar as informações sobre a existência de ouro na Barra do Rio Pomba, o Governador nomeou o feitor do Guarda-mor Andrade e os seus escravos.²⁸⁹

Na epístola para se exonerar das atividades de sua patente, Andrade explicitou alguns gastos com as diligências nos sertões: mantimentos para a Bandeira do Capitão Francisco Pires Farinho, um porco para José Lemos, emprego de seus escravos na abertura de caminhos e despesas com o índio Pedro no seu “*estudo, agasalho e sustento*”.²⁹⁰ Através dos documentos escritos pelo Guarda-mor Andrade ao rei, observamos que a “administração” do índio Pedro constituiu elemento fundamental para estruturação de uma representação social de benevolência e caridade, artifício empregado para amearhar prestígio e distinção na sociedade setecentista. Esta representação social do militar foi reproduzida pelos pequenos lavradores de Rio Pomba que tiveram suas terras usurpadas por sesmeiros.²⁹¹

Os roceiros da Barra do Rio Pomba empreenderam diligências na construção de estradas para a freguesia, ligando-a aos centros administrativos da Capitania, Vila Rica e Mariana. Por estes serviços tiveram asseguradas a posse das terras nas quais se instalaram. Em fins do setecentos, estes diligentes, intitulados

²⁸⁸ Sobre os descobertos dos sertões do leste, Macacu, e o “*Mão de luva*”, consultar: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Op.cit.*, 2005, p.96-108.

²⁸⁹ APM. Cx.: 13, rolo 504, planilha 10263. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de [São] Martinho ao governador Luiz da Cunha Meneses sobre a abertura de picadas até o descoberto da Parahíba na capitania do Rio de Janeiro. (12/05/1784)

²⁹⁰ APM. Cx.: 13, rolo 504, planilha 10263. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de [São] Martinho ao governador Luiz da Cunha Meneses sobre a abertura de picadas até o descoberto da Parahíba na capitania do Rio de Janeiro. (12/05/1784)

²⁹¹ APM. Caixa 109, rolo 533, planilha 20629. Registros relativos à posse de terra por parte do Padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

“*pobres e humildes*”, narraram a Coroa a usurpação de suas propriedades pelos “*ricos e poderosos*”. Os pequenos lavradores pediam para o governo da Capitania, a observância das resoluções promulgadas pelo Governador Lobo e Silva; que assegurou a propriedade de terras dos envolvidos na redução e evangelização dos índios. Neste sentido, as glebas limítrofes ao aldeamento foram concedidas aos que investiram esforços no trabalho catequético e na edificação paroquial. Os mesmos lavradores relataram os grandes encargos para requerer e medir sesmaria. Os “*pobres roceiros*” almejavam conseguir os títulos de propriedade de suas terras ressaltando as diligências operadas em favor da cristianização do gentio. Nesta empreitada, os colonos acionaram como exemplo dos esforços empreendidos na conquista e catequese dos sertões a administração conferida pelo Guarda-mor ao índio, que se tornou sacerdote:

*“E como entre os suplicantes também se acha por possuidor de terras um benfeitor dos mesmos índios, o Guarda-Mor Manoel da Motta de Andrade, que teve ânimo de por no estudo, e concorrer com todas as despesas até receber a ordem de Presbítero, o Padre Pedro da Motta, índio Croato, como consta dos documentos”.*²⁹²

Outrossim, com base na análise das condições materiais do Guarda-mor Andrade, não podemos circunscrevê-lo ao perfil do grupo de pequenos roceiros, que se intitulavam “*pobres e humildes*”. A petição dos lavradores mencionou Andrade não somente por ocupar importante cargo administrativo e militar (Guardamoria), mas especialmente por se envolver na conquista dos sertões da Comarca de Vila Rica e pela administração do índio Pedro. A imagem do Guarda-mor, representação social de fiel vassalo do rei, foi acionada para que os requerentes conseguissem o atendimento de suas súplicas.

Analisando este caso de “*administração particular*”, evidenciamos que o Guarda-mor Andrade obteve sucesso na construção de sua representação social, atrelando sua imagem ao eclesiástico indígena. Conforme evidenciamos na solicitação dos roceiros de Rio Pomba, o imbricar das trajetórias do Guarda-mor e de seu administrado, “*ansioso por receber ordens sacras*”, revela a percepção que a

²⁹² APM. Caixa 109, rolo 533, planilha 20629. Registros relativos à posse de terra por parte do Padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

sociedade setecentista possuía do militar em questão. Administrar e apadrinhar um índio, preparando-o para difusão do evangelho entre os de sua nação, foi relevante fator empregado por Andrade para assegurar conquistas sociais e econômicas. Esta atitude permitiu-lhe cunhar perante a sociedade colonial uma imagem de homem caridoso e temente a Deus. O tratamento concedido por Andrade ao índio Pedro foi elemento, que aliado ao seu cabedal, lhe assegurou distinção e notoriedade nas Minas. Não obstante, a administração dos índios também representou uma disposição vital do Guarda-mor para salvaguardar o paraíso celeste. Destarte, em meio aos projetos e interesses do administrador do índio Croato Pedro, devemos problematizar as vivências do administrado. Como foi o processo de sua instrução e integração na sociedade colonial? Quais os caminhos percorridos pelo indígena em sua ordenação sacerdotal? Como foi a atuação eclesiástica e evangélica do Padre indígena na sua aldeia de origem, nos sertões do Rio Xopotó?

II.2 – A Atuação eclesiástica do Padre Pedro da Motta

“Aos onze dias do mês de julho de mil setecentos e sessenta e oito anos, o Reverendo Martinho Pires Farinho, de minha licença batizou e colocou os santos óleos a Pedro, adulto índio dos Coroados, filho natural de uma índia pagã, na pia batismal da Capela de Santo Antônio do Calambau, filial desta matriz de Guarapiranga, de que foram padrinhos Manoel Antônio Álvares, solteiro, e Ana Gonçalves, mulher de Jerônimo da Silva Carvalho, todos desta freguesia, de que para constar mandei fazer este assento que assinei. O Coadjutor José Gomes Oliveira.” ²⁹³

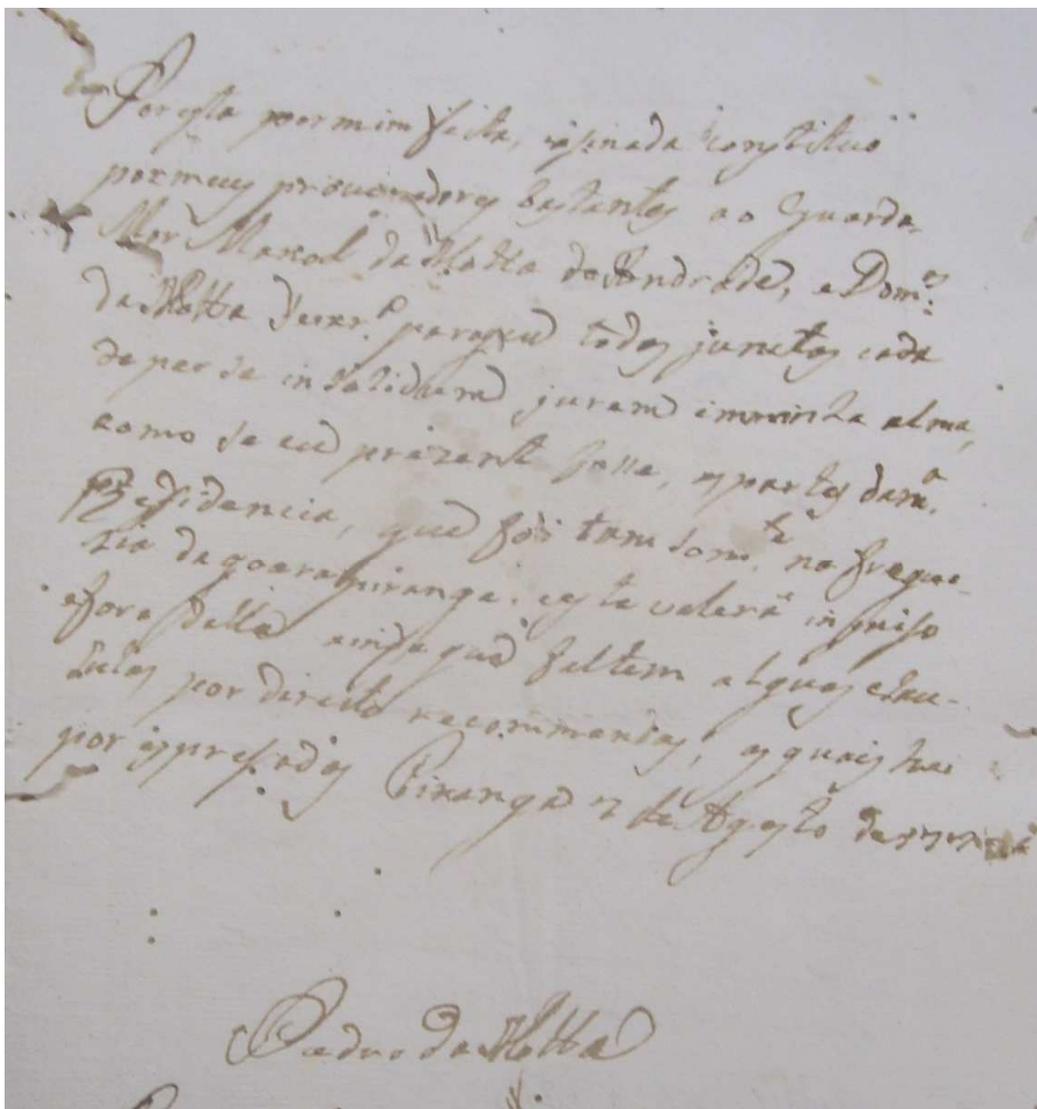
O índio Pedro foi batizado na freguesia de Guarapiranga, sendo instruído, desde meados de sua infância, nas unidades produtivas do Guarda-mor Andrade. A trajetória do índio Croato Pedro seria arquitetada por seu administrador, que o colocou no estudo da língua Portuguesa e do Latim para recebimento de ordens sacras. Os procedimentos para sua ordenação sacerdotal tiveram início no ano de 1779. Na imagem II vislumbramos uma procuração feita por Pedro da Motta

²⁹³ Reformulamos a ortografia do documento original e suprimimos a parte do documento na qual o escrivão confundiu a data do batistério trasladado no processo de Habilitação ao Sacerdócio. AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.10.

nomeando o Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade e Domingos da Motta Teixeira como seus procuradores diante das diligências do processo de *genere et moribus*.

Imagem II:

Procuração lavrada por Pedro da Motta (1779)²⁹⁴



Por esta por mim feita, assinada e rubricada
por meus procuradores bastantes ao Guarda
Mor Manoel da Motta de Andrade, e Dom:
Domingos da Motta Jure. para que todos juntos cada
de per se insolidum jurem em minha alma
como se eu presente fosse, as partes da mesma
residência, que foi tão somente na freguesia
de Guarapiranga; e esta valerá em juízo
e fora dela ainda que faltem algumas cláusulas
por direito recomendadas, as quais não
são expressadas. Piranga, 7 de agosto de 1779.
Pedro da Motta

Fonte: AEAM. *Processo de genere vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.17.

²⁹⁴ Procedemos com a transcrição da procuração elaborada por Pedro da Motta atualizando a grafia das palavras sem alterar o emprego destas na construção discursiva: “Por esta por mim feita e assinada, instituo por meus procuradores bastantes ao Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade e Domingos da Motta Teixeira, para que todos juntos, cada per se insolidum, jurem em minha alma como se eu presente fosse, as partes da mesma residência que foi tão somente na freguesia da Guarapiranga; e esta valerá em juízo e fora dela ainda que faltem algumas cláusulas por direito recomendadas, as quais não expressadas. Piranga, 7 de agosto de 1779. Pedro da Motta.” AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.17.

Os depoimentos de inquirição sobre os costumes de Pedro da Motta foram realizados na freguesia de Guarapiranga, sendo atestada a veracidade de seu “*bem viver e proceder*” por “homens bons” da localidade. Todos os depoentes eram nascidos em Portugal, brancos, “*viviam de seus negócios*”, com idade superior a quarenta anos e dois destes possuíam patentes militares (Tenente e Furriel).²⁹⁵ Após a coleta desses testemunhos, averiguou-se no Juízo Secular e Eclesiástico se o habilitando cometeu crimes.²⁹⁶ O índio Pedro, aspirante ao recebimento das ordens sacras, não possuía denúncias ou delitos nas Justiças, alcançando o seguinte deferimento:

*“Julgo habilitado de Vita e Moribus a Pedro da Motta, batizado na freguesia de Guarapiranga e o habilito para as ordens que pretende obtida primeiramente as dispensas por ser neófito descendente do gentio e julgar-se ilegítimo. 21 de agosto de 1779. Inácio Correia de Sá”.*²⁹⁷

O candidato às ordens menores e sacras deveria possuir patrimônio que lhe assegurasse sustento no estado sacerdotal, pureza de sangue e de costumes.²⁹⁸ O habilitando foi dispensado do “*neofitismo*”, por ser convertido ao cristianismo, e no quesito “*ex defectum natalium*”, pois era filho ilegítimo. No processo de *genere* de Pedro da Motta registrou-se o desejo do habilitando em ser admitido ao estado sacerdotal, sua vocação para esta condição e o conhecimento eficaz da língua

²⁹⁵ Foram colhidos os testemunhos do: tenente João da Cunha Pacheco, branco, solteiro, natural da Ilha de São Miguel – Arcebispado de Angra, morador em Guarapiranga, “*vive de seu negócio*”, 64 anos; furriel Francisco da Cunha Pacheco, branco, solteiro, São Miguel – Arcebispado de Angra, “*vive de seu negócio*”, 54 anos; Manoel Fernandes de Soiza, branco, casado, freguesia de São Paio de Pousada – Arcebispado de Braga, “*vive de seu negócio*”, 47 anos; João da Cunha Pereira de Carvalho, branco, solteiro, natural da freguesia de Santa Maria de Canedo – Arcebispado de Braga, “*vive de seu negócio*”, 40 anos; Francisco Dias Braga, branco, solteiro, freguesia de São Miguel de Gonçalves – Arcebispado de Braga, “*vive de seu negócio*”, 50 anos. AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.8v-11.

²⁹⁶ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.13-16.

²⁹⁷ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.19. [Grifos nossos]

²⁹⁸ Ver procedimentos para o processo de habilitação ao sacerdócio em: VIDE, Sebastião Monteiro da. *Regimento do Auditório Eclesiástico do Arcebispado da Bahia*, Metrópole do Brasil e da sua Relação e Officiaes de Justiça Eclesiástica, e mais cousas que tocam ao bom governo do dito Arcebispado. São Paulo. Impresso na Tipografia de Antônio Louzada Antunes, 1853, §2º. 37-51, p.10-13.

latina. As testemunhas referendaram sua condição de filho ilegítimo, neófito provindo dos índios Coroados, assim como aspectos de seu processo de sua catequese, batismo e instrução. Todos os depoentes eram de origem lusitana, moradores na freguesia de Guarapiranga, “*viviam de minerar*” e possuíam idade superior a quarenta anos.²⁹⁹ José da Motta Carvalho apregoou que o habilitando era “*neófito convertido, catequizado e instruído nas virtudes e doutrinas cristãs*”, aplicando-se por dez anos nos estudos, sob a supervisão do licenciado Manoel Caetano de Souza, “*com provas de verdadeiro cristão e temente a Deus*”.³⁰⁰ No despacho de conclusão dos depoimentos *de genere*, argumentou-se que o:

*“justificante é neófito filho dos índios Coroado dos sertões do Xopotó, na idade de nove anos viera para a freguesia de Guarapiranga, onde foi catequizado, **instruído nos rudimentos da nossa religião**; e recebeu as águas do batismo, **fazendo-se filho da Igreja e dando evidentes provas de católico e de vocação para o estado sacerdotal que pretende conseguir**, e como por fim se aplicou aos estudos da Gramática e Língua Latina com os **progressos necessários e se afirma nos pontos da nossa fé que abraçou**, com total desprezo e esquecimento dos ritos e superstições gentílicas da sua nação; o que se comprova pela atenção do tempo que vive entre os católicos” (...).*³⁰¹

Neste sentido, Pedro da Motta, por ser descendente do gentio, foi considerado “*sem mácula alguma em seu sangue*” e habilitado para as “*dignidades eclesiásticas*”. As diligências de averiguação do patrimônio foram realizadas pelo Vigário Manoel de Jesus Maria, pois as terras doadas ao habilitando, pelo Guardamora Andrade, situavam-se na freguesia de Rio Pomba. A propriedade doada ao

²⁹⁹ Os depoimentos coletados foram do: alferes Antônio da Fonseca de Faria, branco, casado, natural de Santa Maria de Faria – Arcebispado de Braga, “vive de minerar”, 47 anos; Antônio Ferreira Branco, branco, solteiro, natural da freguesia de Águas Santas Bispado do Porto, 39 anos; guardamora Manoel da Motta de Andrade, branco, solteiro, natural da “Freguesia de Santo André do Cade Soiza” – Arcebispado de Braga, “vive de minerar”, 59 anos; Antônio João, branco, solteiro, natural de São Pedro de Bacarena – Patriarcado de Lisboa, “vive de minerar”, 50 anos, José da Motta Carvalho, branco, solteiro, natural da Comarca de Guimarães – Arcebispado de Braga, “vive de minerar”, 70 anos. AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.7-8.

³⁰⁰ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p. 6v-7v.

³⁰¹ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p. 10v-11. [Grifos nossos]

ordenando era uma fazenda localizada na Barra do Ribeirão de Nossa Senhora da Conceição, que desaguava no Rio Novo, tendo as seguintes benfeitorias: casas, paiol, monjolo d'água, árvores de espinho, bananal, milho no paiol e um roçado para plantar mantimentos. O dote foi avaliado em dois mil cruzados e duzentos mil réis, apresentando um rendimento anual de aproximadamente setenta mil réis.³⁰²

Através de um documento remetido pela Câmara Eclesiástica do Bispado de Mariana, em 1780, para fins de comprovação da ordenação de Pedro da Motta, verificamos emissão de carta para que o índio recebesse a unção sacramental da Ordem na cidade de São Paulo. Segundo o juízo eclesiástico, o habilitando foi “ordenado, como consta da sua carta de ordens menores, era presbítero e dispensado das dispensas que precisava para o referido ministério”.³⁰³ Na análise dos Livros de Registros do Bispado de Mariana, não localizamos provisão, para os anos de 1779 a 1781, na qual estivesse envolvido o Reverendo Pedro da Motta. Habitualmente nestes livros lançavam-se as portarias, provisões, habilitações, conclusões de processos do juízo eclesiástico e ordenações sacerdotais.³⁰⁴ Após receber o sacramento da Ordem, o Padre Motta se encaminhou para as terras habitadas pelos índios de sua nação para missão catequética.

Na América Portuguesa alguns indígenas receberam ordens sacras.³⁰⁵ Arlindo Rubert destaca as seguintes ordenações: o Padre Antônio Álvares da

³⁰² AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.4.

³⁰³ Declaração do Reverendo Inácio Correia de Sá apensa ao pedido de provisão do Padre Pedro da Motta no ofício de mestre de ler e escrever, em: Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e Croato, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Motta ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. Em anexo: certidões – (1782). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95

³⁰⁴ AEAM. *Livros de Registros Geral da Cúria*. Provisões, sentenças, portarias e termos. Armário 2, prateleira 2. Livros referentes aos anos: 1779- 1780 e 1780-1781.

³⁰⁵ Os jesuítas foram grandes opositores ao ingresso de indígenas e indivíduos mestiços no sacerdócio, pois não acreditavam que tivessem uma formação ideal para este estado. Os Inacianos temiam relaxamento moral na Igreja se admitissem mestiços em seu corpo eclesial. José de Anchieta, Luís da Grã, Inácio de Azevedo se opuseram a admissão de índios e “indivíduos mesclados” nas ordens religiosas. Todavia, religiosos como Nóbrega, Cristóvão Gouveia e Pedro Rodrigues acreditavam na obtenção de “vocações nativas”. Nos séculos XVI e XVII, as proibições de acesso às ordens eclesiásticas – embora estivessem extremamente vinculadas aos estatutos destas Instituições – revelam o modo de pensar dos religiosos no tocante à impossibilidade de formação de um clero nativo no Novo Mundo. As vocações indígenas voltaram ao debate por motivo das incursões no recém-criado Estado do Maranhão e Grão-Pará, assim como pelas investidas do Padre

Cunha, natural de Extremoz, Capitania de Pernambuco, ordenado juntamente com o Padre Antônio Dias da Fonseca (1773); o Padre José Inácio da Silva Pereira, Guarani, filho legítimo de Apolinário da Silva Pereira e Adriana Maurícia, natural da freguesia de S. Antônio da Guarda Velha, no Rio Grande, ungido em 1783; Padre Antônio José de Araújo Silva, filho legítimo de João Cajú e Maria Ubapú, Guarani da aldeia de S. Nicolau de Rio Pardo, sagrado no Rio de Janeiro por D. José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco (12/03/1785). Destaca Rubert para as Minas Gerais o caso do “*Pe. Filipe (sic) da Motta, da diocese de Mariana, discípulo do Pe. Manoel de Jesus Maria, missionário dos índios Coroado, ordenado em 1790, em Mariana, por D. Fr. Domingos da Encarnação Pontevel*”.³⁰⁶

Conforme as informações obtidas pela documentação estudada, os argumentos apresentados por Arlindo Rubert, acerca de nosso personagem, são equivocados. Estes mesmos aspectos enumerados por Rubert foram endossados por Crisoston Tertio Villas Boas.³⁰⁷ O período no qual transcorreu o processo de habilitação de Pedro da Motta foi o que sucedeu a morte de D. Frei Manoel da Cruz, no qual o bispado estava em “*sede vacante*” e governado por procuradores episcopais (1764-1780). O índio Pedro ordenou-se no Bispado de São Paulo e não pelo Bispo Pontevel. A presença de um ordenando denominado Felipe da Motta, natural de Guarapiranga, no arrolamento das ordenações de Dom Pontevel, fez com que a historiografia analisasse esta sagração como se fosse a de Pedro da Motta.³⁰⁸ Luís Carlos Villalta salienta que na administração dos procuradores

Antônio Vieira, defensor da admissão dos nascidos na América na Companhia de Jesus. Consideram os estudiosos da Igreja que a partir do século XVII a arregimentação do clero secular foi de menor rigor, assimilando “elementos nativos”. AZZI, Riolando. “A Instituição Eclesiástica durante a primeira época colonial”. In: HOORNAERT, Edurado *et all.* *História da Igreja no Brasil.* Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira época. 2ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1979, p.201-204, 206-207.

³⁰⁶ RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil - Expansão Territorial e Absolutismo Estatal (1700-1822)*. Vol. III - Santa Maria (RS): Editora Pallotti, 1988. p. 291.

³⁰⁷ VILAS BOAS, Crisoston Tertio. *Op.cit.*, 1995, p. 49.

³⁰⁸ Ao listar os ordenados do período da administração Episcopal de D. Fr. Domingos da Encarnação Pontevel, o Cônego Raimundo Trindade, explicita para o dia 18 de setembro de 1790 a ordenação de Felipe da Motta, da Freguesia de Guarapiranga. Por habitar a mesma localidade do habilitando deste estudo e possuir o mesmo sobrenome, a historiografia por vezes analisou o ordenando citado por Trindade, como o Padre indígena ungido na Capitania Mineira. TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana.* Subsídios para a sua História. São Paulo: Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus. Alameda Barão de Piracicaba, 36 - A, 1928, v. I, p.214. Localizamos também uma

habilitou-se ao sacerdócio grande número de indivíduos que não cumpriam os requisitos canônicos de “*pureza de sangue e costumes*”.³⁰⁹

Para ser autorizado a celebrar o sacrifício da missa, o Padre Pedro da Motta teria que comprovar seu patrimônio, mas o Governador da Capitania não lhe concedeu carta de sesmaria. Neste sentido, o índio afirmou que nas terras doadas pelo Guarda-mor trabalhavam dois homens brancos com dez escravos em “*pacífica posse*”, e que necessitava, “*por amor de Deus, honra do mesmo Senhor e redução dos índios*”, da suspensão das exigências de confirmação patrimonial para poder celebrar a eucaristia. Após os exames de moral e cerimônias, a Câmara Eclesiástica atendeu as súplicas do Padre Motta, salientando a “*bondade de seus costumes e do santo fim que intenta, a conversão dos índios de boa vontade*”.³¹⁰

O Padre Motta partiu para as diligências e difusão evangélica nas matas de seu nascimento e residiu com os de sua “nação”. Nas *Constituições do Arcebispado da Bahia* determinam-se aos eclesiásticos e seculares o ensino da doutrina cristã a sua família e especialmente aos escravos, considerados “*os mais necessitados, por sua rudeza*”. Este aspecto era empregado nos procedimentos de catequese dos indígenas. O pároco deveria ensinar a suas ovelhas:

“Artigos de Fé, para saberem bem crer; o Padre Nosso, Ave Maria, para saberem bem pedir; os Mandamentos da Lei de Deus, da Santa Madre Igreja, os pecados mortais, para saberem bem obrar; as virtudes, para que as sigam; [...] e as mais orações da Doutrina Cristã, para que sejam instruídos em tudo, o que importa a sua salvação”.³¹¹

Tornava-se necessário instruir os “gentios” na doutrina cristã. Os esforços catequéticos eram promovidos e investidos por indivíduos que dominavam a linguagem dos “*pagãos*” e a portuguesa.³¹² O emprego dos “*línguas*”, mediadores culturais, era muito recorrente na catequese de índios e de africanos. Com a

doação de sesmaria para o Sacerdote Fellipe da Motta no Ribeirão Criciúmas, termo de Mariana, no ano de 1820. Este fator invalida uma possível falha na elaboração do rol dos ordenados de 1790. APM. SC.384, p.48.

³⁰⁹ VILLALTA, Luís Carlos. *Op.cit.*, p. 69.

³¹⁰ AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736, p.24-25.

³¹¹ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Op.cit.*, 1707, Livro I, Título II. §4, p.2.

³¹² *Ibidem*, Livro I, Título III, §8, p.4.

ordenação do Padre Motta, encontramos uma tentativa de elaborar uma identificação do indígena com o sacerdote de mesma condição; incitando-os a abandonarem a vida gentílica pelo exemplo do eclesiástico. O sacerdote indígena possuía a capacidade de comunicar-se no idioma de seus catequizandos e de instruí-los nos rudimentos da língua portuguesa. Outrossim, o eclesiástico indígena tornava-se um importante agente do poder colonizador, promovendo a redução de indivíduos em aldeamentos, agindo como mediador cultural e propagador de valores da cristandade.³¹³

Almir Diniz Carvalho Júnior observa na Amazônia portuguesa o costume jesuítico de cuidar da educação das crianças, com objetivo de promover a conversão de seus parentes. O pesquisador verifica que os meninos doutrinados em seminários e missões tornavam-se esteios dos processos de aldeamento e conversão dos de sua “nação”, atuando como exemplos para os seus, bem como intermediários destes com os missionários.³¹⁴ Elisa Garcia observa a mesma prática para as aldeias do Rio Grande colonial, através da trajetória do índio José Inácio da Silva Pereira, instruído e ordenado no Rio de Janeiro (1781). Garcia cogita a promissora possibilidade para os aldeados em desempenhar “*papel de principal na liturgia*”.³¹⁵ Todavia, a instrução de crianças indígenas para sagrá-las ao sacerdócio foi um eficaz instrumento empregado pelo poder colonial nos processos de conquista e conversão das populações nativas.

O Padre Pedro da Motta foi preparado desde sua infância para a vida sacerdotal e catequese dos índios Croato dos sertões da Comarca de Vila Rica. Ao ser ordenado o índio Pedro assumiu função primordial nos processos de colonização. E por que não argumentarmos que personificaria os projetos encampados pelo Governo da Capitania para o domínio das populações indígenas?

³¹³ Sobre o processo de catequese, a apropriação dos sentidos e sentimentos por parte dos pregadores e ouvintes em: VERBERCKMOES, Johan. “Les émotions et le passage: jésuites flamands et wallons au Nouveau Monde, XVII-XVIII siècles”. In: LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Passar as fronteiras: Atas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais – Séculos XV a XVIII*. Centro de estudos Gil Eanes: Lagos, 1999, p. 63-76.

³¹⁴ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese de doutoramento apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP. Campinas, São Paulo, 2005, p. 257-259.

³¹⁵ GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2006, p.116.

O Padre Pedro da Motta atuou como capelão e como mestre na escola construída para os índios.

O Vigário Manoel de Jesus Maria considerou “*conveniente e base fundamental da civilidade*” a presença de duas “*escolas públicas*” nas povoações de índios: uma para meninos, ensinando-lhes “*a doutrina cristã, a ler, escrever e contar, na forma que se pratica em todas as escolas das nações civilizadas*”, e outra para meninas, que “*além de instruídas na doutrina, se ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, costura e todos os mais ministérios próprios daquele sexo*”. O pároco mantinha mestre por pagamento de trinta e seis mil réis. Para peticionar subsídios para contratação de um novo professor para a freguesia de Rio Pomba, o vigário salientou as proezas do Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade, que “*zeloso da civilidade dos índios*”, instruiu um Coroado até atingir o estado sacerdotal. O Padre Manoel de Jesus Maria observou que era pároco de indivíduos da mesma qualidade do sacerdote Motta, e explicitou as vantagens de sua atuação evangélica na freguesia: “*para por meio dela mais facilmente se reduzirem todos os índios de sua nação*”.³¹⁶

O Pároco de Rio Pomba argumentou em sua petição o emprego de avultado ordenado para mestre em algumas localidades das Minas não necessitadas deste ofício; em contrapartida, evocou a carência dos índios de seu aldeamento que “*em tudo eram miseráveis*”. O Vigário almejava a nomeação do Padre Croato para “*mestre, dos índios da mesma nação, de ler, escrever e a doutrina*”, com ordenado de 140 mil réis pagos pela Fazenda do Subsídio Literário da Capitania. O unguido deveria residir na Capela de São José, filial da Matriz da Freguesia de Rio Pomba.³¹⁷ A Rainha despachou parecer favorável à petição do Vigário (1783), provendo o Padre Motta no ofício de capelão e “*mestre de ensinar a doutrina, ler e escrever dos*

³¹⁶ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e Croato, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Motta ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. Em anexo: certidões – (1782). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95.

³¹⁷ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e Croato, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Motta ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. Em anexo: certidões – (1782). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95.

índios". A soberana aprovou também a permanência do mesmo ofício na Igreja de São Manoel de Rio Pomba, com acréscimo de 36 mil réis na quantia de 80 mil réis pagos anualmente.³¹⁸

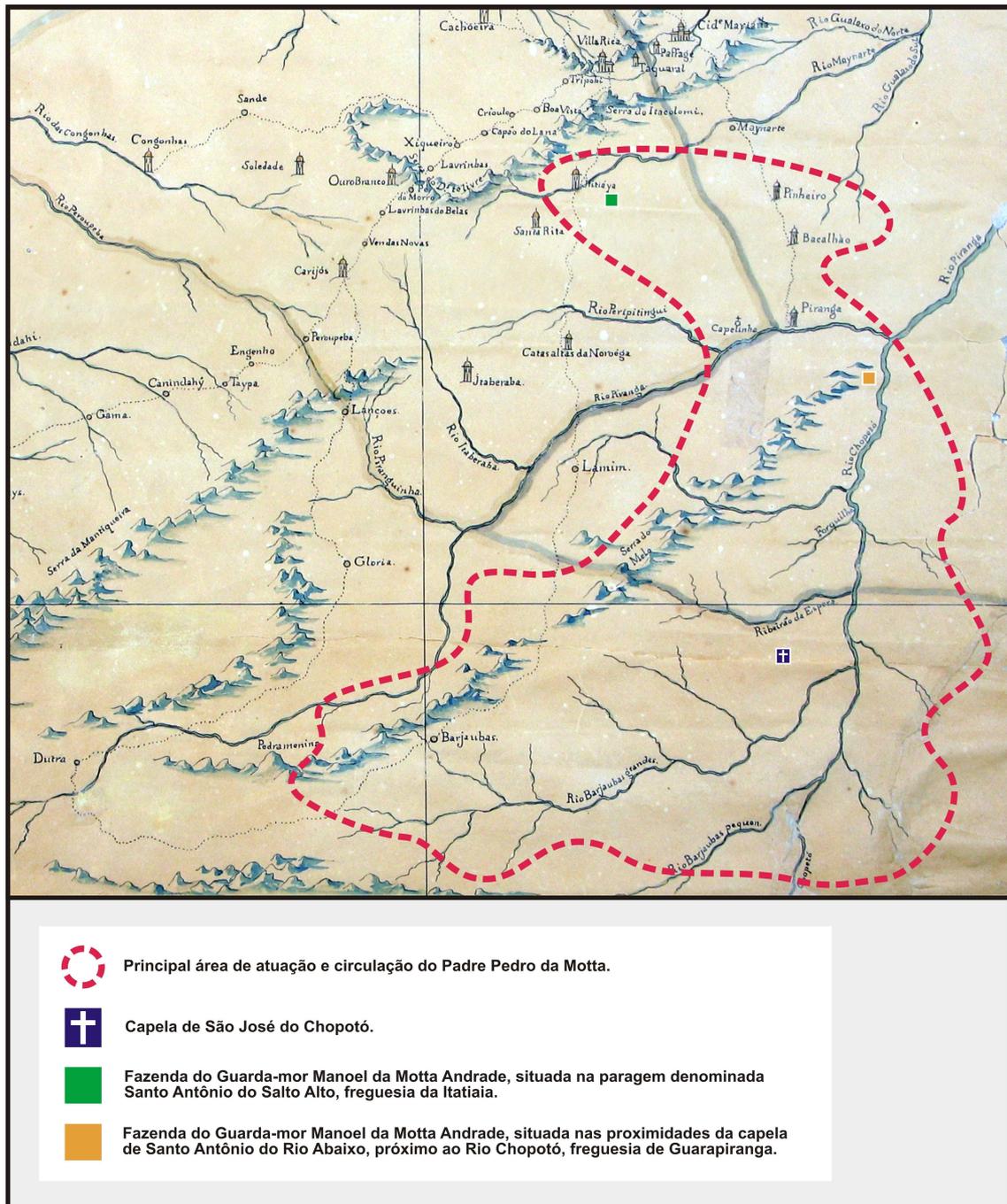
A Capela que atuou o Padre Pedro da Motta, São José do Xopotó, possuía uma escola de primeiras letras, denominada "*Casa Santa*", dotada de patrimônio para sua subsistência (ver a localização da Capela no mapa II).³¹⁹ A área tracejada em vermelho no Mapa II representa os principais espaços de circulação e atuação do Padre Pedro da Motta: o Arraial de Guarapiranga, as fazendas do Guarda-mor Andrade, Freguesia da Itatiaia, e nas margens do Rio Xopotó e sertões do Rio Espera, "*Embrejaúbas Grandes e Pequenas*". A atuação do sacerdote não se restringiu a Capela de São José, verificamos sua presença inclusive na Igreja de São Manoel de Rio Pomba.

³¹⁸ APM. Notação CC - Cx. 109 – planilha 20629. Registros relativos à posse de terra por parte do Padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813. Caixa 109, rolo 533. (O despacho foi deferido em 23/01/1783)

³¹⁹ Atual Município de Alto do Rio Doce. BARBOSA, Waldemar de Alemida. Op.cit., 1995, p.22. O Alferes José Alves Maciel, morador no Rio Xopotó, fez doação de terras para o patrimônio da Capela de São José. O Alferes e a sua esposa concederam "*todo o direito, ação, domínio e senhorio*" de suas terras para o administrador da Capela. RAPM. Ano II, fascículo 1º. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1897. Segundo Waldemar de Almeida Barbosa, em 1774, José Álvares Maciel fez uma retificação na escritura de doação da Capela de São José, a fim de que a "*chamada Casa Santa*", na qual se localizava uma escola de primeiras letras tivesse seu próprio patrimônio, que lhe garantisse sobrevivência.

Mapa II:

Área de atuação e circulação do Padre Pedro da Motta



Fonte: APM. “Carta geográfica do Termo de Villa Rica, em que se mostra que os arrayaes de Catas Altas da Noroega, Itaberava, e Carijós lhe ficão mais perto q’ ão da Villa de São José a que pertencem e igualmente o de S. Antonio do Rio das Pedras, que toca ão Sabará, o q’ se mostra pela Escala ou Petipé de léguas”. APM. Seção de Documentação Cartográfica. APM – 080. (Efetuamos recorte no mapa original e assinalamos as localidades estudadas.)

A atuação evangélica do Padre Pedro da Motta na Freguesia de Rio Pomba pode ser avaliada pelos assentamentos de batismos. Identificamos alguns batizados realizados pelo sacerdote entre agosto e dezembro de 1784. Através da comparação das folhas avulsas dos documentos originais de batismos, depositados no *Museu Histórico de Rio Pomba*, e da caligrafia do sacerdote em declarações efetuadas em seu Processo de habilitação às ordens sacras e testamento, evidenciamos que o Padre Motta participou da administração paroquial de Rio Pomba, transcrevendo os registros sacramentais posteriormente assinados pelo vigário. Datamos sua presença na Freguesia de Rio Pomba no ano que sucedeu a sua ordenação (1781), quando apadrinhou a inocente Rosa, “*filha legítima de Joaquim Luis de Meneses índio cropó*”, juntamente com Rosa Alves Viana, mulher de Joaquim Pinto de Vasconcellos, moradores na Espera, freguesia da Itaverava.³²⁰

O sacerdote Coroado batizou os índios: Pedro, filho de Catarina; Maria, inocente, filha da catecúmena Rosa Francisca Ribeiro³²¹; Rosa, adulta, Croato e Ana inocente, Croato, filha da catecúmena Floriana de Almeida.³²² No batismo de José adulto, o padrinho foi José Crisóstomo de Mendonça e a índia Clara Almeida.³²³

O sacerdote derramou águas batismais e apadrinhou João inocente, filho de Floriana Almeida, índia catecúmena da nação croata, tendo como acompanhante no ritual D. Teresa de Barros, índia croata.³²⁴ Podemos evidenciar que a referida madrinha não foi casada diante da Igreja, tendo dado à luz a Maria, filha natural, batizada na Capela de São Caetano, mas foi designada como *Dona*.³²⁵ Em 1781, Teresa apadrinhou Felícia juntamente com Manoel Francisco Pinheiro, morador na casa de José Rodrigues Vicente. A inocente era filha legítima de Leandro Alves Maciel e sua esposa Rosa Maria da Rocha, índios cropós.³²⁶ Este casal desde o batismo travou relações com o Alferes João Alves Maciel, o que denota determinado cuidado para a escolha da madrinha do batismo. A filha natural de

³²⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.74. (15/10/1781)

³²¹ AEPSMRP. Livro 2, p. 14, (10/11/1784). Padrinho do batizado: Simão Borges.

³²² AEPSMRP. Livro 2, p.104, (10/11/1784); Código 104, (1/11/1784). O padrinho dos batismos foi Antônio Francisco Ribeiro.

³²³ AEPSMRP. Livro 2, p. 105, (10/11/1784).

³²⁴ AEPSMRP. Livro 2, p. 105, (10/11/1784).

³²⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.35 (19/11/1775). Foram padrinhos: Joaquim Pereira de Sá e Quitéria Maria do Nascimento.

³²⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.67. (16/12/1781)

Páscoa Cropó foi apadrinhada pela índia Teresa de Barros e por Luís Moçambique, escravo do Vigário Manoel de Jesus Maria.³²⁷

O Padre Motta batizou Joana filha inocente e legítima do Sargento Joaquim Luís de Meneses e sua mulher Rosa Maria da Rocha, tendo como padrinho o Capitão Francisco Moreira de Carvalho e madrinha Vitória da Silva Coutinho. Neste batismo observamos a presença da filha de um líder indígena cropó, que possuía patente de Sargento, e a presença de um Capitão de Ordenança como padrinho da criança.³²⁸ Nas práticas rituais do batismo, o Padre Pedro da Motta estabeleceu importantes alianças na localidade: apadrinhando crianças e as batizando juntamente, fator proibido pelas *Constituições do Arcebispado da Bahia*. No ato de administração do batismo reuniam-se na cerimônia os Principais, oficiais de ordenança e índios aldeados.

O Padre de qualidade indígena também batizou crianças livres e brancas: Luís, filho legítimo de Martinho Dias e Maria Madalena, apadrinhado por Antônio Dias Rabelo moço e sua mulher, Rosa Maria³²⁹; e Vicente, filho legítimo de Manoel Dias Rabelo e Isabel Maria da Silva, com as bênçãos dos padrinhos Alferes Teotônio Francisco Ribeiro e Ana Luisa da Silva, esposa de Antônio Vaz.³³⁰ No final de 1784, verificamos algumas unções de enfermos e sepultamentos no qual atuara o Padre Pedro da Motta, na Igreja de São Manoel: o sepultamento do inocente Manoel, filho legítimo do Capitão Luís Brandão de Meneses, índio cropó, falecido com todos os sacramentos³³¹; de Pedro Fernandes, esposo de Eugênia Vieira do Couto, moradores no Rio Xopotó, inumado na Igreja Matriz, com o sacramento da penitência e unção dos enfermos³³²; de Manoel índio cropó, filho legítimo de Domingos Barbosa Fagundes, Bocayû, e sua mulher Luísa Leite Pereira, enterrado no “*adro da matriz, no lugar dos párvulos*”³³³; de João Comprido Cropó que recebeu todos os sacramentos antes da morte, sendo depositado no “*Corpo da Igreja Matriz,*

³²⁷ AEPSMRP. Livro 2, p. 182. (22/8/1792)

³²⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.102.(5/11/1784)

³²⁹ AEPSMRP. Livro 2, p. 73v. (01/08/1784)

³³⁰ AEPSMRP. Livro 2, p. 73v. (10/08/1784)

³³¹ AEPSMRP. Livro 2, p. 16 (21/08/1784)

³³² AEPSMRP. Livro 2, p. 16v. (13/12/1784)

³³³ AEPSMRP. Livro 2, p. 16. (03/12/1784)

abaixo do arco".³³⁴ Neste sentido, mapeamos a atuação eclesiástica do Padre Motta na freguesia de Rio Pomba, desde o momento da permissão de suas celebrações eucarísticas (1780) a dezembro de 1784.

Em setembro de 1785, na fazenda do Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade, freguesia de Santo Antônio da Itatiaia, o Padre Pedro da Motta "*estando molestado em perfeito juízo*" escreveu "de próprio punho" o seu testamento.³³⁵ Nas relações de pagamentos das suas dívidas pelo testamenteiro, verificamos que em julho de 1785 o Padre Motta se encontrava na casa de seu benfeitor.

No termo de abertura do documento, conforme as disposições formais testamentárias, o testador traçava invocações religiosas e piedosas para a salvação de sua alma, evocando as suas principais devoções e pedindo perdão pela sua condição de pecador. Este aspecto pode ser evidenciado na abertura das últimas vontades do Padre Croato:

*"Em primeiro lugar recorrendo ao céu e Santíssima Trindade, Padre, Filho e Espírito Santo que neste me dê graça e quando dele partir a glória para o que suplico a Virgem mãe de Deus e dos pecadores e santo do meu nome e o anjo de minha guarda e todos os santos e santas da corte do céu intercede por mim neste mundo e livrem dos meus inimigos e na hora da minha morte para que vá livre de gozar da eterna glória pois eu protesto viver e morrer como fiel católico e me pesa ter ofendido a Deus Nosso Senhor e proponho de nunca mais ofender e para alçar perdão e pelos merecimentos da morte e paixão do meu senhor Jesus Cristo."*³³⁶

O Padre Motta argumentou que lhe pesava ter ofendido a Deus e propôs não mais pecar para gozar dos merecimentos da salvação. No limiar do oitocentos, propagou-se o argumento de que o clérigo Croato teria abandonado a batina e retornado às vivências gentílicas com os que deveria catequizar e civilizar. Ao avaliarmos esta seção do testamento, descortina-se esse aspecto propagado por algumas análises da historiografia e da tradição, desde o final dos setecentos e

³³⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.16v. (16/12/1784)

³³⁵ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia. (1786)

³³⁶ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.3.

início do século XIX. A narrativa de viagem de George Freyress foi um dos principais veículos difusores destes argumentos:

“Uma prova ainda melhor de quanto é forte a sua saudade do lar e do modo de vida livre e bruta das matas, foi-me fornecida pela história de um Padre, na comunidade de Rio da Pomba. Este Padre era Coroado nato, que em criança tinha vindo para o Bispo de Mariana, que o educou, no intuito de dar aos índios um Padre de sua própria raça, um pensamento que merece todo aplauso. Efetivamente, o nosso Coroado chegou a ser Padre e condecorado com o Hábito de Cristo, foi mandado para a comunidade converter os seus patrícios. Durante muitos anos cumpriu ele o seu dever, para grande satisfação da Igreja, quando de repente acordou-se nele a vontade de mudar a sua vida de Padre (...) Despiu a sotaina, deixou o Hábito de Cristo e tudo mais, e fugiu em procura dos mais patrícios nus, entre os quais começou a viver com eles, casou com várias mulheres e até hoje ainda não se arrependeu da mudança”.³³⁷

Com base na documentação analisada em nosso estudo, verificamos as imprecisões do relato do viajante, pois no período da conversão e ordenação de Motta, estava o bispado administrado por procuradores, “*sede vacante*”. E conforme demonstramos, o responsável pela instrução do indígena foi o Guardamora Andrade e não o Bispo de Mariana. No relatório de Spix e Martius, salienta-se a ingratidão do indígena, que tratado com desvelo pelos colonizadores, favorecido com benefícios na convalescença, resgatava seu “*instinto nômade*” e fugia para as matas. Acresceu-se a este texto uma nota de pé de página que relata o caso do Padre Motta:

“Um índio da tribo dos Coroados foi criado pelos brancos, tornando-se, tão instruído, que recebeu ordens, e, como Padre, disse missa; mas de improviso, abandonou o estado clerical, despojou-se da batina e fugiu nu para o mato, volvendo ao seu primeiro modo de vida nômade”.³³⁸

³³⁷ Este relato de viagem foi elaborado em 1815. FREYRESS, George Wilhelm. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1982, p.98. Texto também publicado na: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. Volume VI, São Paulo: 1900-1901, p. 236-237.

³³⁸ SPIX, J.B. & MARTIUS, C. F.P. Von. *Viagem pelo Brasil*. Tard. Lúcia F. Lahmeier. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL; IHGB, 1976. V.1.Nota 13, p. 231.

Esta é a imagem recorrente quando se debruça nas análises do caso em questão: o abandono da vida sacerdotal é observado como signo da ingratidão do indígena por seus “benfeitores”. Outro aspecto que é endossado pelos viajantes e perpetuado em análises sobre sacerdote Croato é a influência do meio na determinação da personalidade dos indígenas. Oilliam José, em sua abordagem do caso Motta, considera que o despertar de “*vozes latentes*” fizeram o sacerdote voltar ao estado indígena. Para o estudioso, o eclesiástico “*olvidou até lições com que se formou para o sacerdócio e, sem mais considerações, passou novamente aos matos, uniu-se a mulheres indígenas e gerou filhos!*”.³³⁹ O autor foi incoerente em seus argumentos, pois conferiu ao Vigário Manoel de Jesus Maria participação na formação do Padre Croato.

Maria Leônia Chaves de Resende realizou uma das primeiras análises revisionistas da trajetória do Padre Motta, até então relegada à tradição oral, aos relatos de viagens, aos memorialistas e “historiadores locais”. Contudo, não teve objetivo de empreender uma análise mais esmiuçada da história do índio Coroado.³⁴⁰ A historiadora analisou as trajetórias de “*índios, carijós, bastardos, gentio da terra, mestiços*”, ou seja, indivíduos que não conseguiram um espaço na sociedade colonial, e que circularam entre dois mundos; vivendo conflitos com heranças culturais diversas e em uma experiência de troca dinâmica. Nesta seara, a autora evidenciou que estes índios tiveram que configurar novas identidades em meio às situações desencadeadas pelo processo de conquista e contato com outras culturas. Maria Leônia Chaves de Resende observa o desfecho por vezes infeliz e emblemático dos índios que se “*civilizaram*”, pois almejaram retornar às suas origens. Salienta que o na análise da trajetória dos índios coloniais não podemos observá-los na oscilação da condição de assimilados ou de bárbaros, mas nos dilemas e percepções que possuíam no transcorrer dos contatos culturais.³⁴¹ Neste sentido, a historiadora analisou a história de Pedro Motta por meio dos possíveis dilemas que o levaram ao abandono do hábito clerical.

³³⁹ JOSÉ, Oilliam. *Os Indígenas de Minas Gerais*. Aspectos sócios, políticos e etnológicos. Belo Horizonte: Edições: Movimento Perspectiva, 1965, p.151-152.

³⁴⁰ RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p. 320-322.

³⁴¹ *Ibidem*, p. 316-317, 323-327.

Partindo de algumas análises da trajetória do Padre Croato, observamos inúmeras incoerências no tocante às informações sobre sua ordenação e instrução. Algumas das leituras citadas conferiram um colorido intenso ao possível abandono do indígena da vida eclesiástica. Não podemos precisar os pecados e arrependimentos do sacerdote narrados na abertura de suas disposições testamentárias. Todavia, problematizamos que estes elementos discursivos integram o repertório de fabrico dos testamentos, ou seja, existiu uma determinada estrutura formal no expressar das “últimas vontades”.³⁴²

No testamento ansiava-se o perdão dos pecados, construía-se a memória que pretendia legar ao futuro, portanto, configurava-se na escritura do documento um certificado das virtudes do testador. Destarte, a principal preceptiva para alcançar a salvação da alma – no momento em geral de forte agonia e proximidade da morte – era acionar o imaginário católico, clamar a piedade divina e pedir a mediação dos santos; demonstrar-se devoto, piedoso e consciente dos desígnios divinos para acumular triunfos positivos diante de Deus.³⁴³

Desta forma, podemos questionar até que ponto a afirmação acerca das ofensas a Deus cometidas por Pedro da Motta vincular-se-iam ao abandono de seu estado sacerdotal, como propusera a memória coletiva, os memorialistas – desde o oitocentos – e a historiografia. Em suma, todos os testadores possuíam o discurso do arrependimento de seus pecados na seção inicial de seu testamento. Outro fator que nos auxilia a desvencilhar do argumento do abandono do estado sacerdotal do Padre Motta é a sua presença nos assentos de batismos da Freguesia de Rio Pomba. Os registros paroquiais comprovam a atuação evangélica do sacerdote na Freguesia de Rio Pomba até o final de 1784. Realizar batismos e encaminhar os registros para seu traslado nos livros da freguesia pelo vigário, procedendo

³⁴² Sobre a padronização da produção documental em Minas, ver: PAIVA, Eduardo França. “Os inventários mineiros: fontes para a história colonial”. In: *Caderno de Filosofia e Ciências Humanas*. Belo Horizonte. FINP, 1993, n. 1, p. 26-29.

³⁴³ Acerca da preocupação do homem setecentista com a morte, os procedimentos para o bem morrer e salvação de sua alma, ver: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A Terceira Devoção do Setecentos Mineiro: O Culto a São Miguel e Almas*. São Paulo: FFLCH-USP, 1994. (Tese de doutoramento). PAIVA, Eduardo França. “O universo cultural e o barroco em Minas Gerais (Brasil) através dos testamentos setecentistas”. *Separata de Struggle for Synthesis: concepts, methods, problems. Simpósio Internacional*. Braga: Instituto Português do Patrimônio Arquitetônico – Ministério da Cultura, 1996, p.100-104. REIS, João José. *A Morte é uma Festa: Ritos fúnebres e revolta popular do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

conforme as determinações das *Constituições do Arcebispado*, demonstram o zelo do sacerdote indígena no desenvolvimento de suas atividades pastorais.

Nos Curatos verificamos a proximidade dos homens de ordenança, colonizadores brancos e dos capelães, bem como a vigilância por parte dos eclesiásticos e Vigário no cotidiano das comunidades. Outrossim, não podemos conjecturar ineficiência nas atitudes sacerdotais do Padre Motta, que exercia de maneira satisfatória sua vida missionária. Logicamente que se tivesse abandonado a batina e voltado ao “*estado indígena*”, o Coroado seria privado, pelo vigário e bispado, do exercício de funções eclesiásticas. Se o índio tivesse abjurado as vestes sacerdotais não prestaria contas de sua atuação eclesiástica ao vigário de Rio Pomba, com o envio dos assentos de sacramentos ministrados à Igreja de São Manoel. Se não exercesse de maneira eficaz sua missão, jamais teria ministrado o batismo a duas crianças livres e filhas de uniões legítimas em face da Igreja, conforme citamos anteriormente.

No batismo de Vicente, filho de Manoel Dias Rabelo e Isabel Maria da Silva, a madrinha era Ana Luisa da Silva, casada com Antônio Vaz, e o padrinho, Alferes Teotônio Francisco Ribeiro.³⁴⁴ Não podemos esperar que uma família legítima, com comadre casada, e compadre com título de Alferes, pudesse permitir que um inocente fosse ungido por um “*Padre de costumes gentílicos*”. O Alferes Ribeiro, nos assentos de batismos da freguesia, apadrinhou um índio e fora escolhido para compadre de seis famílias livres. O Alferes era agente administrativo na região, sesmeiro nas “*Embrejaúbas Pequenas do Xopotó*”³⁴⁵, senhor de escravos – contabilizamos a ocorrência de três batismos dos filhos de seus cativos – e indivíduo prestigiado na comunidade; fator observado em virtude de sua presença nos apadrinhamentos citados. Todavia, o militar não permitiria a atuação do eclesiástico se incorresse em atitudes que denegrissem o seu estado sacerdotal.

O estudo de aspectos da trajetória deste personagem nos auxilia a desvendar a inserção do indígena na sociedade colonial, de suas percepções perante o universo da conquista e de contatos culturais. Ao avaliarmos sua dedicação no aprendizado do português e do latim, sua atuação catequética na

³⁴⁴ AEPSMRP. Livro 2, p. 73v (01/08/1784; 10/08/1784).

³⁴⁵ APM. SC. 286, p. 42v. (1798)

freguesia de Rio Pomba, suas redes de sociabilidade e solidariedades, desconstruímos difundidos e arraigados argumentos acerca da inaptidão do indígena de viver no universo da Cristandade e da associação de sua qualidade à indiferença, irracionalidade e ingratidão.

Devemos problematizar em que medida o abandono das vestes sacerdotais não constitui uma tópica empregada no discurso de viajantes e memorialistas para ressaltar a incapacidade do indígena em sobreviver no mundo colonial. Para relatar os dilemas vivenciados pelos aldeados, J. B. Debret empregou a trajetória de um índio que teria abandonado a vida eclesiástica na Capitania da Bahia:

*“Queria terminar esse esboço com um fato característico entre mil; um rico habitante da cidade de Bahia criara um jovem índio, naturalmente dotado de grande inteligência. Instruído com cuidado, já diversos êxitos havia obtido durante seus estudos quando, por vocação, pediu para tomar um hábito; atenderam, mas **no dia de sua primeira missa ele se dirigiu para as florestas a que seu coração aspirava em silêncio e desapareceu para nunca mais voltar**”*.³⁴⁶

Estamos diante de argumentos muito intrigantes. A história narrada por Debret, sua estrutura discursiva, não se assemelha às análises esboçadas por cronistas, viajante, memorialistas e historiadores locais acerca da trajetória do Padre Pedro da Motta? A difundida imagem da incapacidade jurídica do índio predominou nas abordagens de suas vivências e culturas. O historiador deve se indagar sobre a constituição das narrativas documentais e históricas, por vezes eivadas de etnocentrismos e preconceitos, redimensionando seus repertórios analíticos. Devemos nos perguntar o porquê da difusão das assertivas do retorno deste indivíduo à “*vida gentílica*” e do abandono das vestes eclesiásticas. Que fatores teriam desencadeado a construção destes discursos e representações na tradição e historiografia?

Consideramos o termo de abertura do testamento como uma preceptiva retórica de cunho discursivo e modelar, comumente acionada pelos testadores. Contudo, nas expressões escolhidas por Motta para lavrar seu testamento averiguamos um elemento intrigante e instigante: o Padre recorria à Santa Trindade, Virgem Maria, São Pedro, Anjo de sua guarda, santos e santas da corte

³⁴⁶ DEBRET, Jean Baptiste. *Op.cit.*, p.27. [Grifos nossos]

celeste para que intercedessem “*neste mundo*” e o “*livr[ass]em dos seus inimigos*”.³⁴⁷ Teria o sacerdote em sua trajetória suscitado inimizades ou motivos para amealhar opositores? Estes possíveis “*inimigos*” poderiam difundir alguma injúria que denegrise sua imagem?

Consoante às investidas do Padre Manoel de Jesus Maria em prover o sacerdote indígena como “*mestre da escola de índios*”, averiguamos as intenções do Pároco de Rio Pomba em também torná-lo vigário paroquial. O vigário da freguesia de São Manoel argumentou que o Padre Motta poderia “*também servir de operário*” – residindo na paragem com alguns filhos do Capitão José Leme, “*quaisquer brancos ou pessoas que sirvam de companhia*” – para alargar os limites da fé e da freguesia. O sacerdote Manoel de Jesus Maria explicitou que se o Padre Motta desenvolvesse “*a capacidade de ser pároco*” desistiria de uma porção de sua paróquia para o sacerdote Croato gerenciá-la.³⁴⁸

O Padre era importante peça do esquadro do poder civil e metropolitano, personificando em sua efigie e atitudes a função de oficial da coroa e agente colonizador, ao mesmo tempo em que era o único indivíduo capaz de consagrar a eucaristia e de conceder o perdão aos pecados. O eclesiástico controlava os corpos e consciências de suas comunidades. Neste intento, podemos aventar a possibilidade de que o projeto apresentado a Coroa pelo Padre Manoel de Jesus Maria, de divisão do domínio territorial de sua paróquia com o Padre Motta desencadeou inúmeras rusgas, embates e ricochetes na comunidade paroquial. Teria o Padre Motta abandonado às vestes sacerdotais? Ou esteve envolto em disputas locais pelo poder? A possibilidade da concessão de uma porção da freguesia ao Padre índio deve ter insuflado os ânimos dos eclesiásticos da região e provocado a insatisfação dos colonos e sertanistas, que não aceitariam ser comandados pelo sacerdote. Essa benesse seria concedida ao índio, como explicitou o vigário de Rio Pomba, se desempenhasse uma atuação pastoral eficaz.

³⁴⁷ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.3.

³⁴⁸ Requerimento do Pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e Croato, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Motta ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. Em anexo: certidões – (1782). AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95.

Conjeturamos que os rivais do projeto idealizado pelo vigário disseminaram alardes que degradaram a imagem do eclesiástico Motta, que ao que tudo indica ausentou-se da freguesia no ano de 1785, porque adoeceu. Portanto, o retorno do sacerdote indígena para a casa de seu benfeitor, objetivando a recuperação de sua saúde, desencadeou especulações dos colonizadores acerca de um possível abandono de sua vida sacerdotal. A disseminação desta injúria reforçou os argumentos de detração da qualidade indígena e de sua inaptidão de viver no mundo colonial.

III.3 – Legados materiais, espirituais e sociabilidades do Padre Croato

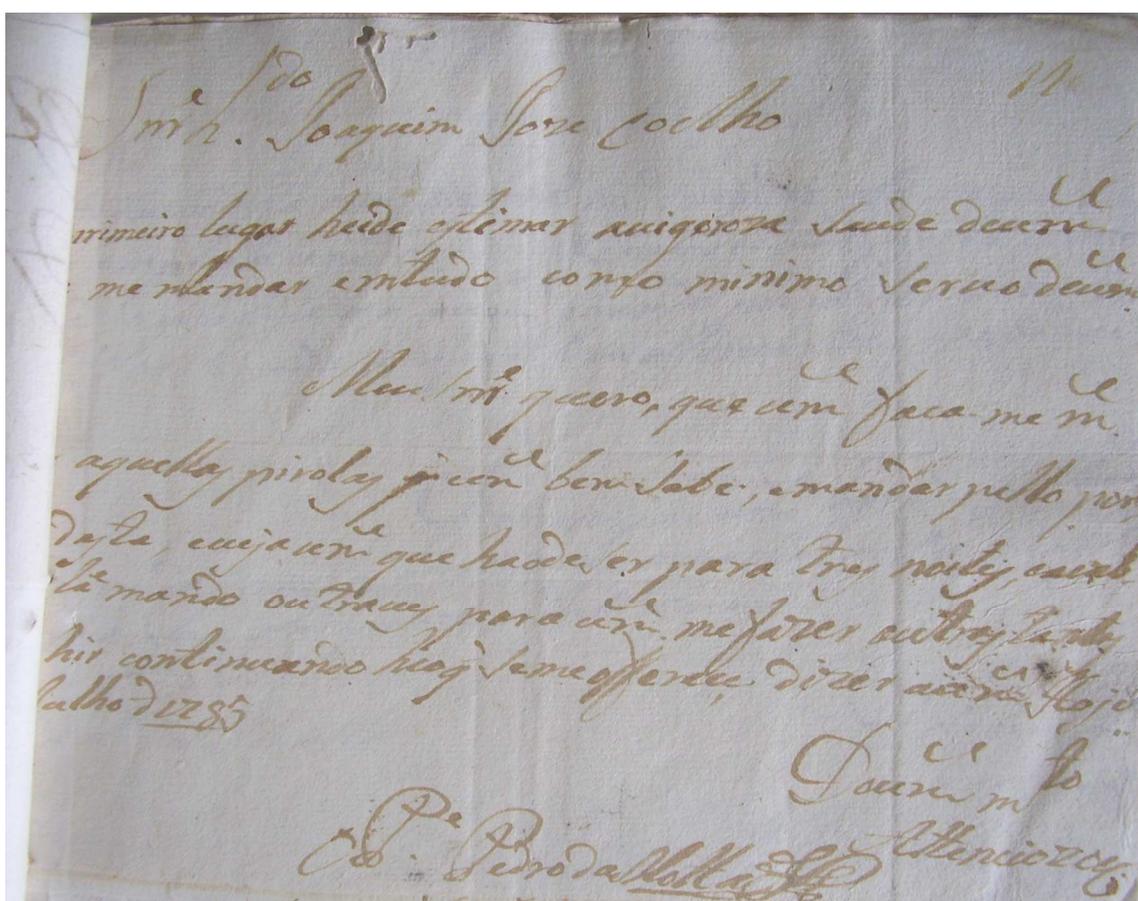
Em meados de 1785, encontramos documentos expedidos pelo Padre Pedro da Motta adoentado na Fazenda do seu “benfeitor”, o Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade, localizada em Santo Antônio do Salto Alto. De acordo com os dados da documentação para sua habilitação ao sacerdócio, podemos inferir que estivesse com aproximadamente trinta anos de idade. Nos quatro anos que sucederam a sua ordenação, o Padre Motta empreendeu-se na catequese dos indígenas nos sertões do Rio Xopotó.

Vivendo desde meados de sua infância na companhia do Guarda-mor Andrade e nos estudos de latim no arraial de Guarapiranga (durante 10 anos), seu retorno às matas sertanejas deve ter suscitado toda sorte de temores. Os sertões causavam grande apreensão, sensação de perigo real ou aparente aos que nestes penetravam.³⁴⁹ Mesmo nascido nos sertões e conhecendo bem sua realidade, o Padre Pedro da Motta se adentraria nas matas fechadas, conviveria e seria regido pelo regime fluvial, estaria sujeito a possíveis doenças e ataques de grupos indígenas. Possivelmente o sacerdote adoeceu em decorrência de sua exposição às intempéries, aos obstáculos e trabalhos impostos pela catequização, tais como construção de capelas, suas benfeitorias, administração sacramental, ensino da doutrina e língua portuguesa.

³⁴⁹ Ver os temores que assolavam o cotidiano dos entrantes nos sertões em: SOUZA, Laura de Mello e. “Formas Provisórias de Existência”. In: SOUZA, Laura de Mello e.(org.) *História da Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Acometido por uma moléstia, o Padre Pedro da Motta pediu a um boticário remédios para curar-se, conforme o bilhete na imagem III:³⁵⁰

Imagem III:
Bilhete lavrado pelo Padre Pedro da Motta ao Boticário Joaquim José Coelho (1785)



Fonte: AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, (1786), p. 14.

O sacerdote solicitou ao Licenciado Joaquim José Coelho o envio de pílulas³⁵¹ para três noites e requereu continuidade na concessão destes

³⁵⁰ Procedemos com a transcrição literal do bilhete elaborado pelo Padre Pedro da Motta: “Sr. L^{do}. Joaquim José Coelho, Em primeiro lugar hei de afirmar a vigorosa saúde de V. m^{ce}. me mandar em tudo como minimo servo de V. m^{ce}. Meu senhor, quero que V. m^{ce}. faça me m^{ce}. de aquelas pirolas q. V. m^{ce}. bem sabe, e mandar pello portador desta e veja m^{ce}. que hão de ser para tres noites e acabando ta mando outraves para V. m^{ce}. me fazer outras tantas hir continuando heo que se me offerece a dizer (sic). Hoje julho de 1785. De V. m^{ce}. m^{to}. Attencioso O P^e. Pedro da Motta”. AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, (1786), p. 14.

medicamentos. Em outro papélico o Padre Motta requereu, como humilde servo, um emplasto.³⁵²

“Desejo, que v. m^{ce}. logre fellis saúde e possa me dar muitas occasioens o quanto possa mostrar o quanto sou obsequioso e fiel criado”. Hoje, 23 de julho de 1785.

*Sto. Anto. do Salto Alto
De V. m^{ce}. M^{to}.
venerador.*

O Presbitero Pedro da Motta”,³⁵³

A elaboração discursiva nas notinhas encaminhadas ao boticário revela o emprego dos protocolos de petição e tratamento interpessoal da sociedade que fora denominada pela historiografia de “*Antigo Regime*”. Nestes bilhetes encaminhados por Motta assinalamos: o emprego recorrente do pronome de tratamento “*vossa mercê*”; das saudações para que outrem goze de perfeita saúde; o emitente coloca-se na condição de “*muito atencioso*”, “*muito venerador*” e “*obsequioso e fiel criado*”; atrela-se o seu “bem estar” do solicitante à liberalidade do destinatário. Em suma, colocar-se na condição de humilde servo, demonstrar dependência a outra pessoa, situando-se em um pólo desigual, representavam mecanismos acionados para “o pedir” e para “o dar” nas relações sociais. Este esquema era conhecido e empregado pelo índio Pedro em suas vivências e

³⁵¹ As pílulas eram “*bolinhos na grossura de uma Avelã*”, confeccionadas para a ingestão de remédios desagradáveis ao gosto. Estas poderiam ser “*purgativas*”, “*corroborativas*” e “*alterantes*”. As drágeas “*aphalicas*” eram empregadas para os males da cabeça; as “*hepáticas*” para o fígado, as “*artríticas*” contra a gota e as “*ópticas*” para a visão. As denominadas “*agregativas*”, “*polychrestas*”, atuavam nos males de todas as partes do corpo, pois ajustavam os “*humores viciosos para que a natureza possa expelir facilmente*”. BLUETAU, D. Rafael. *Op.cit.*, p.507.

³⁵² O emplasto era o medicamento de uso externo, composto por uma “*substância sólida e glutinosa*”, compunha-se de inúmeras drogas amassadas e colocadas sobre o corpo. Bluetau argumenta que “*há emplastos de muitas matérias e muitos deles de nomes esquisitos*”. Por “*emplásticos*” definiam-se as substâncias que “*untam e tapam os ductos, vias ou poros do corpo*”; compostos geralmente por raízes de “*Althea*”, lírios, vários gêneros de goma, queijo, clara de ovo e outras substâncias viscosas. *Ibidem*, p.64.

³⁵³ Mantivemos a grafia e a disposição estrutural do bilhete. AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.15.

solidariedades. Por ocasião destas petições pagou-se por remédios a Joaquim Coelho a quantia de três oitavas e quatorze vinténs de ouro.³⁵⁴

Dentre os negócios travados pelo sacerdote encontramos a dívida de cinco oitavas e doze vinténs de ouro pela compra de fazenda seca ao comerciante João Pereira Gouveia³⁵⁵, três oitavas, três quartos e oito vinténs a Maria da Conceição por estalagem³⁵⁶, a quantia de três oitavas e meia e um vintém de ouro a Manoel Fernandes Sobreira pelo preço de esporas de prata.³⁵⁷ O reverendo devia seis oitavas e meia de ouro a Irmandade da Terra Santa.³⁵⁸

O testamento do Padre Pedro da Motta constitui um documento riquíssimo e de extrema importância, pois é um dos poucos grafados por um índio na sociedade mineira setecentista. Esta fonte revela aspectos da trajetória de inserção de um indígena no mundo colonial. Pablo Rodríguez analisa testamentos efetuados por indígenas em diferentes regiões da América Espanhola: México, Colômbia, Chile, Peru e Equador. O pesquisador observa que este documento possibilita o desvendar de múltiplas perspectivas para o processo vivenciado pelos indígenas em tempos de conquista. Para Rodríguez, uma das formas comuns da fonte que reúne o âmbito espiritual e material da vida dos indivíduos é o reconhecimento da proximidade da morte. Observou que somente os indivíduos que circulavam em diferentes mundos culturais realizaram os pedidos para suas últimas vontades.³⁵⁹

³⁵⁴ O testamento foi lavrado pelo Padre Pedro da Motta no dia 19 de setembro de 1785. AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.12

³⁵⁵ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.9.

³⁵⁶ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.18.

³⁵⁷ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.20.

³⁵⁸ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2^o ofício, Itatiaia, p.11.

³⁵⁹ RODRÍGUEZ, Pablo. "Testamentos de indígenas americanos (siglos XVI e XVII)". *Revista de História*. Departamento de História – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP. n.154 (1^o - 2006), p.15-35. Pablo Rodríguez evidencia duas seções no fabrico do testamento indígena da América Hispânica. A primeira com disposições no tocante a fé, no qual discorria sobre devoções e traçava norteamientos para os "bens de sua alma" e sepultamento. Considera uma seção intermediária, que antevê se segunda parte, na qual o testador realiza descrição de suas relações pessoais e familiares. Esta última seção do documento constitui as considerações sobre patrimônio material do indivíduo. *Ibidem*, p. 19-20. Eduardo F. Paiva considera para os testamentos mineiros quatro ou cinco seções: invocação da Trindade, santos,

O registro dos desejos de Motta em leito de morte foi aprovado por um escrivão da vintena e dos testamentos de Santo Antônio da Itatiaia. O juiz relatou que o testador estava “*doente de cama, de doença que nosso Senhor foi servido dar-lhe, porém em seu perfeito juízo e entendimento seguindo as respostas que me deu as perguntas*”. Estes argumentos do oficial vintenário asseguravam a autenticidade do documento e a legitimidade de sua escritura.³⁶⁰

O Padre Motta declarou em suas últimas vontades que era “*filho ilegítimo dos índios*” e dono de um escravo moleque, um cavalo e terras no Ribeirão de Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo. As terras em questão constituíam o seu patrimônio e garantiam-lhe sustento anual desde a sua ordenação sacerdotal. Estas posses retornaram para seu doador no legado testamentário, quando Padre Motta doou seu “*patrimônio ao guarda-mor Manoel da Motta de Andrade por este me fazer e pelos muitos gastos que fez comigo para me por no estado sacerdotal*”.³⁶¹ A doação do seu dote ao Guarda-mor Andrade refuta as considerações elaboradas pela tradição e historiografia acerca da ingratidão do indígena as bens recebidas por seu “*benfeitor*”.

O patrimônio do sacerdote Pedro da Motta foi requerido em título de sesmaria pelo Guarda-mor Andrade, ao Visconde de Barbacena, no ano de 1789. Inferimos que o Padre Croato não conseguiu o referido título do seu dote, possivelmente por sua “*qualidade indígena*”. Andrade solicitou confirmação de posse das “*terras de planta*” que cultivava há mais de dez anos, contendo ranchos, bananeiras e árvores de espinhos.³⁶² Por não receber o título de posse de seu patrimônio, ressaltamos as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos índios inseridos no mundo colonial.

localização e identificação do testador e de suas relações familiares; disposições sobre legados espirituais; inventário simplificado dos bens móveis, imóveis, dívidas e créditos; e as disposições gerais com assinaturas, aprovação e abertura do lacre do testamento. PAIVA, Eduardo França. *Op.cit.*, 1995, p.37-38.

³⁶⁰ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.4v- 5.

³⁶¹AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.3-3v. [Mantivemos a grafia do documento]

³⁶² As terras do Padre Pedro da Motta localizavam-se no Rio Novo, na freguesia de Rio Pomba, em uma área de conflito jurisdicional entre a Comarca de Vila Rica e a do Rio das Mortes, e também do termo da Vila de São José com o da cidade de Mariana. APM. SC. 256, p. 64

No tocante às disposições de suas exéquias, o Padre Pedro da Motta pediu que seu corpo fosse sepultado na capela ou matriz vizinha ao seu falecimento e acompanhado por cinco Padres, que rezariam missa de corpo presente, recebendo por cada atividade uma oitava de ouro. Os Padres que acompanharam seu corpo envolto em vestes sacerdotais e os que sustentaram o seu esquife empunharam velas. O Padre Croato peticionou cem missas e quarenta ofícios, recebendo de esmola meia oitava de ouro por cada ação litúrgica.

O sacerdote deixou de prêmio para seu testamenteiro vinte oitavas de ouro e argumentou: *“se houver mais alguma coisa se me mandarão dizer cem missas”*. Instituiu por testamenteiro – que cumpriria as disposições em prazo de um ano – o Guarda-mor Manoel da Motta de Andrade, seguido de Luís da Motta de Carvalho e Francisco de Macedo Siqueira. O terceiro indicado cumpriu com os procedimentos jurídicos do testamento. Na declaração do vigário da freguesia de Itatiaia, podemos verificar os procedimentos transcorridos com o velório e inumação do eclesiástico indígena.

“José de Lana Porto vigário colado da freguesia de Santo Antônio da Itatiaia. Certifico em como o Rev. do Pe. Pedro da Motta falecido nesta dita freguesia foi sepultado dentro da Capela de Nossa Senhora dos Prazeres, filial desta matriz, em hábito sacerdotal no dia 8 de outubro do ano de 85 acompanhado por cinco Reverendos Sacerdotes os quais todos lhe disseram missa de corpo presente e pela Irmandade dos Prazeres, e se deu cera e seguiram os sufrágios acima declarados, do que tudo resultou em despesa de vinte e oito oitavas e um quarto e dois vinténs e tudo fica pago e satisfeita; por verdade do que passei a presente de minha letra e sinal jurada in verbo sacerdotis. Itatiaia, 19 de agosto de 1786. O Vigário José de Lana Porto.”³⁶³

As despesas com o funeral perfizeram vinte e oito oitavas, um quarto e dois vinténs, contendo os pagamentos *“ao pároco da estola e encomendação”*; *“acompanhamento da missa de corpo presente”*; *“duas missas paroquiais”*; *“certidão de abertura do testamento e seu traslado”*; *“a fábrica da matriz de levar a cruz da encomendação e acompanhamento”*; *“ornamento pertencente a Nossa Senhora dos*

³⁶³ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.8. [Atualizamos a grafia do documento, mas não alteramos a disposição textual]

Prazeres”; seis libras e meia de cera empregada no velório, cortejo e sepultamento. Não se pagou nenhuma quantia pela sepultura.³⁶⁴ A soma com declarações, funeral e procedimentos judiciais totalizaram cento e vinte e sete oitavas, três quartos e dois vinténs.

Além de traçar de maneira meticulosa os cerimoniais para assegurar a salvação de sua alma, em seu testamento, o sacerdote Pedro da Motta reconheceu as amizades que travou em vida, assegurando bens para a sua madrinha de batismo e ao Capitão dos índios da nação Coroado. Na conclusão do testamento entregou-se o cavalo a Jerônimo da Silva de Carvalho e Ana Gonçalves dos Santos, moradores no Rio Xopotó, freguesia de Guarapiranga. Conforme frisa o testamento e documento de recepção do bem, esta concessão do testador foi realizada à mencionada senhora “*por ser sua madrinha*”.³⁶⁵

Relembrando sua condição indígena e suas relações de sociabilidades em atuação evangélica no “*domínio dos Coroados*”, Pedro da Motta declarou por “*Universal Herdeiro, o irmão Capitão Leandro*”. Neste legado não só material, mas revelador de uma afinidade espiritual, o Capitão dos Coroados da Barra da Freguesia de Rio Pomba, amealhou não somente “*as roupas e o mais que ficar*”, mas todo o simbolismo de uma amizade e estima por parte do amigo que o considerava um irmão.³⁶⁶ Dos bens acumulados em vida por Pedro da Motta, quase nada restou ao seu herdeiro Coroado, após a conclusão dos procedimentos do testamento, com a inumação, as dívidas, o legado da madrinha e do Guarda-mor. O testamenteiro argumentou que sacerdote possuía um escravo, dois breviários e as roupas de seu uso, que precisavam ser vendidos para quitar as dívidas do Padre Motta.³⁶⁷ Neste sentido, o Capitão Leandro Francisco recebeu das mãos do testamenteiro Macedo

³⁶⁴ Gratificou-se a Francisco Pires da Silva por 88 missas e 18 ofícios de defunto pela alma do Reverendo. Ao Padre João Batista Teixeira quitou-se doze missas, ao Reverendo Marcus da Cunha Lima 22 “*ofícios de defunto cada um de nove lições e suas laudas*” e concedeu pagamento ao “*fabriqueiro e sacristão por levar a cruz*”. AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.9,22-24.

³⁶⁵ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.25.

³⁶⁶ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.3v.

³⁶⁷ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do Pe. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.26. [Mantivemos a grafia do documento]

as roupas que perfaziam: uma casaca; uma vestia; uma calção; uma camisa; uma ceroulas; dois pares de meias; botas; um chapéu; um capote novo e chinelos.³⁶⁸

Em leito de morte, avaliamos as vivências do índio sacerdote nos processos de interação e inserção no universo colonial: por meio do aprendizado da língua portuguesa e latina, pela adesão e personificação dos projetos coloniais de expansão da cristandade aos índios de sua nação. Com a trajetória de Pedro Motta, nos perguntamos sobre as fronteiras que distinguem os indivíduos na conquista colonial. Segundo Serge Gruzinski, os contatos entre mundos culturais promoveram divergências e reestruturações contínuas nos indivíduos nestes envolvidos. Destarte, as imprevisibilidades e mobilidades destas trajetórias incitam os historiadores a se distanciarem de toda interpretação preconcebida de uma realidade histórica.³⁶⁹ Pelo estudo de alguns aspectos vitais de nosso personagem, enfocamos a capacidade de adaptação e transformação dos índios ao mundo colonial, e percebemos o porquê por vezes incorremos em leituras reducionistas e etnocêntricas na interpretação do passado. Estes equívocos relacionam-se ao olvidar das instabilidades e adaptações vivenciadas pelos contatos entre mundos culturais diferentes.

As múltiplas vivências nativas

A historiografia não pode desprezar os dilemas vivenciados pelos índios que se integraram e difundiram os modos de viver da cristandade, tratando-os como incapazes de viver no mundo denominado “civilizado”. Por longo período temporal, associou-se o afastamento das atividades pastorais de Pedro da Motta ao possível abandono de seu estado sacerdotal. Projetou-se para a trajetória do sacerdote Croato a recorrente imagem da ingratidão do índio e de sua incapacidade para se inserir e sobreviver no mundo colonial. Segundo Eduardo Viveiros de Castro, por vezes os pesquisadores se colocam na perspectiva de produtores do conhecimento, conferindo aos nativos o patamar de meros objetos de estudo. Viveiros de Castro nos instiga a colocar fim nesta relação assimétrica entre o pesquisador e objeto,

³⁶⁸ AHMI. IPHAN. Casa do Pilar (ACP). Testamento do P^e. Pedro Motta. Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia, (1786), p.27.

³⁶⁹ GRUZINSKI, Serge. “Passer les frontières: Deplacer les frontières à México (1560-1580)”. In: LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Op.cit.*, p. 207-227.

procurando entender o discurso do nativo como detentor de sentido. Em sua opinião, torna-se necessário compreender as idéias nativas. O pesquisador emprega sua cultura para a análise da história dos índios, ampliando interpretações etnocêntricas criadas pela própria ciência.³⁷⁰ A interpretação e experiências nativas são olvidadas nas pesquisas. Os estudiosos dos indígenas precisam observar os significados das vivências nativas. Neste sentido, devemos observar o índio como ator, não como um mero objeto. Ao analisar a trajetória de um índio assimilado ao mundo colonial, devemos problematizar que este não era oprimido pela dominação, pois conhecia e possuía plena consciência da realidade na qual se inseriu. Todavia, apontamos com o estudo da trajetória do Padre Motta elementos apriorísticos imputados a história de um índio. Recaindo sobre sua trajetória o preconceito da incapacidade do índio, sua ingratidão, insolência e “rusticidade”. O Padre Pedro da Motta foi grato aos que lhe concederam benesses em vida, apropriando-se e difundindo preceitos prescritos pelos costumes da sociedade na qual se inseriu. Concluímos que o abandono das comunidades indígenas, a subjugação à cristandade, a fuga para os sertões e a oscilação entre mundos culturais diferentes não foram as únicas alternativas para os índios coloniais. Através da trajetória do Padre Pedro da Motta, evidenciamos que os indígenas obtiveram cargos administrativos, distinção social, mantiveram vínculos econômicos e sociais, redigiram seus requerimentos e delimitaram seus espaços de sociabilidades.

O índio Croato Pedro não foi somente um brinquedo nas mãos do Guarda-mor Andrade, que empregou sua administração para angariar dignificação social; tampouco, foi um fantoche dos interesses da Igreja e da Coroa, que ansiaram conquistar e catequizar os vales do Rio Xopotó. O eclesiástico indígena percorreu e compreendeu os meandros que estruturavam o mundo colonial, envolvendo-se nas contendas e disputas pelo poder na Freguesia de Rio Pomba. Nesta senda, as atitudes do Padre Pedro da Motta em vida e diante da morte, suas vivências e sociabilidades, demonstram o projeto do indígena em ser inserido na sociedade colonial. Com o objetivo de se desvencilhar da “pecha” atribuída a sua qualidade

³⁷⁰ VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “O nativo relativo”. In: *Mana*. V.8 (1), 2002, p.123-124.

social e amealhar respeito, o índio Coroado Pedro tornou-se eclesiástico e agente nos processos de conquista e colonização encampados pelo governo metropolitano.

Capítulo III:

A Freguesia e as reestruturações do poder entre os índios aldeados

A instalação da Freguesia de Rio Pomba e a presença de colonizadores nas terras sertanejas, clero secular, companhias de ordenanças, juízes camarários e sesmeiros, promoveram a implantação de um aparato administrativo e normativo na fronteira leste do termo da cidade de Mariana. Guillaume Boccara observou que os esquemas de vida impostos aos índios nas conquistas contribuíram para a criação de laços de dependência reais e simbólicos, construindo mecanismos eficazes de vigilância e sujeição.³⁷¹ Como os indígenas reunidos no aldeamento internalizaram as estruturas da paróquia implantada em seus domínios? Quais as modificações operadas nas relações sociais e configurações de poder entre os indígenas nos processos de conquista colonial? Para compreender estas indagações, problematizamos o impacto da ereção da Freguesia nas vivências das comunidades nativas. Temos como objetivo avaliar a inserção das aldeias indígenas no mundo colonial e as alterações do seu modo de governo e poder nos contatos culturais dos processos de conquista.

Não podemos considerar as populações indígenas como desprovidas de uma organização política e social, consoante às interpretações dos colonizadores que as consideraram como desprovidas de “*fé, lei e rei*”. Tampouco, analisar as trajetórias das populações em contato colonial como fadadas à desapropriação cultural, considerando-as como subordinadas. As modificações sofridas pelas comunidades nativas no universo da conquista, não podem ser analisadas como um modo de viver espúrio. Em nosso entender, a proposta de assimilação dos nativos propalada pela política indigenista promoveu uma nova “forma de governo entre os índios”. Se por um lado, a ação colonial integrou e submeteu os indígenas ao seu poderio, por outro, estes “indivíduos aparentemente subjugados” configuraram um novo “domínio” ou governo. A subjugação das populações

³⁷¹ BOCCARA, Guillaume. “Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Número 1 - 2001, mis en ligne le 8 février 2005, référence du 28 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document426.html>>.

indígenas, implantação de um aparato político-administrativo sobre seu território, definiu e caracteriza a conquista. Contudo, os conquistados apresentaram uma nova forma de viver e de se gerenciar diante da suposta submissão ao poder colonial. Avaliamos parte destas novas vivências indígenas nas páginas vindouras.

III. 1 – As aldeias indígenas e suas lideranças

Nos primórdios da colonização do Novo Mundo, argumentou-se a inexistência de “*fé, lei ou Rei*” entre os nativos. Pierre Clastres avaliou a estranheza dos etnólogos em observar as sociedades indígenas como uma conformação organizacional na qual as lideranças eram desprovidas de todo poder, apartadas de qualquer vínculo com o ambiente político.³⁷² Neste sentido, os chefes encarnavam o papel de servidores de suas comunidades, que se configuravam como uma “*totalidade una*”; ou seja, afirmando sua especificidade, autonomia e independência em relação a outros agrupamentos. No “*modelo analítico clastreano*”, a liderança nunca toma decisões em seu nome para impô-las às comunidades; portanto, suas estratégias, alianças e poderes decisórios representavam os interesses das aldeias.³⁷³

Para Clastres, a chefia nas “*sociedades primitivas*” constituiu um “*lugar suposto*”, aparente de poder, exercido para a manutenção do caráter indiviso da sociedade. Se o chefe substituísse o “*gosto pelo prestígio*” por um “*desejo de poder*” era destituído, morto ou abandonado.³⁷⁴ Nosso objetivo ao avaliarmos os pressupostos teóricos de Pierre Clastres não é o de empregar seus argumentos como parâmetro analítico das populações indígenas que estudamos. Sabemos que a obra de Clastres investiu na “*imagem primitiva*” das populações indígenas; caracterizando-a por um “*atomismo político*”, “*desejo de indivisão*” e por uma economia centrada no circuito da aldeia. As concepções Clastreanas de indivisibilidade social dos índios da América do Sul e a auto-suficiência das sociedades são muito fixas, reducionistas, e refutadas por estudos da antropologia

³⁷² CLASTRES, Pierre. *Op.cit.*, 2004, p.146-147.

³⁷³ *Ibidem*, p.147-148.

³⁷⁴ *Ibidem*, p. 151.

e a etnologia.³⁷⁵ Consideramos que as reflexões do antropólogo nos fornecem importantes subsídios interpretativos para avaliarmos aspectos dos processos de conquista colonial. Todavia, na abordagem do encontro entre índios e colonizadores, confrontamos a vivência comunitária nativa, desprovida de estruturação material hierárquica e de qualquer órgão separado do poder, conforme preconizou Clastres, com a estrutura de organização institucional do poder colonial.

Elementos característicos do confronto entre as concepções e vivências sociais dos indígenas e dos colonizadores são verificados no relato de viagem a Barra do Rio Pomba confeccionado por Spix e Martius. Os viajantes teceram observações acerca da estruturação política e comunitária dos índios Coroados nos tempos da conquista:

*“A influência dos portugueses conseguiu distinguir os mais inteligentes entre eles, que se sentem lisonjeados com o título de capitão e exercem sobre os outros certa supremacia. Quando, em expedição de guerra, é escolhido chefe o melhor caçador, o que matou mais inimigos ou mais onças, etc. e que possuía mais astúcia. **Na vida ordinária sua voz não é atendida, e um ou outro, que lhe obedece, segue-o para onde lhe apraz, e esse toma por ele o trabalho de pensar, ou de propor algo vantajoso, por exemplo um sítio favorável para caçar, ou uma permuta de mercadorias com o brancos**”.*³⁷⁶

Para Spix e Martius, os indivíduos distinguidos pelos colonizadores com o título de Capitão, geralmente índios que lideravam suas comunidades, não eram respeitados. Evidentemente, os viajantes observaram a organização comunitária dos indígenas tendo como elemento comparativo as suas sociedades de origem. Spix e Martius analisaram com muita estranheza uma comunidade na qual o poder não se exercia de maneira coercitiva e que não se atrelava a instrumentos ou órgãos dirigentes. As chefias eram mediadoras das discussões e debates que tangenciavam a vida de suas aldeias e condutoras dos rituais. Na aldeia dos índios

³⁷⁵ Para algumas críticas da antropologia e etnologia aos estudos de Pierre Clastres, consultar: LANNA, Marcos. “As sociedades contra o Estado existem? Reciprocidade e poder em Pierre Clastres”. In: *Mana*. Vol.11, no.2, 2005, p.419-448.

³⁷⁶SPIX, J.B. e MARTIUS, C. F.P. Von. *Op.cit.*, p. 232. (Grifos nossos)

Coroados, denominada de Morro Grande, Spix e Martius verificaram na choça do chefe um chifre de boi com ponta cortada. Por intermédio deste objeto córneo o líder avisava sua aldeia das guerras, festividades e forasteiros.

No preparo de uma “*bebida inebriante*”, denominada “*eivi*” ou “*viru*” – confeccionada com farinha de milho – o chefe possuía função primordial e intercedia o contato do mundo ancestral com a sua comunidade.³⁷⁷ Próximo da panela o chefe se colocava de pé com um maracá na mão – *gringerina* – chocalhando-o e sapateando ao compasso do pé direito; caminhava e se movia vagarosamente, com, os joelhos flexionados e o seu corpo arqueado para frente. Este percurso era acompanhado pelos indígenas que circundavam o caldeirão de fermentação do milho. Segundo Spix e Martius, a dança era uma cantiga monótona em três tempos: quando batia os pés o chefe alteava a voz e a expressão na face dos índios era “*solene e apaixonada*”. Os participantes “*ouviam imóveis e silenciosos*” o desenrolar do ritual; rompendo em gritaria quando as “*palavras do dançador os incitava*”. Após a dança compassada em círculos, na qual os viajantes imaginavam “*desconjurar e afastar o mau espírito*”, o chefe aproximou-se da panela, tomou a cuia de um índio, a encheu do líquido levedado e com um gesto enfático apreciou a bebida. Neste momento recomeçavam os “*cantos monótonos*” ao som da “*gringerina*” e a cuia empunhada pelo chefe foi oferecida aos índios que consumiam a bebida e emitiam cânticos mais intensos.³⁷⁸

Os indígenas realizavam seus rituais coletivos, produzindo bebidas fermentadas no período de maturação dos frutos e das colheitas. Nestes momentos de sociabilidade na aldeia, os índios se encontravam com os seus mortos. Ao descrever as danças noturnas dos Camarachós, o Tenente-comandante José da

³⁷⁷ A bebida era confeccionada, sobretudo pelas mulheres, que socavam o milho no pilão, outras deitavam a farinha em um pote de barro não, na qual se cozinhava o cereal socado. As índias retiravam do vasilhame as massas cozidas, as mastigavam e depositavam-nas novamente no receptáculo. Em um período de vinte e quatro horas a bebida entrava em fermentação alcoólica. Após o chefe o tocar da “*corneta de chifre*”, os festeiros furtivamente entravam pelas portas do fundo do paiol no qual estava concernida a bebida. Segundo Spix e Martius, chegavam em “*pequenos bandos, cada um com sua família inteira e trazendo consigo a bagagem, como se se tratasse de emigração*”. Os homens que não haviam deixado suas armas nos matos esconderam-nas no local no qual se praticariam o ritual, as mulheres colocaram seus cestos no chão, as crianças na nuca e procuravam suas cuias. Os índios não conversavam entre si e saudavam-se com um simples ruir dos beíços e com um som nasal. *Ibidem*, p.226-227.

³⁷⁸ *Ibidem*, *loc.cit.*

Silva Brandão observou que se movimentavam com danças monótonas, ao som das passadas de pés e das vozes. Segundo o militar, os rituais eram praticados por ocasião da “*visitas dos seus mortos*” a aldeia.³⁷⁹ Esta celebração mediada pelo chefe constituía um momento dos índios reviverem a memória de sua aldeia, através de diálogos com os ancestrais, e comemorarem a partilha dos gêneros alimentícios coletados ou cultivados.

Jean B. Debret explicita que os Coroados enterravam seus chefes de maneira peculiar, conforme a imagem IV:

**Imagem IV:
“Múmia de um Chefe Coroado”**



Fonte: “Múmia de um Chefe Coroado” (Prancha 4).
In: DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Tradução e notas Sérgio Milliet. 2ª edição, São Paulo: Livraria Martins Editora, sd. (Tomo I)

Descreveu o viajante francês que:

³⁷⁹ Carta de Bernardo José de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre as providências que deu para a evangelização dos índios camarachos, junto a guarda diamantina de Tocoios. (1799) AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 148, Doc.: 46.

*“os despojos mortais do cacique venerado eram enfeixadas dentro de um grande vasilhame de barro, chamado camucí, que se enterrava assaz profundamente aos pés de uma arvore grande. Estas múmias revestidas de suas insígnias encontram-se perfeitamente intactas e são sempre colocadas na sua urna funerária de modo a conservar a atitude de um homem de cócoras, posição natural do índio que descansa”.*³⁸⁰

Os indígenas possuíam fortes vínculos com seus ancestrais e um grande temor dos seus mortos.³⁸¹ Este fator pode ser evidenciado pelo abandono da cabana, após o sepultamento de cadáveres adultos ou de parentes em suas proximidades; ou ainda, com a inumação dos corpos em locais afastados do espaço da aldeia. Segundo Spix e Martius, os índios *“temiam perturbar a última morada dos mortos, receando que eles lhe apareçam e os possam molestar”*.³⁸² Imaginava-se que os sepultados poderiam utilizar a habitação e seus utensílios na vida após a morte, portanto, os objetos pertencentes ao falecido não poderiam ser empregados pelos vivos. Conforme a aquarela realizada por Debret (imagem IV), os chefes, responsáveis pelas vivências rituais e personificação da unidade comunitária, deveriam ser sepultados com todas as alfaías e utensílios necessários para a vida *post-mortem*.³⁸³

Por intermédio das descrições realizadas por viajantes das populações nativas da Barra do Rio Pomba caracterizamos alguns aspectos do papel desempenhado e concedido às lideranças nas aldeias. Os relatos de viagens,

³⁸⁰ DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Tradução e notas Sérgio Milliet. 2ª edição, São Paulo: Livraria Martins Editora, sd., p.32. (Tomo I)

³⁸¹ Para estudos arqueológicos de inumação dos Puri-coroados, consultar: LUFT, Vlademir José. *Op.cit.*, 2000. *Idem*. “Economia Puri-Coroado no Alto Rio Xopotó – Zona da Mata Mineira”. *Anais do I Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira*. Centro de Ensino Superior (CES-JF). Juiz de Fora, 27 a 29 de maio de 2005.

³⁸² SPIX, J.B. e MARTIUS, C. F.P. Von. *Op. cit.*,p.226-227.

³⁸³ J. B. Von Spix observou que o índio Coroado é enterrado na cabana “*de cócoras*”, encerrado em um vaso de barro, embrulhado ora em embira, ora em tecido velho de algodão ou depositado diretamente sob o solo. No enterramento, a terra que encobre o defunto era fortemente pisada pelos indígenas que proferiam tristes gemidos. Sobre a cova depositavam durante algum tempo, as armas do morto, objetos pessoais e de caça. Os indígenas repetiam, duas vezes ao dia, as lamúrias fúnebres, alguns cortavam bem curto o cabelo ou o deixavam crescer muito comprido, as mulheres pintavam o corpo todo de preto. Ainda muito tempo depois da morte, celebrava-se a memória dos falecidos com clamorosas lamentações, especialmente quando os índios se deparavam com o lugar onde se praticavam enterramentos. *Cf. Ibidem*, p. 235.

embora eivados de argumentação etnocêntrica, nos fornecem, se observados de maneira criteriosa, importantes informações acerca de aspectos culturais, físicos, políticos e econômicos dos indígenas. Todavia, não devemos considerar as narrativas dos viajantes como representação de uma “*cultura indígena original ou pura*”, porque as comunidades contempladas nas descrições vivenciavam constantes contatos culturais com o mundo colonial e com outras comunidades nativas.

Nas anotações dos viajantes averiguamos que o papel de liderança nas aldeias era determinado pelo domínio das atividades guerreiras e gestão na vida ritual do grupo. Clastres conferiu à liderança indígena as seguintes prerrogativas: a gerência da paz e harmonia das comunidades, a reciprocidade na distribuição de bens, a generosidade no tratamento dos liderados e boa oratória.³⁸⁴ Para Júlio César Mellatti, os encargos das chefias eram concedidos pelos clãs, por sucessão da linhagem paterna ou pela ação guerreira de um indivíduo. Os chefes indicavam a necessidade de mudança espacial da aldeia, conduziam os índios à guerra, velavam pelas tradições rituais da comunidade, recebiam os enviados das aldeias circunvizinhas. Em suma, os líderes intermediavam as relações internas da aldeia, e entre estas com outras comunidades ou indivíduos.³⁸⁵ Os filhos das chefias possuíam geralmente maiores chances de assumir as responsabilidades de liderança da comunidade. O exercício desta atribuição dependia da vivência dos líderes nas comunidades, dos processos de constituição das unidades domésticas na aldeia, dos seus consórcios matrimoniais e de suas relações clientelares.³⁸⁶

Julio César Mellatti observa que a aldeia era a maior “*unidade política*” entre os indígenas; portanto, sendo cada comunidade politicamente independente e representada por um líder.³⁸⁷ Marshall Sahlins entendeu o termo “*tribo*” em seu sentido mais antigo, enquanto uma unidade de origem, costumes e política, controladora de determinada porção territorial. Enfatizou que as comunidades não

³⁸⁴ CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado*. Pesquisas de Antropologia Política. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1990, p.23-24.

³⁸⁵ MELLATTI, Julio Cezar. *Índios do Brasil*. 7ª. ed. São Paulo: Hucitec: 1994, P.110-111. Mellatti argumenta que algumas aldeias possuíam uma organização concelhia composta pelos indivíduos mais velhos que determinavam as atribuições das chefias e suas operações. *Ibidem*, p.112-114.

³⁸⁶ FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, p.77.

³⁸⁷ MELLATTI, Julio Cezar. *Op.cit.*, p.109.

eram unidas pelo governo de uma autoridade soberana e destituídas de delimitações políticas apuradas e precisas. No exercício teórico proposto por Sahlins, as unidades sociais passaram a ser definidas por elementos gerados internamente, e o que não se adequava a esta realidade era definido como elemento exterior e desencadeador de instabilidades e perdas.³⁸⁸ Obviamente, que quando utilizamos o termo aldeia não lhe concedemos caráter de delimitação precisa de agrupamentos, como se configurassem unidades políticas e territoriais, tampouco cogitamos o seu isolamento e autosuficiência. Os termos “tribo” e “aldeia” trazem em seu bojo elementos da ação colonial, pois decorrem dos processos de reunião dos índios em nações.

A aldeia figura como uma unidade política que deveria ser zelada pelos seus membros e especialmente pelo seu porta-voz, o líder.³⁸⁹ Mércia Rejane Rangel Batista ressalta o reducionismo dos citados estudos de Marshall Sahlins, que conferiram às “*chefias tribais*” um papel de “*poder soberano*”. Para Batista, as comunidades encaminhavam seu ordenamento social com o objetivo de consolidarem lideranças estabelecidas. A antropóloga avalia o papel da situação colonial no mundo indígena, verificando a importância assumida pela liderança nas comunidades através de sua capacidade de mediar, instaurar negociações e de proporcionar a reconfiguração do grupo social.³⁹⁰

Todavia, devemos problematizar o papel das lideranças indígenas na gerência de suas comunidades em situações de contato e conquista colonial. Quais as alterações procedidas nas atribuições e concepções das lideranças indígenas nos processos de aldeamento de sua população? De que maneira o poder colonial empregou a estrutura societária indígena para encampar seus processos de colonização? Qual o papel social das chefias nas comunidades aldeadas? Como se

³⁸⁸ SHALINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1974.

³⁸⁹Consoante aos argumentos de Lisandra Zago: “a aldeia, como se pode pensar, não é um simples núcleo de povoação mais ou menos disperso que revela uma estrutura. A aldeia é uma unidade psíquico-cultural, que oferece uma configuração característica impossível de ser separada do restante das configurações mentais do povo que ali mora. É a menor unidade demográfica e geralmente exige uma unidade política, dependente, claro, do conjunto de crenças religiosas, sociais, políticas, etc. de seus moradores”. ZAGO, Lisandra. *Etnohistória Bororo: Contatos alianças e conflitos* (século XVIII e XIX). Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Dourados - UFMS, 2005, p.44.

³⁹⁰ BATISTA, Mércia Rejane Rangel. *Construindo e Recebendo Heranças: As Lideranças Truká*. Rio de Janeiro: Tese de doutorado apresentada a UFRJ/Museu Nacional/PPGAS, 2005, p. 30.

redesenham as vivências comunitárias de diversas aldeias reunidas nos aldeamentos? Ocorreram conflitos entre as diferentes lideranças do aldeamento ou entre os índios líderes e liderados?

Pierre Clastres enveredou-se pela concepção “tradicional” de considerar as “*sociedades primitivas*” como “*sociedades sem Estado*”, ou seja, marcadas pela incompletude, pelo seu estado embrionário e a-historicidade.³⁹¹ Com efeito, essa interpretação conferiu as comunidades indígenas e a sua história um viés etnocêntrico e etapista. Clastres investigou a lógica das relações de poder nas sociedades aborígenes e destacou que a gestão comunitária dos índios era definida em oposição ao aparecimento de um “*órgão separado do poder*”, impedindo o encontro entre chefia e exercício do poder. A análise de Clastres observou na história das sociedades indígenas a emergência de dispositivos e aparelhos contestatórios ao Estado. Não obstante a argumentação de Clastres apresentar as comunidades indígenas ordenadas pela “*lógica anti-Estado*”, sendo este aspecto determinante em suas interpretações, observamos em suas pesquisas reflexões muito frutíferas para o estudo das populações indígenas no universo do contato colonial.

As interpretações de Clastres são muito pertinentes para problematizarmos a história do contato das comunidades indígenas com os mecanismos e instrumentos de poder dos processos de conquista. Como transcorreu a organização das aldeias em aldeamentos? Como as populações nativas se reorganizaram em meio da consolidação dos aparelhamentos político-administrativos dos colonizadores? Por estes questionamentos, nos debruçamos na análise dos encontros travados entre as sociedades denominadas “*multicefálicas*” – conforme as definições de Clastres – e as sociedades coloniais, com uma “organização estatal”.

Os aspectos biográficos das chefaturas nos permitem verificar as formas de inserção dos índios no mundo colonial e os interesses dos colonizadores em suas alianças com os nativos. Nesta senda, analisamos a transformação de uma comunidade destituída de atribuições e concentrações de poder (aldeia) para um

³⁹¹ CLASTRES, Pierre. *Op.cit.*, 2004, p.150.

novo corpo social portador de atribuições de cargos, funções e poder na gestão/administração comunitária (aldeamento).

III. 2 – Os mecanismos de instalação do poder nas conquistas coloniais

Em Vila Rica (1770) aportaram “índios domésticos da nação Pataxós”, residentes no Distrito da Casa da Casca, com quatro negros quilombolas. Os índios foram gratificados pelas apreensões.³⁹² Informou-se ao Comandante de ordenança de Santa Ana dos Ferros, José Gonçalves Vieira, que os índios de Joaquim Barbosa, juntamente com Manoel Gonçalves, Mateus da Cunha e outros da nação Pataxó capturaram quatro negros fugidos “em matos de sua habitação”. Considerou-se a ação dos índios “muito louvável” e de “utilidade do bem comum”.³⁹³ O Comandante informado das diligências dos aldeados procedeu com a entrega dos pagamentos, como estímulo para que cuidassem de “desinfestar as matas desta perniciosa casta de gente”. Os mesmos índios foram providos de vestuário necessário para acompanhar Vieira e os colonos que necessitassem de companhia nas entradas pelos sertões.³⁹⁴

O Capitão José Gonçalves Vieira possuía inúmeros indígenas em seu corpo de arregimentados. Nas diligências encabeçadas pelo Padre Manoel de Jesus Maria para a instalação da freguesia foram empregados alguns dos administrados de Vieira. O Governador Lobo e Silva solicitou que o Comandante cedesse “alguns índios dos que tem civilizado”, para atuarem como “línguas”, mediadores culturais, nas práticas catequéticas.³⁹⁵ A Real Fazenda entregou ao Capitão José Lemes da Silva dez libras de aço para conserto das ferramentas concedidas pelo Conde de Valadares, em virtude do acréscimo do “número dos mesmos índios nos aldeamentos”. Para aldear os índios Croatos, despenderam-se de dez machados, dez enxadas e vestuários. Remeteu-se, no mesmo ano, ao Capitão Silva uma bruaca de sal para gastos com os índios.³⁹⁶ Em 1775 assistiu-se com vestuário seis índios

³⁹² APM. SC. 179, p. 35v-36. (28/8/1770)

³⁹³ APM. SC. 179, p.35-36v. (28/8/1770)

³⁹⁴ APM. SC. 179, p.45v.

³⁹⁵ RAPM. Ano II – fascículo 2º, 1897, p.357-358.

³⁹⁶ APM. SC. 204, p.30-30v. (24/02/1775)

provenientes da aldeia do Xopotó.³⁹⁷ Os agentes administrativos forneciam prêmios aos índios que compactuassem com os seus interesses colonizatórios, especialmente nas ações militares e expedições nas terras sertanejas.³⁹⁸

Guillaume Boccara, em estudos para o “Chile Colonial”, avalia os métodos empregados para a instalação do poder da Coroa nas fronteiras através de doações do Governador para as lideranças indígenas, tais como cargos diretivos nas povoações, concessão de vestuários espanhóis e/ou patentes militares de Mestre-de-campo e Sargento-mor. Estas concessões aos índios almejavam demonstrar os benefícios do seu consórcio com os projetos coloniais.³⁹⁹ Estes privilégios cedidos aos líderes delimitavam os espaços e identificações entre os índios aldeados, assimilados e integrantes nos projetos coloniais, e os que viviam nos sertões.

O consórcio com os indígenas foi essencial para a sobrevivência e conquista nas plagas sertanejas. Os índios ensinaram os sertanistas os modos de viver nos sertões e as técnicas militares mais eficazes para o combate dos inimigos, como os “ataques de guerrilha” ou “assaltos repentinos”. Estas técnicas de guerra consistiam no ataque pelo descuido, desatenção, dos opositores e camuflagem nas matas como artifício de defesa.⁴⁰⁰

As principais funções desempenhadas pelos aldeados eram a atividade guerreira e de defesa nas conquistas coloniais. Elisa Garcia observa para os aldeados do Rio Grande o imbricamento de suas trajetórias às companhias

³⁹⁷ APM. SC. 204, p.30. (1775)

³⁹⁸ Para observar algumas das práticas governativas do Governador nos aldeamentos indígenas do Rio Grande Colonial, especialmente na Aldeia dos Anjos, bem como a aplicação da política pombalina e administração secular das povoações nativas. Ver: KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: Família sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006, p.269-328.

³⁹⁹ BOCCARA, Guillaume. “El poder creador: tipos de poder y estrategias de sujecion en la frontera sur de Chile en la época colonial”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. BAC, mis en ligne le 14 février 2005, référence du 29 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document597.html>>.

⁴⁰⁰ Ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. 3ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. PACHECO NETO, Manuel. *Palmilhando o Brasil Colonial: a motricidade de bandeirantes, índios e jesuítas no século XVII*. Dissertação de Mestrado em História – UFMS, 2002.

militares. As milícias eram regulares e auxiliares⁴⁰¹; as primeiras possuíam caráter permanente e remunerado, enquanto as seguintes eram formadas pela população civil em condições de prestar serviços militares. As Ordenanças não poderiam ser deslocadas de sua origem, pois constituíam mecanismos de defesa da região e de poder na localidade.⁴⁰²

Caio Prado Júnior avaliou a “*formação de clãs*” em torno dos mandões e poderosos senhores das localidades na América Portuguesa, que por sua vez abriram caminho para os Corpos de Ordenança. “*Revestidos de patentes e parcelas de autoridade pública*”, os integrantes das companhias militares angariaram prestígio e almejavam guardar a “*ordem e a lei*”. O estudioso observou a atuação destas milícias na administração dos índios, para governá-los e mantê-los em “*uma obediência e sujeição*”. Segundo Prado Júnior, as Ordenanças diminuíram a influência dos eclesiásticos sobre os nativos, e promoveram a participação aborígene nos processos de colonização.⁴⁰³ Em seus escritos, os colonizadores:

“Aproveitaram-se de uns restos de hierarquia, consideração ou respeito que havia entre os indígenas, e que apesar da dissolução de seus laços sociais e políticos primitivos por efeito da longa perseguição, sujeição e escravidão sofrida, ainda sobravam em estado latente. E nas Vilas de índios, que tanto abundaram depois das leis de Pombal, concederam-se os postos das ordenanças aqueles dentre eles que gozassem de real ascendência e prestígio entre os seus semelhantes. Koster ironiza estes oficiais seminus, com seus bastões encastoados de ouro símbolo da autoridade, mas não veriam o sistema que representavam, e que constituía a base mais

⁴⁰¹ Para abordagem dos Corpos de Ordenança na América Portuguesa, especificamente nas Minas setecentistas, ver: COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2006. COTTA, Francis Albert. *No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas*. Tese de Doutorado em História – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005. Os referidos historiadores não enfocam em seus estudos o papel dos índios nas Companhias de Ordenanças. O estudo clássico de Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, constitui a principal referência para compreensão das estruturas de poder nas freguesias. Este trabalho abordou de maneira breve a inserção dos indígenas nos corpos militares, consultar: PRADO JÚNIOR, Caio. *Op.cit.*, 2007.

⁴⁰²GARCIA, Elisa Frühauf. *Op.cit.*, p.84.

⁴⁰³ PRADO JÚNIOR, Caio. *Op.cit.*, p.327.

sólida em que se apoiava a ordem política e administrativa da colônia".⁴⁰⁴

Caio Prado Júnior elucidou que a inserção dos índios em Companhias militares decorreu essencialmente dos projetos das autoridades administrativas para torná-los agentes da colonização.⁴⁰⁵ Os colonos concederam os postos de Comandantes de Ordenanças aos índios que "*goza[vam]de real ascendência e prestígio entre os seus semelhantes*"; ou seja, investiram as lideranças e seus descendentes no exercício das atividades administrativas. O autor tratou com certa descrença a participação consciente dos índios nas atividades militares. Contudo, na documentação pesquisada observamos que os indígenas possuíam conhecimento claro dos novos papéis que lhes eram outorgados; e ansiaram integrar-se aos Corpos militares para angariar os mesmos benefícios que os Comandantes brancos e de cor.

O índio Cropó Lauriano, morador no Rio Xopotó, nas mediações da Capela de São José⁴⁰⁶, consorciou-se ao Capitão Manoel de Moraes Sarmiento⁴⁰⁷, que o apadrinhou no rito batismal.⁴⁰⁸ No mesmo dia, da conversão do mencionado índio nomeado com o sobrenome do Capitão "Sarmiento", batizou-se a índia Cropó Felícia. Felícia também foi apadrinhada pelo referido Capitão, e legitimou perante a Igreja sua união com o índio Lauriano.⁴⁰⁹ No ano seguinte, o casal, Felícia de Moraes e Lauriano Sarmiento, apresentou sua filha Francisca para unção

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p.328.

⁴⁰⁵ Segundo Caio Prado Júnior, os portugueses acionavam as populações nativas "*não apenas para obtenção delas, pelo tráfico mercantil de produtos nativos, ou simplesmente como aliado, mas como elemento participante da colonização*". *Ibidem*, p.90.

⁴⁰⁶ Atual Município de Alto do Rio Doce. BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Op.cit.*, 1995, p.22.

⁴⁰⁷ Para Verificar a atuação do Capitão Manoel de Moraes Sarmiento na Freguesia de Rio Pombo, consultar: APM. CC. Cx.: 1, planilha 10030, rolo 501. Carta do Capitão comandante Manuel Moraes Sarmiento sobre o pedido de punição para Joaquim de Barros e Patrícia Pereira Barroso por crimes cometidos. (1781) APM. CC. Cx.: 146, planilha 21377, rolo 544. Carta do Capitão comandante Manuel de Moraes Sarmiento sobre o recebimento de carta que trata do envio de mantimentos. (1784) APM. CC. Cx.: 9, planilha 21377, rolo 503. Carta de Manoel Moraes Sarmiento sobre o envio de mantimentos ao Sargento major e seus acompanhantes na aldeia dos índios do Rio Pombo. (1784) APM. CC. Cx.: 34, rolo 511, planilha 30029. Requerimento de Manuel Moraes Sarmiento sobre a concessão de provisão para o ofício de Guarda-mor.

⁴⁰⁸ AEPSMRP. Livro 2, p. 19. (17/7/1773)

⁴⁰⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.19.(17/7/1773).

batismal.⁴¹⁰ Os índios preocuparam-se com a salvação da alma da filha Marcelina, que após nascer estava “*em perigo de vida*”, e a apresentaram para receber as águas do batismo.⁴¹¹ O índio Lauriano integrou-se ao domicílio e as atividades militares encetadas pelo seu padrinho Capitão Sarmento. Com sua participação nas diligências do sertão, Lauriano Sarmento angariou o título de Alferes. O índio Sarmento foi designado pela referida patente militar nos batismos de Floriana e de Manoel Lopes, índios adultos Croato, nos quais foi padrinho.⁴¹²

O índio, adulto, Jacinto Cropó teve como padrinho João de Barros Coelho, morador na Barra da Paciência, em 1773.⁴¹³ Jacinto viveu entre a família Farinho e participou de expedições de exploração nos sertões do rio da Casca e rio Guarapiranga. O índio era tratado com muita estima pelos seus administradores; fator observado pelo emprego do sobrenome “*Pires Farinho*”. Dois anos após a sua unção batismal, Jacinto Pires apresentou para o batismo o seu filho legítimo Domingos, concebido por sua esposa Catarina Maria de Jesus, tendo como padrinho o Diretor dos índios, Francisco Pires Farinho, e Quitéria Coelho Ribeiro, moradora no Xopotó.⁴¹⁴ Ungiria também os filhos João⁴¹⁵ e Francisco.⁴¹⁶ No batismo de Francisco (1787), Jacinto é designado com a patente de Alferes. As atribuições de atividades militares e o consórcio com a família Farinho, que realizava inúmeras expedições aos sertões e dirigia o aldeamento de Rio Pomba, imputou ao índio reconhecimento, estima e o posto de Alferes.

Maria Regina Celestino de Almeida avalia que as autoridades portuguesas, em menor escala que as Espanholas⁴¹⁷, incentivaram a criação de uma nobreza indígena, por intermédio da concessão de favores, títulos, patentes militares e nomes portugueses de prestígio aos líderes. As chefias eram consideradas agentes

⁴¹⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.35, (8/7/1774). Padrinhos: Francisco de Barros, morador na Barra da Paciência.

⁴¹¹ AEPSMRP. Livro 2, p.48. (19/3/1778)

⁴¹² AEPSMRP. Livro 2, p.104. (13/12/1784) AEPSMRP. Livro 2, p.185. (26/8/1792)

⁴¹³ AEPSMRP. Livro 2, p.23. (26/11/1773)

⁴¹⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.29. (6/4/1775)

⁴¹⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.60. (19/9/1779) Padrinho: João da Rocha Monteiro.

⁴¹⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.88. (12/10/1787). Padrinhos: Bento Fialho e Maria Alves dos Santos, filha de João Alves dos Santos.

⁴¹⁷ Sobre a “nobreza indígena” na América Espanhola: BERNAND, Carmen & GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo. As mestiçagens*. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, v.2, 2006. Ver: parte I.

promotores da assimilação de suas aldeias ao universo colonial.⁴¹⁸ Nádia Farage observa a correlação existente entre o delinear da área de domínio colonial e o estreitamento de alianças com os nativos.⁴¹⁹

Debruçando-se sobre os meados do século XVII ao do XVIII, Almir Diniz de Carvalho Júnior⁴²⁰ evidencia que a institucionalização do “*cargo*” de Principais⁴²¹, representava o reconhecimento por parte do poder colonial de uma função existente, ou seja, a formalização do poder dos que exerciam a regência de suas comunidades. Criavam-se laços de amizade e alianças para instituir e sedimentar a hegemonia militar e política sobre os domínios conquistados. Destarte, a estratégia de enobrecimento das lideranças indígenas garantiu o amearhar de aliados nos processos colonizatórios.

Maria Regina Celestino de Almeida avalia a apropriação de códigos e elementos dos portugueses pelos índios não somente com o interesse de distinção

⁴¹⁸ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “De Araribóia a Martim Afonso: Lideranças indígenas, mestiçagens étnico-culturais e hierarquias sociais na colônia”. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos; SANTOS, Guilherme Pereira dos; (orgs.). *Retratos do Império - Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: Editora da UFF, 2006, p.13. No Regimento do Governador Tomé de Souza podemos identificar a presença do enunciado de algumas leis de Carlos V da Espanha no tocante ao tratamento dos indígenas (1550). Ansiava-se o estabelecimento do comércio entre índios e colonizadores para extinção dos ídolos e da antropofagia, que não fossem sujeitos à escravidão (1526), “*tomados à força*” (1528) ou repartidos com ministros e eclesiásticos (1530). Determinava-se que os espanhóis não se colocassem em “*maca ou cadeirinha*” empunhada por indígenas e não residissem nas terras dos mesmos, concedendo-lhes o direito de pernoitar e passar um dia nestes estabelecimentos (1536). MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Tomo I. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Conselho Federal de Cultura, 1972, p.77-78. As leis que observaria Tomé de Souza impunham observações para a administração dos nativos os seguintes princípios: “*que os Caciques e Principais não tenham por escravos os índios a ele subordinados*” (1544); “*que os índios do Brasil, ou demarcação de Portugal, sejam livres nas Índias*” (1550); a observação dos aportes e instrumentos legais elaborados para os índios e sua execução sem embargo por parte dos governadores (1528-1555). Os índios deveriam ser instruídos nos dogmas cristãos, sendo impedido seu cativeiro e trabalho “*nos dias Santos e de guarda*” (1540). *Ibidem*, p.77-79.

⁴¹⁹ FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões*. Os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro – Brasília: Paz e Terra – ANPOCS, 1991, p.122.

⁴²⁰ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese de doutoramento apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP. Campinas, São Paulo, 2005, p.217-128.

⁴²¹ A terminologia “*Principal*”, nos setecentos, foi comumente empregada para designar as chefias dos indígenas. O referido termo era concedido a pessoas estimadas em uma cidade, vila ou aldeia. O jesuíta Bluteau ressaltou que a palavra “*Principal*” “*é o título que se dá no Brasil ao gentio mais estimado da aldeia e que governa como Capitão dela*”. BLUTEAU, D. Raphael de. *Op.cit.*, p.742-743.

social, mas como possibilidade de reivindicação de seus direitos e de amealhar mercês régias. Em suas análises, a atribuição de foro de nobreza a algumas lideranças indígenas representou o surgimento de especificidades nas estruturas sociais da América Portuguesa. Reconstruindo a trajetória de Araribóia, Almeida verificou que o índio destacou-se na guerra de reconquista do Rio de Janeiro e na construção da aldeia de São Lourenço, assegurando o título de Capitão-mor, casando com grande pompa e sendo agraciado pelo hábito da Ordem de Cristo, com tença de 12 mil réis. Os serviços prestados por este líder foram empregados pelos seus descendentes para assegurar seus títulos honoríficos e de posse de terras.⁴²² Observamos nos argumentos expostos por Almeida, que desde os primórdios da colonização o bom tratamento dispensado aos índios representou importante mecanismo para integrá-los nos processos de colonização.⁴²³

Em 1777, o Capitão Belchior índio adulto Croato, morador no rio Xopotó, aderiu ao universo colonial, tendo como padrinho o Padre Manoel Luís Branco.⁴²⁴ Podemos encarar este batismo como uma negociação entre os índios e o sacerdote, pois neste mesmo período o sacerdote se instalou na região do Xopotó, na qual almejava terras em sesmaria.⁴²⁵ O Padre Branco serviu ao governo da Capitania

⁴²² ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Editora Arquivo Nacional, 2003, p.257-260.

⁴²³ O *Regimento das Missões* (1686) vigorou em todas as reduções jesuíticas, até a expulsão da ordem em 1759. Para o inaciano Antônio Vieira, autor do *Regimento*, nas aldeias do gentio não deveria existir muitas pessoas de serviço, a fim de que os índios se conservassem na “*simplicidade e sujeição*”; ou seja, acautelava-se para o controle do número dos oficiais de guerra nas reduções, consentindo somente oficiais e meirinhos, um Capitão de guerra e um Capitão-mor. “*Que as aldeias de índios já cristãos sejam governadas somente pelos seus párocos ou e pelos Principais das suas nações sem lhes poder pôr outro Capitão ou administrador de qualquer qualidade que seja*”. BEOZZO, P^e. José Oscar. *Leis e Regimentos das Missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1983, p.109. A eleição dos oficiais que governavam o aldeamento deveria ser operada pelos Principais das aldeias e passar pelo escrutínio dos religiosos. Nas povoações indígenas coloniais, quando faltasse sucessor ao cargo de Principal, eger-se-ia outro indivíduo; os Prelados e o Procurador Geral dos índios investiriam “*a pessoa que tive[sse] maior merecimento*” para o ofício, recebendo provisão do governador. Cf. “XXIX a. Cartas do Padre Antônio Vieira coordenadas e anotadas por J. Lúcio D’Azevedo. Coimbra, 1925.” In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Op.cit.*, 1972, p. 719.

⁴²⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.50. (2/12/1777)

⁴²⁵ Sobre as entradas do Padre Branco no Xopotó, ver: APM. CC. Cx.: 36, planilha 30072, rolo 511. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as terras indígenas tomadas por um padre para distribuição entre seus amigos. (1780). Acerca da concessão de título de sesmaria ao Reverendo, consultar: APM. CC. Cx.: 151, planilha 21462, rolo 545. Requerimento do padre Manoel Luis Branco sobre a concessão de carta de sesmaria no Morro do Sabão. (1790) O registro da carta de sesmaria de

nas expedições de reconhecimento dos sertões da Serra dos Arrepiados e do Rio Manhuaçu.⁴²⁶

O batismo do líder Belchior envolveu múltiplas negociações com os colonizadores e instrução nos rudimentos da doutrina cristã. Os processos para recebimento do batismo de Belchior demorou em média seis anos. Podemos verificar este aspecto com os batismos de seus filhos Antônio, Ana inocente e Juliana, “*filhos do catecúmeno que quer se chamar Belchior*”, entre 1771 e 1772.⁴²⁷ Estes ajustes foram efetuados com um eclesiástico, importante líder e gestor nas comunidades coloniais, mediador político entre as lideranças da localidade. A aldeia e poderio do Capitão Belchior perduraria até o final do setecentos, como verificamos no registro sacramental de “*José, inocente, Croato, batizado na aldeia de Melxior*” no ano de 1791.⁴²⁸

Outro líder indígena que foi agregado às aldeias coloniais foi o Capitão Cropó Antônio Ferreira da Rocha, morador no Ribeirão da Espera, freguesia da Itaverava. Verificamos a presença deste Principal na aldeia de Rio Pomba através do apadrinhamento das índias adultas da nação croata Joana e Quitéria.⁴²⁹ Para os índios que não eram líderes, a alternativa para amealhar prestígio e distinção era a sua inserção nas investidas militares e defensivas da região. Tal fator pode ser observado na trajetória do índio Antônio da Silveira. No batismo de Bibiana, “*filha da gentia croata e índio catecúmeno, que quer se chamar Paulo Simão de Antônio da Silveira*”; evidenciamos os preparativos para o ingresso do índio Antônio na vida cristã de aldeado, escolhendo seu nome e apresentando a filha para recepção do

Manoel Luís Branco, nos morros das vertentes do córrego do sabão, está contido no: APM. SC.256, p.100. (11/09/1790). Requerimento do pe. Manuel Luís Branco, morador na Barra do Bacalhau, termo da cidade de Mariana, solicitando a carta da sesmaria de meia légua de terra em quadra no sítio do Morro do Sabão, no termo da cidade de Mariana. AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 139, Doc.: 20.

⁴²⁶ APM. CC. Cx.: 154, planilha 21540, rolo 547. Carta de João Pereira Martins, Antônio Lopes dos Santos e do padre Manoel Luis Branco sobre o relato da expedição da Barra de Santa Ana dos Arrepiados e Rio Casca e envio de escravos com soldados para buscar mais mantimentos. (1780)

⁴²⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.11 (25/8/1771), (12/9/1771); AEPSMRP. Livro 2, p.14 (26/2/1772); O padrinho de Antônio foi Antônio Pereira Dias, morador nas Embrejaúbas do Xopotó; o de Ana, Manoel Gomes morador no Xopotó Acima; o de Juliana, Manoel Lopes de Sampaio.

⁴²⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.111. (3/7/1791). Padrinhos: José Rodrigues de Araújo, Soldado pago assistente na freguesia do Rio Pomba, e Ana Custódia, filha de Teresa de Jesus Oliveira.

⁴²⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.7. (28/8/1770) AEPSMRP. Livro 2, p.26. (5/5/1774).

batismo.⁴³⁰ No batismo da irmã deste personagem, que se chamaria Romana, foi designado como Antônio da Silveira. ⁴³¹ Antônio casou com Teresa Ferreira Ribeiro, e a seguir apresentou o filho Francisco para o batismo, tendo como padrinho Diogo, filho do Capitão Manoel do Lago Pereira, e Gracia de Custódio Peixoto.⁴³² Outro filho do Capitão Lago, Sebastião, foi padrinho da filha do casal, denominada Mariana.⁴³³ A inocente Maria teve como madrinha Ana Fernandes de Matos e padrinho o Alferes Joaquim Borges Pinto Barreto.⁴³⁴ Inferimos que os enlances sociais com os filhos do Capitão Lago e com o mencionado Alferes é revelador da convivência próxima destes indivíduos; e do envolvimento de Silveira nas atribuições militares nos corpos de ordenança da região. No batismo da filha Ubaldina, em 1786, Antônio da Silveira possuía o cargo de “*Cabo da Esquadra*”, tendo como padrinho o Alferes Joaquim Borges Pinto Barreto.⁴³⁵ No início da década de noventa, Antônio da Silveira e Teresa Ferreira apadrinhavam Teresa “*inocente, filha de pais catecúmenos*”. Neste ritual o padrinho foi designado com a patente de Alferes.⁴³⁶ A referência ao posto militar é também observada no batizado de Felipa, apadrinhada por André Campos Maciel e sua esposa Francisca Rosa da Rocha.⁴³⁷

A inserção de índios nas investidas militares e a concessão de patentes militares revelam a incorporação de valores simbólicos da sociedade colonial. Elisa Garcia avalia que nas companhias ordenanças, as distinções concedidas às lideranças representaram não somente mecanismos eficazes de “*subjugação*” dos índios, mas exprimiram fatores essenciais para a participação destes indivíduos na sociedade colonial.⁴³⁸

⁴³⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.25. (23/2/1774) Padrinho: Manoel Rodrigues Leme, morador no Ribeirão do Papagaio.

⁴³¹ AEPSMRP. Livro 2, p.38. (28/4/1776)

⁴³² AEPSMRP. Livro 2, p.61. (14/11/1779)

⁴³³ AEPSMRP. Livro 2, p.64. (15/10/1780)

⁴³⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.119. (27/11/1787)

⁴³⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.84.(21/7/1786)

⁴³⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.126. (21/7/1789)

⁴³⁷ AEPSMRP. Livro 2, p. 184 (27/11/1792)

⁴³⁸GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2006, p. 83, 86.

A concessão da liberdade para os indígenas, Alvará Régio de 4 de abril de 1755, permitiu o consórcio matrimonial de brancos com índias, não imputando aos descendentes desta união nenhuma “*infâmia*”, portanto, tornando-os habilitados para “*qualquer emprego, honra ou dignidade*”.⁴³⁹ A regulamentação desta liberdade adveio dos artigos contidos no código legal denominado *Diretório dos Índios*, elaborado em 1757.⁴⁴⁰ O objetivo primordial deste corpo legal era tornar o indígena agente da colonização; instruindo-o na língua portuguesa e nas vivências econômicas e sociais do colonizador.

Pelo Alvará que concedeu a liberdade dos índios (1755) se instituiu a administração leiga das povoações indígenas, que passariam ao governo de seus respectivos Principais.⁴⁴¹ No *Diretório dos Índios*, os Principais são considerados como portadores de “*lastimosa rusticidade e ignorância*”, não possuindo aptidão para seu próprio governo. Neste sentido, estipulou-se que enquanto os índios não tivessem capacidade para se governarem, fossem regidos por um diretor nomeado pelo Governador.⁴⁴² O texto do *Diretório dos Índios* sinalizou o cuidado dispensado para o tratamento dos que possuíam privilégios e honras devido à “*graduação de suas pessoas e na proporção dos ministérios que exercita[va]m*”. Através do “bom tratamento” concedido aos Principais e aos de sua linhagem, desejava-se que os índios angariassem as “*distintas honras*”, “*separando-se dos (...) vícios e desterrando*

⁴³⁹ No setecentos a palavra *honra* possuía diversas significações: revelava reverência e bom tratamento a pessoas em razão de sua nobreza, dignidade, virtude ou outra excelência; o crédito e boa fama adquirida com as ações; prêmio aferido a qualquer virtude; emprego de cortesia com outrem; concessão de cargos e dignidades. BLUTEAU, Raphael. *Op.cit.*, p.51-53.

⁴⁴⁰ Ver: ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

⁴⁴¹ Ricardo Pinto de Medeiros estuda os principais e capitães-mores da Capitania de Pernambuco, no período de consolidação da legislação indigenista denominada de pombalina. Observa que os índios não eram passivos às ordenações dos administradores coloniais, pois configuraram obstáculos a política expansionista colonial. Os indígenas negociaram com as autoridades coloniais por postos diretivos, títulos de terras e etc, e exigiam os direitos de distinção e lideranças. MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Participação, conflito e negociação: principais e capitães-mores índios na implantação da Política Pombalina em Pernambuco e Capitâneas anexas”. In: *Anais do XXIV Encontro Nacional de História*. São Leopoldo – RS: 15-20 de julho de 2007.

⁴⁴² *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. §1.

(...) baixas imaginações, que insensivelmente os reduziram ao presente abatimento e vileza”.⁴⁴³

O “*Principalado*”, segundo Ângela Domingues, emerge no sistema jurídico português como um cargo administrativo a serviço da sociedade colonial, exercido por “ameríndios”. Esta atribuição concedida geralmente às chefias nativas era encarada como ofício, que poderia ser transmitido hereditariamente e assegurado por patentes expedidas pela Coroa. O “*Principalato*” diferenciou-se da autoridade reconhecida de maneira informal pela comunidade, pois era validado pelo Monarca; ou seja, para exercê-lo necessitava-se de bons serviços e fidelidade ao Rei.⁴⁴⁴

Patrícia Melo Sampaio destacou a criação e consolidação de uma hierarquia indígena que se diferenciou no conjunto das populações aldeadas. Os “*Principais, Oficiais e Abalizados*” eram os membros preferenciais dessa estrutura que estabelecia as relações de mediação com agentes do mundo colonial. A hierarquização dos vassalos, potencializada pelo *Diretório dos Índios*, permitiu a alguns indivíduos se valerem de cargos públicos para acessarem de forma mais livre o trabalho das populações aldeadas e para assegurar poder político e econômico.⁴⁴⁵

O *Diretório dos Índios* promoveu a incorporação consecutiva da população indígena e uma administração mais eficaz das autoridades metropolitanas. Mauro Cezar Coelho estudou as inflexões das lideranças indígenas após o *Diretório* no Pará Colonial. Em sua opinião, as chefias tiveram sua figura alterada de “*Guerreiros para Principais*”, desempenhando funções político-administrativas e promovendo acréscimos populacionais nas povoações coloniais, mediando o transporte de índios das aldeias para os aldeamentos. Segundo Coelho, o *Principalato* e seu exercício não estavam necessariamente atrelados à condição de chefes indígenas. O cargo era almejado pelos índios como ápice da prestação de serviços aos

⁴⁴³ *Ibidem*, §9.

⁴⁴⁴ DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram vassalos – Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000, p. 172-173.

⁴⁴⁵ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.1823*. Tese de doutorado apresentada ao programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2001, p.28.

projetos coloniais. Coelho sinaliza uma alteração das concepções de poder das comunidades indígenas, pois as antigas lideranças não se pautavam na hereditariedade, não eram instituídas por meio de uma doação de outrem e tampouco coagia ou subjugava os seus liderados.⁴⁴⁶

Os indígenas inseridos nas companhias de ordenança e meandros do poder das aldeias coloniais acionavam o mundo colonial para assegurar seus próprios interesses, criando espaços para intermediação e negociação com os que invadiram seus domínios territoriais. Guillaume Boccara observou no “Chile colonial” a instituição do cargo de “*Capitán de amigos*”, como índio responsável pela manutenção da paz e justiça, defensor dos interesses régios nas reduções. O Capitão desempenhava papel de mediador e apaziguador de conflitos nas comunidades. Dotados de atribuições militares, os índios tornaram-se peças operacionais de um eficaz sistema de vigilância.⁴⁴⁷ Consideramos que a atribuição de poderes político-administrativos no aldeamento para as lideranças indígenas configuraram instrumentos disseminadores de um “poder disciplinar e normativo”.

Nas aldeias coloniais, sob a vigilância dos eclesiásticos e comandantes de ordenanças, modelavam-se indivíduos sequazes aos mecanismos disciplinares, valores morais e sociais dos colonizadores. O “bom tratamento” concedido aos índios inseridos no mundo colonial constituiu importante estímulo para que os aldeados se consorciassem aos projetos de conquista. No aldeamento ofertavam-se aos índios vestuários. Contudo, estas concessões não eram aleatórias, respeitavam-se valores hierárquicos das aldeias. No tocante ao vestuário indígena, o *Diretório* explicita que:

“Sendo a profanidade do luxo, que consiste na excessiva, e supérflua preciosidade das galas, um vício dos Capitães, que tem empobrecido, e arruinado os Povos;[...] Pelo que ordeno aos Diretores, que persuadam aos Índios dos meios lícitos de adquirirem pelo seu trabalho com que se possam vestir à proporção da qualidade de

⁴⁴⁶ COELHO, Mauro Cezar. *Op.cit.*, 2005.

⁴⁴⁷ BOCCARA, Guillaume. “El poder creador: tipos de poder y estrategias de sujecion en la frontera sur de Chile en la época colonial”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. BAC, mis en ligne le 14 février 2005, référence du 29 septembre 2007. Disponível em: <<<http://nuevomundo.revues.org/document597.html>>>.

suas Pessoas, e das graduações de seus postos; não consentindo de modo algum, que andem nus, especialmente as mulheres em quase todas as Povoações, com escândalo da razão, e horror da mesma honestidade".⁴⁴⁸

Preocupavam-se em prover os indígenas de vestuários. Os índios deveriam ser vestidos conforme a "*qualidade de suas pessoas, graduações e postos*". O desembargador da Real Fazenda de Minas entregou ao Padre Manoel de Jesus Maria para conceder aos índios: 08 chapéus, 72 côvados de camelão, 79 côvados e uma terça de baeta, 54 varas de pano de linho, 52 varas de estopa, 72 varas de aniagem, 01 sino, 36 facas flamengas, 24 rosários de contas, 06 machados pequenos, 06 foices pequenas, 6 varas de fita de cadarço.⁴⁴⁹ Comprou-se e remeteu-se aos armazéns 186 varas de côvado de baeta, 36 varas de cadarço, 01 maço de linhas de pano de linho, 01 maço das mesmas linhas coloridas, para que fossem entregues aos índios na Aldeia de Rio Pomba.⁴⁵⁰ Para os mesmos trabalhos de catequese facultou-se 19 chapéus, 84 varas de pano de linho, 186 varas e meia de estopa, 158 côvados de baeta, 36 varas de cadarço, um maço de linhas de pano de linho, um destes de cor e duas resmas de papel.⁴⁵¹ Os aldeados de Rio Pomba foram providos de vestuário, concedidos conforme a distinção e qualidade de suas pessoas. A hierarquização social na distribuição das vestimentas aos aldeados pode ser percebida com a diminuta oferta de chapéus, tecidos de baeta e camelão. Estes artigos de maior custo eram oferecidos aos índios que ocuparam cargos administrativos e diretivos nos aldeamentos.

Do ano de 1758 a 1760, a Real Fazenda operacionalizou inúmeros gastos com ferramentas e vestuários aos índios do Rio Xopotó. Dentre os itens outorgados aos indígenas, citamos somente os relacionados ao vestuário: 165 coturnos, 21 saias de chita, 10 "*saias de riscado*", 20 saias, 20 "*saias de drogrete lavrado*", 45 "*camisas riçadas*", 25 "*bombachas de riscados*", 15 "*bombachas de droguete*", 130 bombachas, 06 maços de miçangas, 06 dúzias de rosários brancos e 02 dúzias de

⁴⁴⁸ *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário.* §15. [Mantivemos a grafia original do artigo legal e transcrevemos a seção desejada para nossa análise.]

⁴⁴⁹ APM. SC. 204, p.5v-6. (22/09/1773)

⁴⁵⁰ APM. SC. 204, p.40.

⁴⁵¹ APM. SC. 204, p 40v. (19/06/1775)

espelhos.⁴⁵² O parecer dos administradores ultramarinos para estes gastos foi favorável, porque precisavam demonstrar aos índios as vantagens de seu consórcio com os projetos coloniais.⁴⁵³ Para as autoridades administrativas coloniais, as concessões de vestuários traduziam o pacto entre os colonos e indígenas. Nos documentos analisados verificamos que a distribuição destes gêneros se norteou pela “qualidade” ou “função” dos indígenas: entregou-se “*uma camisa e bombacha de tafetá para o batismo do cacique*”.⁴⁵⁴

Os índios inseridos nas atividades militares da conquista colonial eram distinguidos por símbolos e por bom tratamento na comunidade paroquial. Na distinção dos índios aldeados o vestuário e os acessórios tiveram papel primordial. Berta Ares Queija atribui ao vestuário a função primordial de delinear as diferenças no interior de uma sociedade, ou seja, delimitação de gêneros, idades, posição social e agrupamentos étnicos. Em seu entender, na sociedade colonial americana as vestimentas desempenharam, desde o primeiro momento, papel significativo na demarcação e construção das fronteiras entre índios e não índios, assim como após o contato entre os índios aldeados e “os não assimilados”.⁴⁵⁵ Consideramos que a adoção da indumentária ocidental pelos aborígenes, especialmente as lideranças indígenas, denotavam as posições hierárquicas no interior das aldeias coloniais. Os investidos e agraciados de boas vestes e acessórios asseguravam reconhecimento e legitimação de seu prestígio social na comunidade.

Todavia, os indígenas se apropriaram dos mecanismos dispostos pelos colonizadores para angariarem aliados em suas conquistas. Os cargos diretivos, patentes militares e vestuários foram doados aos índios integrados às investidas

⁴⁵² APM. SC.126, p.79 [54] – 85 [58].

⁴⁵³ Dispomos, a seguir, parte do despacho do Conselho ultramarino para os gastos com vestuários aos indígenas: “*para aldear os mesmos índios, parecendo grande atrativo o de lhe fazer demonstrativo os lucros que se lhe segue da mesma administração, e isto por ato positivo para lhe desta sorte desvanecer as prevenções com que intentaram pervertê-los os jesuítas como tem feito em toda a parte*”. APM. SC.126, p.85 [58]. (13/08/1760) [Mantivemos a estruturação textual para não alterarmos a interpretação do documento.]

⁴⁵⁴ APM. SC.126, p.82 [56]. (20/05/1758) [Atualizamos a grafia do documento].

⁴⁵⁵ QUEIJA, Berta Ares. “Mestizos em hábito de índios: estratégias transgresoras o identidades difusas?”. LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Passar as fronteiras: Atas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais – Séculos XV a XVIII*. Centro de estudos Gil Eanes: Lagos, 1999.

militares de defesa das fronteiras, assim como aos que arregimentavam indivíduos para o aldeamento. Por quais motivos os indígenas se apropriaram destes mecanismos coloniais de instalação de poder nas conquistas? Existiu, por parte destes indivíduos, o anseio de angariar distinção no aldeamento, através da obtenção de vestuários e títulos militares? Quais os objetivos das lideranças em se integrarem ao mundo colonial? Porque alguns índios que não exerciam papéis de líderes em suas comunidades almejavam sua inserção nas investidas militares? Estas questões são suscitadas quando refletimos sobre os objetivos e as apropriações dos índios no aldeamento. As realidades sociais provenientes do contato colonial proporcionaram a construção e atualização dos papéis de liderança.

Os chefes indígenas são comumente analisados como resultado espúrio dos processos de conquista ou no contato com a sociedade nacional. Ao avaliarmos a transformação das aldeias em aldeamento, não podemos incorrer na interpretação de que os índios foram deglutidos pelos conquistadores. Em nosso entender, devemos observar as especificidades das vivências comunitárias indígenas, pois cada indivíduo com atribuição de chefatura praticava determinada ação diante de suas comunidades e das negociações com o mundo colonial. A atuação das chefaturas indígenas não pode ser analisada unicamente como elemento de “mediação simbólica”⁴⁵⁶ entre a população aldeada, porque estamos diante de um processo de reconstrução identitária, sócio-política e de poder nas aldeias.

Mércia Rejane Rangel Batista empreendeu importante avaliação das alterações das concepções de liderança e poder nas comunidades indígenas diante dos contatos culturais. Em seus estudos etnográficos evidenciou que o contato possibilitou a oscilação de uma chefia baseada em uma “*suposta tradição*” para uma calcada em “*modelos alternativos de autoridade*”. A liderança, concentrada nas mãos de um indivíduo, definida por uma tradição ancestral conviveu ou foi

⁴⁵⁶ Os “*intermediários culturais*” estabelecem ligações entre culturas, embasando-se nas experiências de semelhança e buscando pontos comuns entre realidades sociais, políticas e de sistema de pensamento. Para reflexão teórica acerca de mediadores culturais, consultar: TACHOT, Louise Bénat & GRUZINSKI, Serge (dir). *Passeurs culturels: mécanismes de métissage*. Presses universitaires de Marne-la-Vallée/Éditions de la Maison des sciences de l’homme. Paris, 2001. REBOLLO, Beatriz Moncó. “Mediación cultural y fronteras ideológicas”. In: LOUREIRO, Rui Manuel & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Op.cit.*, p. 339-353.

substituída por uma chefatura instituída pelo grupo local ou por outrem.⁴⁵⁷ Neste sentido, as reflexões de Batista são muito profícuas para problematizarmos as reestruturações comunitárias das aldeias indígenas para um aldeamento. Os mecanismos empregados pelos colonizadores para cooptação com os indígenas desvincularam as escolhas das chefaturas de questões cosmológicas e da vivência comunitária, pois os engajados nos projetos de conquista receberam tratamento equivalente ao destinado às lideranças. Os índios observaram as instituições e preceptivas implantadas pelo poder colonial na fronteira e assumiram postos diretivos nas povoações.

Mércia Batista avaliou os jogos e disputas de poder no interior das comunidades indígenas, verificando as contendas desenroladas no seio das organizações em contato com o “mundo colonial” para redefinição de suas configurações políticas e de poder.⁴⁵⁸ Com base nesta observação, podemos inferir que os indígenas se apropriaram de elementos concedidos pelos colonizadores para amealharem distinção social na Freguesia que se configurava. O exercício de cargos diretivos e os postos militares hierarquizaram indivíduos e desencadearam conflitos internos na povoação aldeada.

Reflexão teórica instigante, acerca da apropriação dos nativos por símbolos dos colonizadores, foi efetuada por Marshall Sahlins.⁴⁵⁹ O antropólogo observou as relações mutantes entre as chefias aborígenes no Havaí, verificando as formas sem precedentes de opressão desenvolvidas pelas chefaturas, a partir do contato com os europeus. Para Sahlins, os chefes mantiveram uma relação de dominação sobre o povo havaiano, porque as relações sociais eram mediadas pelas chefias, por meio de “*solidariedades hierárquicas*”. Os havaianos buscaram aproximações com os estrangeiros da mesma forma que procediam com seus chefes. A estruturação dos papéis sociais das chefias estrangeiras e havaianas tornou-se um conceito de identidade pessoal do qual emergiu uma nova “*identidade política*”. As lideranças

⁴⁵⁷ A pesquisa etnográfica Mércia Rejane Rangel Batista transcorreu no Submédio São Francisco, no estado de Pernambuco, com o “grupo” *Truká*. BATISTA, Mércia Rejane Rangel. *Op.cit.*, 2005.

⁴⁵⁸ *Ibidem*, p.32, 245, 250-251.

⁴⁵⁹ SAHLINS, Marshall David. *Metáforas Históricas e realidades míticas: estrutura nos primórdios da história do reino das Ilhas Sandwich*. Tradução e apresentação Fraya Frehse. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

se apropriaram da grandeza européia, imitaram o seu *modus vivendi*, e acionaram dispositivos que lhes concediam distinção.⁴⁶⁰

O processo de conquista colonial promoveu a incorporação de determinado repertório simbólico pelas comunidades nativas das ilhas do atual Havaí. Os signos dos colonizadores foram incorporados pelos aborígenes em seus projetos pessoais. Sahlins salientou que os valores dos signos, em um dado sistema simbólico, são definidos pela justaposição com outros símbolos e com as percepções de quem os aciona e de quem os analisa. Portanto, cada elemento e suas interpretações são determinados como “interesse”, valor instrumental para um sujeito ativo. Para Sahlins, “*interesse*” e “*sentido*” são dois lados de um mesmo signo. Um determinado valor conceitual adquire uma importância intencional conforme o valor atribuído. Os empregos dos signos caracterizam-se por sua inventividade. Este fator foi observado por Sahlins quando avaliou a incorporação dos “bens extravagantes dos estrangeiros” por parte dos chefes havaianos. Em suma, um determinado repertório material foi administrado pelas concepções das chefias.⁴⁶¹

As reflexões teóricas de Sahlins nos proporcionam importantes subsídios para interpretarmos os interesses e intencionalidades dos índios quando incorporaram elementos políticos e simbólicos que lhe eram exteriores. Segundo Sahlins, a ação simbólica é tanto comunicativa, quanto conceitual, pois constitui um fato social constantemente retomado na elaboração e interpretação dos projetos confeccionados pelos sujeitos sociais.⁴⁶² Portanto, os significados de quaisquer formas culturais estão atrelados ao seu emprego na vida em comunidade. Interpretamos as atribuições de cargos diretivos e elementos distintivos às lideranças indígenas como um projeto de assimilação individual de um signo. O poder colonial empregou a doação de vestuários, cartas patentes e cargos diretivos para implantação do modo de governo colonial sobre os domínios indígenas e cooptação com suas lideranças. Neste sentido, as chefaturas e alguns indígenas incorporaram posturas políticas e símbolos para consolidação de seus projetos individuais. Por detrás da aparente subjugação ao poder colonial, os

⁴⁶⁰ *Ibidem*, p.177-178.

⁴⁶¹ *Ibidem*, p.186-188.

⁴⁶² *Ibidem*, p.190-191.

indígenas configuraram uma nova forma de domínio ou governo, que lhe asseguraram coesão comunitária ou vantagens pessoais.⁴⁶³

A historiografia não pode vilipendiar as modificações nas concepções de poder e vivências dos indígenas nos aldeamentos. As perdas populacionais e territoriais transcorridas pelos processos de conquista, assim como a reunião de diversas aldeias em uma nova povoação, demandaram novas delimitações identitárias entre os índios. Não podemos descartar o poder de atração que os títulos e benesses, advindos das atividades militares, exerceram em “povos tradicionalmente guerreiros”. As pressões internas nos grupos indígenas, decorrentes da estruturação dos aldeamentos, fomentaram a aquisição de vestuários, materiais cortantes, adornos. Estes bens instituíram a noção de prestígio social para os seus detentores.

Em suma, a concentração de poder em um cargo vitalício e hereditário, que por vezes era instituído às lideranças, alterou profundamente a relação interna das aldeias.⁴⁶⁴ O grupo aldeado se apartou de suas antigas concepções de poder. As lideranças deixaram de congregar os interesses dos integrantes de sua aldeia, para tornar-se “*fonte de poder*”, imprimindo na gestão de seus liderados seus interesses pessoais e clânicos. As investidas colonizadoras nos sertões alteraram as referências de poder entre os nativos, que de Caciques transmutaram-se para Capitães.

⁴⁶³ A realidade missionária jesuítica e os processos de complexificação social, com a conformação de uma chefatura hereditária são estudados por Guillermo Wilde e Carlos Paz. Para os estudiosos, o poder missionário era um mecanismo de formalização de uma legitimidade externa das posições internas das comunidades reunidas nas reduções. Os índios compactuaram com o poder colonial para angariarem prestígio e poder diante da comunidade que se estruturava, e que recebia novos indivíduos. WILDE, Guillermo. “Orden y ambigüidade en la formación territorial del Río de La Plata a fines del siglo XVIII. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 9, n. 19, julho de 2003, p. 105-135. PAZ, Carlos D. “como Señor de la Nación Avipona...”: Disidencias y resistencias en el proceso de centralización política entre los abipones. Chaco oriental, segunda mitad del siglo XVIII. *Publicado en Anuario del CEIC/4 Resistencia y Rebelión. De La Puna Argentina al Río de La Plata*. (Período Colonial). Cruz, Enrique N. y Carlos D. Paz (Comps.). Purmamarka Ediciones. San Salvador de Jujuy. Jujuy. 2008, p. 128-148. *Idem*. “Pues nosotros somos capaces...”: Reclamos indígenas en las fronteras abipón - santafesinas. Segunda mitad del siglo XVIII. *Publicado en Anuario IEHS*. N. 22. 2007. Tandil. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires.

⁴⁶⁴ Cf. CYPRIANO, Dóris Cristina Castilhos de Araújo. *Os Toba do Chaco: Missão e identidade*. Séculos XVI, XVII e XVIII. Dissertação de mestrado em História apresentada ao Centro de Ciências Humanas – UNISINOS. São Leopoldo, 2000, p.135.

III.3 – “De Caciques à Capitães”: A configuração das chefaturas e poder no aldeamento

Consideramos o consórcio dos colonizadores com as lideranças indígenas um elemento indispensável para a implementação da Freguesia de São Manoel do Rio Pomba. As chefias indígenas auxiliaram os colonos no conhecimento do espaço da região que se almejava conquistar, na defesa dos primeiros estabelecimentos populacionais dos ataques de outros grupos indígenas e quilombolas e no intermédio entre os aldeados. A inserção destes índios nos projetos de conquista e colonização promoveu transformações na vida de suas comunidades, especificamente em suas relações e concepções de poder. O processo de transformação das aldeias em aldeamentos sinalizou o percurso da passagem de uma chefia que primava pela manutenção da estabilidade e coesão de seu grupo, para outra investida de poder pelos colonizadores; portanto, representante de seus interesses pessoais e de seus “aparentados”.

Consoante aos documentos pesquisados, especialmente os assentos paroquiais, o termo “cacique” era comumente empregado para nomear as lideranças indígenas. Esta designação se vinculava a um radical “mourisco”. Considerava-se o “caciz” ou “cacizes” como sacerdotes dos infiéis, conforme explicita Raphael de Bluetau:

“CACIZ, Cacîz. Na Índia, Pérsia & Berberia é o nome dos sacerdotes dos mouros, e Doutores da sua lei de Maforma. Na relação da sua embaixada em Pérsia escreve Garcias da Silva Figueira, que o ofício particular dos Cacizes é representar com lastimosa veemência em lugares altos & nas praças públicas de grande concurso, as circunstâncias da morte de seu falso profeta. Os Moulas ou moulhes pelo contrário pregam nas mesquitas. A imaginada glória que lhe prometiam os Cacizes. Jacintho Freire, liv. 2, num.147. Sacrificus, on Sacrificulus Maurorum. E por seus Cacizes, mandou o Imperador do Marrocos, &c. Mon. Lusit. Tom.3. p.261.”⁴⁶⁵

Os “cacizes” eram investidos das revelações de seu grupo, portadores do corolário de determinadas práticas religiosas e seus propagadores. Observamos

⁴⁶⁵ BLUTEAU, D. Raphael. *Op.cit.*, p.27. [Preferimos atualizar a grafia das palavras e optamos pela permanência dos radicais e referências na língua latina.]

que esta estrutura etimológica, empregada na Península Ibérica, foi acionada para designar as lideranças dos “infiéis” no Novo Mundo. José Pedro Machado observou no estudo etimológico da palavra Cacique sua associação com uma língua nativa extinta das Antilhas, denominada “*Taino*”. Machado evidenciou que a designação estava presente nos escritos apostólicos de Gonçalves Viana e no diário de Colombo.⁴⁶⁶ Esta significação também foi atribuída no dicionário de Antenor Nascentes.⁴⁶⁷ A expressão cacique foi associada aos termos “*caciz*”, “*do árabe qasís*”, designando o “*religioso sacerdote*”, nas crônicas de Azurara.⁴⁶⁸ O inaciano Bluetau, nos setecentos, explanou sobre o radical “*cacis*”:

*“Cacis ou cassis que no arábico cassis vale o mesmo que cass e significa velho, no latim sênior, e por isso se toma por sacerdotes ou bispos católicos; a origem é Syrica porque Casch no dito idioma quer dizer envelhecer e Caschischo é velho ou sacerdote”.*⁴⁶⁹

O radical analisado se relacionou com as atribuições das lideranças em suas comunidades. O etimólogo Machado considera que o vocábulo foi amplamente empregado no Peru; o que desencadeou – através dos estudos de Luís Alberto Sánchez – na proposição da origem *quíchua* da expressão.⁴⁷⁰ O jesuíta Bluteau argumenta que o termo “*Cacicos*” representava “*o nome dado aos governadores ou príncipes subordinados aos antigos incas ou imperadores do Peru*”. Observou que a expressão “*inca*” era utilizada para designo “*da gente mais nobre originária da terra*”. Os que estavam sujeitos aos “*Principais da Ilha de Cuba*”, na América Setentrional, eram designados por “*cacicos*”. O “*filólogo*” inaciano observou o emprego da expressão para nomear os chefes castelhanos.⁴⁷¹

Os empregos da palavra cacique revelam o corolário histórico de sua utilização e de seus significados; vinculando-se aos processos de conquista encampados pelas Monarquias Ibéricas. Segundo Moraes e Silva, a palavra cacique

⁴⁶⁶ MACHADO, José Pedro. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Com a mais antiga documentação escrita e conhecida de muitos dos vocábulos estudados. Lisboa: Confluência, 1952-59, vol. I, p.440.

⁴⁶⁷ NASCENTES, Antenor. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1932.

⁴⁶⁸ MACHADO, José Pedro. *Op.cit.*, p.440.

⁴⁶⁹ BLUTEAU, D. Raphael. *Op.cit.*, p.170-171.

⁴⁷⁰ MACHADO, José Pedro. *Op.cit.*, p.440.

⁴⁷¹ BLUETAU, D. Raphael de. *Op.cit.*, p.170. [A citação contém muitos radicais e palavras grafadas em português arcaico, mantivemos a escrita setecentista, para não alterarmos a compreensão textual.]

intitulou “*os chefes mexicanos antes da conquista espanhola*” ou “*o chefe dos índios não aldeados, que vivem isentos do domínio europeu*”.⁴⁷² A segunda significação indicada por Moraes e Silva nos remete a uma importante acepção da terminologia, referendada inclusive na documentação histórica que analisamos. O termo cacique era empregado para designar as chefias indígenas não assimiladas ao mundo colonial. Nas investidas para criação de aldeamentos dotavam-se os Caciques da atribuição de mediar as relações entre os colonizadores e a população nativa. Os líderes dos índios eram designados pelo título de “*Capitão*” e tratados com estima pelos colonizadores. Quando os líderes indígenas se inseriram no mundo colonial, transmutaram-se de “*Caciques*” para “*Capitães*”.

Os colonizadores investiram na doação de vestimentas, patentes militares e cargos diretivos aos índios, porque consideravam estas práticas como mecanismos eficazes para instalação do poder régio em suas conquistas. Estas concessões geralmente eram realizadas às lideranças indígenas, mas os índios almejavam estas benesses como meio para amealhar distinção e prestígio nas aldeias coloniais. Nos oitocentos, o Comandante das Divisões do Rio Pomba e Doce, Guido Marlière, relatou a necessidade de se investir militarmente contra a população indígena não subjugada ao domínio colonizador. Argumentou que os quatro índios Coropós, “*que se acham à frente do aldeamento*”, poderiam ser empregados nas expedições. O Comandante prometeu honrar os índios “*com alguma graduação que ambicionavam muito*”, sugestionando o título de Capitão a João Barbosa; de Tenente a Tomás de Barros; de Alferes a Antônio Gonçalves e a outro índio o posto de Sargento dos índios Puris, aldeados no rio Pardo. Com os Coropós empossados nessas benesses, desejava-se declarar “*guerra aos Puris e acostamá-los gradualmente à obediência*”. Marlière assegurou ao Governador de Minas que as graduações não onerariam a administração e produziriam “*um efeito eficaz*”.⁴⁷³

Spix e Martius, no início do século XIX, observaram o usual envio de índios dos sertões a locais populosos da Província, para que com o retorno às aldeias

⁴⁷² Moraes e Silva arrolou os mesmos significados que Bluteau para o termo “*cassis*” e seus correlatos. SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da língua Portuguesa* recopilado dos vocabularios impressos ate agora e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Tomo I, Typographia Lacerdina, 1813. (Obra consultada na sala de referência do APM)

⁴⁷³ APM. CC. Cx.: 36, planilha 30071, rolo 511. Carta do Capitão Guido Thomas Marlière sobre ajuda aos índios (croatos ou coropós) que querem entrar em guerra contra os índios bravos (puris).

“suas narrações produzissem impressão favorável na gente de sua tribo”. O Diretor do Presídio de São João Batista, Guido Marlière, pediu aos viajantes que levassem alguns indígenas para Vila Rica. Vejamos, a seguir, o relato da escolha de um destes acompanhantes:

*“Na véspera da partida à tarde, trouxe dois jovens coroados à nossa casa, e os animou a seguir conosco, com caça e esperança de voltarem como capitães com vistosas fardas. Dava vontade de rir ao ver o efeito que um uniforme reluzente produz nesses homens das selvas. Vestiram com ele um dos índios, puseram-lhe a cabeça o chapéu agalado e colocaram diante dele um espelho. Perplexo e orgulhoso, mirou-se ora a si mesmo, ora a sua figura no espelho, e apalpava o novo fato e espelho de todos os lados; embora não pudesse compreender o feitiço, contudo parecia que um sentimento de vaidade satisfeita vencia todas as dúvidas. Desse momento em diante, estava tomada a resolução, e ele mostrava prazer em acompanhar-nos. O índio acostumou-se logo conosco, acompanhou-nos em grande parte da viagem, e, por sua dedicação, lhe demos o nome de Custódio”.*⁴⁷⁴

Os viajantes observaram o anseio dos índios em serem promovidos ao título de *Capitães*, empregando geralmente este argumento para convencê-los a se deslocarem até Vila Rica. Os viajantes riram ao ver a evidente vaidade dos índios quando se vestiam com “*uniforme reluzente*”, “*chapéu agalado*” e da expressão de fascínio do índio ao mirar-se no espelho, observando sua imagem com a farda de Capitão. O desejo de tornar-se Capitão despertou em Custódio o anseio por distinção diante os de sua aldeia: gozar de prestígio e receber benesses perante os colonos, ser tratado com a honra, ou seja, com todas as dignidades merecidas e concedidas aos “índios aliados”. A passagem da expedição de Spix e Martius nas Serras de São Geraldo ou de São José, em viagem de retorno à Vila Rica,

“(…) Num espesso cerrado, passamos junto de uma choça de índio, de onde uma velhota nua (e, como Custódio nos informou depois, sua parenta) lhe dirigiu umas palavras. Ela lhe perguntara preocupada para onde ele ia, e se acaso o levavam à força. Quando, porém, ele respondeu alegremente que ia ver o Grande Capitão, e,

⁴⁷⁴ SPIX & MARTIUS. *Op.cit.*, p.240.

*em breve, ele próprio regressaria Capitão, ela torceu a boca desdenhosa e retirou-se.”*⁴⁷⁵

O responder alegre do índio Custódio e o seu encontro com o “*grande Capitão*” – o “governador da Capitania” – revelam os projetos de distinção social traçados por este indivíduo. A atribuição de poder e benesses a determinados índios desencadearam possíveis rivalidades entre os aldeados.⁴⁷⁶ Este aspecto pode ser avaliado com o “*torcer de boca*” da índia velha, que reprovou as atitudes e a presunção de Custódio.

Observamos no referido relato a concepção que os indígenas possuíam do Governador das Minas, que por meio de atribuições militares era o Capitão-General dos corpos de milícias e o responsável por doar as ambicionadas cartas patentes. Por estes motivos, os indígenas atribuíam ao Governador, a alcunha de “*Grande Capitão dos índios*”. O relato de Spix e Martius nos remete a esse entendimento por parte dos indígenas nos primórdios dos oitocentos.

Esta mesma designação foi empregada pelos índios no século XVIII, nas expedições de D. Rodrigo José de Meneses aos sertões dos “Botocudos” do Cuieté. O Monsenhor Pizarro e Araújo nos informou das homenagens recebidas pelo governador quando aportou na povoação dos índios, sendo presenteado com os frutos da terra e designação de “*Capitão Grande*”:

“Cientes os aldeados da chegada do Turussù (cuja expressão significa Capitão grande, dominador de todos), correram a vê-lo com oferta de caça, frutas do país e de mel, que o general mandou aceitar cheio de satisfação, conhecendo a candura e singeleza dos oferentes; e eles, cativos de tanta generosidade e do bom agasalho que receberam, lhe dedicam agradecimentos as costumadas danças da nação. Havia na mesma aldeia uma índia instruída já no cristianismo, que recebeu então o santo sacramento do batismo com o nome de Maria, tendo por seu padrinho o mesmo general; e acrescentando esse fato aos estímulos do amor dos índios a Turussù, todos preferiam o gosto de acompanhá-lo à deserção da pátria, mas

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p.241.

⁴⁷⁶ Acerca das disputas de poder e dos cargos diretivos nos aldeamentos, especialmente no caso de conflitos de terra em Mangaratiba, que envolveu a disputa pelo cargo de Capitão-mor dos índios e pela comprovação possessória da aldeia: ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito: Sesmarias e Conflito de Terras entre Índios em Freguesias Extramuros no Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação de mestrado apresentada ao IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro: 2002.

persuadidos a ficar ali, (depois de muito trabalho), não deixaram dois de seguí-lo no seu regresso à capital”.⁴⁷⁷

A alcunha de “*Turussù*”, “*Capitão Grande*”, “*Dominador de todos*”, concedida a D. Rodrigo José de Meneses, assim como o bom tratamento dispensado ao governador na aldeia do Cuieté, são fatores que revelam a compreensão dos índios do universo colonial. O desejo por tornar-se Capitão e a designação do governador por “*Turussù*” também sinaliza a incorporação dos indígenas de valores de liderança operacionalizados nas Companhias Militares; nas quais os oficiais remetiam informações das localidades em que atuavam, cumpriam e respeitavam as ações administrativas assinaladas pelo Governador.

Todavia, argumentamos que os índios aldeados em meio a um esquema normatizador imposto pelos “gerenciadores” do aldeamento e pelas práticas catequéticas, instauraram em suas configurações individuais e comunitárias as concepções que se afinavam com a cultura os colonizadores. Estas estruturações foram assimiladas para garantia de benefícios e sobrevivência no universo da conquista. A prática de nobilitar as chefaturas indígenas foi observada por J. B. Debret, como sinal revelador do “*amor dos índios à propriedade*”. Para o viajante, este fator representava os “*vícios e virtudes*” dos aborígenes, que neste quesito se assemelhavam aos “*homens civilizados*”. Segundo o estudioso francês,

“No indígena, a virtude marcial se alia ao amor das distinções, de que necessariamente se cerca um General; assim a vestimenta de um chefe é sempre de um luxo extraordinário. Ignorante dos costumes do Europeu, não sabe como este apreciar a delicadeza do tecido de uma farda ou a profusão de ricos bordados, nem o achado das cinzeladuras de uma arma, mas sabe em sua imaginação igualmente cheia de vaidade, substituí-los por uma cota de armas de tecido de algodão muito forte. Recobre-as com penas dispostas de maneira a formarem separações que, pelas suas cores variegadas,

⁴⁷⁷ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias Anexas a Jurisdição do Vice-rei do Estado do Brasil*, dedicadas a D. João VI. por José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo, Natural do Rio de Janeiro, bacharel formado em Cânones, do Conselho de SUA MAJESTADE, Monsenhor Acipreste da Capella Real, deputado da Mesa de Consciencia e Ordens de Christo e de Aviz, &&. Rio de Janeiro, 1822, na tipografia de Silva e Porto, e C., Volume 7. Obra rara do setor de Coleções Especiais do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Coleção Luiz Camilo. Biblioteca Central da UFMG.

lembram a plumagem brilhante dos mais belos pássaros com que a natureza povoou as florestas que ele habita”.⁴⁷⁸

O olhar e descrição do viajante, embora embebido de um discurso etnocêntrico, revelam o anseio do indígena em se tornar um “Capitão”, especialmente pelas práticas bélicas. J. B. Debret salientou que os desejos por distinção e privilégios eram danosos para as comunidades indígenas, porque os conduziram à “aristocratização”:

“Do amor a distinções devia nascer, necessariamente, o abuso do sistema aristocrático, o qual não tardou, de fato a verificar-se entre os selvagens. Encontram-se entre estes, inúmeros indivíduos, descendentes das raças primitivas, que se pretendem exclusivos depositários do elevado caráter de bravura de seus antepassados e reivindicavam o privilégio de serem os únicos capazes de sustentar-lhes dignamente a reputação. Usurpadores aristocráticos, não somente desprezam seus irmãos, que formam as numerosas subdivisões de suas famílias, mas ainda se transformam em seus opressores, daí a razão orgulhosa dos ódios hereditários que motivam as contínuas guerras que ensangüentam as florestas do Brasil”.⁴⁷⁹

Neste sentido, o amealhar de índios aliados, através dos aldeamentos, para as ações bélicas contra os “índios bravios” – aqueles que configuravam obstáculos às práticas coloniais – promoveu a “hierarquização” de indivíduos. Embora estructure seus argumentos analíticos no sistema de governo aristocrático, J.B.Debret nos forneceu importantes aspectos sobre os indígenas aliados nas investidas coloniais e seus anseios por benesses e prestígio. Os índios assimilaram o modo de governo dos colonizadores, especialmente o das milícias. Neste sentido, alguns dos Caciques investidos nas patentes de Capitão, e os índios que as amealharam por investidas militares tornaram-se peças importantes no quadro de poderes da freguesia, tornando-se comandantes e intermediadores entre os aldeados e o poder colonial.

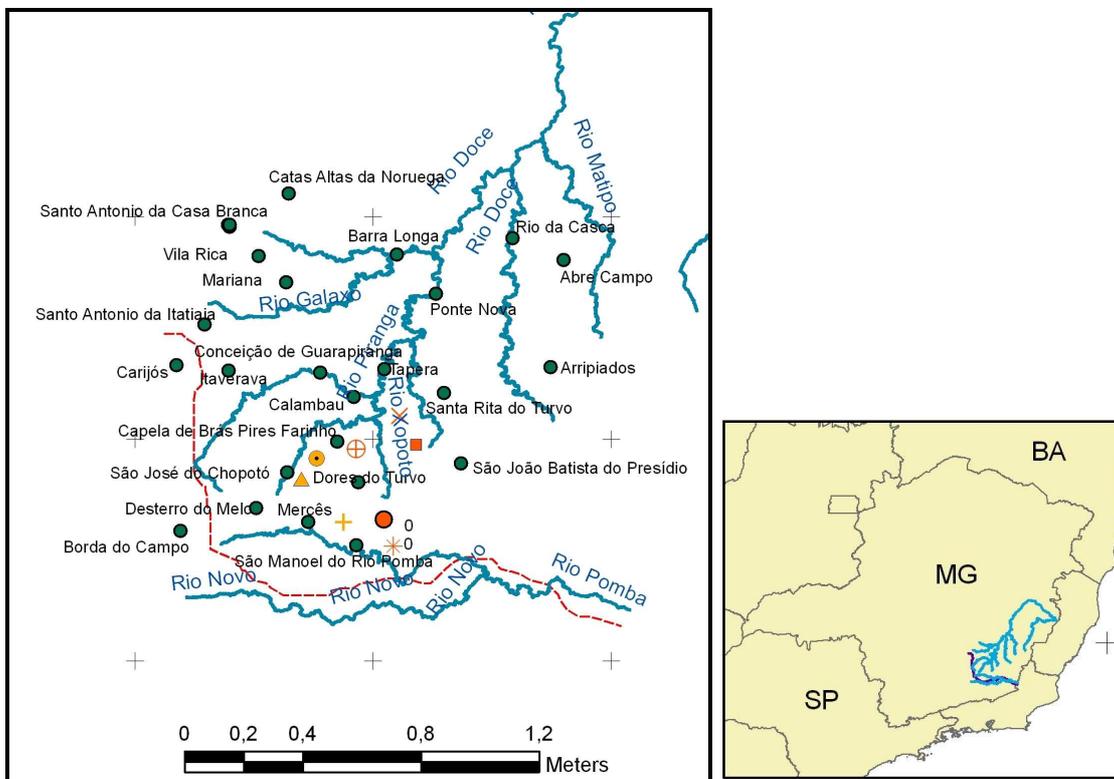
Na barra do Rio Pomba promoveram-se negociações e alianças com as aldeias dos líderes instalados na região limítrofe ao Rio Xopotó (ver mapa III), o

⁴⁷⁸ DEBRET, Jean Baptiste. *Op.cit.*,p.10.

⁴⁷⁹ *Ibidem*, p.12.

Capitão Belchior, Vicente Grande/Vicente Pequeno, Antônio Velho, Capitão Leandro Francisco Pires Farinho, Capitão Francisco Soares Xavier; e com as lideranças moradoras próximas a Igreja Matriz de São Manoel no Rio Pomba: Luís Brandão de Meneses Castelo Branco, Joaquim Luís de Meneses e Francisco da Silva (ver mapa III). Avaliaremos as trajetórias destas lideranças para compreendermos as vivências dos indígenas nos processos de conquista colonial.

Mapa III: Aldeias indígenas no Vale do Rio Pomba e Xopotó⁴⁸⁰



- | | |
|--|--|
| ■ Aldeia de Antonio Velho | × Aldeia do Capitao Belchior |
| * Aldeia de Francisco da Silva | ⊕ Aldeia do Capitao Francisco Soares Xavier |
| ▲ Aldeia de Vicente Grande e Vicente Pequeno | + Aldeia do Capitao Luis de Meneses (Matriz) |
| ● Aldeia do Capitao Leandro Francisco | ● Casa de Joaquim deMeneses (Matriz) |
- Área de litígio entre a Comarca de Vila Rica e Rio das Mortes; e entre os termos da Vila São José e Cidade de Mariana

⁴⁸⁰ Na confecção deste mapa preferimos não demarcar hierarquicamente os povoados com diferentes símbolos. Padronizamos os signos das Freguesias, curatos, arraiais, vila e cidade para que as aldeias indígenas obtivessem destaque especial. Para verificar as diferentes categorias dos povoados em destaque, conferir Mapa I (página 20).

Os Capitães da Igreja de São Manoel de Rio Pomba

O índio Joaquim adulto, de nação Cropó, “*de pai já falecido e mãe catecúmena*”, foi batizado em 1768 na Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica. Os padrinhos de batismo do índio Joaquim foram o “*Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Dom José Luís de Meneses Abrazes Castelo Branco*”, Conde de Valadares, Governador da Capitania da Minas, e “*por Madrinha tocou com a Coroa da Senhora de Monte do Carmo o Dr. Sindicante Francisco José Brandão, morador em Vila Rica*”.⁴⁸¹ O filho de um dos Caciques das aldeias que se congregaram no aldeamento de Rio Pomba, acompanhou o Padre Manoel de Jesus Maria em expedição a Vila Rica. O sacerdote possivelmente efetuou esta viagem no intuito de angariar subsídios para a construção da Igreja de sua Freguesia. Este batismo, realizado na paróquia em que o Padre Manoel de Jesus Maria atuou como sacristão, é muito representativo, porque nos sugere um pacto travado pelo filho das aldeias da região recém-conquistada com seu padrinho, o Governador das Minas. A partir de então, o índio Joaquim seria nomeado por “*Joaquim Luís de Meneses*”, tomando para si um dos nomes e sobrenome do seu nobre padrinho.

O índio Joaquim era tratado com estima pelos colonizadores, porque era descendente de um líder indígena da Barra do Rio Pomba, mas teria assegurada sua notoriedade por ser afilhado do Conde de Valadares. Joaquim Luís de Meneses estabeleceu sua residência nas proximidades da Igreja de São Manoel (ver mapa III), assumindo a importante função de agregar indivíduos ao aldeamento, além de defendê-lo de possíveis ataques de quilombolas e de indígenas não aldeados.

Joaquim Luís de Meneses teve um filho natural com Lourença Maria, índia Cropó, denominado Patrício (1775).⁴⁸² Em 1777, no batismo do filho Calisto, Joaquim legitimou sua união com o matrimônio. Os padrinhos de seu filho foram Agostinho Ferreira da Fonseca, filho de Diogo Ferreira da Fonseca, e Cristina Gonçalves do Rosário, mulher do índio Dionísio de Souza Lima.⁴⁸³ Escolheu-se para

⁴⁸¹ AEPSMRP. Livro 2, p.2(26/5/1768)

⁴⁸² AEPSMRP. Livro 2, p.31. (7/5/1775) Padrinho: João de Barros Lima, morador na freguesia de Rio Pomba.

⁴⁸³ AEPSMRP. Livro 2, p.50. (20/12/1777)

madrinha da criança uma índia casada. O mesmo apuro para escolha dos padrinhos foi verificado no batismo do filho Gonçalo (1779), no qual figurava o casal Manoel Gonçalves Cruz e Rita da Conceição.⁴⁸⁴ O Padre Croato Pedro da Motta foi padrinho da filha Rosa, com a madrinha Rosa Alves Viana, esposa de Joaquim Pinto de Vasconcellos, moradores em Espera, Freguesia da Itaverava.⁴⁸⁵

No rito sacramental da filha Joana, inocente, Joaquim Luís de Meneses casou-se com Rosa Maria da Rocha e investido da patente de Sargento (1785). Os padrinhos de sua descendente foram o Capitão Francisco Moreira de Carvalho e Vitória da Silva Coutinho.⁴⁸⁶ Fator intrigante neste assento de batismo é a ausência de qualquer referência à qualidade indígena de nosso personagem. Em 1791 Joaquim contraiu o terceiro enlace matrimonial, casou-se com Floriana Cropó e batizou o filho Antônio, apadrinhado por Antônio Pereira de Queirós, homem branco e por sua esposa, a índia, Custódia Alves.⁴⁸⁷ Podemos constatar que os padrinhos escolhidos para os batismos dos filhos do Sargento Joaquim Luís de Meneses eram todos de “*bom proceder*”, alguns destes brancos. A escolha de índios para a unção sacramental de seus filhos revelou a preferência por indivíduos casados.

O Sargento também foi escolhido para padrinho de Joaquina, “*filha natural de Josefa Pires, índia Croata*”⁴⁸⁸ e de Mathias, “*filho de índia Cropó, que quer se chamar Vitória e do índio Croato Dionísio*”, juntamente com sua irmã Páschoa Gonçalves Vilas Boas.⁴⁸⁹ Nos assentos paroquiais podemos observar o bom tratamento concedido a Páschoa, por ser irmã de Joaquim Luís de Meneses. A referida índia converteu-se, recebendo o batismo, em 1770, tendo como padrinho Antônio Gonçalves Vilas Boas, morador no Ribeirão da Malacacheta, de quem incorporou o sobrenome.⁴⁹⁰ Em 1775 estava “*contratada para casar com o índio Jacinto Barros*”, e deu a luz a Francisca. Páschoa escolheu como padrinhos de sua

⁴⁸⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.58. (2/5/1779)

⁴⁸⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.74. (15/10/1781)

⁴⁸⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.102. (5/11/1785)

⁴⁸⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.161. (6/3/1791)

⁴⁸⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.25 (17/2/1774)

⁴⁸⁹ AEPSMRP. Livro 2, p. 18. (27/6/1773)

⁴⁹⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.8. (10/10/1770)

filha natural Alexandre Barros Coelho e a índia Tomásia da Rocha.⁴⁹¹ O padrinho escolhido para o batismo desta criança é da mesma família que apadrinhou o pai da criança, o índio Jacinto, ungido por João de Barros Coelho, morador na Barra da Paciência.⁴⁹²

O casal Páschoa e Jacinto Barros apresentou na pia batismal Luís, inocente,⁴⁹³ e Francisco, que teve como padrinhos Francisco José de Souza da Silva Pereira e Joana Maria, índia mulher de Pedro Teixeira.⁴⁹⁴ Batizariam o inocente Pedro⁴⁹⁵ tendo como padrinhos Pedro Lemes Duarte e Ana da Rocha Souza. Páschoa Vilas Boas, viúva, concebia Antônio e o fazia presente na Matriz de Rio Pomba para receber o batismo, tendo, como padrinho Luís Moçambique, escravo do Vigário, e Teresa de Barros, índia.⁴⁹⁶ Podemos evidenciar que a irmã do Sargento Joaquim Luís de Meneses escolhia de maneira atenta os padrinhos de seus filhos, possuindo, como comadres, índias de sua convivência.

Verificamos que o índio Joaquim Luís de Meneses não possuía as atribuições de chefe de sua aldeia, mas o consórcio com o colonizador, assim como o parentesco espiritual com o Governador, Conde de Valadares, conferiu-lhe caráter notável e distintivo no aldeamento paroquial (ver mapa III). O índio Cropó amealhou a patente de Sargento.

Os Caciques e seus descendentes diretos, desde a fundação do aldeamento, eram designados pelo título de “*Capitão*”. O “*Cacique Estevão dos índios Cropós*”, “*nomeado Capitão dos índios Cropós*”, foi batizado tendo como padrinhos Manoel Pinto Brandão e Antônia Leite Pereira, mulher de Domingos Silva Guimarães, residentes no Xopotó.⁴⁹⁷ Na mesma data, nas festividades do natal de 1770, batizou-se solenemente o filho do mesmo Cacique e a índia com quem se casaria. Os líderes da aldeia, na qual se erigiu a Igreja de São Manoel, receberam o sacramento do batismo e compactuaram com os colonizadores para construção da

⁴⁹¹ AEPSMRP. Livro 2, p.32. (27/8/1775)

⁴⁹² AEPSMRP. Livro 2, p. 23. (26/11/1773)

⁴⁹³ AEPSMRP. Livro 2, p. 43. (25/7/1778) Padrinhos: Luís da Silva Pereira e Maria Joana, filha de João Barros Pereira;

⁴⁹⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.63. (15/10/1780)

⁴⁹⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.85. (30/9/1786)

⁴⁹⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.182. (22/8/1792)

⁴⁹⁷ AEPSMRP. Livro 2, p. 9. (26/12/1770)

Freguesia em sua paragem. (ver mapa III) “*Luís adulto, nomeado Capitão moço dos índios Cropós, por ser filho do Capitão dos mesmos*”, foi batizado tendo os mesmos padrinhos de seu pai, o “*Cacique Estevão*”.⁴⁹⁸ O filho do Capitão, a partir deste batismo, galgou foros de nobreza agregando a seu nome cristão os sobrenomes Brandão de Meneses Castelo Branco. O sobrenome Brandão adveio de seu padrinho e “*Meneses Castelo Branco*”, provavelmente foi concedido para homenagear o Governador de Minas, o Conde de Valadares, que pertencia a estas estirpes. O índio Joaquim, batizado na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, apadrinhado pelo referido governador, ganhou um dos nomes e sobrenomes do padrinho; logo Luís, também filho de um dos líderes indígenas da região e residente na aldeia da Igreja de São Manoel, recebeu o mesmo privilégio.

A índia que foi denominada Ignácia também foi batizada com o seu sogro, o Capitão Cropó, e o futuro marido, Luís. A índia Inácia era filha do catecúmeno Manoel e teve os mesmos padrinhos sacramentais dos líderes da aldeia. A índia incorporou o sobrenome de sua madrinha, branca e casada, Antônia Leite Pereira, e passou a ser nomeada “*Dona Ignácia Leite Pereira*”.⁴⁹⁹ Esta denominação foi utilizada após seu batismo, quando conformou sua união matrimonial com o Capitão Luís Brandão de Meneses. No batismo do inocente Cropó Januário, a esposa do “*Capitão Moço*”, “*D. Ignácia Leite Pereira*”, o apadrinha ao lado de José Vieira de Souza.⁵⁰⁰ O emprego do termo “*Dona*” para o tratamento da índia é revelador do bom tratamento desferido aos Caciques ou Capitães. O termo Dona era o feminino de *Don*, empregado para designar pessoas vinculadas a algum estatuto de nobreza.⁵⁰¹

Luís Brandão de Meneses Castelo Branco e sua esposa apresentaram cinco filhos na Matriz para receber o batismo: Felipe⁵⁰², Manoel⁵⁰³, João⁵⁰⁴, Vicência⁵⁰⁵ e

⁴⁹⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.69. (26/12/1770)

⁴⁹⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.9. (26/12/1770)

⁵⁰⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.12. (28/10/1771)

⁵⁰¹ Nos setecentos, o termo *Dona* referia-se a título concedido às mulheres nobres. A expressão de tratamento no gênero masculino, *Dom*, era título honorífico empregado no trato com os reis e sua descendência, homens ricos, indivíduos investidos de privilégios do Real Serviço e eclesiásticos; como Papas, Bispos e Abades. BLUTEAU, D. Raphael. *Op.cit.*, p. 328, 283.

⁵⁰² AEPSMRP. Livro 2, p.20. (29/12/1772) Padrinho: João de Barros Coelho, morador na Barra da Paciência.

Feliciano⁵⁰⁶. No final de 1784 o Padre Pedro da Motta, índio Croato, concedeu os sacramentos ao seu filho moribundo Manoel, que foi sepultado no adro da Igreja de São Manoel.⁵⁰⁷

Os aparentados com o Capitão dos Cropó seriam designados e tratados com distinção pelos diretores e colonizadores do aldeamento. Verificamos este aspecto nos seguintes registros: índia inocente Josefa, “*filha de Pais catecúmenos Cropós, posto que ainda não são batizados, o pai Miguel e a Mãe Maria Filha do Capitão ou cacique dos índios*”⁵⁰⁸; a inocente Juliana, de pais catecúmenos, “*da parte materna do cacique*”⁵⁰⁹. Outra neta do cacique, “*filha de pais gentios catecúmenos Cropó da parte paterna do cacique*”, denominada Isabel, foi apadrinhada pelo Guarda-mor Geral das Minas, Pedro Dias Paes Leme e por Isabel Feliciano Narcisa de Seixas, casada com o Intendente “*Drogau Sanches*”.⁵¹⁰ Consideramos que a informação de um determinado parentesco com as lideranças do aldeamento não representava um simples elemento de classificação dos indivíduos ainda não inseridos no aldeamento. Designar alguns aldeados como parentes dos Capitães revela o tratamento distintivo que deveria ser atribuído a determinados indivíduos na comunidade que se constituía.

As irmãs de D. Inácia Leite Pereira, Clara, Maria e Antônia Leite Pereira receberam certa diferenciação quando registradas nos livros paroquiais, especialmente por serem parentes da esposa do Capitão dos Cropós. A índia inocente Clara, “*filha da catecúmena que quer se chamar Sebastiana, sogra do Capitão Pequeno dos índios de nação Cropó, morador na aldeia matriz*”, foi batizada

⁵⁰³ AEPSMRP. Livro 2, p.27. (6/9/1774) Padrinho: Antônio Monteiro da Rocha Noronha, morador na Freguesia do Ouro Branco.

⁵⁰⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.170. (25/04/1791) Padrinhos: Miguel Banguela e Rita Crioula, escravos do Padre Manoel de Jesus Maria.

⁵⁰⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.40. (5/9/1777) Padrinhos: Antônio Ferreira de Barros e Bernardina Maria de Jesus.

⁵⁰⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.77.(30/12/1781) Padrinhos: Antônio Coelho de Souza e sua esposa Benta Maria de Jesus.

⁵⁰⁷ AEPSMRP. Livro de Registros de Óbitos da Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos Índios Cropós e Croatos (1782-1785), p.16 (21/08/1784).

⁵⁰⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.3. (9/10/1768) Padrinho: José Francisco Teixeira, morador na Fazenda de Teotônio Francisco Ribeiro.

⁵⁰⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.7. (30/07/1770) Padrinho: Antônio Ferreira Barros, morador na capela da Espera, freguesia da Itaverava.

⁵¹⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.4. (18/1/1769)

em 1774.⁵¹¹ No batismo de José, inocente Croato, filho legítimo de João Xavier e Jacinta índios Croatos, foi madrinha Clara, “irmã de D. Ignácia Leite Pereira”, e João Soares, crioulo, escravo do Capitão Manoel Pereira Lago.⁵¹²

A irmã de D. Ignácia Leite, Maria Leite Pereira, deu a luz a Custódio, seu filho natural, apadrinhado por “Custódio Peixoto, assistente na construção da capela-mor” da Igreja de São Manoel.⁵¹³ Maria casou-se com Antônio Manoel de Souza, e encaminhou ao batismo seus filhos Tomé e Custódia.⁵¹⁴ Maria Pereira casou-se com Antônio Manoel, índio que por suas diligências no aldeamento ganharia *status* social e o título militar de Sargento. A irmã Antônia, “filha legítima de Manoel da Arruda e Sebastiana de Almeida, índios Cropó, moradores na aldeia matriz” teve a mesma madrinha que D. Ignácia Leite Pereira, a esposa de Domingos da Silva Guimarães, Antônia Leite Pereira.⁵¹⁵ A índia, após seu batismo, tornou-se homônima da madrinha. Antônia Leite Pereira casou-se com o seu cunhado, viúvo de sua irmã Maria, o Sargento Antônio Manoel, e apresentou ao batismo a sua filha inocente chamada de Felizarda.⁵¹⁶ O Sargento Antônio Manoel e a irmã de Inácia apadrinharam Vicência, inocente Croata.⁵¹⁷ A índia Antônia e suas irmãs, Ignácia e Maria Leite Pereira, casaram-se com índios que possuíam importância nos esquadros do poder da freguesia; portadores de patentes militares.

Os irmãos do Sargento Antônio Manoel, Cassimiro⁵¹⁸, Miguel⁵¹⁹ e Francisco⁵²⁰, foram todos identificados, nos registros paroquiais, por “adulto, Croato, irmão de Antônio Manoel”. As recorrentes associações destes índios com o

⁵¹¹ AEPSMRP. Livro 2, p.27. (31/8/1774). Padrinho: Antônio Teixeira, morador na casa de Josefa Teixeira, na freguesia de Catas Altas da Itaverava.

⁵¹² AEPSMRP. Livro 2, p. 85. (14/8/1786)

⁵¹³ AEPSMRP. Livro 2, p.11. (24/8/1771)

⁵¹⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.24. (21/11/1773) Padrinho: Manoel Dias Rebello, morador na roça de seu pai Antônio Dias Rebello. AEPSMRP. Livro 2 p.94. (3/4/1780) Padrinho: Antônio Angolano, morador em casa de José da Silva Pereira, e Margarida da Rocha, índia solteira.

⁵¹⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.47. (20/1/1777)

⁵¹⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.167. (17/09/1791) Padrinhos: O casal Gonçalo José de Faria e Isabel de Jesus Maria.

⁵¹⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.197. (27/7/1793)

⁵¹⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.40. (29/3/1777) Padrinho: José Joaquim da Siqueira, morador nesta aldeia.

⁵¹⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.61. (14/11/1779) Padrinhos: Salvador Leme, casado, e a crioula forra Ana Maria da Silva.

⁵²⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.78. (2/2/1782) Padrinho: Raimundo de Abreu e Silva, morador nesta freguesia.

seu irmão Sargento Manoel revelam o prestígio que esta família possuía diante dos administradores coloniais e dos índios instalados na Freguesia.

A índia Luísa Pereira Cropó possuía o mesmo sobrenome que as irmãs da esposa do Capitão Moço dos Cropó, mas estas não eram parentas sanguíneas, possuíam a mesma madrinha de batismo. Luísa, adulta Cropó, "*filha do catecúmeno José índio Cropó*", também era afilhada de D. Antônia Leite Pereira, moradora no "*Xopotó Acima*". O padrinho de Luísa era o mesmo que dos Capitães Cropó da Matriz de São Manoel, Manoel Pinto Brandão.⁵²¹ Luísa contraiu casamento com o índio Bocayû, Domingos Barbosa Fagundes. Deste consórcio obteve os seguintes filhos apresentados em pia batismal: Joaquim e Antônia.⁵²² O referido casal apadrinhou Antônia, "*inocente croata, filha natural de Luísa croata*",⁵²³ e sepultou no "*adro da matriz, no lugar dos párvulos*", o seu filho legítimo Manoel.⁵²⁴

A esposa do "*Capitão Moço dos índios Cropó*", D. Inácia Pereira Leite, foi escolhida para apadrinhar um adulto e seis crianças indígenas. Dois destes batismos tiveram seu esposo como padrinho: no batismo de Marcelina, "*filha de catecúmenos de pai Cropó e mãe croata*"⁵²⁵ e no de Antônia, filha legítima de Antônio Gonçalves de Jesus e Joana Coelho Ribeiro.⁵²⁶ D. Inácia Pereira ungiu Januário, filho da "*catecúmena irmã de Antônio Diogo Cropó*" juntamente com o padrinho José Vieira de Souza, morador em "*Embrejaúba Pequena*", do Xopotó.⁵²⁷ Apresentou na pia batismal a afilhada Marcelina, "*filha de índia croata e pai Cropó*", em companhia de Manoel Lopes Sampaio, morador na aldeia da Matriz de São Manoel.⁵²⁸ A índia adulta Ana, da nação croata, escolheu a esposa do Capitão dos Cropó como madrinha e como padrinho Simão dos Reis.⁵²⁹ Dona Inácia Leite também se tornou comadre dos casais Ventura Rodrigues dos Santos e Tomásia

⁵²¹ AEPSMRP. Livro 2, p.10. (27/12/1770)

⁵²² AEPSMRP. Livro 2, p.43 (18/5/1778) Padrinhos: Miguel Rodrigues dos Santos e sua esposa Madalena Pereira da Silva. AEPSMRP. Livro 2, p.105. (15/1/1785) Padrinhos: Domingos Antunes Pena e Josefa Francisca de Jesus, filha do Capitão Antônio Francisco Ribeiro.

⁵²³ AEPSMRP. Livro 2, p. 152. (7/4/1790)

⁵²⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.16. (03/12/1784)

⁵²⁵ AEPSMRP. Livro 2, p. 12. (11/11/1771)

⁵²⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.32. (7/5/1775)

⁵²⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.12, (28/10/1771)

⁵²⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.12. (11/11/1771)

⁵²⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.85. (1/10/1786).

Rocha Bastos, Sebastião da Rocha e Mariana, índios Cropós, ungindo respectivamente seus filhos legítimos Agostinho e Antônia.⁵³⁰

No estudo destas trajetórias, observamos que no espaço do aldeamento coexistiram inúmeras chefias das aldeias congregadas na igreja de São Manoel e nos seus curatos. Os colonizadores investiram em mecanismos de diferenciação das chefaturas e de seus aparentados, promovendo o estabelecimento de diferentes hierarquias entre os aldeados. Desde a fundação da freguesia dos índios de Rio Pomba e nos contatos iniciais com o Cacique Cropó, Estevão, e seu descendente e sucessor Luís, empregou-se a titulação Capitão para o tratamento destas lideranças. A expressão “*Capitão pequeno dos índios Cropó*” foi conferida a Luís na instalação da paróquia, e este se tornaria o líder dos de sua nação após o falecimento de seu pai; encaminhando petições à Coroa para os índios de sua nação e os representando diante das autoridades coloniais.⁵³¹

Luís Brandão de Meneses Castelo Branco requereu ao Capitão General da Capitania a sua confirmação no posto de “*Capitão da Companhia dos homens de pé dos homens índios da nação Cropó*”, que se criou na freguesia do Mártir São Manoel do Rio Pomba (1785). Dom Rodrigo José de Meneses deferiu o pedido pela

*“necessidade que há de se criar uma companhia de ordenança de homens de pé dos homens índios da nação Cropó do distrito da freguesia (...) e por ser informado da capacidade e aptidão do índio Luís Brandão de Meneses Castelo Branco para bem exercer o posto de Capitão”.*⁵³²

O índio provido na patente de Capitão deveria se encarregar do Real Serviço, residindo no Distrito da Paróquia de Rio Pomba, regendo os 60 soldados que integravam a companhia com seus oficiais (ver mapa III). Quando procedesse com o “*juramento dos Santos Evangelhos, na forma do regimento*”, ao Capitão-mor

⁵³⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.45 (26/7/1776). AEPSMRP. Livro 2, p.79 (29/01/1783).

⁵³¹ Ver: Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropo, e Leonardo Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatas. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

⁵³² Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, solicitando a confirmação da carta patente do posto de Capitão da Companhia de Ordenança de Pé dos Homens Índios, no distrito da freguesia do Mártir São Manuel do Rio Pomba e Peixe do termo e cidade de Mariana. Em anexo: 1 carta patente. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 141, Doc.: 19. (1795)

das Ordenanças do termo de Mariana, José da Silva Pontes, Luís gozaria de “*todas as honras, graças, privilégios, liberdades, isenções e franquezas, que em razão de seu ofício pertencerem*”. Com esta carta patente o índio não receberia soldo, somente o “bom tratamento” concedido aos seus portadores. Proclamava-se no registro da patente de Luís que todos o observassem “*como Capitão da mencionada Companhia, e como tal o trat[ass]e[m] o estim[ass]e[m]*”.⁵³³

Quando o vigário Manoel de Jesus Maria peticionou ao Rei encargos e provimento de mestres para a escola dos índios, relatou a ruína da casa em que residia o “professor” da Igreja de São Manoel. O eclesiástico almejava demolir a referida habitação e construir uma nova morada feita de “*esteios roliços de madeira de lei*” – estrutura mais resistente às intempéries – e coberta de telhas. Nesta moradia de 120 palmos residiria o mestre da Escola, e “*no outro lanço*” “*o Cacique ou seu filho, o Capitão*”. A doação de uma casa de telhas ao líder dos índios possuía a função de distinguir o Capitão dos outros aldeados e assegurar que a liderança não se afastasse da freguesia. A moradia do Cacique consorciada à escola era considerada um importante mecanismo para a instrução dos índios. O Cacique e seu filho Capitão Luís Brandão de Menezes Castelo Branco tornaram-se protótipos de cristãos e aliados para os outros índios. As benesses concedidas aos líderes tornaram-se exemplificações das vantagens de adesão dos aldeados à cristandade.⁵³⁴

O Vigário da freguesia de Rio Pomba relatou à Coroa a necessidade de prover a povoação de um “*oficial de fazer telhas*”, para que os índios fizessem a cobertura de duas ou três casas dos mesmos. Segundo o sacerdote, as casas indígenas deveriam se concentrar “*aos pés da Igreja Matriz*”; concedendo essa prerrogativa “*a todos os que quiserem formar suas casinhas*” “*com madeira de lei e concorr[ss]e[m] com seu trabalho na fatura da telha*”; ou seja, “*ajudando o mestre*

⁵³³ Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, solicitando a confirmação da carta patente do posto de Capitão da Companhia de Ordenança de Pé dos Homens Índios, no distrito da freguesia do Mártir São Manuel do Rio Pomba e Peixe do termo e cidade de Mariana. Em anexo: 1 carta patente. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 141, Doc.: 19. (1795)

⁵³⁴ Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatos, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Mota ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. (1782) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95.

oleiro tirar barro e cortando os mesmo índios a lenha". O Vigário argumentou que este procedimento seria eficiente e de menor custo para o decoro da povoação civil. Justificou-se a necessidade de olaria no aldeamento em decorrência das constantes evasões dos indígenas do arraial da Igreja de São Manoel para compulsarem materiais para reforma e construção de suas moradias, pois geralmente eram cobertas "*com cercas de pau*", portanto, pouco resistentes à ação do tempo.⁵³⁵

No aldeamento da Igreja Matriz, o domínio do posto de Capitão dos índios foi concedido ao Cacique Estevão e por direito sucessório, seu filho Luís Brandão de Meneses Castelo Branco gozava do privilégio de ser designado como "*Capitão Moço*". A Igreja de São Manoel foi erigida na aldeia dos Coropós, nas margens do Rio Pomba e nas proximidades do Rio do Peixe, atualmente denominado de Ribeirão de São Manoel (ver mapa III). Os colonizadores, para se instalarem na região, tiveram que negociar com as lideranças nativas. Conforme as trajetórias expostas, observamos que por detrás das práticas de domínio do espaço da aldeia, elaboração da povoação colonial e subjugação da população indígena, os líderes se inseriram no universo colonial; desempenhando importante papel na delimitação das fronteiras e no exercício do poder nas comunidades reunidas no aldeamento.

III.3.1 – “Aldeia”, “Casa”, “Família” e/ou “Situação”: os “domínios” das chefaturas indígenas

Pelos assentos de batismos da Freguesia de Rio Pomba verificamos que as aldeias da região não foram transportadas para o espaço da Igreja Matriz de São Manoel, concebido geralmente como um “aldeamento central”. As comunidades indígenas circunvizinhas às áreas de colonização permaneceram independentes, mas interligadas à comunidade e poder paroquial. (ver mapa III) O Padre Manoel de Jesus Maria remeteu ao bispado as informações sobre a população que recebeu os sacramentos da confissão de sua Freguesia acrescentando a descrição do montante

⁵³⁵ Requerimento do Pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatos, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Motta ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 118, Doc.: 95. (1782)

as seguintes informações: “alguns índios adultos que andam dispersos satisfizeram o preceito”⁵³⁶; “todos satisfizeram ao preceito, além dos meninos capacitados e alguns índios adultos, por estarem dentro dos matos, que vier numerados no dito numerário anterior e não constava do dito rol”.⁵³⁷ A última observação também se repetiu no assento do ano de 1790.⁵³⁸ Por estas declarações de confessados percebemos que no espaço do aldeamento da Igreja de São Manoel, e nos seus curatos, não se congregaram as aldeias conquistadas dos Vales do Rio Pomba e Xopotó. As povoações indígenas tornaram-se comunidades vinculadas ao mundo colonial, sendo constantemente fiscalizadas pelos sacerdotes, que jornadeavam de lugar a lugar, assim como pelos Diretores Manoel e Francisco Pires Farinho. Estas povoações eram concebidas como um “domínio senhorial”. Os colonizadores designavam os líderes destas povoações por títulos distintivos, e os moradores das aldeias eram considerados agregados ou subordinados à “situação” ou “casa” dos seus chefes.

III.3.2 – A “Situação” do Capitão Antônio Velho

As primeiras incursões na aldeia de Antônio Velho, cacique Cropó, podem ser verificadas com o batismo do pequeno Manoel. O índio foi registrado no assento de batismo como “filho da catecúmena índia, de nação croada, assistente entre a família do índio Antônio Velho, e pai Cropó catecúmeno, irmão de Antônio Pequeno”(1771).⁵³⁹ Através deste registro de batismo, observamos o destaque concedido aos índios que descendiam das lideranças indígenas. Especificou-se que o pequeno Manoel era filho da “índia assistente na família do índio Antônio Velho”, que, por sua vez, era mulher do irmão de Antônio Pequeno, sucessor do pai nas atribuições de cacique entre os Cropós.

⁵³⁶AEAM. Rol de Confessados do Termo de Mariana (1780-1817). Prateleira R, livro 12, p.15-15v.

⁵³⁷Optamos por manter a estruturação textual original para não alterarmos o sentido textual. Infelizmente não localizamos os arrolamentos de confessados de Rio Pomba. Consultamos um livro no qual se registrou o total de fregueses confessados nas diversas paróquias do bispado de Mariana. AEAM. Rol de Confessados do Termo de Mariana (1780-1817). Prateleira R, livro 12, p.19v-20.

⁵³⁸AEAM. Rol de Confessados do Termo de Mariana (1780-1817). Prateleira R, livro 12, p. 20.

⁵³⁹AEPSMRP. Livro 2, p.12. (10/11/1771) Padrinho: Alexandre Pereira Carmona, morador nas Embrejaúbas Grandes.

Na mesma data do batismo do neto do cacique Antônio (novembro de 1771) apresentou-se ao sacramento do batismo o índio Francisco, filho de catecúmenos, sendo “a mãe de nação croata e o pai irmão de Antônio Velho”⁵⁴⁰; também ungiram o inocente Antônio, “filho da catecúmena índia de nação Cropó, irmã de Antônio Velho”⁵⁴¹, e a pequena Luísa, “de mãe de nação croata e pai Cropó, irmão do índio Antônio Velho, catecúmenos”.⁵⁴² Os irmãos do cacique Antônio Velho apresentavam seus filhos para o batismo. A “filha da catecúmena índia de nação Cropó, irmã de Antônio Velho”, Antônia, foi batizada na aldeia dez dias após os batismos anteriormente citados.⁵⁴³ Este fator revela a permanência do Padre Manoel de Jesus Maria na aldeia de Antônio Velho.

Observamos, através destes registros sacramentais, que a designação do parentesco com a liderança da aldeia era fator acionado como sinal distintivo dos índios aldeados. Através do estabelecimento de hierarquias nos aldeamentos demarcavam-se as fronteiras entre os líderes, seus aparentados, agregados e liderados. Desta forma, delineavam-se espaços de sociabilidades e determinações sociais na nova povoação. Para Patrícia Melo Sampaio, as hierarquias indígenas reforçadas pelo *Diretório* revelam a integração dos nativos ao mundo colonial, proporcionando descimentos para os aldeamentos, permitindo o sucesso das conquistas e controle populacional das povoações. Para os Principais, a manutenção de suas prerrogativas de mando dependia do atendimento de suas necessidades de “vassalos”, tais como: o fornecimento de ferramentas, tecidos, concessão de patentes e títulos.⁵⁴⁴ Neste intento, estavam traçados os instrumentos de negociação entre os índios e os colonizadores, aspectos de sua administração e governo.

Conforme observa Maria Regina Celestino de Almeida, sob o signo de índios aldeados, os líderes e liderados se identificaram pelo nome cristão e com os seus

⁵⁴⁰AEPSMRP. Livro 2, p.12. (11/11/1771)

⁵⁴¹AEPSMRP. Livro 2, p.12. (10/11/1771) Padrinho: Antônio Vieira da Silva, morador em Santa Rita do Itatiaia.

⁵⁴²AEPSMRP. Livro 2, p.12.(10/11/1771) Padrinho: Francisco Luís da Rocha, morador nas Embrejaúbas grandes.

⁵⁴³AEPSMRP. Livro 2, p.12. (21/11/1771) Padrinho Antônio Vieira Silva, morador em Santa Rita da Itatiaia.

⁵⁴⁴SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Op.cit.*, p.194.

aldeamentos. As relações sociais e os jogos transcorridos nas redes de poder tornaram-se intensos no universo de instalação da ordem colonial nas aldeias. Logo, os indígenas tiveram que criar novas práticas de socialização para suas comunidades.⁵⁴⁵ Patrícia Sampaio ressalta que os Principais precisavam do respaldo externo conferido pelos colonizadores para suportarem as pressões do próprio grupo.⁵⁴⁶

Os indígenas associados aos caciques recebiam tratamento distintivo e empregavam esta vinculação para galgarem espaço privilegiado em suas comunidades. Em 1772 batizava-se Maria, inocente, “*filha da catecúmena que está para ser sogra de Antônio Pequeno*”.⁵⁴⁷ A sogra do primogênito do cacique se instruía nos dogmas do catolicismo para receber os sacramentos. Sua filha Teresa, contratada para casar com o filho do chefe Antônio, recebeu os rudimentos cristãos e o sacramento do batismo. O casal Antônio Pequeno e Teresa Maria apresentou a pia batismal sua filha Angélica, em 1775.⁵⁴⁸ Teresa Maria foi madrinha da filha legítima dos índios Francisco e Vitória, denominada Felipa.⁵⁴⁹

O filho e a nora de Antônio Velho moravam em “*outra parte da Pomba em casa de Francisco da Silva*”.⁵⁵⁰ O referido Francisco era indígena de uma aldeia Cropó, que através de seu consórcio com os colonizadores passou a dirigir sua povoação. Os intercâmbios entre a aldeia de Antônio Velho e de Francisco da Silva podem ser verificados não só com o estabelecimento de morada de Antônio Pequeno em sua povoação, mas com os apadrinhamentos realizados por Josefa Pires, esposa croata de Francisco da Silva, na “*situação de Antônio Velho*”. A índia Josefa foi madrinha de Francisco, filho “*de catecúmenos de mãe croada e pai irmão de Antônio Velho*”⁵⁵¹ e de Francisco Luís, “*filho de mãe croada e pai Cropó*”.⁵⁵²

⁵⁴⁵ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Op.cit.*, 2006, p. 19 -21.

⁵⁴⁶*Ibidem*, p.195, 136-138.

⁵⁴⁷AEPSMRP. Livro 2, p.18. (24/6/1772) Padrinhos: Tomás do Rego Martins e Maria Josefa, moradores no Ribeirão do Espírito Santo.

⁵⁴⁸AEPSMRP. Livro 2, p.21. (22/1/1775)

⁵⁴⁹AEPSMRP. Livro 2, p.91. (7/5/1788)

⁵⁵⁰AEPSMRP. Livro 2, p.21. (22/1/1775) Padrinho: Luís da Rocha Souza, morador na Barra do Brumado da freguesia de Santa Bárbara.

⁵⁵¹AEPSMRP. Livro 2, p.12. (11/11/1771) Padrinho: Francisco Luís da Rocha, morador no Ribeirão Embrejaúbas Grandes.

⁵⁵²AEPSMRP. Livro 2, p.12. (11/11/1771) Padrinho: Francisco Luís da Rocha, morador no Ribeirão das Embrejaúbas Grandes, que deságua no Xopotó.

Nos assentos paroquiais encontramos o termo “Situação” para designar as comunidades indígenas. Nos setecentos esta terminologia designava o “*assento da casa*”, um lugarejo, vila ou cidade.⁵⁵³ A expressão é encontrada nos registros de batismo nos quais os habitantes da aldeia do cacique Antônio recebem o sacramento: morador na “*situação de Antônio Velho*”. Como exemplificação deste emprego, podemos elencar: o batismo do índio “*Rafael, inocente, filho de pais ainda não batizados, moradores na situação do índio Antônio Velho*”⁵⁵⁴; de Ambrósio inocente filho de “*pais ainda não batizados, que quer se chamar Joaquim, morador na situação de Antônio Velho*”⁵⁵⁵; Custódio inocente Cropó, filho de “*pais gentios, morador na situação de Antônio Velho*”⁵⁵⁶; Luís, inocente, de “*pais catecúmenos índios moradores na situação do chamado Antônio Velho*”⁵⁵⁷; “*Maria, adulta, croata, moradora na situação de Antônio Velho*”⁵⁵⁸; e no batizado de Inocência, párvula, “*filha de Caetano, catecúmeno morador na situação de Antônio Velho*”.⁵⁵⁹ Neste sentido, configurou-se uma determinada identificação para os habitantes da aldeia de Antônio Velho. Os índios regidos por Antônio Velho eram “*moradores em sua situação*”.

Os colonizadores também conceberam a organização deste lugarejo como uma família. A batizanda Genoveva, adulta Cropó, foi identificada como “*moradora na família de Antônio Velho*”.⁵⁶⁰ O índio inocente, Manoel, filho de “*Francisca croata catecúmena*”⁵⁶¹, e Antônio, inocente, Croato filho de Vitória,⁵⁶² moravam na “*Aldeia de Antônio Velho*”. A índia Croata, inocente, Maria, era filha de pais catecúmenos

⁵⁵³ BLUTEAU, D. Rafael. *Op.cit.*, p.665.

⁵⁵⁴AEPSMRP. Livro 2, p.25. (23/2/1774) Padrinho: Manoel Rodrigues Leme, morador no Ribeirão do Papagaio.

⁵⁵⁵AEPSMRP. Livro 2, p.26. (23/2/1774) Padrinho: Joaquim Vieira, morador nas Embrejaúbas Pequenas.

⁵⁵⁶AEPSMRP. Livro 2, p.26. (23/2/1774) Padrinho: Joaquim Vieira, morador nas Embrejaúbas Pequenas.

⁵⁵⁷AEPSMRP. Livro 2, p.30. (11/4/1775) Padrinhos: Pedro de Alcântara Silva, morador na casa de João Rodrigues, nas Embrejaúbas.

⁵⁵⁸AEPSMRP. Livro 2, p.61. (26/12/1779) Padrinhos: Diogo Ferreira da Fonseca e Maria Ribeira de Oliveira.

⁵⁵⁹AEPSMRP. Livro 2, p.30. (14/4/1775)

⁵⁶⁰AEPSMRP. Livro 2, p.30. (14/4/1775) Padrinhos: O índio Domingos Ferreira Barbosa e Rosa Gomes índia mulher de José Pinto.

⁵⁶¹AEPSMRP. Livro 2, p.99. Padrinhos: José Pereira Sampaio e Vitória da Silva Coutinho.

⁵⁶²AEPSMRP. Livro 2, p.187.(25/11/1792) Padrinho: Simião dos Reis.

residentes “na família de Antônio Velho”⁵⁶³. O índio José, inocente Cropó, era o “menor índio da casa de Antônio Velho”.⁵⁶⁴ A “situação”, aldeia ou “casa” dos índios era considerada pelas “autoridades coloniais” como “patrimônio senhorial” de seu líder; possuindo agregados, subordinados ao poder dos intitulados senhores destas terras.

O cacique da aldeia dos Cropó, Antônio Velho, somente recebeu o batismo no ano de 1775; possivelmente transcorreram muitos anos para se efetuar sua instrução, conversão e batismo. No batizado de Domingas, adulta, encontramos a expressão: “filha de Antônio Velho, ambos de próximo convertidos e de nação Cropó”.⁵⁶⁵ No dia solene da adesão do cacique ao “grêmio da Igreja”, Antônio decidiu que seu padrinho seria o vigário da Freguesia de Rio Pomba, o Padre Manoel de Jesus Maria. No assento paroquial deste sacramento, o vigário justificou esta escolha do cacique: “e por não haver outro sacerdote a ele ter devoção deu fosse seu padrinho o toquei juntamente”.⁵⁶⁶ O cacique, no ato de seu batismo, travou um importante pacto com o pároco, reconhecendo sua autoridade diretiva e efetuando uma cooptação com os colonizadores. Este consórcio traria benefícios para a chefia e para os seus liderados. Todavia, angariava-se a proteção do Vigário da Freguesia, que parente espiritual do cacique, teria que cumprir com as exigências e prerrogativas advindas deste consórcio. Os membros da família de Antônio Velho foram batizados e aderiram ao *modus vivendi* de índios aldeados. Um dos últimos parentes próximos do Cacique a receber a água e o óleo batismais foi o seu irmão adulto Manoel.⁵⁶⁷

Antônio Velho e sua parentela foram agraciados e nobilitados pelos colonizadores, tornando-se importantes aliados na conquista nos vales dos Rios Xopotó e Pomba. A criação de uma povoação colonial na aldeia do líder Antônio Velho assinalou um processo de reconfiguração de pertencimento político e social a uma nova comunidade. Os índios se identificaram como moradores da “situação

⁵⁶³AEPSMRP. Livro 2, p.40. (20/3/1777) Padrinho: João Barroso Pereira.

⁵⁶⁴AEPSMRP. Livro 2, p.40. (2/3/1776). Padrinho: José Rodrigues Vicente morador na Freguesia da Itatiaia.

⁵⁶⁵AEPSMRP. Livro 2, p.37. (2/3/1776) Padrinho: Domingos Rabello Teixeira, morador na Freguesia de Ouro Branco.

⁵⁶⁶AEPSMRP. Livro 2, p.30v.(14/4/1775) Mantivemos a grafia original do documento.

⁵⁶⁷AEPSMRP. Livro 2, p.57. (6/4/1779) Padrinho: Manoel Pereira Campos.

de Antônio Velho”. Esta identificação adveio do contraste de sua povoação com as outras comunidades instaladas na mesma fronteira, as não aldeadas ou geridas por outros chefes.

III.3.3 – A Povoação de Vicente Grande e Vicente Pequeno: Os aldeados do Xopotó, mediações da Capela do Mello

Nas mediações da Capela de Nossa Senhora do Desterro do Melo e no Xopotó residia e comandava os Cropó, o índio, que se denominaria Vicente, pai de filho homônimo, diferenciado pela designação “Pequeno”. (ver mapa III) A denominação “grande” e “pequeno”, assim como “velho” e “moço”, acompanhada ao título de Capitão, referiu-se essencialmente ao princípio hereditário de sucessão diretiva das aldeias, arquitetado pelos administradores do aldeamento, e sucessivamente incorporado pelos indígenas.

O batismo de Vicente Pequeno antecedeu o de seu pai, Vicente Grande. Na Capela do Mello, filial da Freguesia de Guarapiranga, foi batizado o índio adulto Vicente tendo como padrinho o Vigário Manoel de Jesus Maria (1773).⁵⁶⁸ O batismo de “Vicente Grande de Siqueira, adulto Cropó, morador na situação de Antônio Velho”, realizado na Capela do Mello, teve como padrinho “o Padre José Dias de Siqueira, capelão e morador no Melo do Xopotó”. Vicente Grande aderiu ao seu nome cristão o sobrenome de seu padrinho.⁵⁶⁹ Concluímos com estes registros de batismos, que as lideranças das comunidades indígenas, instaladas nas proximidades do Rio Xopotó, tiveram como padrinhos os sacerdotes que atuaram na catequização dos índios. (ver mapa III)

Do mesmo modo, em 1775, o Capitão João Anacleto de Jesus, adulto Croato morador no Xopotó, exigiu na realização de seu batismo o apadrinhamento do vigário do aldeamento. Como justificativa deste laço de compadrio destoante das determinações eclesiásticas, que proibiam os sacerdotes de se tornarem compadres de seus fregueses, assim como de administrar e apadrinhar um batismo ao mesmo tempo⁵⁷⁰, o Vigário argumentou: que, “foi padrinho por não querer o dito

⁵⁶⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.23. (23/11/1773)

⁵⁶⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.31. (6/4/1775)

⁵⁷⁰As *Constituições do Arcebispado da Bahia* impediam que os pais do batizando, infiéis, “*hereses públicos excomungados*”, surdos, mudos, apadrinhassem no batismo. Esta mesma restrição se

índio que se admitisse outro".⁵⁷¹ Nesta senda, argumentamos a existência de um pacto entre os líderes indígenas e os sacerdotes na instalação do aparato político-administrativo colonial nas aldeias e na confluência de indivíduos aos aldeamentos.

O líder Vicente Grande de Siqueira apresentou em pia batismal os filhos Miguel e Antônio, apadrinhados por Antônio Camilo Pires, filho de Antônio Camilo de Souza, morador em Catas Altas, freguesia da Itaverava (1780).⁵⁷² O Alferes Antônio Coelho de Souza e Benta Maria de Jesus apadrinharam Rita, "*filha de Isabel do índio Vicente Grande*".⁵⁷³

Após seu batismo, Vicente Pequeno apresentou ao sacramento seu filho inocente Custódio. No mesmo ritual, consagrou-se o inocente Nicolau Cropó, filho de Dorotéia.⁵⁷⁴ A mencionada índia Cropó foi também batizada neste dia.⁵⁷⁵ Instruída na doutrina cristã, Dorotéia legitimou seu matrimônio com Vicente Pequeno. Neste período o índio Vicente Pequeno comandava sua aldeia, conforme constatamos no batismo de Antônio adulto, identificado como "*morador com o catecúmeno Vicente Pequeno*"(1773).⁵⁷⁶ Depois de seu consórcio matrimonial, Vicente Pequeno ganhou o nome cristão de Vicente Mendonça Furtado e sua esposa foi chamada de Dorotéia Ferreira de Jesus. O casal batizou seu filho Salvador (1776), tendo como padrinho Salvador Furtado de Mendonça. Observamos que o índio Vicente possuía o mesmo sobrenome do seu compadre, denotando estabelecimento de laços anteriores a esse ritual.⁵⁷⁷ Os referidos índios apresentaram os seguintes filhos para recebimento do batismo: Teresa e dois meninos chamados Francisco.⁵⁷⁸ A filha de Vicente Mendonça, nomeada Francisca,

estendia aos Frades, freiras, Cônego, "*ou outro qualquer religioso professo de religião aprovada*", *exceto o das ordens militares*". VIDE, D. *Op.cit.*, p. Título XVIII, 65, p. 26.

⁵⁷¹ AEPSMRP. Livro 2, p.32. (16/6/1775)

⁵⁷² AEPSMRP. Livro 2, p.65. (16/11/1780)

⁵⁷³AEPSMRP. Livro 2, p.89. (7/7/1788)

⁵⁷⁴AEPSMRP. Livro 2, p.23. (26/11/1773) O Padrinho dos batismos foi Custódio Peixoto.

⁵⁷⁵AEPSMRP. Livro 2, p.23. (26/11/1773) Padrinho: Antônio Ferreira de Barros.

⁵⁷⁶AEPSMRP. Livro 2, p.21. (22/1/1773) Padrinhos: Luís da Rocha e Souza, morador na Freguesia de Santa Bárbara, e Ana de Barros Correia, mulher de Antônio Pinto de Souza, moradora na Espera, freguesia da Itaverava.

⁵⁷⁷AEPSMRP. Livro 2, p.39. (12/1/1776)

⁵⁷⁸AEPSMRP. Livro 2, p.59. (25/7/1779) Padrinhos: João filho do Capitão Lago e Gracia filha de Custódio Peixoto. AEPSMRP. Livro 2, p.127. (12/5/1788) Padrinhos: Francisco Antônio da Silva e

também foi madrinha de Antônia, inocente croata.⁵⁷⁹ Analisamos a participação dos indígenas nos rituais cristãos não como indicativa de sua “conversão ao cristianismo”, em nosso entender, esta prática representou importante elemento nos processos de ressocialização, de identificação à determinada comunidade e, sobretudo, um mecanismo de sobrevivência, adaptação, às investidas coloniais.

III.3.4 – “A parte sul da Aldeia”: A “Casa de Francisco da Silva”

O índio que liderava a aldeia dos Cropó “*na parte sul da aldeia*”, Francisco da Silva adulto Cropó foi batizado, em 1771, tendo como padrinho José Francisco Ribeiro, morador no “*Xopotó Acima*”.⁵⁸⁰ As investidas colonizatórias na aldeia deste líder iniciaram-se na instalação da Freguesia de São Manoel (1767). O índio Francisco preparou-se para receber o sacramento do batismo, instruindo-se na doutrina cristã. Este fator é observado no batismo de Ana, identificada como filha natural de Josefa Maria Pires, croata, e de Francisco Silva, “*que assim quer se chamar, índio Cropó e catecúmeno*”(1770). Os padrinhos do sacramento foram José Gonçalves Lima, pardo, e a índia Ana Maria.⁵⁸¹ Josefa Pires apresentou sua filha natural na pia batismal tendo como padrinho o Joaquim Luís de Meneses, afilhado do Governador de Minas, Conde de Valadares.⁵⁸² Constatamos por este batismo que Josefa somente casou-se com Francisco após o ano de 1774.

No batismo das filhas Ana e Joaquina, Josefa Maria Pires gozava de prestígio diante da comunidade paroquial de Rio Pomba. Josefa Pires apadrinhou Francisco, filho do irmão de Antônio Velho, e a Francisco Luís “*filho de mãe croada e pai Cropó*”, tendo como padrinho Francisco Luís da Rocha, morador no Ribeirão das Embrejaúbas, afluente do Rio Xopotó (1771).⁵⁸³ Em um registro verificamos o batismo de uma índia chamada Josefa Cropó, cogitamos que seja a esposa do líder Francisco da Silva. No estudo da trajetória deste casal percebemos que a designação de sua “*nação*”, ou etnônimo, é realizada de maneira confusa,

Maria da Conceição, crioula forra. AEPSMRP. Livro 2, p.161. (13/1/1791) Padrinho: Simão dos Reis e Joana Maria Felícia.

⁵⁷⁹AEPSMRP. Livro 2, p.192. (3/8/1793)

⁵⁸⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.11. (12/9/1771)

⁵⁸¹ AEPSMRP. Livro 2, p.7.(22/6/1770)

⁵⁸² AEPSMRP. Livro 2, p.25. (17/2/1774)

⁵⁸³ AEPSMRP. Livro 2, p.12. (11/11/1771)

denominados ora por Cropó, ora por Croato. Todavia, a designação dos índios por nação era um produto da ação colonial, e os índios não se identificavam ou concebiam sua realidade social por esta ótica. A índia Josefa Maria Pires foi concebida por uma união entre um índio Croato e uma Cropó, fator que possivelmente desencadeou as dúvidas na determinação de suas origens. Josefa era filha de “*Pais catecúmenos Cropós, posto que ainda não são batizados, o pai Miguel e a Mãe Maria, filha do Capitão ou Cacique dos índios*”(1768). O pai de Josefa, Miguel Croato, foi batizado em 1769, ungido pelo padrinho José Luís Arruda.⁵⁸⁴ O cacique dos Cropó da Matriz, Estevão, era pai da mãe de Josefa, a índia Maria.⁵⁸⁵ Observamos, por parte dos colonizadores, o desejo de unificar as duas aldeias Cropó, concernidas no espaço que se erigiu a Igreja Matriz, margem direita do Rio Pomba, por meio do casamento de Josefa, descendente do Cacique Cropó de São Manoel, com o chefe da aldeia Cropó da “*parte sul da aldeia*”, Francisco da Silva.

Encontramos o registro batismal de quatro filhos legítimos e dois naturais do casal Josefa Maria Pires e Francisco da Silva. A existência dos filhos naturais revela que os contatos entre as referidas aldeias processavam-se anteriormente ao período da conquista. Contudo, observamos que para os colonizadores o casamento destes índios em face da Igreja representava a conjunção das duas povoações indígenas. Os filhos provindos do casamento em face da Igreja foram: José, Caetano, José e Gracia.⁵⁸⁶ Esta família era mais extensa, pois encontramos Manoel e Teresa “*filhos do índio Francisco da Silva*” como padrinhos de Cecília, inocente, descendente legítima de Ventura Rodrigues dos Santos e sua mulher Cropó Tomásia da Rocha.⁵⁸⁷

⁵⁸⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.5, (16/5/1769)

⁵⁸⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.3. (9/10/1768) Padrinho: José Francisco Teixeira, morador na Fazenda de Teotônio Francisco Ribeiro.

⁵⁸⁶ Respectivamente: AEPSMRP. Livro 2, p.50.(26/12/1777) Padrinho: José Rodrigues Vicente, morador na Freguesia da Itatiaia. AEPSMRP. Livro 2, p.37. (2/3/1776) Padrinho: Caetano José Meireles, morador em Ouro Branco. AEPSMRP. Livro 2, p.52. (22/2/1778) Padrinhos: José Rodrigues Vicente, morador na Freguesia da Itatiaia, e Urbana Antonia, filha de João Barroso Pereira, morador na freguesia de Rio Pomba. AEPSMRP. Livro 2, p.64. (8/10/1780) Padrinho: João Rodrigues, filho de Miguel Rodrigues dos Santos e Gracia Custódia Peixoto.

⁵⁸⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.54. (29/9/1778)

A “*casa*” de Francisco da Silva oferecia abrigo para o filho de Antônio Velho, Antônio Pequeno, e sua esposa.⁵⁸⁸ Habitavam na “*Casa*” do Principal Silva os seus aparentados, que eram estimados no aldeamento. Este aspecto é observado no batismo de Libério, “*filho de pais catecúmenos, o pai é chamado de José, irmão de Francisco da Silva*”,⁵⁸⁹ e no de Cipriana “*filha natural da índia Maria, que quer se casar com José Doente, Irmão de Francisco da Silva*”.⁵⁹⁰

O tratamento distintivo concedido ao índio Francisco da Silva, líder da aldeia dos Cropó da “*parte sul da Matriz*”, as tentativas de conjugar a aldeia comandada pelo Cacique Estevão/“*Capitão moço*” e a do índio Francisco por intermédio de um matrimônio, revelam as ações implementadas pelos colonizadores para os seus projetos de colonização. Do mesmo modo, os indígenas verificavam que sua inserção ao mundo colonial lhes assegurava poder simbólico e político em meio às pressões internas de seu grupo, provindas dos processos de conquista.

III.3.5 – “O Governo dos Coroados”: as trajetórias dos Capitães Leandro Francisco Pires Farinho e Francisco Soares Xavier

O Primevo Capitão dos Coroados Leandro Francisco Pires Farinho

Em setembro de 1768 o índio Leandro, “*adulto de pais gentios*”, recebeu as águas batismais, tendo como padrinhos José Francisco Ribeiro e Custódia Gomes Ferreira, esposa de Teotônio Francisco Ribeiro, colonizadores estabelecidos na região do Xopotó.⁵⁹¹ A índia Ana, “*filha da índia chamada Inácia e do índio Leandro ambos ainda catecúmenos*”, foi apadrinhada pelo Diretor Manoel Pires Farinho e Quitéria Coelho Ribeiro, casada com João Dias, residentes no Xopotó.⁵⁹² Na pia batismal, o Cacique Croato Leandro Francisco traçou importantes laços com a família dos Farinho, Diretores do aldeamento, e moradores nas mesmas

⁵⁸⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.21. (22/1/1775)

⁵⁸⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.32. (23/7/1775) Padrinho: José Pinto Gomes, índio.

⁵⁹⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.56. (3/11/1778) Padrinhos: José Barroso Pereira, filho de João Barroso, e Mariana índia, filha de Tibúrcio Mendonça Santiago.

⁵⁹¹ AEPSMRP. Livro 2, p. 3. (19/9/1768)

⁵⁹² AEPSMRP. Livro 2, p.2. (8/5/1768)

proximidades do Rio Xopotó e Turvo. Estes relacionamentos, sociabilidades e compadrios conferiram ao índio Leandro convivência com os Diretores Manoel e Francisco Pires Farinho, assegurando-lhe inclusive o emprego do sobrenome desta família, conforme se grafou em alguns registros paroquiais “*Leandro Francisco Pires Farinho*”. O índio Croato foi constantemente designado nos registros paroquiais por “*Leandro Francisco*”. O casamento do índio Leandro Pires e de Inácia Gomes Ferreira transcorreu nos anos seguintes de sua adesão à cristandade (entre 1768 e 1770). Na Capela de Santo Antônio do Calambau, sob a imposição sacerdotal do Padre Martinho Pires Farinho, o casal apresentou seu filho legítimo Manoel, para o batismo.⁵⁹³ Em 1775 Francisco Pires Farinho e sua mulher Ignácia Gomes Ferreira, “*índios da nação Croato moradores no Turvo*”, batizavam seu filho inocente Januário. Os padrinhos do rebento foram o Diretor dos índios Francisco Pires Farinho e Quitéria Coelho Ribeiro, moradora no Xopotó.⁵⁹⁴ Nas aldeias coloniais os missionários incentivavam os enlacs matrimoniais entre os índios para colocar fim às práticas da poligamia. No ano de 1777, Leandro Francisco contraiu seu segundo matrimônio com a índia Teresa, e era designado pelo título de tratamento “*Capitão*”.⁵⁹⁵

A patente de Capitão proveio da participação de Leandro Francisco nas investidas coloniais nos sertões. Os aparentados do Capitão Leandro participavam constantemente das expedições de exploração dos sertões. O batismo de Manoel – designado como “*adulto Croato, irmão do chamado Leandro Francisco, filho de pais gentios, morador no Xopotó, braço direito desta Pomba*” – foi realizado na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, tendo como padrinho o “*Capitão da Conquista do Cuieté*”, Alexandre da Silva Guimarães e Dona Guidas de Souza, casada com Manoel da Costa Pacheco. Este laço de compadrio demonstra que o irmão de Francisco envolveu-se nas expedições coloniais de conquista nos sertões do Rio Doce, no aldeamento do Cuieté.⁵⁹⁶

⁵⁹³ AEPSMRP. Livro 2, p.6. (1/7/1770) Os padrinhos do inocente Manoel foram Manoel Pereira Borges e sua esposa Isabel Pereira Aguiar, moradores no Xopotó abaixo.

⁵⁹⁴ AEPSMRP. Livro 2, p.29. (6/4/1775)

⁵⁹⁵ AEPSMRP. Livro 2, p.51. (8/4/1777); AEPSMRP. Livro 2, p.51. (8/07/1777)

⁵⁹⁶ AEPSMRP. Livro 2, p.13. (5/12/1771)

Na Capela de São Gonçalo, Freguesia de Catas Altas da Itaverava, batizou-se outro irmão de Leandro Francisco, apadrinhado por Manoel Pinto Monteiro e D. Theodora Maria.⁵⁹⁷ A esposa do Capitão Leandro Francisco e seus aparentados também adquiriam tratamento distintivo no aldeamento colonial. O índio adulto Gregório foi registrado em seu batismo como “*adulto croata, Irmão da índia Ignácia, mulher do índio Leandro morador no Turvo*”.⁵⁹⁸ O índio Gregório incorporou o sobrenome de seu padrinho Manoel Alves Maciel e passou a ser denominado Gregório Alves.⁵⁹⁹ O referido Croato casou-se com a índia, de mesma nação, denominada Florência Alves, “convertida” em 1775.⁶⁰⁰ O casal batizou seus filhos inocentes após o seu nascimento; Vicência, Felícia e Joaquim.⁶⁰¹

Nos registros batismais podemos observar a estima e “*bom tratamento*” conferido aos líderes indígenas dos aldeamentos e aos índios envolvidos nos projetos coloniais. Os chefes indígenas seriam tratados como donatários de um senhorio. Em 1784, Margarida adulta croata foi identificada em seu batismo como “*moradora na casa do Capitão Leandro Francisco*”.⁶⁰²

A atribuição de poderes ao Cacique, por parte dos colonizadores, objetivou a criação de lideranças que construíssem um novo esquema sociopolítico indígena. Este novo constructo político e comunitário se sintonizou com o dos colonizadores. A concessão de poderes às chefias, que eram destituídas destas atribuições, criou individualidades; pois o chefe não mais representaria os interesses de sua comunidade.⁶⁰³

⁵⁹⁷ AEPSMRP. Livro 2, p.13. (30/11/1771)

⁵⁹⁸ AEPSMRP. Livro 2, p.18. (20/6/1772) Padrinhos: Manoel Alves Maciel, morador com Antônio Francisco de Barros e Joana Ribeira Cunha, casada com Antônio Francisco Barros.

⁵⁹⁹ AEPSMRP. Livro 2, p.58. (11/7/1779)

⁶⁰⁰ AEPSMRP. Livro 2, p.31. (7/5/1775) Padrinho: João de Barros Lima, morador na freguesia de Rio Pomba.

⁶⁰¹ As referências dos batismos encontram-se respectivamente citadas: AEPSMRP. Livro 2, p.67. (29/4/1781); p.58. (11/7/1779); p.127. (25/4/1788). Os padrinhos dos sacramentos foram: Raimundo de Abreu Silva, morador na casa do Capitão Lago, e Ana Maria Índia; João Lopes Sampaio e a solteira Ana Maria da Silva; Joaquim da Silva, filho de Sebastião da Silva, e Francisca Rosa da Rocha, mulher de André de Campos Maciel.

⁶⁰² AEPSMRP. Livro 2, p.97. (1/3/1784) Padrinhos: Antônio Gonçalves Cardoso e esposa Teresa Fernandes, moradores na casa de José Ferreira da Costa.

⁶⁰³ BOCCARA, Guillaume. “El poder creador: tipos de poder y estrategias de sujecion en la frontera sur de Chile en la época colonial”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. BAC, mis en ligne le 14 février

Ao estudar as populações indígenas do “extremo sul da América Portuguesa”, Elisa Garcia analisa os processos contínuos de aprendizagem e manipulação dos códigos coloniais por parte destes indivíduos. Para a historiadora, os signos de prestígio, tanto materiais quanto de tratamento, adquiriram papel fundamental no contexto de contato entre índios e lusitanos. Para os índios consorciados aos interesses coloniais, as vestimentas imprimiram fator distintivo em suas sociedades.⁶⁰⁴

Almir Diniz de Carvalho Júnior⁶⁰⁵ observa para o Grão-Pará e Maranhão, que o *status* dado aos líderes dependeu de sua inserção e arranjo nas forças políticas que misturaram eclesiásticos, governadores, outras autoridades administrativas e potentados locais. A posição dos chefes indígenas na sociedade local ligava-se aos laços estabelecidos com padrinhos políticos. Ademais, as ações mal planejadas colocavam por terra o espaço diretivo conquistado pelos índios aldeados.⁶⁰⁶ Nos estudos de casos apresentados, verificamos o desvelo e interesse das lideranças aborígenes para a escolha de seus padrinhos, compadres e afilhados. Os contatos com alguns índios que assumiam atribuições administrativas nos aldeamentos era aspecto acionado por algumas famílias indígenas para traçar suas redes de solidariedade e sociabilidade. O Capitão Leandro Francisco apadrinhou Leandro, índio adulto Croato⁶⁰⁷; juntamente com Geralda Antônia, mulher de

2005, référence du 29 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document597.html>>.

⁶⁰⁴ Elisa Garcia considera em sua análise a importância concedida aos Principais como uma projeção das sociedades de Antigo Regime, pautadas na etiqueta, hierarquização social e diferenciação dos indivíduos. GARCIA, Elisa Frühauf. *Op.cit.*, p.53-54.

⁶⁰⁵ Almir Diniz de Carvalho Júnior estuda de inúmeras chefias indígenas que viajaram para a Corte Portuguesa a fim de peticionar benesses ao Rei, tais como: subsídios para suas aldeias, Hábitos da Ordem de Cristo, tenças e benefícios para seus familiares. Nestas petições, sob a forma de pacto de vassalagem, argumentavam serviços prestados ao monarca e expressavam o desejo de personificarem exemplos aos seus liderados. Carvalho Júnior analisa por parte da Coroa uma modificação na concessão de mercês e privilégios aos Principais, através da diminuição na doação de honrarias. Os prêmios passaram a ser constituídos nos postos de Capitão ou Sargentos-mores de suas aldeias, portanto, calcados na atribuição de defesa e da guerra. Cessaram as distribuições de cargos de Hábitos de Cristo, investindo-se simplesmente na concessão do vestuário da dita Ordem Militar e de medalhas de ouro. A “elite indígena” havia assegurado o limite do *status* junto à ordem colonial. CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Op.cit.*, p. 215-217, 221-229.

⁶⁰⁶ *Ibidem*, p.230.

⁶⁰⁷ AEPMSMRP. Livro 2, p.51. (8/07/1777) Batismo ministrado pelo padre Manoel Luís Branco.

Antônio Barroso, ungiu “*Manoel filho de mãe catecúmena*”⁶⁰⁸; com sua esposa Teresa consagrou “*Maria, inocente, filha de pais gentios*”.⁶⁰⁹

Leandro Francisco, desde a instalação do aldeamento, fora tratado pelo título de Capitão, embora a confirmação de sua carta patente adviesse posteriormente. Ao analisarmos os códices de doações e nomeação de patentes do Arquivo Público Mineiro, não encontramos os documentos de muitos dos índios que foram registrados nos batismos por títulos e atribuições militares. As designações de patentes militares eram empregadas na comunidade paroquial para distinguir os líderes indígenas e os aldeados envolvidos na conquista colonial, mesmo que não fossem providos nestes encargos. O Capitão dos Croatos representou seus liderados em petições à Coroa.⁶¹⁰

O Capitão Francisco Pires Farinho, Diretor do aldeamento, redigiu a solicitação de provisão da carta patente de Comandante das nações Croato que se encontram no distrito do “*Ribeirão do Uva e do Ribeirão do Turvo do Xopotó*” ao Capitão Leandro Francisco. O Diretor relatou ao Governador que era muito “*útil*” para a civilização dos índios investir o índio Leandro na carta patente de Capitão. Farinho explicitou os anseios dos índios para que o seu líder fosse confirmado no título militar. O Diretor reconheceu no índio “*toda capacidade*”, pois residia próximo das propriedades dos Farinho e reuniria os de sua nação, “*para os civilizar, ensinar a doutrina e cristianizar*”, por meio da construção de uma Capela. Francisco Pires Farinho explicitou algumas das diligências efetuadas pelo índio Leandro Francisco como expedicionário nos sertões. Relatou o envolvimento do indígena em expedições ordenadas pelo Conde de Valadares para prisão e castigo de infratores, assegurando para si o tratamento de Capitão. Enumerou os trabalhos do chefe dos Croatos no acompanhamento de Manoel Pires Farinho, nas entradas para descoberta de jazidas de ouro procedidas nos sertões dos Puris. Pelos serviços prestados à colonização dos sertões de Rio Pomba, os irmãos Farinho habilitavam o índio Leandro Francisco para o cargo de Capitão, que por sua

⁶⁰⁸AEPSMRP. Livro 2, p.66. (15/4/1781)

⁶⁰⁹AEPSMRP. Livro 2, p.51. (8/4/1777)

⁶¹⁰Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio croato, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios croatos e croatas. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

“grande capacidade poderia conquistar os índios bravos”. Neste intento, solicitou-se ao governador a concessão das insígnias competentes ao Coroado.⁶¹¹ A indicação do merecimento de estima do Capitão Leandro Francisco revela as boas articulações e alianças políticas que o índio travou na paróquia, com os corpos de ordenança, colonos estabelecidos – sesmeiros – e os eclesiásticos. O Capitão Croato também foi designado como “herdeiro universal” e “irmão” do Padre índio Pedro da Motta.⁶¹²

Nos domínios do Capitão Leandro, (ver mapa III) erigiu-se uma capela para o cumprimento dos preceitos cristãos pelos índios Croatos. O Cônego Raimundo Trindade nos informou sobre a construção de uma Capela dedicada a São Sebastião “na aldeia do Capitão Leandro”, tornando-se filial da Matriz de Rio Pomba.⁶¹³ Os colonizadores consideravam o orago como importante instrumento para congregar os Croatos na aldeia e instruí-los na doutrina cristã. Esta Capela atendeu os índios no Rio Xopotó e Rio Turvo durante o setecentos até a construção da Capela de São João Batista do Presídio. Na localidade da ereção da ermida de São João Batista do Presídio, o Padre Joaquim Martins construiu cemitério (1776); e no ano seguinte o Vigário Manoel de Jesus Maria fundou na paragem uma aldeia.⁶¹⁴ O pároco relatou as diligências de incursão das atividades missionárias “mais para o centro, para onde se presente não há senão índios”, pedindo a provisão para mestre e capelão dos índios a Joaquim Teixeira ou para Padre Manoel Luís Branco, com ordenado de 180 mil réis.⁶¹⁵

Conforme os requerimentos do Vigário de Rio Pomba para o ofício de mestre e capelão dos índios, a “situação” de Leandro Francisco seria abandonada, para a investida colonizadora em área sertaneja ainda não explorada, “mais para o

⁶¹¹ APM. CC. Cx.: 79, planilha 20113, rolo 525. Requerimento do diretor dos índios, Francisco Pires Farinho, sobre a concessão de patente para o Capitão índio Leandro Pires da Nação no distrito do Ribeirão da Ova e do Ribeirão Turvo do Xopotó.

⁶¹² AMI. IPHAN. ACP. Testamento do P^e. Pedro da Motta (1786). Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Itatiaia.

⁶¹³ TRINDADE, Cônego Raimundo. *Instituições de Igreja no Bispado de Mariana*. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Rio de Janeiro, 1945, p.300.

⁶¹⁴ JOSÉ, Oiliam. *Visconde do Rio Branco: terra, povo e História*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982, p.30.

⁶¹⁵ Requerimento dos índios crapos e croatos, moradores na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, solicitando a paz e o sossego perdidos com a presença dos europeus. (1789) AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 132, Doc.: 32.

centro". A provisão de cura de almas para o orago de São João Batista do Presídio (1792) promoveu o abandono da capela da aldeia do então falecido Capitão Leandro Francisco. A Rainha D. Maria expediu o despacho de autorização do ofício de capelão para a "*nova aldeia dos índios Croato*". Pela administração do pasto espiritual aos índios, o sacerdote seria assistido com a quantia anual de 200 mil réis.⁶¹⁶

As trajetórias de alguns aldeados e de suas lideranças se imiscuem com os processos de conquista dos sertões de Rio Pomba. Destarte, torna-se inegável a importância das lideranças indígenas na implantação da Freguesia e de seu aparato político-administrativo. O Capitão Leandro traçou importantes alianças políticas; em sua trajetória podemos entrever o espaço do poder local minado por contradições e complexos jogos nos quais se encontravam outras lideranças indígenas, sacerdotes, os diretores do aldeamento, os Comandantes e os seus corpos de ordenanças. O Capitão Leandro Francisco aderiu às investidas colonizadoras na região: compactuou com a família dos Farinho, empregando inclusive seu sobrenome; foi designado pelo título de Capitão e confirmado no mesmo; congregou os índios de sua nação em uma aldeia colonial e nesta erigiu um orago dedicado ao Mártir São Sebastião. Diante destas evidências empíricas é impossível negar o claro entendimento que os índios fizeram dos mecanismos de poder dispostos pelos administradores coloniais para a conquista dos sertões de Rio Pomba e construção dos aldeamentos. Os índios compreenderam as malhas do poder engastadas na Freguesia, que se configurava em seus domínios territoriais. Sob o domínio colonial os aldeados (re)inventaram o seu próprio modo de governar.

Francisco Soares Xavier: O sucessor do Capitão Leandro Francisco

O índio Francisco Xavier assumiu as prerrogativas de comandante dos índios Croato de Rio Pomba, após o falecimento do Capitão Leandro Francisco. No assento batismal de seu filho Francisco, observamos a sua identificação como pai da criança, convertido e estimado pelos colonizadores (1770).⁶¹⁷ Nas proximidades

⁶¹⁶ APM. SG. Cx.: 23, doc. 44. (12/12/1792)

⁶¹⁷ AEPSMRP. Livro 2, p. 11. (16/4/1770)

do batismo do filho, Francisco Rodrigues Xavier apadrinhou o índio adulto Cropó João, cujo pai “*quer se chamar Manoel*”. Residente na Fazenda do Capitão-mor João Duarte Faria, em Catas Altas da Itaverava, Francisco atuou como “*soldado do mato*”.⁶¹⁸ O índio Francisco Xavier possivelmente auxiliou o militar nas investidas contra os quilombos localizados nas mediações da Pedra Menina, na instalação da Freguesia de Rio Pomba.⁶¹⁹

No batismo da índia Felícia, Francisco Xavier estava casado com Maria, que apadrinhou a mencionada inocente juntamente com Félix Lemes da Silva (1782).⁶²⁰ Em 1787, encontramos Francisco Xavier com sua segunda consorte Quitéria Pires da Luz, índia Croato, no batismo de sua legítima filha Lúcia.⁶²¹ A índia Quitéria foi batizada adulta, tendo como padrinho Francisco Pires Farinho, o Diretor do aldeamento, que possivelmente lhe administrava, uma vez que recebeu os sobrenomes usuais da linhagem Farinho.⁶²²

Francisco Xavier e de Quitéria Pires da Luz possuíam filhos concebidos antes de sua conversão. No dia 25 de maio de 1788, o referido casal apresentou ao batismo os seus filhos adultos, então catequizados e legitimados pelo matrimônio, Brás, Januário e Luciano; todos apadrinhados pelo Diretor Capitão Francisco Pires Farinho.⁶²³ Para apadrinhar os filhos do índio Francisco Xavier, que atuava como soldado e regente dos Croatos, escolheu-se o Diretor do aldeamento. Travou-se um laço de solidariedade entre os Capitães, que como parentes espirituais, tornaram-se aliados nas empreitadas de colonização da região, defendendo os seus interesses nestes processos.

As funções militares empreendidas pelo índio Francisco conferiram-lhe notoriedade diante dos administradores da Freguesia de Rio Pomba. Todavia, a sua confirmação no posto de Capitão foi assegurada por patente expedida pelo Governador após o falecimento do Capitão Leandro. Francisco Xavier conseguiu

⁶¹⁸ AEPSMRP. Livro 2, p. 7. (10/10/1770)

⁶¹⁹ APM. SC.159, p.94-95. “Documento sobre repressão a um quilombo no sertão da Pedra Menina, no distrito de Rio Pomba (16/12/1768)”.

⁶²⁰ AEPSMRP. Livro 2, p. 82. (8/12/1782)

⁶²¹ AEPSMRP. Livro 2, p. 90. (16/10/1787) Os padrinhos do batizado foram: Antônio de Meireles Pinto, filho de José Meireles Pinto, morador em Mariana, e Mariana Rosa de São José, filha de Maria Lopes Correia, freguesa de Rio Pomba.

⁶²² AEPSMRP. Livro 2, p.30. (7/4/1775)

⁶²³ AEPSMRP. Livro 2, p. 121-122. (28/5/1788)

proeminência entre os aldeados, nos primórdios da década de setenta, atuando como Capitão do mato. A primeira honraria concedida a Francisco Xavier, o título de Capitão, é observada no batismo da índia adulta Croato Quitéria, no qual foi padrinho (1777).⁶²⁴

O primeiro filho de Francisco Xavier, que teria direito sucessório às benesses amealhadas pelo pai nas investidas coloniais, assumiu em pia batismal o mesmo nome e sobrenomes de seu padrinho, Francisco Rodrigues Arantes.

*“Aos dezesseis de abril de 1771, nesta freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba, batizei e pus os santos óleos a Francisco inocente, filho de mãe índia catecúmena, de nação croata, moradora na aldeia do Turvo, e deste é pai, o índio, Francisco Xavier. Foi padrinho Francisco Rodrigues Arantes, e para constar fiz este assento dia ut supra. Vigário Manoel de Jesus Maria”.*⁶²⁵

Após 20 anos de seu batismo, o filho do Capitão Francisco Xavier contraiu acordo matrimonial com a nubente Adriana Rosa do Nascimento, moradora com sua família na Freguesia de Guarapiranga, na qual satisfazia os preceitos quaresmais. A noiva era filha legítima dos pardos forros José Ribeiro de Carvalho e de Maria Alves do Nascimento.⁶²⁶ Nas Minas Gerais publicou-se lei que dispunha de maneira favorável ao enlace matrimonial entre brancos e índios, consoante aos ditames do *Diretório dos índios* (1775). A aprovação deste quesito extinguiu as imposições de um decreto de 1726 que estabeleceu iníquas restrições de direito aos homens de cor e origem africana para ocupação de cargos e empregos.⁶²⁷ Os gentios e os casados com estes poderiam habilitar-se às honras e privilégios. No *Diretório* os maridos ou esposas que se desprezassem em decorrência da qualidade indígena, poderiam ser denunciados para o Governador, sendo secretamente castigados, como *“fomentadores das antigas discórdias, perturbadores da paz e da*

⁶²⁴ AEPSMRP. Livro 2, p. 39. (23/2/1777)

⁶²⁵ AEPSMRP. Livro 2, p. 11 (16/4/1770). AEAM. Processo de Habilitação ao Matrimônio. Auto nº. 2808. Contraente: Francisco Rodrigues Arantes. Cônjuge: Adriana Maria Nunes. Data: 1791, armário 03, pasta 281.

⁶²⁶ AEAM. Processo de Habilitação ao Matrimônio. Auto nº. 2808. Contraente: Francisco Rodrigues Arantes. Cônjuge: Adriana Maria Nunes. Data: 1791, armário 03, pasta 281.

⁶²⁷ VEIGA, José Xavier da. *Efemérides Mineiras*. Introdução Edilaine Maria de Almeida Carneiro, Marta Eloísa Melgaço Neves; pesquisa histórica Bruno Fagundes; leitura paleográfica e atualização ortográfica Cláudia Alves Melo. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998, p.355-356.

união pública".⁶²⁸ Estas normas retiraram dos indígenas o caráter vil que lhes era atribuído, geralmente associado ao "*sangue infecto*". Os casamentos de brancos e índios foram permitidos, e considerados mecanismos eficazes de inserção do gentio na sociedade colonial. Contudo, o consórcio com os africanos e suas mesclas era considerado degradante. O Vice-rei do Brasil retirou a patente de Capitão-mor de um índio, porque "*sem atenção às distintas mercês com que havia honrado o rei, se mostrou de tão baixos sentimentos que casara com uma preta, manchando seu sangue com esta aliança*".⁶²⁹

Desta forma, o descendente do Capitão Francisco Xavier, filho de um dirigente indígena, tratado com os mesmos atributos que o "fundador de sua linhagem", procedeu com uma conjunção matrimonial condizente à sua pessoa? Não seria uma melhor escolha para um indivíduo de sua condição casar-se com pessoa de igual condição em detrimento de um casamento misto? Francisco Rodrigues Arantes consorciou-se a uma mulher parda, filha de alforriados ansiosos por melhores condições vitais na região de fronteira. Não teria o índio observado as restrições sociais imputadas aos que possuíam ligação com o cativo? Esta união sacramental não retirou do índio sua "dignidade" para exercício e recepção de honrarias e prestígio? Estas perguntas podem ser parcialmente respondidas quando averiguamos a condição social do pai da noiva de Francisco Arantes. O pardo forro, José Ribeiro de Carvalho, era possuidor de uma sesmaria na região do "*braço do Ribeirão do Turvo, que deságua no Rio Guarapiranga, abaixo da Barra do Bacalhau*" – concedida em 1772 – e possuía título de Alferes.⁶³⁰ Neste sentido, o filho do Capitão Francisco Xavier aparentemente traçou uma importante escolha matrimonial, pois o pai de sua noiva estava estabelecido na região, possuidor de escravos, pois ganhava terras em título de sesmaria e exercia o cargo de Alferes no corpo de ordenança; fatores que lhe concediam prestígio na comunidade paroquial. A parda Adriana Rosa do Nascimento possuía subsídios econômicos e simbólicos para ser esposa do filho de um Capitão dos Croatas. Podemos fazer neste consórcio matrimonial, o caminho inverso; ou seja, observar a intenção da

⁶²⁸ *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário.* § 88, 89.

⁶²⁹ VEIGA, José Xavier da. *Op.cit.*, p.171-172.

⁶³⁰ APM. SC. 172, p. 135v.

cônjuge em “nobilitar-se” através do casamento com o filho de um líder indígena da barra do rio Pomba.

Francisco Soares Xavier foi empossado no ofício de Capitão da Ordenança de pé dos índios Croato do Rio da Pomba, ocupando o posto vago pela morte do Capitão Leandro Francisco, conforme consta no despacho (1788):

*“Faço saber que esta minha carta patente atendendo a que se acha vago o posto de Capitão da Companhia de Ordenança de pé dos índios Coroados do Distrito do Rio da Pomba, termo da cidade de Mariana, por falecimento de Leandro que o era; e sendo preciso prover-se o dito posto em pessoa digna de exercer, concorre com os requisitos necessários em Francisco Soares Xavier e esperar dele em que tudo o que for encarregado o Real Serviço e para sua obrigação se haverá com pronta satisfação desempenhando o conceito que formo de sua pessoa”.*⁶³¹

Francisco Xavier foi considerado digno de exercer o comando da Companhia dos índios, concorrendo com os “*requisitos necessários*” para tudo o que for encarregado pelo “*Real Serviço*” e por suas atribuições. O índio regeria uma companhia composta de 60 soldados e residiria no distrito de Rio Pomba. A trajetória do Capitão Xavier nos revela a distinção dos índios aldeados que se integraram aos projetos coloniais de exploração dos sertões, especialmente através de expedições militares. A concessão da patente militar de Capitão dos Croatos para Francisco Xavier, por motivo do falecimento de Leandro Francisco, revela que o princípio da hereditariedade não foi determinante para as concessões de cargos diretivos nos aldeamentos. As titulações, “*bom tratamento*” e “*honra*” eram galgadas pelos aldeados por meio dos serviços prestados na conquista da região, fator que promoveu a inserção dos indígenas nas expedições e projetos coloniais.

⁶³¹ APM. SC. 249, p. 285-285v. (1788) Em outro registro de carta patente, Francisco Xavier foi dotado da atribuição de “Capitão do mato do distrito de Serra Abaixo, nas cabeceiras do Rio Pomba”. O índio participaria de expedições de captura de negros fugidos e quilombolas. APM. SC. 249, p.194 v-195. (1788)

O “novo domínio” dos índios

Na avaliação dos processos de conquista e colonização dos sertões observamos que os projetos políticos encetados pelos indígenas se articularam com a lógica das políticas de colonização das fronteiras encampadas pelo governo da Capitania. Problematizamos aspectos constitutivos da política indígena em consonância com a política indigenista. Conforme salienta Manuela Carneiro da Cunha, muitos indígenas observaram e compreenderam a legislação e adotaram em suas trajetórias a cooptação com os colonizadores, como estratégia eficaz para assegurar diferenciação econômica e social nas aldeias coloniais. Neste sentido, os índios não estavam fadados ao extermínio físico e cultural nos processos de conquista colonial:

“Por má consciência e boas intenções, imperou durante muito tempo a noção de que os índios foram apenas vítimas do sistema mundial, de uma política e de práticas que lhe eram externas e que os destruíam. Essa visão, além de seu fundamento moral, tinha outro, teórico: é que a história movida pela metrópole, pelo capital, só teria nexos em seu epicentro. A periferia do capital era também o lixo da história. O resultado paradoxal dessa postura ‘politicamente correta’ foi somar a eliminação física e étnica dos índios sua eliminação como sujeitos históricos”.⁶³²

Verificamos que os índios foram atores políticos importantes de sua própria história e na trajetória das conquistas. A Coroa possuía suas estratégias formais e informais de domínio das populações nativas e de seus territórios. No entanto, os índios também possuíam seus motivos próprios para se aliarem aos projetos coloniais, articulando as políticas externas com as suas disposições pessoais e as inerentes ao seu grupo. Quando vislumbramos os interstícios da política indigenista nos deparamos com aspectos constitutivos da “política indígena”. Sob as “formas de domínio colonial”, os indígenas estruturaram uma nova “*forma de governo*”, o que designamos neste trabalho por “*domínio dos índios*”.

⁶³² CUNHA, Manuela Carneiro da. “Introdução a uma história indígena”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo/Fapesp/Companhia das Letras, 1992, p.17-18.

Capítulo IV:

As investidas militares contra os indígenas

O *Diretório* regulamentou a presença de indivíduos de qualidade não indígena nos aldeamentos coloniais. Os colonos deveriam lavrar a terra, estimar os índios, conceder-lhes espaço na administração da povoação e não usurpar as suas propriedades. Os indígenas da Barra do Rio Pomba sofreram inúmeras investidas em seus domínios territoriais. O período de instalação do aldeamento de Rio Pomba coincide com o maior número de entradas para os sertões das Minas (26%). (ver quadro II) As expedições às áreas sertanejas tiveram seu zênite nos anos de 1760 a 1790, concentrando cerca de 67,72% das investidas do Governo da Capitania. Estas incursões visaram empreender a conquista de terras, que posteriormente eram confirmadas por título de sesmaria. Segundo Laura de Mello e Souza, a década de 1760 foi o período de maior concessão de sesmarias; entre 1764 e 1768, o governador Lobo Silva conferiu 362 cartas, média de 90,5 ao ano; entre 1768 e 1773, o Conde de Valadares distribuiu 443, cerca de 88,6 ao ano.⁶³³ No quadro III quantificamos as sesmarias doadas para o termo de Mariana. Observamos que cerca de 38,4% das cartas estavam concernidas ao período correspondente ao maior número de expedições de exploração aos sertões.⁶³⁴ Um grande número de terras foram repartidas nos anos de 1790 a 1800, cerca de 303 títulos de posse, 28,77% do total das concessões para o termo de Mariana. (ver

⁶³³ SOUZA, Laura de Mello e. “Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas Minas Gerais, 1769”. In: REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.195.

⁶³⁴ As principais dificuldades na quantificação das cartas de sesmarias residem nas referências muito esparsas a suas localizações. A documentação nos faz alusão a freguesias, barra ou confluência de rios, sertões, acidentes geográficos. Todavia, torna-se muito complicado quantificarmos estas concessões devido à alteração sempre constante do termo de Mariana, em decorrência das conquistas que se efetuavam por investidas das Câmaras e Paróquias, que alocavam as regiões conquistadas aos domínios de sua jurisdição. Inúmeras localidades estavam situadas em áreas fronteiriças da jurisdição de termos, em especial as da atual Zona da Mata Mineira, na qual se interseccionavam os termos da Cidade de Mariana e das vilas de São João e São José del Rei. RAPM. “Catálogo de Sesmarias: Série instrumentos de pesquisa”. Belo Horizonte, ano XXXVII, 1988, vol. I e II.

quadro III) Confrontando o período de maior distribuição sesmarial, apontado por Souza, e as posses conferidas em Mariana, observamos que cerca de 50% das cartas de sesmarias expedidas pelos governadores supra citados localizavam-se nos limites do termo da Cidade. Com referência a localização das posses, observamos que nos anos de 1750 e 1760 as investidas coloniais foram efetuadas na região das Freguesias de Furquim, Barra Longa e Guarapiranga, singrando os Rios Chopotó, Bacalhau, Turvo Limpo e Sujo, Espera, Paciência, Brejaúbas, da Casca e Tapera. Na década de 1770, investiu-se na Barra do Rio da Pomba, especialmente na porção territorial de sua margem direita. No final dos setecentos, as investidas exploratórias se concentraram na porção esquerda do leito do Rio Pomba, nos limites do Termo de Barbacena, nos Rios Formoso, Novo e Cágado.

Quadro II:

Entradas nos Sertões de Minas Gerais (1710-1808)

| Ano | N. A. | % |
|--------------|-----------|------------|
| 1710-1720 | 4 | 4,30 |
| 1720-1730 | 4 | 4,30 |
| 1730-1740 | 7 | 7,52 |
| 1740-1750 | 2 | 2,15 |
| 1750-1760 | 3 | 3,22 |
| 1760-1770 | 26 | 27,95 |
| 1770-1780 | 20 | 21,5 |
| 1780-1790 | 17 | 18,27 |
| 1790-1800 | 4 | 4,3 |
| 1800-1808 | 6 | 6,45 |
| Total | 93 | 100 |

Fonte: "Quadro das Entradas e bandeiras, Minas Gerais, século XVIII". In: RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p.72. (Elaboramos o cálculo em percentual para o quadro)

Quadro III:

Cartas de sesmarias concedida nos limites do termo de Mariana (1750-1810)

| Ano | N. A. | % |
|--------------|-------------|------------|
| 1750-1754 | 116 | 11,01 |
| 1755-1759 | 154 | 14,62 |
| 1760-1764 | 123 | 11,68 |
| 1765-1769 | 148 | 14,05 |
| 1770-1774 | 133 | 12,63 |
| 1775-1779 | 11 | 1,04 |
| 1780-1784 | 40 | 3,79 |
| 1785-1789 | 25 | 2,37 |
| 1790-1794 | 67 | 6,36 |
| 1795-1799 | 150 | 14,24 |
| 1800-1810 | 86 | 8,16 |
| Total | 1053 | 100 |

Fonte: RAPM. Catálogo de Sesmarias: Série instrumentos de pesquisa. Belo Horizonte, ano XXXVII, 1988, vol. I e II.

A intensa concessão de títulos de sesmarias provocou transtornos aos administradores do aldeamento, pois os colonos invadiram as glebas demarcadas aos índios. A concessão de sesmarias na região limítrofe as aldeias coloniais efetuava-se com consultas prévias na Câmara de Mariana e ao Diretor dos índios, porque era necessário se certificar que as terras eram devolutas e não circunscritas no espaço do aldeamento. Este procedimento pode ser observado no requerimento de João Rodrigues França e José Silva Ribeiro para angariarem terras de cultura devolutas em um córrego do Rio de São Geraldo, próximo ao Rio Turvo, na Barra do Bacalhau. A Câmara de Mariana solicitou informações sobre o pedido de sesmaria ao Diretor do aldeamento de Rio Pomba, o Capitão Francisco Pires Farinho. O Diretor assegurou que as terras não eram cultivadas e distantes dos aldeamentos dos índios, não localizadas em margem de rio navegável, tampouco concernidas em áreas proibidas e de patrimônio de Capela.⁶³⁵ Entretanto, estes procedimentos para concessão de títulos de terras eram burlados pelos poderes locais. Na doação das cartas de posse de Joaquim e de José Leitão de Almeida (1798) verificamos a localização de suas propriedades próximas ao aldeamento:

⁶³⁵ APM. SG. Cx.: 27, doc.: 30. (9/10/1794)

“entre as sesmarias de João Francisco Mesquita e da Portaria da Aldeação dos índios Freguesia São Manoel da Pomba”.⁶³⁶ O conflito entre colonos e indígenas pela posse das terras tornaram-se uma constante no cotidiano da fronteira colonial, e constituíram um dos principais problemas para a administração do Vigário e do Diretor dos índios.

Os dados dos róis de desobriga do termo de Mariana nos permitem vislumbrar aspectos da dinâmica populacional das freguesias.⁶³⁷ Todavia, estes dados nos fornecem subsídios para avaliarmos a incursão de migrantes para as áreas sertanejas e a diminuição das taxas de crescimento das populações dos principais núcleos mineradores. Os valores absolutos da população das freguesias do termo Marianense, através dos arrolamentos de seus confessados, podem ser evidenciados no quadro IV.⁶³⁸ Observamos um aumento do número de habitantes das freguesias localizadas em áreas de “fronteira aberta”. Em contrapartida, as paróquias que se dedicavam a atividade mineratória sofreram um declínio populacional, como Antônio Pereira, Inficionado, São Caetano, São Sebastião, Sumidouro, e de forma menos intensa Barra Longa e Camargos. Estas freguesias que não tiveram uma queda brusca em suas populações apresentaram oscilações entre o aumento e a queda do número de almas que podem ser explicadas pela diversificação de suas unidades produtivas, ou seja, consórcio de atividades mineradoras e agrárias.⁶³⁹ No ano de 1780, os fregueses do Inficionado eram 7632 almas, nos dois anos consecutivos não temos os dados dos arrolamentos, em 1783 a população era de 3834 almas. A freguesia do Inficionado foi a que possuiu maior

⁶³⁶ RAPM. Catálogo de Sesmarias: Série instrumentos de pesquisa. Belo Horizonte, ano XXXVII, 1988, vol. I, p.31.

⁶³⁷ AEAM. Rol de Confessados de Mariana (1780-1817). Prateleira R, livro 12.

⁶³⁸ A historiografia sobre Minas Gerais observa que o setecentos não nos legou fontes e dados pormenorizados sobre a sua estrutura populacional. As listagens paroquiais recenseavam os fiéis para a desobriga pascal. Caio Prado Júnior argumenta que estas obrigações quaresmais eram extremamente onerosas e abarcavam os indivíduos com idade superior aos sete anos. Para o pesquisador estas listas devem ser analisadas como tendências populacionais, pois não abarcavam toda a população e os Vigários temerosos pelo desmembramento de suas paróquias dissimulavam às autoridades coloniais o número exato de fiéis. PRADO JÚNIOR, Caio. *Op. Cit.*, p. 35.

⁶³⁹ ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho. *Homens Ricos, Homens Bons: Produção e Hierarquização Social em Minas Colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001, p. 55-56.

queda no número de habitantes, cerca de 51,6%, configurando um decréscimo anual de 2,71%. (ver quadro IV)

Quadro IV:

Fregueses Confessados no Termo de Mariana (1780-1808)

| Ano | Inficionado | São Caetano | São Sebastião | Sumidouro | Ant ^o . Pereira | Camargos | Barra Longa | Furquim | Piranga | Rio Pomba |
|------|-------------|-------------|---------------|-----------|----------------------------|----------|-------------|---------|---------|-----------|
| 1780 | 7.632 | 3.213 | 968 | 4.402 | 1.648 | | 3.427 | | 10.087 | 1.179 |
| 1781 | | 2.318 | 973 | 4.402 | | 997 | | 3.219 | 10.129 | 1.272 |
| 1782 | | | | 4.159 | 1.482 | | 3.892 | 3.452 | 10.343 | 1.535 |
| 1783 | 3.834 | 2.183 | 1.000 | 4.456 | 1.533 | | | 3.550 | 10.396 | 1.660 |
| 1784 | 3.951 | 2.055 | 979 | 4.249 | 1.540 | | 3.822 | 3.408 | 10.573 | 1.760 |
| 1785 | | | 1.045 | 4.461 | 1.604 | | | 3.308 | 10.731 | 1.911 |
| 1786 | | | | 4.397 | 1.514 | | 3.730 | 3.308 | 10.867 | 2.058 |
| 1787 | | | | 4.436 | 1.543 | | 4.002 | 3.408 | 10.720 | 2.089 |
| 1788 | | | | 4.406 | | | | 3.417 | 10.572 | 2.319 |
| 1789 | | | 890 | 4.158 | 1.594 | | | 3.552 | 10.872 | 2.580 |
| 1790 | | | | 4.106 | | | 3.468 | 2.916 | 10.939 | 2.723 |
| 1791 | | | 1.087 | 4.005 | 1.595 | | 3.383 | 3.826 | 11.091 | 2.829 |
| 1792 | | | 841 | 4.050 | 1.513 | | 3.383 | | 11.124 | 2.968 |
| 1793 | | | 845 | 4.061 | 1.408 | 1.170 | 3.208 | 3.712 | 11.202 | 3.278 |
| 1794 | | | 838 | | 1.563 | | 3.119 | 3.628 | 10.937 | 3.415 |
| 1795 | | | | 4.270 | | | 3.204 | 3.576 | 10.897 | 3.625 |
| 1796 | | | | 4.504 | | 1.196 | 3.120 | 3.536 | 11.078 | |
| 1797 | | | | 4.007 | | | 3.120 | 4.521 | 11.365 | 3.787 |
| 1798 | 3.692 | | 773 | 3.718 | | 1.128 | 3.227 | 3.643 | 11.276 | 4.250 |
| 1799 | | | 763 | 3.994 | | 980 | | 3.675 | 10.642 | |
| 1800 | | | 805 | 3.640 | | | 3.807 | 3.765 | 10.906 | 4.815 |
| 1801 | | 2.203 | 756 | 3.670 | | | | 3.858 | 13.109 | |
| 1802 | | | 783 | | | | | 3.817 | 11.643 | |
| 1803 | | | 734 | | | | | 3.802 | 13.713 | |
| 1804 | | | 767 | | | | | 4.046 | 13.431 | |
| 1805 | | | 725 | | | | | 3.541 | | |
| 1806 | | | | | | | | 3.695 | | |
| 1807 | | | | | | | | 3.693 | | |
| 1808 | | | | | | | 3.327 | 3.615 | | |

Fonte: CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e Pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997, p.67.

De acordo com os dados dos arrolamentos de desobrigas do termo de Mariana, dispostos no quadro IV, verificamos que a população da Freguesia do Rio da Pomba crescia de maneira acentuada. Nos róis de confessados dos anos de 1780 a 1800, constatamos um crescimento populacional de 308,4%. No início da década de oitenta do setecentos, a população da freguesia era de 1272 almas, na década posterior era de 2723 e no ano de 1800 atingia cerca de 4815 habitantes. Deste modo, representava uma média de aumento anual de habitantes em torno de 15,4%. Em um mapa populacional de 1811 a população da freguesia obteve um acréscimo, chegando a um total de 5573 fregueses. Cabe ressaltar que neste

período, uma porção territorial da Freguesia de Rio Pomba transformou-se na Freguesia de São João Batista do Presídio (1810), contando com 1265 paroquianos. (ver quadro V)

Quadro V:

População da freguesia de Rio Pomba e Presídio (1811)

| Condição social | Cor | Condição civil | Termo de Mariana | Rio Pomba | %* | Presídio | %* |
|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Masculino | | | | | | | |
| Livres | <i>Branco</i> | <i>Casados</i> | 1524 | 282 | 5,06 | 83 | 6,56 |
| | | <i>Solteiros</i> | 3607 | 588 | 10,55 | 228 | 18,02 |
| | <i>Pardos</i> | <i>Casados</i> | 1698 | 267 | 4,79 | 49 | 3,87 |
| | | <i>Solteiros</i> | 5100 | 659 | 11,82 | 100 | 7,91 |
| | <i>Negros</i> | <i>Casados</i> | 479 | 42 | 0,75 | 2 | 0,16 |
| | | <i>Solteiros</i> | 2184 | 79 | 1,42 | 12 | 0,95 |
| Escravos | <i>Pardos</i> | <i>Casados</i> | 66 | 2 | 0,04 | 1 | 0,08 |
| | | <i>Solteiros</i> | 1267 | 83 | 1,49 | 19 | 1,50 |
| | <i>Pretos</i> | <i>Casados</i> | 774 | 92 | 1,65 | 2 | 0,16 |
| | | <i>Solteiros</i> | 10908 | 910 | 16,33 | 150 | 11,86 |
| Feminino | | | | | | | |
| Livres | <i>Branca</i> | <i>Casadas</i> | 1349 | 279 | 5,01 | 83 | 6,56 |
| | | <i>Solteiras</i> | 3680 | 585 | 10,50 | 239 | 18,89 |
| | <i>Pardas</i> | <i>Casadas</i> | 1749 | 229 | 4,11 | 49 | 3,87 |
| | | <i>Solteiras</i> | 6073 | 729 | 13,08 | 107 | 8,46 |
| | <i>Negras</i> | <i>Casadas</i> | 494 | 49 | 0,88 | 2 | 0,16 |
| | | <i>Solteiras</i> | 2552 | 92 | 1,65 | 8 | 0,63 |
| Escravos | <i>Pardas</i> | <i>Casadas</i> | 63 | 5 | 0,09 | 1 | 0,08 |
| | | <i>Solteiras</i> | 983 | 46 | 0,83 | 17 | 1,34 |
| | <i>Pretas</i> | <i>Casadas</i> | 631 | 92 | 1,65 | 4 | 0,32 |
| | | <i>Solteiras</i> | 5427 | 463 | 8,31 | 109 | 8,62 |
| Total | - | - | 50608 | 5573 | 100 | 1265 | 100 |

* O cálculo teve como base a população total da freguesia; Fonte: APM. SG. Cx.85, doc. 33.

A freguesia do Furquim cresceu 12,30%, configurando uma média anual de crescimento de 0,44%. A freguesia de Guarapiranga teve um acréscimo populacional de 33,15%, com uma média anual de 1,32%. (ver quadro IV) Tal aumento populacional nestas Freguesias está relacionado com uma possível migração da população das paróquias dedicadas à mineração para as áreas de fronteira, portanto, propícias à atividades agropecuárias. O crescimento populacional espantoso da freguesia de Rio Pomba está relacionado à incorporação dos indígenas ao montante da população da paróquia. Os índios

foram contados nos arrolamentos de desobriga. Na análise dos assentos paroquiais (1767-1793) evidenciamos a presença de 1033 índios batizados.

Dispomos os dados sobre a freguesia de origem dos processos matrimoniais, no quadro VI, com o intuito de analisarmos a procedência dos conquistadores dos sertões de Rio Pomba:

**Quadro VI:
Freguesia de nascimento dos habitantes de Rio Pomba**

| Freguesia de nascimento: | Noivo | | Noiva | |
|---|--------------|------------|--------------|------------|
| | A | % | A | % |
| Guarapiranga | 52 | 30,75 | 58 | 34,3 |
| Itaverava | 21 | 12,43 | 25 | 14,79 |
| Itatiaia | 8 | 4,73 | 6 | 3,55 |
| Rio Pomba | 11 | 6,51 | 28 | 16,57 |
| Carijós (Vila de Queluz) | 15 | 8,88 | 7 | 4,16 |
| Sé de Mariana (N. S ^{ra} . da Conceição da Vargem) | 5 | 2,96 | 10 | 5,92 |
| Casa Branca | 1 | 0,59 | – | 0 |
| Vila Rica | 4 | 2,37 | 5 | 2,96 |
| Ouro Branco | 4 | 2,37 | 4 | 2,37 |
| Borda do Campo (Vila de Barbacena) | 5 | 2,96 | 4 | 2,37 |
| Sumidouro | 12 | 7,10 | 11 | 6,51 |
| Furquim | 4 | 2,37 | 2 | 1,18 |
| São Bartolomeu | 2 | 1,18 | – | 0 |
| Camargos | – | 0 | 1 | 0,59 |
| Itaubira | 1 | 0,59 | – | 0 |
| Comarca do Sabará (Paróquia de São Miguel e Santa Luzia) | 3 | 1,78 | 1 | 0,59 |
| Comarca do Rio das Mortes | 6 | 3,55 | 5 | 2,96 |
| Comarca do Serro Frio | – | 0 | 1 | 0,59 |
| Capitania de São Paulo | 4 | 2,37 | – | 0 |
| Capitania do Rio de Janeiro | 1 | 0,59 | – | 0 |
| Paróquias de Portugal | 10 | 5,92 | 1 | 0,59 |
| Total: | 169 | 100 | 169 | 100 |

Fonte: AEAM. Processos Matrimoniais da Freguesia de Rio Pomba. (Fontes em anexo).

A maior parte dos nubentes provinham da freguesia de Guarapiranga, cerca de 30,75% dos noivos e 34,3% das noivas. Parcela considerável dos contratados para casar era originária de Itaverava, 12,43% dos homens e 14,79% das mulheres. De Carijós (Vila de Queluz) provinham 8,88% dos noivos. Os dados sobre as paróquias de nascimento dos indivíduos contratados para o matrimônio, não nos fornecem subsídios precisos para vislumbramos o processo de migração

para as fronteiras. As freguesias de origem dos noivos, que apontamos anteriormente, confrontam com os limites da paróquia de Rio Pomba. A região estudada era zona de conflito jurisdicional com as Freguesias de Furquim, Guarapiranga, Carijós e Borda do Campo. Neste caso, os dados apresentados podem não sinalizar migrações entre as regiões, uma vez que a paróquia que estudamos não existia no nascimento de alguns destes moradores das fronteiras. Destarte, realizar um estudo acerca da realidade setecentista de uma freguesia constitui uma tarefa de muitos desafios devido à dispersão dos habitantes e a dificuldade de delimitar o espaço paroquial. Os dados analisados sinalizam uma dispersão demográfica da população das Minas dos antigos núcleos mineradores para as áreas de fronteira. Qual o impacto deste deslocamento populacional para as populações indígenas instaladas nas fronteiras? Como os nativos interagiram nos processos de conquista de seus “domínios”?

IV.1 – “A Povoação de Qualidade Índica”⁶⁴⁰: O anseio dos índios Cropós e Croatos de Rio Pomba em elevar seu aldeamento à condição de Vila

Em idos do ano de 1785, o Capitão da nação Cropó Luís Brandão de Menezes Castelo Branco e o Capitão Croato Leandro Francisco, em nome dos “*mais índios de uma e outra nação, paroquianos da Nova Freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos Índios Cropós e Croatos*” pediram a Coroa a elevação do aldeamento da Igreja à condição de Vila.⁶⁴¹ Os índios aldeados explicitaram o conhecimento do “*Diretório Régio*”. Argumentaram que “*Vossa Majestade [...] ordena que se faça Vila nas povoações de índios para nelas serem eles Juízes, Vereadores e Principais de suas terras*”.⁶⁴²

⁶⁴⁰ O termo “Índico” foi empregado para classificar a qualidade dos aldeados de Rio Pomba nas petições de elevação de sua aldeia à condição de Vila, conferir: Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropó, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropós e croatas. AHU– Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

⁶⁴¹ A terminologia Vila, no setecentos, designou uma “*povoação aberta ou cercada que nem chega a cidade, nem é tão pequena quanto a aldeia*”, portadora de Juízes, senado da câmara e pelourinho. BLUTEAU, D. Raphael de. *Op.cit.*

⁶⁴² Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropó, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropós e

No texto que concedeu liberdade aos índios (lei de 1755) e no *Diretório*, a administração dos aldeamentos foi conferida ao governo temporal. Muitas povoações indígenas coloniais foram elevadas à condição de Vila na América Portuguesa. Isabelle Peixoto Silva avalia que o título de Vila não era o reconhecimento do crescimento físico de arraiais e aldeias, mas representava uma estratégia colonial para implantar funcionários de governo em áreas não superintendidas.⁶⁴³ Com a instalação da Câmara o governo das povoações indígenas ficou ao encargo dos Juizes Ordinários, Vereadores, Oficiais de Justiça e aos respectivos Principais.⁶⁴⁴ Os indígenas foram, pelos textos legais, habilitados para exercício de qualquer emprego e dignitários de honras, assumindo cargos judiciais nas Câmaras Municipais. A participação dos índios na administração das Vilas era prevista pelo *Diretório*, mas esta seria devidamente acompanhada pelos diretores, evitando negligências e descuidos na aplicação da justiça.⁶⁴⁵

No *Diretório* ressaltou-se a necessidade de cautela e estima no tratamento dos índios providos nos cargos administrativos camarários e Principais das aldeias.⁶⁴⁶ Neste sentido:

“tendo consideração a que nas Povoações civis deve precisamente haver diversa graduação de Pessoas a proporção dos ministérios

croatas. AHU- Cons. Ultram. - Brasil/MG - Cx.: 123, Doc.: 62. (1785) Mantivemos a grafia original do documento.

⁶⁴³ SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Op.cit.*, p.113.

⁶⁴⁴ *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário.* §2.

⁶⁴⁵ Segundo Patrícia Melo Sampaio, no Grão-Pará, a composição do Senado da Câmara, mediante as determinações legais de 1755, era ocupada pelos “*índios naturais delas*”; designados para os cargos de juizes ordinários, vereadores e outros oficiais. Nos aldeamentos a administração era gerenciada pelos Principais, secundados pelos “*oficiais inferiores*”, os Sargentos-Mores, Capitães, Alferes e Meirinhos, também de qualidade indígena; supervisionados pelo Diretor. SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Op.cit.*, p.249-250.

⁶⁴⁶ Alguns trabalhos avaliam a função da estrutura concelhia nas comunidades nativas pré e pós-conquista colonial. Dentre estes estudos, podemos apontar os de Carlos Contreras Painemal. O historiador analisa “*El Koyang*”, cerimoniais próprios da sociedade Mapuche do Chile, empregados para sua auto-gestão e interação com os demais grupos ou invasores. No contato colonial, este órgão tornou-se o parlamento. Painemal investe sobremaneira nos argumentos de Pierre Clastres, que avalia a ausência Estatal dos povos nativos. O pesquisador não aborda de maneira detida as alterações procedidas no *Koyang*, através das investidas dos invasores e da “*sociedade provida de Estado*”. PAINEMAL, Carlos Contreras. *Koyang: Parlamento y Protocolo em La diplomacia mapuche-castellana. Siglo XVI-XIX. Em cooperación con: Fourchungs-und Dockumentationszentrum, Chile - Lateinamerika FDCL. Centro de Investigación y Documentación Chile- Latinoamérica Mehringhof, Gneisenaustr. 2ª, I0961I, Berlim, Alemanha, Ñuke Mapuförlaget, 2007.*

que exercitam, as quais pede a razão, que sejam tratadas com aquelas honras, que se devem aos seus empregos: Recomendo aos Diretores, que assim em público, como em particular, honrem, e estimem a todos aqueles Índios, que forem Juizes Ordinários, Vereadores, Principais, ou ocuparem outro qualquer posto honorífico; e também as suas famílias; dando-lhes assento na sua presença; e tratando-os com aquela distinção, que lhes for devida, conforme as suas respectivas graduações, empregos e cabedais; para que, vendo-se os ditos Índios estimados pública, e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distintas honras, com que são tratados; separando-se daqueles vícios, e desterrando aquelas baixas imaginações, que insensivelmente os reduziram ao presente abatimento, e vileza”.⁶⁴⁷

Ansiosos para angariar estas benesses em suas comunidades, os líderes Cropó e Croato da Aldeia Matriz peticionaram a Coroa o direito de elegerem índios para ofícios na Câmara. Os requerentes alegaram sua “*qualidade Índica*” e argumentaram a inexistência de Vilas indígenas na Capitania Mineira. Aliado a estes dois fatores, os índios empregaram a necessidade de instalação da Vila para colocar fim aos conflitos jurisdicionais pelos quais passava o aldeamento. A Igreja de São Manoel foi construída na margem direita do Rio Pomba e Peixe, em uma zona de litígio territorial da Câmara de São José del Rei e Mariana, assim como entre as Comarcas do Rio das Mortes e de Vila Rica. A povoação de índios era regida pela Câmara da Cidade de Mariana, pois pertencia ao seu termo, como distrito, desde sua fundação. Os aldeados relataram as grandes dificuldades enfrentadas pelos embates territoriais e jurisdicionais, visto que estavam “*privados da mercê que Vossa Majestade permitia a gente da qualidade dos suplicantes*”. Os Capitães Cropó e Croato recorreram a Coroa para elevação de sua Aldeia Matriz à condição de Vila, através da ereção de “*cadeia e casa de câmara*”. Os índios argumentaram que com esta concessão régia adquiririam maior “*civilidade*”.⁶⁴⁸

⁶⁴⁷ *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário.* §9. [Mantivemos a disposição textual do documento.]

⁶⁴⁸ Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropo, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatas. AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

A historiografia ao analisar a conversão dos aldeamentos Jesuítas em vilas indígenas, endossa que os Principais angariaram terras e prestígio. Portanto, conseguiram a sobrevivência do grupo garantindo subsídios para resistirem aos embates e conflitos na situação do contato com o mundo colonial.⁶⁴⁹ Para Patrícia de Melo Sampaio, a presença de índios na administração das *repúblicas* remete a um lento processo de formação de hierarquias sociais internas nas povoações do Grão-Pará. A disponibilidade gerada pela concessão de patentes militares, a eleição para os postos de ordenanças e cargos camarários, exprimiram a extrema articulação política, com negociações internas em curso nas povoações indígenas e as levadas a cabo pelos Diretores. Neste sentido, as hierarquias locais tenderam a se consolidar e inúmeras disputas pelo poder foram travadas.⁶⁵⁰

A solicitação dos índios aldeados de Rio Pomba para elevar sua aldeia à condição de Vila revela a complexificação das redes de poder na comunidade paroquial. Na petição dos Capitães Cropó e Croato verificamos um aspecto intrigante:

*“E que baste para a sua regência sejam encaminhadas pelo seu Diretor, ou ainda pelo dito seu próprio vigário, por ser o primeiro que se sacrificou a vir residir entre os suplicantes; ou ainda mandando Vossa Majestade que se admita um ou dois vereadores de outra qualidade.”*⁶⁵¹

Estamos diante de uma clara disputa pelos mecanismos diretivos na Freguesia, pois, concedendo-se o direito aos índios de serem ouvidos em Câmara, o

⁶⁴⁹ Consultar: LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2005. PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: Legislação, Conflito e Negociação nas vilas pombalinas-1757-1823*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2004. As vilas indígenas na Bahia colonial são objetos de estudos doutorais de Francisco Cancela. Para consultar alguns resultados preliminares, ver: CANCELA, Francisco. “A presença de não índios nas vilas de índios de porto seguro: Relações interétnicas, territórios multiculturais e reconfiguração de identidades – Reflexões iniciais”. In: *Revista Espaço Ameríndio*. Porto Alegre, v. 1, n. 1, jul./dez. 2007, p. 42-61.

⁶⁵⁰ SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Op.cit.*, p. 257, 254-255.

⁶⁵¹ Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio cropo, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatas. AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

Diretor e o Pároco seriam dotados de grande poder, supervisionando os atos administrativos dos índios eleitos vereadores e oficiais de justiça. Solicitou-se também o direito de eleger vereadores que não fossem de qualidade indígena. Este fator indica o desejo dos colonos em consorciar suas trajetórias às dos índios, por causa dos benefícios amealhados por sua condição, com objetivo de assegurarem notoriedade na sociedade colonial. A mesma estruturação requisitória das petições do Padre Manoel de Jesus Maria foi acionada na petição dos índios: “*por ser o primeiro que se sacrificou a vir residir entre os suplicantes*”. A requisição de ereção de Câmara e cadeia não foi escrita pelos índios. Neste caso, teria o vigário colaborado com a escritura da solicitação enviada a Coroa? A investidura de Câmara na aldeia da Igreja de São Manoel vinculou-se aos anseios por distinção traçados por este mulato que acionou a vida eclesiástica e a catequese indígena para galgar notoriedade na sociedade setecentista?

Os colonizadores estabelecidos na região, o Vigário e os Diretores Manoel e Francisco Pires Farinho, possuíam indubitavelmente ligação com o requerimento dos aldeados, pois o mesmo documento foi anexado a cartas remetidas ao Conselho Ultramarino, relatando as invasões das terras indígenas pelos colonizadores. Os índios iniciaram a solicitação rememorando a súplica de elevação de sua aldeia à Vila, porque até aquele momento não receberam nenhum parecer régio. Os aldeados condicionaram a manutenção de suas povoações à concessão da referida benesse:

“Dizem os índios cropós e croatos, moradores na freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio Pomba e Peixe, que por parte de seus oficiais, os suplicantes requereram a Vossa Majestade fazer Vila na aldeia de sua Matriz e como Vossa Majestade até o presente lhes não deferiu, e as terras dos suplicantes estão sujeitas a Câmara de Mariana e Vila de São João del Rei, por ser o dito rio divisa; o qual rio passa ao pé da Matriz, e porque os suplicantes se acham naquele centro e os europeus são muito ambiciosos por terras”.⁶⁵²

⁶⁵² Requerimento dos índios cropós e croatos, moradores na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, solicitando a paz e o sossego perdidos com a presença dos europeus. (1789) AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 132, Doc.: 32. [Mantivemos a estruturação textual documento atualizando a grafia de algumas expressões.]

Os conflitos jurisdicionais entre os termos e as competências das Câmaras de Mariana e São João Del Rei foram empregados para justificar a criação da Vila. No requerimento agregaram-se as reclamações de invasões nas propriedades indígenas. Na solicitação dos índios argumentou-se que os *“homens ricos de outras paróquias”* invadiram as terras dos índios *“para tirarem cada um três ou quatro sesmarias”*. Os aldeados solicitaram o fim da concessão de títulos de terras em sesmarias nas regiões limítrofes do Rio Pomba e Peixe; e que as doadas recebessem aprovação da Câmara de Mariana, dos *“Capitães índios, do diretor Francisco Pires Farinho e ainda do seu Reverendo Pároco”*, para que os nativos não fossem prejudicados.⁶⁵³

O Vigário declarou, em carta a Coroa, que os índios do aldeamento estavam *“convertidos em maior parte ao grêmio da Igreja e vivendo em paz”*; a seguir, retomou os anseios de promoção da Igreja de São Manoel à Vila. O Padre Manoel de Jesus Maria argumentou que as Vilas de índios eram tão recorrentes *“em outras tantas Capitánias, e nesta de Minas Gerais até o presente não havia nenhuma em que as gentes da qualidade dos suplicantes tivessem preferência nos lugares”*. Considerou também o indeferimento da súplica dos índios como um fator agravante da expropriação das terras indígenas. O vigário relatou que as aldeias foram invadidas pelos *“brancos de Portugal e do Brasil”* e por *“pessoas de outras qualidades”*. Caracterizou estes sesmeiros como *“ambicionados por terras”, “usurpadores de quase todas as terras da Capitania de Minas”*.⁶⁵⁴ A petição dos Capitães indígenas de Rio Pomba para elevação de sua paróquia à condição de Vila foi anexada às duas representações mencionadas. Para o atendimento de sua súplica, atrelou-se a permissão de construção da Câmara à manutenção da propriedade das terras indígenas.

⁶⁵³ Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio croço, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios croços e croatas. (1785) AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 123, Doc.: 62.

⁶⁵⁴ Requerimento dos índios croços e croatas, moradores na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, solicitando a paz e o sossego perdidos com a presença dos europeus. AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 132, Doc.: 32. (1789)

Eduardo Neumann⁶⁵⁵ observa que nas reduções jesuíticas incentivou-se o letramento das “elites indígenas”, caciques, que desempenharam importantes papéis nos primórdios da instalação dos aldeamentos, recebendo inclusive o título de *Don*. Para Neumann, os jesuítas souberam se apropriar das estruturas nativas para integrá-los às tarefas administrativas. A escrita para estes índios passou a ser expressão de seu autogoverno, posteriormente registro de suas sociabilidades e memórias. O domínio da escrita foi exigência para ocupação dos *cabildos*, modalidade de “*conselho*” adotada pela administração espanhola, e no exercício do cargo de professores.⁶⁵⁶ Neumann evidencia que os intermediários culturais por vezes foram dispensados, pois as habilidades exigidas para ocupar ofício nos *cabildos* e vivência burocrática da administração da Coroa Espanhola permitiam aos índios domínio pleno da escrita e conhecimento textual, assim como comunicar-se por meio de bilhetes e cartas.⁶⁵⁷

Para o exercício de cargos camarários era necessário letramento. Muitas vezes alguns cargos eram associados a provisões de escrivães, o que possivelmente permitia o acesso de não letrados aos ofícios. Maria Helena Flexor observa que os índios casados eram preferencialmente escolhidos para o exercício de cargos e propriedade de bens nas vilas. Os índios que dominavam a escrita ocupavam os cargos de escrivão da Câmara, tabelião de notas e judicial. Estes ofícios também poderiam ser ocupados por brancos casados com índias. Os cargos ocupados por

⁶⁵⁵ Eduardo Neumann dedica-se ao estudo das apropriações da alfabetização pelos indígenas nas Missões Jesuíticas. Observa que as reduções tornaram-se espaços sociais da escrita, e que índios contribuíram decisivamente na configuração de catecismos, vocabulários e gramáticas. Em suas análises o autor revê argumentos simplistas calcados nos textos canônicos e nas atividades consideradas corriqueiras da escrituraria. NEUMANN, Eduardo Santos. *Práticas letradas guarani: produção e usos da escrita indígena (séculos XVII e XVIII)*. Tese de Doutorado em História Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro, 2005.

⁶⁵⁶ Sobre os cabildos e a organização das reduções, ver: ORTIZ, Víctor Hugo Limpías. “El Barroco en la misión de Jesuítica de Moxos”. *Revista Varia História*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, nº39, 2008. CYPRIANO, Dóris Cristina Castilhos de Araújo. *Op.cit.*, 2000.

⁶⁵⁷ NEUMANN, Eduardo. “A escrita indígena nas reduções jesuítico-guarani”. Texto apresentado em Mesa-redonda sobre a presença jesuítica na América Colonial. *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. 26ª reunião, julho de 2006.

brancos seriam desempenhados por índios quando estivessem aptos para suas atribuições.⁶⁵⁸

Devemos nos perguntar se o anseio dos índios de Rio Pomba em eleger “juizes e vereadores de qualidade Índica” estava associado ao domínio das letras. Desde a fundação da paróquia, o Padre Manoel de Jesus Maria manteve Escola de primeiras letras. Os estudantes índios João Dias Rocha e Antônio de Arruda aprenderam a ler e escrever na escola do aldeamento da Igreja de São Manoel. Os aldeados letrados foram integrados no Regimento Pago da Capitania, no período do “Visconde de Barbacena, patrocinador dos índios no tempo de seu governo”.⁶⁵⁹ O índio João Rocha testemunhou no Cartório de Vila Rica nos processos de confirmação da sesmaria de Miguel Pereira Carvalho. Em seu depoimento ressaltou que o sesmeiro se instalou há mais de 13 anos no Ribeirão da Espera, freguesia de Itaverava. O depoente foi designado nos autos como:

*“João Dias da Rocha, índio de nação cropó, morador na aldeia da matriz da freguesia do Mártir São Manoel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe, natural da mesma freguesia, é um dos civilizados pelo vigário Manoel de Jesus Maria”.*⁶⁶⁰

A presença do índio letrado nos depoimentos cartoriais revela o conhecimento que alguns indivíduos possuíam dos procedimentos jurídicos e administrativos do mundo colonial. Conforme sinalizamos anteriormente, dois índios letrados do aldeamento, João Dias Rocha e Antônio de Arruda, asseguraram postos na Tropa paga de Vila Rica. Outros indígenas, como os Principais requerentes da condição de Vila para a aldeia, teriam dominado a leitura e escrita? Infelizmente estas indagações ainda não podem ser respondidas, porque nos faltam evidências empíricas para essas explicações.

⁶⁵⁸ FLEXOR, Maria Helena Ochi. “Vilas Pombalinas”. *Anais do Seminário Landi e o século XVIII na Amazônia*. Belém: UFPA, 2003. Conferir também: *Idem*. “O Diretório dos índios do Grão-Pará e o direito indiano”. In: *Politéia – História e Sociedade*. V.2, nº1, Vitória da Conquista, 2002, p. 167-183.

⁶⁵⁹ APM. CC. Cx.:109, Planilha 20629, rolo 533. Registros relativos à posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813.

⁶⁶⁰ Requerimento dos índios crapos e croatos, moradores na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, solicitando a paz e o sossego perdidos com a presença dos europeus. (1789) AHU- Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 132, Doc.: 32.

Ao se debruçar sobre as aldeias indígenas do “Ceará Grande”, Isabelle Silva se indagou sobre a possibilidade das povoações indígenas serem “*esvaziadas de poder*”. Em suas reflexões, observamos que as Vilas possuíam como papel primordial a resolução das disputas internas na comunidade dos índios e delimitação dos espaços sociais entre os não-índios moradores nestas povoações.⁶⁶¹ Tomando por base estes argumentos burilados por Isabelle Silva, podemos argumentar que a “*qualidade índica*” representou entre os aldeados a configuração de uma nova identidade perante as instabilidades geradas pelos processos de conquista?

Algumas reflexões sobre a “qualidade Índica”:

“A *qualidade Índica*” e adesão ao “Grêmio da Igreja” foi o argumento empregado pelos índios Cropós e Croatos para solicitar a elevação de sua aldeia à condição de Vila. Maria Regina Celestino de Almeida argumenta que os índios aldeados se identificaram tendo como referência sua posição no mundo colonial, portanto, empregaram os códigos lusitanos para defender suas reivindicações, considerando-se aliados dos colonizadores nos processos conquista. Nestes argumentos, através da identidade genérica de “*índio aldeado*”, concedida pelas investidas coloniais, os “índios convertidos ao Cristianismo” empregaram esta alcunha para angariar benefícios régios. Almeida evidencia por intermédio das solicitações à Coroa, que os índios possuíam conhecimento e apropriação dos valores do novo mundo ao qual se integraram.⁶⁶² Segundo a pesquisadora, as recriações identitárias e histórico-culturais do contato entre indígenas e o mundo colonial podem ser avaliadas de forma mais precisa com o emprego de uma análise processual. Esta perspectiva analítica torna-se essencial para a compreensão das inúmeras etnias reunidas nos aldeamentos. Almeida procede com um importante questionamento em suas pesquisas: “*Seria possível integrar os aldeados em um processo de etnogênese conforme assinala a historiografia da atualidade*”?⁶⁶³

Resgatar a historicidade dos povos conquistados em meio às representações e ações dos empreendimentos coloniais é o maior desafio imposto

⁶⁶¹SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Op.cit.*,p.127.

⁶⁶² ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Op.cit.*, 2003, p.259.

⁶⁶³ *Ibidem*, p.260-261.

à etnohistória. A historiografia tem recorrido ao termo *etnogênese*⁶⁶⁴ para encampar estas abordagens e interpretações. Segundo Guillaume Boccara, os estudos recentes enfatizam a capacidade de adaptação e de criação das sociedades indígenas e empregam a possibilidade de novas configurações sociais sob os processos de fricção e fusão da conquista, assim como a incorporação de elementos estranhos a uma cultura. Além disso, salienta-se que os processos de etnogênese não podem ser estudados sem levar em conta os processos de etnificação e etnocídio que o acompanham.⁶⁶⁵

O processo de etnogênese constitui uma reconfiguração cultural e identitária dos indivíduos ou de uma comunidade perante processos endógenos e exógenos a estes. O processo de etnogênese entre os índios ocorre por elementos informados pelas suas cosmologias ou pela realidade colonial. Nas aldeias coloniais concentram-se diferentes grupos políticos e étnicos. Reunidos sobre a designação de cristãos, aldeados e aliados, os indígenas reordenavam sua percepção espacial, social, política e de poder. Para John Manuel Monteiro, em meio às classificações étnicas dos tempos de conquistas, as quais se denominam tribalização e etnificação, engastou-se um processo que não representou somente a subjugação dos índios a outrem, mas configurou a formação de novas identidades.⁶⁶⁶ John Monteiro verifica que os etnômios refletiram os ideais de controle e assimilação das populações conquistadas. Contudo, Monteiro argumenta que esta tentativa de diluição das diversidades étnicas representou importante referência para as populações indígenas, com o construir de suas novas identidades. Esta

⁶⁶⁴ Segundo Boccara, a terminologia e “*a noção de etnogênese*” são pouco usuais em França, sendo empregadas amplamente pela literatura antropológica norte-americana. O termo foi acionado inicialmente por William Sturtevant, em 1971. Desde então, a expressão tomava um notável câmbio semântico nos últimos tempos. O emprego inicial, conferido por *Sturtevan*, relacionava-se intrinsecamente com a emergência física de um novo grupo político. A noção de etnogênese foi desvinculada de uma categorização biológica. Atualmente o termo é empregado nos estudos etnohistóricos para designar diversas transformações no contato cultural, não se restringindo a mudanças políticas. Cf. BOCCARA, Guillaume. “Rethinking the Margins/Thinking from the Margins: Culture, Power, and Place on the Frontiers of the New World”. *In: Identities: Global Studies in Culture and Power*. n. 10, 2003, p. 72.

⁶⁶⁵ Cf. *Ibidem*, p.72.

⁶⁶⁶ MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, Tapuias e os Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Tese apresentada para o concurso de Livre Docência, Área Antropologia, subárea História Indígena e do Indigenismo. IFCH- UNICAMP: Campinas, 2001, p.57-59.

identificação se dissociou das suas origens pré-coloniais e de outras qualidades sociais, como os escravos e indivíduos com esta descendência.⁶⁶⁷

Guillaume Boccara observa a tendência da historiografia atual em ressaltar o protagonismo histórico dos indígenas e os processos de etnogênese engastados na colonização e conquista. Estas abordagens incidem nos processos de gênese e de construção das vivências e sociabilidades nativas, portanto, não se analisa os indígenas unicamente como entidades sociais, culturais e políticas.⁶⁶⁸ Boccara evidencia que as abordagens etnohistóricas investem nas terminologias etnogênese, etnificação e mestiçagem para enfatizar especialmente o denominado “*comércio de identidades*” e as flexibilidades dos contatos nas fronteiras. A etnohistória abandonou os conceitos de resistência e aculturação para investir nos fenômenos de etnogênese, etnificação e mestiçagem. As reformulações identitárias e culturais não seriam mais abordadas como contaminações condutoras da desagregação do ser indígena, ou ainda, sob a forma de uma supostamente cultura pura ou original.⁶⁶⁹

Os estudos de Boccara avaliam as fronteiras culturais dos grupos nativos da América Latina Colonial. Estas comunidades, após o contato com o colonizador,

⁶⁶⁷ *Idem*. “Redescobrimo os índios da América Portuguesa: Antropologia e História”. In: AGUIAR, Odílio Alves (Org.). *Olhares Contemporâneos – Cenas do mundo em discussão na Universidade*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001, p.142.

⁶⁶⁸ Boccara demonstra que grupos indígenas que viviam entre os rios Itata e Toltén, no atual Chile, chamados equivocadamente de “*araucanos*” integraram muitos elementos exógenos a sua sociedade e cultura. Os indígenas assimilaram o uso do cavalo, do ferro, do trigo; acolheram diversos indivíduos em suas aldeias; aceitaram o batismo e a realização de parlamentos com os *wingka* (no-mapuches); inseriram a cruz em seu sistema simbólico; adequaram em seu sistema sociopolítico os “missioneiros” e os “capitães de amigos”. A incorporação destes elementos desencadeou modificações na compreensão do poder, organização produtiva e formação identitária dos nativos. BOCCARA, Guillaume. “Antropologia diacrônica. Dinâmicas culturales, processos históricos, y poder político”. In: BOCCARA, Guillaume & GALINDO, S. (eds.). *Lógica Mestiza en América*. Temuco, Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, 2000, p. 11-59. Disponível em: <http://dilib.inist.fr/dps/see/SPIP/rubrique.php?id_rubrique=4>. Acesso em 09/04/2008.

⁶⁶⁹ BOCCARA, Guillaume. “Génesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas: Repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel”. In: *Memoria Americana*. jan./dez. 2005, no.13, p.21-52. Acesso em 05 Junho 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S185137512005000100002&lng=pt&nrm=iso>. Ver caracterização do conceito de aculturação, criticado pelos historiadores que investem no pressuposto teórico da etnogênese: WACHTEL, Nathan. “A Aculturação”. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (dir.). *História: Novos Problemas*. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro, F. Alves, 1976, p. 111, 115-120.

entraram em uma dinâmica de reestruturação e de redefinição identitárias. O historiador dedica-se à emergência de uma nova identidade étnica “*los Mapuche*”⁶⁷⁰, construída por meio de um processo etnogênese. Para o estudioso, os fenômenos de construção de novas identidades, de reformulação e adaptação sociocultural adquirem importância nas ciências sociais. Estes elementos foram olvidados pelas análises estruturalistas e marxistas, deixando escapar os atores sociais. Segundo Boccara, as fronteiras de uma História conjugada aos “Estados nacionais” produziram análises etnocêntricas, androcêntricas, positivistas e etapistas.⁶⁷¹ Boccara sinaliza, na década de 70, os primeiros estudos dedicados às imbricações entre História e estrutura, abordando os efeitos desencadeados pelos contatos entre colonizadores e colonizados, com reflexões em torno das noções de tradição, cultura resistência e aculturação.⁶⁷²

A preocupação de classificar os índios em nações e, “*período colonial*”, etnias, “*período republicano*”, revela a vontade das autoridades de circunscrevê-los no espaço e tempo específicos, em categorias sociopolíticas, entidades concebidas como culturalmente homogêneas. Os colonizadores acentuaram a coerência cultural e concepções sociopolíticas dos grupos indígenas. As organizações sociais imergiram enquanto unidades políticas novas, impulsionadas pela ação colonial. Por detrás do processo de tribalização existente na conquista militar por parte dos Estados, geralmente tomados como signo da supremacia dos declarados “civilizados” e de sujeição dos povos nativos, configurou-se uma reestruturação

⁶⁷⁰ Boccara observa que as estruturas comunitárias do espaço fronteiriço (*Araucanía-Pampa-Nor-Patagonia*) combinaram em suas distintas bases materiais novos indivíduos e grupos a sua organização socioeconômica, permitindo a criação de novos dispositivos de exploração econômica, dominação sociocultural e pertencimento político. BOCCARA, Guillaume. “Mestizaje Salvaje, Trabajo y Resistencia em La Frontera Hispano Mapuche”. In: PAIVA, Eduardo França & ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs.). *O Trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002, p.266-280.

⁶⁷¹ O investimento nestas reestruturações identitárias revela a necessidade do pesquisador em se distanciar dos trabalhos denominados *Estudios Fronterizos*, que abordavam as fronteiras de maneira evolucionista e etnocêntrica, considerando as culturas indígenas como inferior; imputando a essas o caminho inevitável da aculturação, e a desagregação de uma organização sócio-política e identitária. *Idem*. “El poder creador: tipos de poder y estrategias de sujecion en la frontera sur de Chile en la época colonial”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. BAC, mis en ligne le 14 février 2005, référence du 29 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document597.html>>.

⁶⁷² *Ibidem*.

das vivências indígenas. Boccara salienta que algumas etnias americanas surgiram de um processo de etnificação e etnogênese. Para o historiador, os múltiplos registros, os parlamentos e tratados, a delegação de poder político, a imposição externa de identidades fixas, ou seja, tudo o que polarizaria os dispositivos de um “saber-poder”, contribuíram de maneira capital para a *etnificação* dos grupos indígenas. As adaptações e resistências criadoras de transformações que transcendem as consciências individuais foram denominadas de etnogênese.⁶⁷³

Todavia, a conquista adquire novas dimensões quando problematizamos e refletimos sobre o conceito de etnogênese, porque incluímos em nosso campo analítico o entendimento dos indígenas acerca do universo colonial e dos seus contatos. Segundo Jhonathan Hill, o termo etnogênese foi criado para avaliar o processo histórico de reconfigurações sócio-políticas dos grupos submetidos às relações de dominação ou contato étnico.⁶⁷⁴

Maria Regina Celestino de Almeida desenvolve apuradas discussões teóricas e empíricas em seus estudos sobre os processos de etnogênese nas aldeias do Rio de Janeiro Colonial. Almeida observa que os índios dos aldeamentos formaram um “*grupo coeso e coerente*”, com objetivos políticos e econômicos claramente definidos. A análise da historiadora é pioneira no estudo dos processos de ressocialização das populações indígenas no espaço do aldeamento e na identificação dos mesmos como portadores de uma nova identidade, configurando um grupo étnico: “*índios aldeados*”, “*índios cristãos*”.

João Pacheco de Oliveira avalia na expressão “*índios misturados*”, empregada nos relatórios de Presidentes de Província e documentos oficiais, os múltiplos valores, estratégias de ação, encetadas pelos atores presentes na situação interétnica, associada geralmente ao mundo colonial.⁶⁷⁵ Para o antropólogo,

⁶⁷³ BOCCARA, Guillaume. “Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Número 1 - 2001, mis en ligne le 8 février 2005, référence du 28 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document426.html>>.

⁶⁷⁴ HILL, Jhonathan D. “Ethnogenesis in the Northwest Amazon: An Emerging Regional Picture”. In: HILL, Jhonathan D. (Ed.). *History, Power and identity: Ethnogenesis in the Americas (1492-1992)*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996.

⁶⁷⁵ OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. *Mana*, n. 4(1), 1998, p.52.

*“Se muitos fatores (internos e externos) podem ser indicados para explicar a passagem de uma sociedade segmentar à condição de sociedade centralizada, o elemento mais repetitivo e constante responsável por tal transformação é a sua incorporação dentro de uma situação colonial, sujeita, portanto, a um aparato político-administrativo que integra e representa um Estado (seja politicamente soberano ou somente com status colonial). O que importa reter dessa discussão é que é um fato histórico — a presença colonial — que instaura uma nova relação da sociedade com o território, deflagrando transformações em múltiplos níveis de sua existência sociocultural”.*⁶⁷⁶

Problematizar a incorporação dos nativos a sociedade colonial, por intermédio da política de descimentos e aldeamentos, torna-se um fator primordial para compreendermos reestruturações sociopolíticas e culturais nas situações de contato. Quando refletimos sobre o emprego do conceito de etnogênese nas abordagens sobre alterações culturais e identitárias, temos como objetivo avaliar o processo de etnificação, decorrente da transformação das aldeias em aldeamentos. As percepções de poder e as concepções de lideranças foram alteradas com a instalação da freguesia de Rio Pomba sobre os domínios indígenas. As populações nativas estabeleceram novas formas de ordenamento e convívio social. Estas novas vivências dos indígenas na comunidade paroquial estiveram atreladas à designação “Índica” empregada para caracterizar a qualidade dos índios aldeados de Rio Pomba?

Não obstante os interesses das autoridades locais para elevação do aldeamento da Igreja de São Manoel de Rio Pomba à condição de Vila, avaliamos que a “qualidade Índica” representou uma identificação entre os índios aldeados. A “qualidade Índica” foi o principal elemento empregado para garantir provimento de Câmara e Cadeia à única povoação indígena – aldeamento régio aos moldes Pombalinos – das Minas. Os requerimentos remetidos em nome dos Capitães Cropó e Croato também revelam a ação de resistência adaptativa dos indígenas aldeados perante as investidas dos sesmeiros em suas propriedades.

As pressões internas e externas ao grupo de índios reunidos no aldeamento de São Manoel de Rio Pomba teriam promovido o desejo dos índios em angariar

⁶⁷⁶ *Ibidem*, p.54.

honras, através da eleição de vereadores e juízes, e segurança de sua posse territorial, com a ereção da Vila? Poderíamos conjecturar que as diversas etnias reunidas no aldeamento convergiram para uma identificação de índios aldeados? Teriam as experiências econômicas e sociais partilhadas no território do aldeamento, assim como a ação catequética da Igreja, promovido a constituição da identidade e/ou “*qualidade Índica*”?

As reflexões da etnohistória sobre o termo etnogênese contribuem decisivamente para pensarmos nestas questões, porque estamos diante de um processo de formação identitária dos indivíduos no espaço das aldeias coloniais. Não podemos incorrer na interpretação de que os índios aldeados de Rio Pomba tiveram um processo de etnogênese que convergiu na identidade de índios aldeados ou cristãos, conforme avaliou Maria Regina Celestino de Almeida e Guillaume Boccara. Os pesquisadores dedicaram-se ao estudo das aldeias do Rio de Janeiro e com os *Mapuche* do Chile colonial, portanto, trabalharam com transformações nas comunidades indígenas em um recorte cronológico de longa duração. A formação da identidade *Mapuche* e dos índios aldeados fluminenses foi configurada após a incorporação de elementos culturais, poder, organização produtiva do mundo colonial. Não podemos considerar que os aldeados de Rio Pomba formaram uma nova identidade sob a forma de um processo de etnogênese, porque nosso escopo analítico refere-se a recortes espaciais e temporais muito restritos. Em quase vinte cinco anos de vivência no aldeamento, tomando por base a data de fundação da freguesia e a da missiva encaminhada a Coroa, os indígenas não poderiam ter configurado uma nova “identidade coesa e coerente” em um curto espaço de tempo. Neste período, a população aldeada recebeu acréscimos constantes em decorrência da incursão de novos indivíduos à comunidade paroquial. As inserções de índios à paróquia causavam inúmeras instabilidades internas na população, com constantes redefinições espaciais, de lideranças e inúmeros confrontos identitários. Cabe ressaltar que estes indígenas se instruíam nos dogmas cristãos e no português, portanto, ainda professavam a sua língua.

Neste intento, as análises que envolvem a terminologia etnogênese contribuem para estudarmos a realidade das comunidades indígenas no universo e processo de contato colonial. Ao problematizarmos este conceito em nossa

pesquisa, torna-se possível analisarmos os indígenas como sujeitos históricos, porque avaliamos suas vivências nos processos de conquista. Para interpretarmos as vivências dos indígenas em meio às estruturas de domínio do colonizador, investimos na formulação teórica “*índio colonial*”.

O termo “índio colonial” foi aplicado por Serge Gruzinski no estudo da inserção dos nativos na vida sociocultural das povoações coloniais e nas mesclas transcorridas neste processo. Na abordagem de Gruzinski, os termos mestiçagens e hibridação conferiram aos índios o papel de agentes históricos e revelaram as manipulações e construções elaboradas nos processos de conquista.⁶⁷⁷ Maria Leônia Chaves de Resende também empregou o termo “*índio colonial*” para avaliar a trajetória dos nativos inseridos nas povoações coloniais, geralmente designados por identificações genéricas e mestiças. Em seu entender, a condição e origem indígena asseguravam a estes indivíduos um traço distintivo em uma sociedade hierarquizada e escravista.⁶⁷⁸

Com base nos argumentos teóricos apresentados, avaliamos a configuração da “*qualidade Índica*” dos aldeados de Rio Pomba não como um processo de surgimento de uma “identidade grupal”, por meio da etnogênese, mas enquanto uma reconstituição identitária por parte dos nativos inseridos no mundo colonial. Para os aldeados de Rio Pomba, pertencer à qualidade indígena representava um mecanismo eficaz na garantia dos benefícios advindos de sua condição social. Os capitães indígenas visaram assegurar a suas pessoas cargos e honras, com a consolidação da Câmara, e aos seus liderados a propriedade das terras, diante das invasões dos colonizadores. A “*qualidade Índica*” era definida pelo contraste com outras categorias sociais residentes nas aldeias coloniais. Os aldeados possuíam o espaço circunvizinho a Igreja Paroquial como principal referência territorial.

Serge Gruzinski, no México Espanhol, verificou as justificações de um mito de criação para a interpretação das origens dos *pueblos*, calcado na cosmogonia cristã. Os antigos espaços indígenas por influência repetitiva dos processos de evangelização confundiram-se com o espaço cristão.⁶⁷⁹ Nesta via, podemos

⁶⁷⁷ GRUZINSKI, Serge. *O Pensamento mestiço*. Tradução de Rosa Freire Aguiar. São Paulo. Companhia das Letras. 2001, p.62.

⁶⁷⁸ RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p.157-159.

⁶⁷⁹ GRUZINSKI, Serge. *Op.cit.*, 2003, p.174-175.

verificar uma identificação dos indígenas com as Igrejas e capelas instaladas, no ato de conversão de suas aldeias em aldeamentos. Gruzinski verifica que “*a Igreja [templo] simbolizava inegavelmente uma nova era – o tempo da Santíssima Trindade –, tornando-se foco de uma vida ritual que santifica a continuidade da comunidade*”.⁶⁸⁰ Os indígenas criavam uma identificação e ressocialização no seu novo espaço territorial: as aldeias coloniais. A associação da continuidade das vivências e comunidades indígenas ao orago de sua Matriz constituiu fator relevante no requerimento para elevar a Igreja de São Manoel de Rio Pomba à condição de Vila.

Nas aldeias da Matriz de São Manoel, estavam concentrados indígenas da nação Croato, Cropó, Bocayû e alguns índios Guarulhos (egressos das aldeias da Capitania do Rio de Janeiro). Sabemos que os etnônimos não podem ser pensados de maneira estática, pois foram elaborados na trajetória da sociedade colonial e nomearam culturas em constante transformação. Os indígenas não se reconheciam como indivíduos pertencentes a uma determinada nação, mas identificavam os integrantes de suas respectivas aldeias. Sem sombras de dúvidas, este fator contribuiu para delimitar posições sociais e de poder nos aldeamentos que congregavam indivíduos de diferentes origens étnicas e aldeias. Os colonizadores possuíam grandes dificuldades para classificação e tribalização dos grupos conquistados. Nos assentamentos de batismos da Paróquia de São Manoel verificamos que os mesmos indivíduos foram designados como pertencentes à nação Cropó ou Croato. As origens étnicas do aldeamento de Rio Pomba podem ser vislumbradas no quadro VII:

⁶⁸⁰ *Ibidem*, p.178.

**Quadro VII:
Etnônimos dos batizados (1767-1793)**

| Ano | Etnônimos | | | | | | | n/a |
|--------------|------------|------------|----------|-----------|----------|-------------------|-------------------|------------|
| | Cropó | Croato | Bocayû | Guarulho | Puri | Cropó/ Croato* | Bocayû/ Cropó* | |
| 1767 | - | - | - | - | - | - | - | 1 |
| 1768 | 20 | 2 | 1 | - | - | - | - | 6 |
| 1769 | 9 | 5 | - | - | - | 1 | 1 | - |
| 1770 | 18 | 7 | - | - | - | 2 | - | 7 |
| 1771 | 8 | 11 | - | - | - | 7 | - | 1 |
| 1772 | 6 | 56 | - | - | - | 5 | - | 4 |
| 1773 | 23 | 2 | - | - | - | 1 | - | 8 |
| 1774 | 11 | 14 | - | - | - | - | - | 6 |
| 1775 | 17 | 54 | - | - | - | 1 | - | 5 |
| 1776 | 16 | 4 | - | - | - | - | - | 1 |
| 1777 | 9 | 48 | - | - | - | - | - | 2 |
| 1778 | 7 | 20 | 1 | - | - | 1 | 1 | 3 |
| 1779 | 12 | 20 | - | - | - | - | 1 | - |
| 1780 | 10 | 13 | - | - | - | - | - | 7 |
| 1781 | 7 | 20 | - | - | - | - | - | 3 |
| 1782 | 3 | 23 | 1 | - | - | 1 | - | 12 |
| 1783 | 2 | 11 | 1 | - | 1 | - | - | 4 |
| 1784 | 4 | 23 | - | - | - | - | - | 2 |
| 1785 | 4 | 9 | - | - | - | - | - | 2 |
| 1786 | - | 19 | - | 2 | - | - | - | 2 |
| 1787 | 4 | 5 | - | 7 | 3 | - | - | 8 |
| 1788 | 8 | 23 | 1 | - | - | - | - | 12 |
| 1789 | 4 | 22 | - | 1 | - | - | - | 10 |
| 1790 | 5 | 34 | - | - | - | - | 1 | 4 |
| 1791 | 7 | 87 | - | - | - | - | - | 6 |
| 1792 | 12 | 40 | 1 | - | 1 | - | 1 | 11 |
| 1793 | 2 | 53 | - | - | - | - | - | 8 |
| Total | 228 | 625 | 6 | 10 | 5 | 19 | 5 | 135 |

Fonte: AEPSMRP. Livro 1 e2. * Batizados filhos de pais de etnônimos diferentes;

Ao dispormos algumas informações sobre os indígenas batizados na Freguesia, no quadro VII, não almejamos configurar dados para uma abordagem universal. Devemos ponderar as dificuldades do mundo colonial em classificar as populações indígenas, assim como observar que muitos destes batizados possuíam pais incógnitos (filhos naturais), podendo ser filhos de livres brancos ou de indivíduos de outras qualidades. Elaboramos o quadro VII com o objetivo de compreender as relações sociais entre as diversas nações circunscritas no espaço do aldeamento. Com base nos assentos de batismo da Freguesia de Rio Pomba, avaliamos que 2,3% dos batizados eram filhos de pais de diferentes etnônimos. Consoante a estes dados, nos perguntamos se as diferenças étnicas configuraram

fatores de rivalização ou identificação nas comunidades aldeadas? Os dados que dispomos são poucos para argumentar a existência de uma dissociação entre as etnias no aldeamento; os registros de batismos do gentio são muito lacunares na descrição dos seus genitores. Em nosso banco de dados, verificamos que 430 batismos de indígenas (41,6%) não possuem qualquer informação sobre os pais dos batizados. O quadro VII foi elaborado com base na origem étnica do batizado. As referências a essa origem foram pautadas nas descrições contidas nos registros sacramentais, ou seja, na observação das nações dos pais e do batizando. Em nossa classificação, observamos que 139 (13,6%) dos registros não possuíam qualquer referência ao etnônimo dos ungidos. Com base nos dados apresentados, a presença de matrimônios entre indivíduos de nações diferentes denota que as variações étnicas entre as comunidades aldeadas não tiveram papel preponderante em seu processo de ressocialização.

Não queremos vilipendiar as rivalidades e animosidades existentes entre as populações indígenas. Sabemos que durante os processos de colonização era corriqueiro o recrutamento de “índios mansos” Croatos e Cropós para ataque às populações de índios genericamente descritos por Puris e Botocudos.⁶⁸¹ Em nossas análises não desconsideramos os possíveis conflitos internos na população reduzida no aldeamento. Estas disputas possivelmente transcorriam entre as chefias, que entravam em constantes embates por prestígio e distinção na comunidade paroquial que se estruturava. Infelizmente, na documentação estudada não nos deparamos com este tipo de contenda. Consideramos que a identificação dos índios como aldeados, somente se procedeu no transcorrer do contato destes indivíduos com as outras “qualidades” do aldeamento – brancos, negros e pardos, livres e/ou escravos. Logo, a estruturação da percepção da “qualidade Índica” dos aldeados de Rio Pomba vinculou-se intrinsecamente a sua inserção e interação na organização social da vida paroquial.

Nos estudos de Fredrik Barth, verifica-se que as fronteiras étnicas e as questões sociais não podem ser analisadas em um esquema simplista de isolamento social e geográfico, tampouco no relacionamento hostil entre os

⁶⁸¹ Como exemplificação desta prática, consultar: Ofício de Marlière (18/08/1825). RAPM. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Vol. 10, 1905, p.624. Ver também: APM. CC, Caixa 104, planilha 20523, rolo 532. Lista das atividades de Guido Tomás Marlière entre 1813 e 1822.

agrupamentos. As interações e ações sociais são suportes para interpretarmos as interdependências das etnias e seu contato.⁶⁸² Nestes argumentos, a noção de grupos étnicos torna-se mais dinâmica e flexível, pois se confere atenção especial às metamorfoses identitárias e socioculturais. A seguinte indagação de Barth constitui um importante aspecto para avaliarmos a existência de um agrupamento:

“Será que as mesmas pessoas, com os mesmos valores e idéias, não adotariam diferentes padrões de vida e institucionalizariam diferentes formas de comportamento, se postas diante de oportunidades diferentes oferecidas por ambientes distintos?”⁶⁸³

Neste sentido, evidenciamos que um determinado grupo social, mesmo adotando elementos culturais de outrem, pode se identificar e ser identificado enquanto um conjunto ainda distinto. Para Manuela Carneiro da Cunha, a cultura não pode ser empregada para definir grupos étnicos e determinar as relações de contato, mas constitui um importante fator para o reconhecimento de outras pessoas e de si mesmo por meio da etnicidade, ou seja, na determinação dos limites de identificação.⁶⁸⁴ Nas teorias de Barth, os agrupamentos são enfocados como organizações sociais, que acionam as identidades étnicas para categorizar “os outros” formando um grupo e sua identidade. As fronteiras étnicas delineiam os grupos e não o seu conteúdo cultural. Para Barth, os pesquisadores devem debruçar-se sobre as fronteiras sociais, pois um grupo mantém sua identidade quando seus membros interagem com outros, portanto, determinando a existência de critérios para seu pertencimento.⁶⁸⁵

Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fernart consideram como a principal contribuição de Barth a abordagem dos agrupamentos étnicos como núcleos organizacionais. Estes grupos embasam-se na consignação e na auto-atribuição dos indivíduos em categorias. Os grupos étnicos em seus fundamentos teóricos relacionam-se ao contato cultural e as mobilidades dos indivíduos. A noção de etnicidade em Barth possui ancoragem na noção de grupo, mas este possui

⁶⁸² BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, p.26-28.

⁶⁸³ *Ibidem*, p.30.

⁶⁸⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Antropologia do Brasil*. São Paulo:Brasiliense,1987, p.99.

⁶⁸⁵ BARTH, Fredrik. *Op.cit.* p.31-34.

dimensão processual, assegurando a unidade efetiva e seu caráter construído. As especificidades das organizações étnicas e identitárias vincular-se-iam aos contrastes e manifestações culturais. Para Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fernart, tais processos de identificação são organizacionais porque não derivam unicamente da psicologia dos indivíduos, mas da constituição de espaços cênicos e das operações externas que os atores realizam entre si.⁶⁸⁶

Segundo João Pacheco de Oliveira, a atribuição de uma base territorial delimitada aos indígenas, as terras de um aldeamento, por exemplo, afetaram profundamente estas sociedades alterando suas instituições e os significados de suas manifestações culturais. A este processo, o antropólogo designou como “*territorialização*”, definido “*processo de reorganização social*”.⁶⁸⁷ Conforme o estudioso:

“O (...) processo de territorialização é, justamente, o movimento pelo qual um objeto político-administrativo – nas colônias francesas seria a ‘etnia’, na América espanhola as ‘reducciones’ e ‘resguardos’, no Brasil as ‘comunidades indígenas’ – vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e com o universo religioso)”.⁶⁸⁸

No território do aldeamento, as diversas etnias criariam uma nova identidade sociocultural com uma identidade étnica diferenciadora: “*a qualidade Índica*”; “*índios aldeados*”; “*índios cristãos*”. Através da instalação das estruturas político-administrativas nas aldeias coloniais, com a ereção de uma paróquia, os nativos configuraram novas lideranças e mecanismos de controle sociais. Para F. Barth, a característica organizacional das relações interétnicas refere-se a um conjunto sistemático de regras que governam os encontros sociais. Todavia, a concordância das pessoas envolvidas no contato para códigos e valores não precisava se estender para além daquilo que é relevante para a situação social na

⁶⁸⁶ POUTIGNAT, Philippe & STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade*. Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p.111-112.

⁶⁸⁷ OLIVEIRA, João Pacheco de. *Op.cit.* p.54-55.

⁶⁸⁸ *Ibidem*, p.56.

qual interação. As identificações grupais implicam em determinadas atribuições e sanções para os indivíduos nelas inseridos e seus parceiros.⁶⁸⁹

Ao observarmos a análise de grupos étnicos enquanto tipos organizacionais, nos quais as sociedades acionavam determinadas diferenças culturais para fabricar e refabricar sua individualidade, deparamo-nos com um cotidiano no qual se desenrolavam processos de interações sociais permanentes. Logo, observar a formação de uma identificação “Índica” por parte dos aldeados de Rio Pomba revela o processo de estruturação identitária. Neste caso, esta identificação possuía uma intencionalidade política: manutenção das terras de suas aldeias, demarcação das fronteiras entre os índios e “as outras qualidades de pessoas”, que habitavam as aldeias coloniais, assim como dissociar a imagem do índio cristão da dos que viviam nos sertões.

No Despacho do Conselho Ultramarino, datado de 1789, a Rainha D. Maria, pedia ao Governador de Minas um parecer sobre o caso das petições dos índios de Rio Pomba.⁶⁹⁰ Encontramos conjugadas ao despacho do Conselho cópias das solicitações dos indígenas e dos documentos ligados ao seu requerimento. Os indígenas não tiveram sua súplica atendida. A elevação da paróquia de Rio Pomba à Vila se efetuou em 1831, desassociada dos argumentos de criação de uma “*Vila de qualidade Índica*”. Rio Pomba foi elevada a Vila juntamente com as povoações de Curvelo, Tejuco, Rio Pardo, São Romão, Araxá, Pouso Alegre, Lavras do Funil e Formiga.⁶⁹¹

Entre 1789 e 1791, o governador Dom Luís Furtado de Mendonça, Visconde de Barbacena, instituiu em Minas as Vilas de São Bento do Tamanduá, Queluz e Barbacena. Bernardo José de Lorena criou as Vilas de Campanha da Princesa e de Paracatu do Príncipe (1798). Dom João VI proveu as Vilas Santa Maria do Baependi e São Carlos de Jacuí (1808).⁶⁹² As petições dos indígenas de Rio Pomba são contemporâneas das solicitações das Câmaras instituídas no final do setecentos. Este fator nos instiga a afirmar que por detrás das petições dos aldeados existiu o

⁶⁸⁹ BARTH, Fredrik. *Op.cit.*, p.35-37.

⁶⁹⁰ APM. SC. 251, p. 37v.

⁶⁹¹ CARVALHO, Theophilo Feu. *Comarcas e Termos* (1709 - 1915). Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1922.

⁶⁹² FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op.cit.* 2003, p.189.

interesse dos moradores da localidade na ereção da Vila de Rio Pomba. Cláudia Damasceno Fonseca anuncia que para além da política de controle territorial da Coroa, a elevação de povoações a Vila, nas Minas Gerais, imbricou-se às estratégias traçadas pelos “*homens notáveis*” da localidade. As Vilas de Queluz e Barbacena, respectivamente antiga Campo Alegre dos Carijós e Borda do Campo, foram elevadas a esta condição pelas maquinações dos poderosos locais. Observamos que as sobreditas povoações ficavam próximas da Freguesia de Rio Pomba, o que nos permite cogitar a ocorrência de disputas envolvendo as investidas dos moradores para instalação de Câmara nesta região. Para a implantação da Vila de Queluz e de Barbacena, os seus moradores citaram os conflitos jurisdicionais existentes entre Vila Rica, Mariana, São João e São José Del Rei, assim como a grande distância de suas povoações das Câmaras para resolução de suas contendas e assuntos administrativos.⁶⁹³ Estes mesmos argumentos foram empregados na petição dos índios, conforme mencionamos anteriormente.⁶⁹⁴ Neste sentido, estariam os índios sendo utilizados pelos colonizadores como mecanismo e discurso para instituir na aldeia de Rio Pomba a estrutura camarária?

Além de fruto dos enredos traçados pelos “*poderosos da localidade*”, observamos na solicitação dos aldeados o emergir de uma nova identificação entre os índios em defesa de seus interesses e da sobrevivência do seu grupo. A configuração de uma “*qualidade Índica*” revela que os índios reestruturaram suas trajetórias no período de conquista, delimitando os seus relacionamentos identitários e sociabilidades.

⁶⁹³ *Ibidem*, p.238.

⁶⁹⁴ Os moradores de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro também pediram a elevação de seu povoado à condição de Vila. Alegaram os conflitos jurisdicionais e as dificuldades para se deslocarem à Vila do Príncipe. O Ouvidor da Comarca do Serro Frio em carta ao Governador argumentou que a concessão seria “*muito pesada e onerosa aos que requerem a nova vila*”, porque era necessário incentivar o comércio. O magistrado Domingos Manoel Marques Soares considerou pequena a distância de 10 a 20 léguas para os dilatados sertões. Com este documento podemos observar alguns fatores que condicionavam a elevação de uma povoação a Vila. O principal elemento seria a capacidade da população da vila em sustentar os gastos de sua Câmara e cadeia. Este fator foi observado atentamente pelo Visconde de Barbacena para avaliar as solicitações de alguns povoados para serem providos na condição de Vila. APM. CC. Cx.: 79, planilha 20111. Carta do ouvidor da comarca do Serro Domingos Manuel Marques Soares ao Visconde de Barbacena sobre o pedido dos moradores do arraial e freguesia de Conceição do Mato Dentro para que a mesma fosse transformada em vila.

A legislação indigenista na América Portuguesa oscilou na distinção dos índios aliados, cristãos, aldeados e dos que habitavam as brenhas dos sertões, embora as duas identificações fossem sobrepostas quando se discutia a liberdade dos índios.⁶⁹⁵ Contudo, os índios aldeados acionavam esta identidade para fazer frente às outras qualidades de pessoas que habitavam a aldeia, e aos indivíduos ainda não assimilados ao mundo colonial. Na vida de aldeados, os índios criaram determinadas prescrições e proscricções para estruturação de suas vivências; assim como novos mecanismos de sociabilidade, interação e formas de comunicações com outros indivíduos. Através da observação das lideranças, que ora acionaram os interesses de sua comunidade, ressaltando sua “*qualidade Índica*”, ora imprimiram em seus atos os seus objetivos individuais para amearhar distinção e prestígio na comunidade que se estruturava, percebemos as “múltiplas formas de ser índio”.⁶⁹⁶ Maria Regina Celestino de Almeida observa que os índios acionavam identidades observando as contingências e o agente social com o qual interagem. Destarte, a identidade assumia papéis distintivos no mundo colonial, e era interpretada pelas apropriações de seus atores e posicionamentos dos espectadores.⁶⁹⁷

A emergência de uma identificação dos aldeados, denominando-se índios coloniais, a solicitação de elevação de sua aldeia a Vila, representaram atitudes de resistência diante das intensas invasões de colonizadores em seus domínios territoriais. Em fins dos setecentos, o Vigário Manoel de Jesus Maria escreveu ao ministro da Guerra e do Ultramar, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, relatando os prejuízos que sofreram os índios com a concessão de sesmarias em suas possessões. O Padre rememorou as diligências que empreendeu na instalação da Freguesia de Rio Pomba, conforme procedia em todas as representações encaminhadas às autoridades metropolitanas: “*que continuou sempre a servir com igual zelo, fadiga, despesa e perigo de vida e saúde e não deixando por isso o suplicante de apoiar o bem de seu ministério pelas aldeias de índios e braço do Rio da Pomba e Peixe, Turvo*”. Segundo o Vigário, o governo da capitania concedeu

⁶⁹⁵ PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Op.cit.*, p.117.

⁶⁹⁶ Para as diferentes identidades assumidas pelos indígenas, a concepção das “*diversas formas de ser índio*”, consultar: GARCIA, Elisa Frühauf. *Op.cit.*, 2006.

⁶⁹⁷ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Op.cit.*, 2003, p.267.

sesmarias nas terras do Rio Ubá. O Padre argumentou que os índios do Ubá e do Presídio (Região do Rio Xopotó Novo ou dos Coroados) necessitavam de suas terras para seu sustento, navegação e comércio entre os Rios Pomba e Paraíba. Em sua opinião, estava sujeito a ação de invejosos que aspiravam desmembrar sua freguesia, dividir os índios que a habitavam e “*expurgar suas melhores terras*”.⁶⁹⁸

O Vigário Manoel de Jesus Maria ressaltou os despachos do Governador Lobo e Silva (1767), que asseguraram a posse das terras dos índios e dos que trabalhavam em sua redução, assim como as disposições expressas no *Diretório* nos artigos §19 e §81.⁶⁹⁹ Segundo o sacerdote, os índios Cropós e Croatos representavam “*a melhor Guarda das Minas*” contra as “*nações ferozes dos Puris e Botocudos*”. O Vigário afirmou que era necessário estimular a “*navegação, comércio e extração dos gêneros supérfluos pelos Rios da Pomba que se une com a Paraíba do Sul e deságuam no mar oceânico*”. Explicitou que nos matos do Rio Pomba abundavam óleos, madeiras para construção, e produzia-se espontaneamente salsa, puaia, cana firtula e outros produtos medicinais. Salientou que a população da Freguesia excedia a 3000 habitantes e que aumentava “*de dia em dia com entrada de novos colonos, freqüentes casamentos, pela fertilidade do Rio e suas terras adjacentes*”. Na paróquia existiam 101 lavradores, 32 engenhos de cana e outras plantações de tabaco, algodão, anil, café e “*víveres ordinários*”. O Padre também ressaltou que estes fatores proporcionavam uma quota anual de dízimos superior a seis mil cruzados.

Para o Vigário, a navegação e comércio entre o Rio Pomba e o Paraíba abririam um novo canal de riquezas para benefício das Minas, servindo de barreira para o extravio dos direitos régios, funcionando como um registro ou destacamento. Salientou que os índios seriam os “*melhores soldados e marinheiros*”

⁶⁹⁸ Carta de Manuel de Jesus Maria, vigário dos índios cropós e croatos, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, expondo sobre o prejuízo para os índios na concessão de sesmarias pelo governador das Minas. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 149, Doc.: 62 (27/08/1799). As citações que seguem são deste documento. Localizamos uma cópia do documento na Seção Casa dos Contos (CC) do APM: APM. CC. Cx.: 54, planilha 30437, rolo 517. Carta de Antônio de Abreu Lobato sobre a criação de freguesia de Mártir São Manuel de Jesus Maria.

⁶⁹⁹ O *Diretório*, em seus parágrafos §19 e §81, atribuiu as competências do Diretor na distribuição das terras aos índios, fiscalização das posses e averiguação dos habitantes dos aldeamentos. *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. §19 e §81.

*para navegação e defesa dos Rios” e que poderiam empregar sua “aptidão natural [...] para pesca e navegação”. Contudo, os mesmos motivos empregados pelo Vigário para “conservar sempre os índios Cropós e Croatos **unidos e contentes nas terras das margens do Rio da Pomba da Matriz para baixo, no Ribeirão do Ubá e Ribeirão do Xopotó dos Croatos, Capela ou Ermida de São João Batista do Presídio”, serviram de chamarisco para que os colonos desbravassem os sertões e usurpassem as terras indígenas. Os conflitos e hostilidades travados com os colonizadores se intensificaram e muitos nativos perderam o território de suas aldeias.***

IV.2 – Conflitos entre colonos e indígenas pela posse de terras

O Vigário Manoel de Jesus Maria escreveu ao governador solicitando medidas para que colonos não entrassem nas terras dos “*herdeiros*” do índio Tomás, compostas por “*muitas capoeiras e um grande laranjal*”. O sacerdote relatou as contendas e prejuízos sofridos pelos Coroados em decorrência da ação de João de Almeida e Lima e o Alferes Eugênio José da Silva. Os referidos colonos construíram um engenho e alambique nas terras dos índios, colocaram seus animais nas plantações da aldeia e atearam fogo nos seus ranchos e capoeiras.⁷⁰⁰ Para o Vigário, a cachaça produzida pelos colonos era uma isca que induzia o índio a olvidar as práticas aprendidas no aldeamento, por vezes acarretando o abandono de suas aldeias e sujeição a unidades produtivas dos sesmeiros.

O índio adulto, da nação Croato, Tomás de Aquino Gomes, chefe da aldeia invadida pelos colonizadores, foi batizado em 1775. O padrinho do líder indígena foi Luís Homem Serpa, agregado de Manoel Pires Farinho.⁷⁰¹ O ato de recepção sacramental do índio Tomás representou os desdobramentos de um pacto travado entre os colonizadores, através do Vigário paroquial e dos Diretores do aldeamento, com o Cacique da aldeia Coroado. Este laço, travado na pia batismal, tornou-se primordial para os desdobramentos da conquista na região e no devir

⁷⁰⁰ APM. CC. Cx.:35, planilha 30054, rolo 511.Requerimento do Padre Manuel de Jesus Maria, freguesia do Martir São Manuel dos Sertões e Rio da Pomba e Peixe, sobre as providências com relação ao alferes Eugênio José da Silva e João de Almeida Lima pela invasão e incêndio nas terras indígenas e fabricação de cachaça para os índios.

⁷⁰¹ AEPSNRP. Livro 2, p.30. (7/04/1775)

dos processos de catequese transcorridos nos Rios Turvo e Xopotó. O chefe indígena exercia função diretiva primordial entre os seus liderados; promovendo a integração de outros indivíduos aos interesses coloniais.

O Padre Manoel de Jesus Maria encontrou apoio em suas práticas missionárias no Capitão Pedro, empossado líder da aldeia dos “*herdeiros*” do falecido Tomás de Aquino Gomes. O índio adulto Pedro foi batizado no Ribeirão do Turvo, em 1779, tendo como padrinho Brás Pires da Luz, filho do Diretor Francisco Pires Farinho.⁷⁰² O Capitão Pedro não conseguiu liderar a comunidade dos Coroados, porque foi banido da aldeia pelo Alferes Eugênio. O Padre Manoel de Jesus Maria explicitou que o Capitão Pedro “*nunca mais o procurou e se mudou*”. O Capitão Pedro argumentou que somente voltaria a governar sua aldeia se o Alferes Eugênio abandonasse suas proximidades.⁷⁰³

Os “*herdeiros*” do índio Tomás estavam desorientados em decorrência da morte de seu chefe e da possível destituição territorial de sua aldeia. A deserção do substituto do Cacique, o Capitão Pedro, desbaratinou os “*herdeiros de Tomás*”, que sem a ação diretiva de um líder não poderiam reagir às violentas invasões de suas terras. O Capitão Pedro fugiu de sua aldeia, deixando seus liderados à mercê dos colonizadores. O Vigário de Rio Pomba também salientou as dificuldades de prosseguir com os processos de catequese na aldeia do índio Tomás, após a deserção de sua nova chefia.⁷⁰⁴ Os dilemas vivenciados por Tomás, Capitão Pedro e os “*herdeiros*” aldeados, nos demonstram o quanto as lideranças indígenas eram importantes na estruturação de suas comunidades e no transcorrer dos processos de conquista colonial.

Os colonizadores hostilizavam as chefias indígenas e destruíam as plantações, capoeiras e habitações das aldeias para se apossarem de suas terras. O esfacelamento de suas referências espaciais e de poder induziu os índios a

⁷⁰² AEPSMRP. Livro 2, p.60. (19/9/1779)

⁷⁰³ APM. CC. CX.: 35, planilha 30054, rolo 511. Requerimento do Padre Manuel de Jesus Maria, freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões e Rio da Pomba e Peixe, sobre as providências com relação ao alferes Eugênio José da Silva e João de Almeida Lima pela invasão e incêndio nas terras indígenas e fabricação de cachaça para os índios.

⁷⁰⁴ APM. CC. Cx.: 35, planilha 30054, rolo 511. Requerimento do Padre Manuel de Jesus Maria, freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões e Rio da Pomba e Peixe, sobre as providências com relação ao alferes Eugênio José da Silva e João de Almeida Lima pela invasão e incêndio nas terras indígenas e fabricação de cachaça para os índios.

amealharem novos territórios para seu estabelecimento. Neste sentido, as glebas das aldeias, propícias ao cultivo de gêneros, ficavam disponíveis aos sesmeiros e colonos instalados em suas áreas limítrofes. As terras encerradas nos Rios Pomba, Xopotó Novo e Turvo eram cobiçadas pelos colonos, por sua fertilidade e por serem cultivadas pelos índios aldeados. Em viagem para os descobertos de Macacu (1784), o Sargento-mor das Minas Pedro Galvão de São Martinho narrou ao Governador Cunha Meneses a desconfiança dos índios Croatos, “*residentes na parte norte da Freguesia de Rio Pomba*”, em perderem as “*terras de que são muito ambiciosos*”. Os expedicionários não intervieram no continente dos índios a fim de evitar deserções dos aldeamentos.⁷⁰⁵ A referida região era protegida como aldeamento indígena para contenção dos extravios para a região de Campos dos Goitacases. No Rio Xopotó Novo ergueu-se um Presídio, entreposto militar, composto por “*homens soldados pagos, tirados da tropa de linha*”.⁷⁰⁶

Nestas mediações do Rio Xopotó e Rio Turvo, o Capitão Francisco Pires Farinho construiu uma capela com o auxílio dos índios. Os indígenas garantiram a propriedade destas terras por intermédio do bando do Conde de Valadares, que proibiu a concessão de sesmarias na região. O governo da Capitania demarcou duas léguas e meia de terra de comprimento e $\frac{3}{4}$ de largura para o aldeamento dos índios (11/08/1770).⁷⁰⁷ A construção de uma capela, por autorização de D. Rodrigo José de Meneses, garantiu aos aldeados o domínio das glebas concernidas entre os rios Xopotó e Turvo.

No limiar dos oitocentos, as migrações de colonizadores para o Ribeirão do Ubá e Rio Turvo tornaram-se constantes. A incursão de colonos nas terras demarcadas para aldeamentos apoquentaram os aldeados.⁷⁰⁸ Muitos indígenas perderam o domínio de suas propriedades e se embrenhavam pelos matos em busca de um novo território, ou ainda, a realizaram trabalhos forçados nas

⁷⁰⁵ APM. Cx.: 13, rolo 504, planilha 10263. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de [São] Martinho ao governador Luiz da Cunha Meneses sobre a abertura de picadas até o descoberto da Parahíba na capitania do Rio de Janeiro. (12/05/1784)

⁷⁰⁶ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 515. Carta dos oficiais da Câmara de Mariana sobre a retirada dos Índios nos sertões do Rio Chopotó. (05/11/1805)

⁷⁰⁷ APM. CC. Cx.: 34, planilha 30300, rolo 511. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios.

⁷⁰⁸ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 515. Carta dos oficiais da Câmara de Mariana sobre a retirada dos Índios nos sertões do Rio Chopotó. (05/11/1805)

unidades produtivas dos conquistadores. Os conflitos por terras não atingiram somente as propriedades indígenas. Clemente José Joaquim faleceu sem os sacramentos por motivo “*de o matarem estando em sua roça no mato*”, sendo sepultado com hábito de São Francisco na Capela de Nossa Senhora das Dores do Rio Turvo (1803).⁷⁰⁹

O Governo da Capitania solicitou ao Tenente Coronel João Antônio Rodrigues dos Santos, “*pessoa fidedigna e de vasto conhecimento das terras*”, informações sobre os índios Croatos que desertaram das aldeias do Rio Xopotó (1805). Segundo o juiz de fora de Mariana, muitos “*portugueses*” invadiram as terras dos índios no Rio Xopotó dos Coroados, porque estes possuíam “*natural inclinação a se entranharem nos matos ou por indolência do seu vigário*”. No aldeamento do Xopotó, também chamado de “*Presídio*”, a Real Fazenda mantinha capelão e mestre.⁷¹⁰ O Juiz relatou os avultados gastos com estradas, capela e armazéns na povoação. Ressaltou que as benfeitorias destinadas aos índios, geralmente com cobertura de palhas, eram constantemente destruídas com incêndios provocados pelos colonizadores ávidos por conquistar a região. Na

⁷⁰⁹ MHRP. Folha avulsa de um livro paroquial de sacramentos com rubrica do Padre Manoel de Jesus Maria. O documento possui indicação de página “32”.

⁷¹⁰ O Padre Francisco da Silva Campos, Capelão do Presídio de São João Batista, apresentou ao Regente Dom João VI projetos para a colonização da região e um método para o aldeamento dos índios. O Coadjutor propôs um sistema de trabalho e catequese indígena com poucas despesas à Real Fazenda, sustentado pela produção dos gêneros dos aldeamentos. Para a atuação e projetos do Padre Francisco da Silva Campos, conferir: Representações e requerimentos do pe. Francisco da Silva Campos, natural do Bispado de Mariana, capelão dos índios croatos, expondo sobre um método fácil de evangelizar os ditos índios. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 152, Doc.: 20. (1800); Requerimento do Padre Francisco da Silva Campos, natural do termo da cidade de Mariana, pedindo várias graças, entre elas a concessão a sua família do negócio do tabaco em toda a Capitania, por 10 anos, e a promoção de dois irmãos para ajudar na acção de catequização e civilização dos índios. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 158, Doc.: 40. (1801); Requerimento do pe. Francisco da Silva Campos, pedindo aviso para que a Junta da Real Fazenda de Vila Rica informe sobre os vários assuntos: dentre eles, o requerimento e plano (que junta) relativos a catequização dos índios e as despesas feitas com as conquistas de São João Batista dos Coroados e dos índios coropós de São Manuel do rio da Pomba e Peixe. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 159, Doc.: 37. (1801); Requerimento do pe. Francisco da Silva Campos, pedindo aviso para que a Câmara da cidade de Mariana, o juiz de fora e o capitão-mor do termo informem sobre o requerimento e planos relativos à catequização dos índios coroados. AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 159, Doc.: 38. (1801)

povoação dos índios celebravam-se missas e ensinavam a doutrina a poucos índios, porque muitos indivíduos abandonavam a aldeia e se dispersavam nos sertões.⁷¹¹

As doações de um quarto de légua de terras em sesmaria franqueadas aos sujeitos de *“boa vida e costumes”* que habitassem entre os índios constituiu um grande problema para os aldeamentos indígenas do Vale do Rio Pomba, porque a região foi invadida por colonos que *“maquinavam sesmarias”*. Segundo João Antônio Rodrigues dos Santos, distribuiu-se *“tantas sesmarias no Ribeirão do Ubá, que se as medissem nele não caberia”*. Àquela altura habitavam a paragem cerca de 400 portugueses e 100 escravos.⁷¹²

No mesmo período de fiscalização das terras dos aldeamentos dos Rios Xopotó e Turvo, foram distribuídos e legitimados inúmeros títulos de posse de terras. O colono Marcos Ferreira de Abreu, que morou por seis anos nas terras do aldeamento do Presídio de São João Batista, cultivando uma posse de terras, não foi dotado de sua carta de sesmaria (1806). Abreu ponderou que teve o título de posse negado após construir na propriedade que almejava engenho, monjolo e cultivar bananeiras e árvores de espinhos. O colono também acusou o Alferes Custódio Lemes da Silva de repartir suas terras entre outros moradores do aldeamento, não contemplando os antigos moradores. As solicitações de Abreu para amealhar o seu quinhão não foram atendidas e os conflitos pela posse de terras permaneceram constantes.⁷¹³

Os embates e ricochetes envolvendo as terras de aldeias indígenas se agravaram com o incremento populacional das fronteiras do termo de Mariana e com a política indigenista implantada neste período. A política colonizadora dos Vales do Rio Pomba se embasou em investidas militares contra os indígenas. Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, Governador da Capitania de Minas Gerais em 1806, propôs a ereção de três destacamentos ou guardas para o patrulhamento dos rios e defesa dos ataques de Botocudos nas *“matas gerais aquém do rio Doce”*. Em sua opinião, os custos operados na instalação destes postos, sua guarnição com

⁷¹¹ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 515. Carta dos oficiais da Câmara de Mariana sobre a retirada dos Índios nos sertões do Rio Chopotó. (05/11/1805)

⁷¹² APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 515. Carta dos oficiais da Câmara de Mariana sobre a retirada dos Índios nos sertões do Rio Chopotó. (05/11/1805)

⁷¹³ APM. SG. Cx.: 67, doc.: 81. (30/08/1806)

soldados e munições, seriam restituídos pelos tributos dos dízimos e do ouro extraído no veio destes rios.⁷¹⁴

Dom João VI enviou ao Governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello os norteamentos para ação com os índios que genericamente eram denominados de Botocudos (1808). Declarou-se “*guerra ofensiva*” a estes índios que infestavam os “sertões do leste” de Minas, especialmente nas margens do Rio Doce.⁷¹⁵ Os índios foram acusados de atacar os estabelecimentos dos colonizadores e por práticas de antropofagia. Neste decreto estabeleceu-se a criação das seis primeiras divisões militares do Rio Doce. Instituiu-se a *Junta de Catequese e Civilização dos Índios* com o objetivo de promover o estabelecimento da navegação e comércio nos vales do Rio Doce.⁷¹⁶

Maria Hilda Baqueiro Paraíso avalia um acirramento das disputas por terras após a chegada da Família Real na América, em decorrência dos estímulos econômicos para “*capitalização e dinamização dos setores produtivos e comerciais*”. Os cursos dos grandes Rios se guarneceram com a construção de quartéis e destacamentos.⁷¹⁷ Conforme Paraíso, a política indigenista, inaugurada com a carta régia de 1808, visava exterminar os opositores aos interesses da sociedade colonial, ansiosa por dominar a região nordeste de Minas Gerais, sul da Bahia e do Espírito Santo. A instituição de novos aldeamentos e a domesticação dos índios eram consideradas maneiras eficazes para o desenvolvimento do comércio, implantação da agricultura, colonização de áreas virgens e navegação fluvial.⁷¹⁸

A declaração de “*guerra ofensiva aos Botocudos antropófagos*”, pela carta régia de 13 de maio de 1808, permitiu execução dos índios que se tornaram obstáculos à colonização. Neste intento, ordenou-se a distribuição de destacamentos por todo o território por estes habitados. Decretou-se uma “*Guerra*

⁷¹⁴ RAPM. Ano III – Fascículo III e IV. Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898, p.743-745.

⁷¹⁵ Arquivo Nacional. “Conjunto documental: Junta da Real Fazenda da capitania do Rio de Janeiro, registro de avisos e ofícios, portarias e editais do vice-rei, provisões e cartas régias, requerimentos, etc. (1801-1808)”. Códice 206. Código do fundo: 4B, p. 50-51v.

⁷¹⁶ Para análise dos textos legais no tocante a administração indígena nos oitocentos, consultar: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Op.cit.*, 1992, p.57-60.

⁷¹⁷ PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Caminhos do ir e vir e caminho sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador: 1982, p.135-137.

⁷¹⁸ *Idem.* “Repensando a política indigenista para os Botocudos no século XIX”. In: *Revista de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1992, v.35, p.75-90.

Justa” ao gentio – com a militarização da região – e por aldeamentos compulsórios aos índios circunscritos nas raias de ação dos postos de milícias. Os índios que resistissem e não se subjugassem à ordem colonial poderiam ser exterminados ou escravizados.⁷¹⁹ Entre 1800 a 1814 foram construídas 61 bases militares ao longo dos Rios Doce, Pardo, Jequitinhonha, Mucuri, Jucuruçu e seus afluentes.⁷²⁰ Implantou-se sete Divisões Militares entre o Rio Doce e Jequitinhonha, composta por 27 quartéis regidos por Guido Thomaz Marlière.⁷²¹

Ressaltamos algumas características das alterações na política indigenista, no primeiro quartel do século XIX, com o objetivo de demonstrar que os embates entre colonos e indígenas pelas terras das aldeias tornaram-se mais freqüentes e intensos. Os desdobramentos da política indigenista em Minas Gerais oitocentista representa um tema analisado de maneira muito profícua pela produção historiográfica.⁷²² As alterações sofridas pela política indigenista nos primórdios do oitocentos desencadeou uma forte investida militar às populações indígenas.

⁷¹⁹ Ver: CUNHA, Manuela Carneiro da. “Política Indigenista no século XIX”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Op.cit.*, 1992, p.133-154.

⁷²⁰ PARÁISO, Maria Hilda Baqueiro. *Op.cit.*, 1992, p.81-84.

⁷²¹ Guido Thomaz Marlière era de nacionalidade francesa e ingressou nas forças terrestres portuguesas (1802). Em 1811 foi admoestado por suspeita de espionagem para as tropas napoleônicas, mas inocentou-se desta acusação. Marlière retornou para Vila Rica, tendo atendida sua solicitação de trabalhar junto aos índios nos Vales do Rio Pombo (1813). Segundo o Conde de Palma, o militar “*tem servido sempre com muita atividade, mostrando zelo pelo real serviço, e que se acha de presente encarregado por um destacamento nos sertões de Pombo com a direção dos índios até aldeados, desempenhando esta comissão com muito acerto e reconhecido o interesse daqueles povos, a fim de que S.A.R. se digne atendê-lo com aquela graça que for mais compatível com as circunstancias e do Seu Real agrado*”. “Correspondência do Conde de Palma 1810-1840”. In: RAPM. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Ano XX – 1924, 1926, p. 396. Ver traços biográficos de Marlière em: JOSÉ, Oíliam. *Visconde do Rio Branco: Terra, povo, historia*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982. p. 55-62. AGUIAR, José Otávio. *Olhares estrangeiros: a trajetória de vida de Guido Thomaz Marlière (1767-1836)*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFMG. Belo Horizonte, 2003.

⁷²² Acerca da dinâmica da política indigenista e colonização dos territórios mineiros, no século XIX, consultar: MATTOS, Izabel Missagia de. *Op.cit.*, 2004. ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. *Op.cit.*, 2005. SILVA, Tarcísio Glauco da. *Junta de Civilização e conquista dos índios e navegação do Rio Doce: fronteiras, apropriação de espaços e conflitos (1808-1814)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: UFES, 2006. E alguns artigos desenvolvidos por: MENDES, Fábio Faria & CAMBRAIA, Ricardo de Bastos. “A Colonização dos Sertões do Leste Mineiro: Políticas de Ocupação Territorial num Regime Escravista (1780-1836)”. *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte: UFMG, Nº. 6, Julho de 1988. DUARTE, Regina Horta. “Olhares estrangeiros. Viajantes no vale do rio Mucuri”. In: *Revista Brasileira de História*. São

Em idos de 1812, o Capitão do Distrito de Rio Pomba e Diretor dos índios, Silvestre Antônio Vieira, relatou as dificuldades enfrentadas pelos seus dirigidos, em virtude da introdução de colonizadores “*portugueses*” nos domínios das aldeias. O Diretor dos índios, como exemplificação destes problemas enfrentados pelos índios, ressaltou as invasões nas posses do Cacique Tomás Gomes e dos seus liderados. Argumentou que João de Almeida, sua mulher e filhos “*se apossaram das aldeias dos índios cultivadas e com arvoredos frutíferos*”. Outro colono que se apossou das terras com laranjais dos Croatos foi o Guarda-mor Ângelo Gomes. O militar afirmou ter comprado as terras da aldeia por 24\$000, mas os índios inquiridos sobre a venda alegaram não receber pagamento algum. O Diretor avaliou as terras da aldeia do índio Tomás em 60\$000.⁷²³

O Diretor Francisco Pires Farinho relatou ao Governador as intensas invasões nas aldeias indígenas do Xopotó empreendidas pelo Guarda-mor Lino José (1810). Farinho acusou o Guarda-mor de se apossar das terras indígenas, concedendo-lhes cachaça e colocando seus animais nas plantações. O Guarda-mor Lino também persuadiu os índios de que o cemitério era bento e “*que pouco importava enterrar corpos nele ou nas aldeias*”. Farinho argumentou que Lino desapropriou os índios de sua aldeia e decepou o seu laranjal, “*que já estavam dando em muitos anos frutos*”. O Diretor relatou as inúmeras perseguições sofridas pela família Farinho e por Domingos Ferreira porque defendiam os índios.⁷²⁴ O Guarda-mor rebateu as acusações de Francisco Pires Farinho assegurando que morava no Ribeirão do Ubá, em “*pacífica posse há mais de dois anos*”, cultivando seu bananal, árvores de espinho e fumo. Acusou de expropriação forçada o Capitão Farinho e Domingos Ferreira de Figueiredo, apelidado de “*Novidade*”, que “*despoticamente e a força de armas*” arrancaram suas bananeiras, laranjeiras e grande plantação de fumo, derrubaram-lhe cercas e madeiras, destruindo

Paulo; v. 22, n. 44, 2002, p. 267-288. *Idem*. Histórias de uma Guerra: os índios botocudos e a sociedade oitocentista. *Revista de História* (USP). São Paulo, v. 139, 1998, p. 35-54. Examinar também os escritos de Teófilo Otoni organizados pela mesma autora: OTONI, Teófilo. *Notícias sobre os selvagens do Mucuri*. Org. Regina Horta Duarte. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2002.

⁷²³ APM. CC. Cx.: 1, planilha 10035, rolo 501. Atestado do brigadeiro e deputado Antônio José dias Coelho sobre a compra integral das terras pertencentes aos índios na freguesia de São Manuel da Pomba. (24/04/1812)

⁷²⁴ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 525. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as denúncias de invasões de terras indígenas pelo guarda-mor Lino José Moreira. (19/06/1820)

plantações de milho e feijão.⁷²⁵ O Alferes Felisberto Antônio Leal também se queixou a Junta Militar, pois o Capitão Farinho o perturbava e inquietava em suas terras. O Alferes argumentou a posse de um título de compra das terras indígenas; e por este motivo, desejava não ser incomodado (1812).⁷²⁶

O Dr. João de Souza Barrados, vereador mais velho de Mariana e seu termo, solicitou a averiguação do caso de esbulho das terras de Lino, através do arrolamento de testemunhas e fiscalização feita por um oficial de justiça. Se comprovado o despojo dos bens do Guarda-mor, este teria restituída a posse de suas terras, sendo ressarcido de todos os prejuízos e recebendo dos suplicados 200 oitavas de ouro por cada vez que fossem perturbados.⁷²⁷ O juiz de vintena, Serafim Gonçalves do Espírito Santo, morador na freguesia de Rio Pomba há 16 anos, certificou por “*sempre ouvir dizer a todos e ver com os olhos*” que a Fazenda do Guarda-mor Lino José Moreira era uma aldeia chamada do Joaquim, na qual se almejava construir uma capela (1810).⁷²⁸ Destarte, não restava dúvidas de que as possessões das terras do Guarda-mor Lino eram terras de aldeias indígenas. A invasão do militar nas terras do índio Joaquim – cogitamos que seja o afilhado do Conde de Valadares – se procedeu antes da construção de um orago. A ereção de uma capela nas terras indígenas foi uma medida tomada pelos índios, Vigário e Diretores para manutenção da propriedade, porque se criava um vínculo do indígena com aquele território. As capelas possuíam seu patrimônio, porção de terras que lhe permitiam subsistência e preservavam o local sagrado, portanto, cartas de sesmarias não poderiam ser concedidas em espaços circunvizinhos às mesmas.

Na documentação referente às invasões das terras indígenas do Ribeirão do Ubá, Turvo e Xopotó referendaram-se em demasia aos pomares de frutas cítricas, especialmente laranjas, existentes nas propriedades dos sesmeiros e índios. Por

⁷²⁵ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 525. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as denúncias de invasões de terras indígenas pelo guarda-mor Lino José Moreira. (19/06/1820)

⁷²⁶ APM. CC. Cx.:34, Planilha 30030, rolo 511. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios. (24/04/1812)

⁷²⁷ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 525. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as denúncias de invasões de terras indígenas pelo guarda-mor Lino José Moreira. (19/06/1820)

⁷²⁸ APM. CC. Cx.: 81, planilha 20148, rolo 525. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as denúncias de invasões de terras indígenas pelo guarda-mor Lino José Moreira. (19/06/1820)

que razão nas descrições das terras dos aldeamentos e sítios ressaltaram a presença das laranjeiras? Os “*arvoredos de espinhos*”, ou seja, árvores de frutas cítricas, eram plantados nos primeiros procedimentos para conquista de uma terra, logo após a derrubada das matas e capoeiras. O processo de crescimento e maturação das plantas para produção de frutos transcorre em cinco anos. As referências às laranjeiras produtoras de muitas frutas na caracterização das posses dos índios e colonos revelavam a antiguidade da ocupação da terra.

As investidas do Guarda-mor Lino José Moreira não se restringiram às terras de Joaquim Luís de Meneses. Nas aldeias do Ubá, o Guarda-mor comprou terras com casa de vivenda, bananal e outras plantas, do índio Felipe⁷²⁹ pagando com uma “*égua muito inferior*”, avaliada em quatro mil réis. O índio queixou-se ao Brigadeiro Antônio José Dias Coelho alegando que foi enganado pelo Guarda-mor. Não foi possível restituir a posse das terras ao índio porque o militar se ausentou da região (1811).⁷³⁰

O Brigadeiro Antônio José Dias Coelho foi enviado à região do Xopotó com o objetivo de inspecionar a “*2ª, 3ª e 4ª Divisão da Conquista dos índios bravos do Sertão do Rio Doce*”, colocando fim aos “*despotismos e violências que tem feito os portugueses aos índios Cropós e Croatos*”. Os Diretores de Rio Pomba e São João Batista do Presídio foram instruídos para que os portugueses não fizessem “*compras ilícitas*” das terras indígenas. O Brigadeiro concluiu que o Guarda-mor Lino havia colocado um grande número de porcos nas plantações do índio Joaquim e de seus parentes, a fim de que com a destruição dos seus plantios abandonassem suas propriedades. No tocante à restituição da aldeia do índio Felipe de Sampaio, o Brigadeiro sugeriu que o Guarda-mor recebesse ou perdesse a égua, porque não poderia comprar a terra de um índio, tampouco o aldeado vendê-la. Ordenou a

⁷²⁹ O índio adulto Felipe, morador no Turvo, foi batizado em 1772 tendo como padrinho Manoel Lopes de Sampaio. AEPSMRP, Livro 2, p.14. (13/2/1772) O índio Croato incorporou o sobrenome de seu padrinho, sendo denominado por Felipe de Sampaio. Felipe contraiu matrimônio com a índia croata Quitéria Pereira de Souza e apresentou ao batismo seu filho Gonçalves, na Capela de Nossa Senhora do Rosário do Xopotó. O padrinho do inocente foi o Diretor Francisco Pires Farinho. AEPSMRP, Livro 2, p.34. (26/10/1775) O casal apresentou ao batismo a filha Francisca, e foram designados como moradores no Ribeirão do Ubá. AEPSMRP, Livro 2, p.49, (19/11/1777)

⁷³⁰ APM. SG. Cx.:83, doc.: 26 (06/03/1811)

restituição imediata das terras aos índios Croatos e que o Guarda-mor abandonasse a aldeia.⁷³¹

O Brigadeiro Antônio José Dias Coelho explicitou que os “*Portugueses*” com enganos e negócios ilícitos apossavam-se das terras dos índios. Ressaltou as diretrizes das ordens régias com a proibição da venda e compra das terras indígenas, e concluiu: “*Se os Portugueses têm razão para assim obrarem ou de botar posses nas terras demarcadas aos índios parece ser Direito infernal!*”.⁷³² O Brigadeiro ponderou que as terras em poder do Alferes Felisberto Antônio Leal se localizavam nas terras demarcadas para os índios. Os herdeiros e viúva do Guarda-mor Lino José Moreira foram obrigados a se retirarem das terras do Ribeirão do Ubá, mas se apossaram de terras nas áreas vizinhas. Acerca das representações encaminhadas pelos sesmeiros da região de Rio Pomba, o Brigadeiro Coelho desabafou: “*Há quanto tenho indagado dos enfadonhos e impertinentes requerimentos que se apresentam*”.⁷³³

Antônio José Dias Coelho ressaltou as grandes dimensões do sertão e seu estado favorável para a cultura. Em seu entendimento, estes fatores eram os responsáveis pelas invasões das terras indígenas. O Governo da Capitania temia que os índios em “*lugar de mansos, se tornassem bravos e facinorosos*”, porque pela pressão colonial abandonavam os aldeamentos e promoviam violentos conflitos. Por este motivo, incrementou-se uma política de construção de novas aldeias coloniais, para instrução dos índios nos “*dogmas da Santa Fé*”.⁷³⁴ Como medida profilática para a conservação da população indígena no aldeamento do Xopotó de Rio Pomba solicitou-se ao Governo da Capitania o término da concessão de sesmarias em terras dos índios e a reserva de um quarto de terras para cada casal de aldeados.

Os conflitos entre os índios e os colonizadores se intensificaram. Os embates pela posse de terras que envolveram os Guarda-mores foram constantes nos Vales

⁷³¹ APM. SG. Cx.:83, doc.: 26 (06/03/1811)

⁷³² APM. CC. Cx.:34, Planilha 30030, rolo 511. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios. (24/04/1812)

⁷³³ APM. CC. Cx.:34, Planilha 30030, rolo 511. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios. (24/04/1812)

⁷³⁴ APM. CC. Cx.:34, Planilha 30030, rolo 511. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios. (24/04/1812)

do Rio Pomba. O portador desta patente tinha como objetivo fiscalizar as explorações dos sertões, principalmente as auríferas, distribuindo as terras minerais e de cultura. Desta forma, os Guarda-mores apropriaram-se e distribuíram glebas de aldeamentos indígenas. As solicitações para criação de novos postos militares foram recorrentes. João Antônio Henriques observou os limites da guardamoria de Ângelo Gomes Moreira, circunscritas no Rio Formoso e “sumidouro”⁷³⁵ do Rio Pomba, e constatou que nos Ribeirões Lontra e Acácio existiam muitas terras devolutas. Moreira solicitou a criação de uma guardamoria, porque “*havia grande espaço no sertão sem Guarda-mor*” e era necessária a divisão de terras minerais. Henriques tinha “*notícia da existência de faisqueiras em todo o sertão e vizinhanças do Rio Pomba para onde tem concorrido tão pouca gente*”.⁷³⁶

Os colonos imaginavam que encontrariam novas jazidas minerais nos sertões e pleiteavam guardamorias. As maiores investidas se localizaram nas mediações do Rio Pomba com o Paraíba, lugarejo composto por “*matos e sertões unicamente povoados de alguns índios Croatos, que se dizem domésticos, e infinidade de gentio Puri selvagem, que não foi possível amansar-se*”.⁷³⁷ Segundo superintendente Antônio Ramos da Silva Nogueira, a falta de conhecimento do sertão promoveu a instalação das guardamorias. Nogueira salientou as múltiplas denominações que possuíam os Ribeirões e riachos da região do Rio Pomba, especialmente os localizados abaixo do “*Xopotó Novo dos Coroados*”.⁷³⁸

Os colonizadores singravam rios para conquista de novas terras para novas jazidas minerais e atividades agropecuárias. As determinações régias para conservação das terras dos aldeamentos, assim como os argumentos de “*uma imemorial propriedade dos sertões*” por parte dos índios, não foram capazes de conter os avanços da colonização nos vales do Rio Pomba. Os colonos para solicitar confirmação de suas propriedades consideravam os sertões como uma terra desabitada e inculta. Antônio José Passos se estabeleceu no Ribeirão do Clemente,

⁷³⁵ Sumidouro é o curso subterrâneo das águas de um rio. O sumidouro do Rio Pomba localizava-se próximo aos atuais limites dos municípios de Rio Pomba e de Tabuleiro. Neste local construiu-se a usina hidroelétrica Ituerê, no município de Rio Pomba.

⁷³⁶ APM. CC. Cx.: 78, planilha 20092, rolo 525. Requerimento de João Antônio Henriques sobre a concessão de provisão para o ofício de guarda-mor. (23/10/1802)

⁷³⁷ APM. SG. Cx.:34, doc.: 23. (9/11/1797)

⁷³⁸ APM. SG. Cx.:34, doc.: 23. (9/11/1797)

porque era inculto e sem habitante algum. Nos doze anos da conquista do Ribeirão sofreu inúmeros ataques de índios Puris. Marlière (1815) explicitou que as terras conquistadas por Passos eram habitadas por Coroados “há um tempo imemorial” e demarcada pela concessão régia no momento de sujeição dos índios à Coroa. Acresceu a este fator, a impossibilidade de Passos lavrar a terra por possuir apenas um escravo. Ressaltou o Diretor dos índios que Passos incentivava os Puris a penetrarem nas terras dos Coroados, para desencadear conflitos e mortes.⁷³⁹

As hostilidades cometidas pelos colonizadores aos indígenas os apossavam de suas aldeias e promoveram confrontos armados. João Inácio colocou “estrepes de taquaras” nas veredas de caça indígenas. As armadilhas foram instaladas, para que os índios não pescassem no Ribeirão do Passa Cinco. A emboscada causou ferimentos em um índio. Este episódio foi o estopim de um grave conflito deflagrado pela população indígena. O incidente produziu “grande motim” e “desordem” entre os aldeados de Rio Pomba (1812).⁷⁴⁰

A sublevação dos índios deixou o governo da Capitania apreensivo e preocupado com o devir dos estabelecimentos indígenas dos Vales do Rio Pomba. O Governador Conde de Palma estabeleceu as normas para regimento dos estabelecimentos dos indígenas. Dentre estas determinações ressaltamos: restituição das glebas aos índios; expulsões dos colonos das aldeias se incomodassem os aldeados ou destruíssem suas plantações. Guido Marlière foi encarregado para conter o motim dos índios aldeados e as constantes disputas por terras nos vales do Rio Pomba.

Indígenas e colonos nas fronteiras do Rio Pomba

Marlière enfrentou muitas dificuldades para estancar os conflitos transcorridos entre os índios e colonizadores nos sertões do Rio Pomba. Além das modificações na política indigenista, no primeiro quartel do século XIX, alguns fatores promoveram alterações nas vivências da fronteira colonial: o falecimento

⁷³⁹APM. CC. Cx.:36, Planilha 300071, rolo 511. Carta do Capitão Guido Thomas Marlière sobre o requerimento de Antônio José Passos referente a situação das terras indígenas e acusações inverídicas. (30/06/1815)

⁷⁴⁰ APM. CC. Cx.: 1, planilha 10035, rolo 501. Atestado do brigadeiro e deputado Antônio José dias Coelho sobre a compra integral das terras pertencentes aos índios na freguesia de São Manuel da Pomba. (24/04/1812). Rolo 501.

do Vigário Manoel de Jesus Maria (1811) e a elevação da Capela de São João Batista à condição de freguesia. A morte do Pároco de Rio Pomba, defensor dos aldeamentos indígenas e importante figura política na região, contribuiu de maneira decisiva para que as investidas contra as aldeias indígenas se intensificassem. Os índios perderam um importante aliado, pois o Vigário encaminhou em inúmeras circunstâncias solicitações às autoridades coloniais defendendo seus interesses. A Capela de São João Batista do Presídio foi elevada à Paróquia para promover incremento populacional e de melhor aparelhamento político e administrativo da região (1810). Todavia, o deslocamento populacional dos antigos distritos que praticavam atividades mineradoras para a área de fronteira aberta e propícia às atividades agropecuárias foi constante. Esta nova realidade populacional desencadeou inúmeros conflitos pela posse de terras no Vale do Rio Pomba. A população indígena e suas aldeias seriam constantemente hostilizadas pela ação de colonos ávidos por angariarem sua carta de sesmaria. Marlière ao caracterizar o cotidiano de sua atuação na fronteira de Rio Pomba relatou uma realidade permeada por conflitos. Ressaltou o Comandante: *“Todos contra mim e eu contra todos, esta é a posição em que me acho há dois anos nestes sertões”*.⁷⁴¹

Como viveram os índios aldeados na Freguesia de Rio Pomba e Presídio diante das investidas mais ofensivas dos colonizadores em seus domínios? Na freguesia de Rio Pomba verificamos a concentração de uma população indígena de 598 habitantes, 311 do sexo masculino e 287 do sexo feminino. (ver quadro VII) A paróquia de São João Batista possuía 750 indivíduos. As conquistas da recém-instalada freguesia do Presídio nos vales do Rio Muriaé e Bagres promoveram um acréscimo da população indígena. (ver quadro VII e VIII) As freguesias de Rio Pomba e Presídio detinham respectivamente 9,50% e 11,92% da população indígena da Capitania.

⁷⁴¹ APM. CC. CX.:36, Planilha 30071, rolo 511. Carta do capitão Guido Thomas Marlière sobre o requerimento de Antônio José Passos referente à situação das terras indígenas e acusações inverídicas. (30/06/1815)

Quadro VII:
População de Índios nas Principais Localidades de Minas (1814)

| Freguesias | Masculino | Feminino | Total |
|------------------------------|-----------|----------|-------|
| Congonhas do Campo | 3 | 3 | 6 |
| Furquim | 23 | 34 | 57 |
| Guarapiranga | 17 | 21 | 38 |
| Ouro Preto | 39 | 47 | 86 |
| Antônio Dias | 4 | 1 | 5 |
| São Miguel | 14 | 8 | 22 |
| Bambuí | 81 | 66 | 147 |
| Lavras do Funil | 690 | 793 | 1483 |
| Conceição do Mato Dentro | 10 | 12 | 22 |
| Rio Vermelho | 122 | 133 | 255 |
| Peçanha | 82 | 81 | 163 |
| Airuoca | 403 | 480 | 883 |
| Pouso Alto | 452 | 554 | 1006 |
| Campanha | 213 | 239 | 452 |
| São João del-Rei | 1 | 9 | 10 |
| Vila de Barbacena | 168 | 131 | 299 |
| Prados | 2 | 5 | 7 |
| Itabira | - | 5 | 5 |
| São João Batista do Presídio | 397 | 353 | 750 |
| São Manoel do Pomba | 311 | 287 | 598 |
| Total | 3.032 | 3262 | 6.294 |

Fonte: ANRJ, cod. 808, vol. I. RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p.182-183.

Em 1814, a população indígena representava 1,64% dos habitantes do Bispado de Mariana, perfazendo em número absoluto 6315 indivíduos.⁷⁴² A população de Rio Pomba contava com 5573 habitantes entre livres e escravos e Presídio com 1265 (1811). No mapa estatístico do termo de Mariana efetuado em 1811 (quadro V, p.202), o Comandante Miguel Chaves argumentou que “*não se podem numerar os mais índios que se dizem mansos e outros que são por não terem domicílio certo e se comunicarem com selvagens*”.⁷⁴³ Esta observação contida no verso do mapa de habitantes nos fornece importante subsídio para questionarmos a inserção dos índios na comunidade paroquial no período descrito. Os índios habitavam as povoações coloniais erigidas para estabelecimento de aldeamentos?

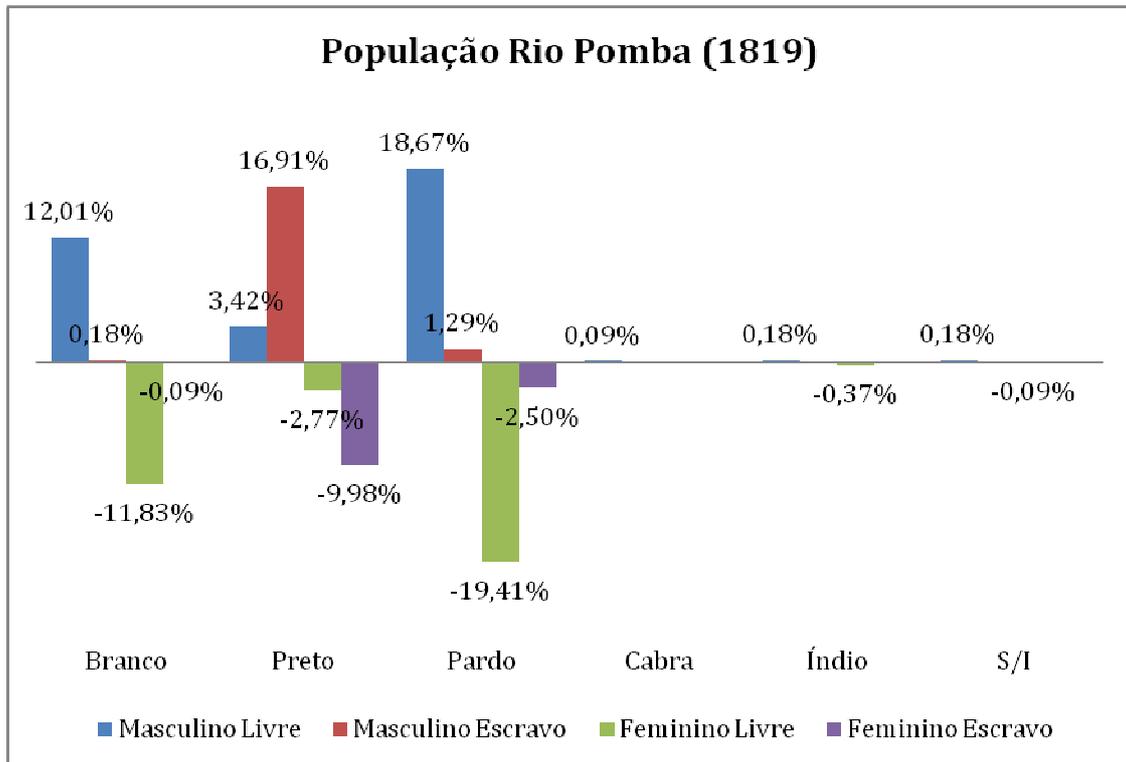
⁷⁴² RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Op.cit.*, 2003, p.183.

⁷⁴³ APM. SG. Cx.: 85, doc.: 33. (1811) [Mantivemos a disposição textual do documento.]

No estudo desta questão avaliamos a presença indígena nas Freguesias em algumas listas nominativas de habitantes.

Em 1819, a povoação branca da Igreja de Rio Pomba perfazia uma média de 11,96%. A média entre a população de homens e mulheres pardos era de 19,03%. A população cativa masculina representava 18,2%, sendo majoritariamente composta por pretos ou africanos (16,91%). As mulheres cativas afiguravam como 12,48% da população. Encontramos poucos indígenas residindo na Igreja de São Manoel; eram somente seis indivíduos: quatro do sexo feminino e dois do masculino (0,55%). (ver gráfico II) Cinco destes índios eram agregados em diferentes domicílios e caracterizados como "*indigentes*". O índio Manoel Joaquim Ribeiro (42 anos) foi designado como chefe de domicílio, exercendo atividade de roceiro. Sua família era composta por sua esposa, parda, Joana Pereira, e cinco filhos, que possuíam idades concernidas entre 3 e 10 anos. A prole do casal foi qualificada por parda, possivelmente considerou-se a condição materna para esta designação. Infelizmente entre os registros paroquiais de 1767 a 1808, não encontramos nenhuma referência a constituição desta família.

Gráfico II:



Fonte: AHCM. Relação de Habitantes de Rio Pomba (1819). Anexo do código 701. Para a elaboração desta tabela consideramos a população total do distrito em 1082 habitantes, porque na listagem 09 indivíduos cativos e 09 livres não tiveram seu nome definido pelo elaborador da lista, portanto, não sendo possível identificar o sexo destes indivíduos. A população total do arraial da Igreja de São Manoel era composta por 1100 habitantes.

Como explicar o desaparecimento da população indígena no arraial da Igreja de São Manoel, que, desde sua fundação, possuía a função de congregar um aldeamento indígena? Teria o elaborador da listagem nominativa considerado os índios assimilados como pardos? Neste momento a povoação da Igreja de São Manoel possuía cinquenta anos de existência. Algumas fontes assinalam que Rio Pomba possuía 300 índios Coropós aldeados, neste período.⁷⁴⁴ Segundo Von Eschwege:

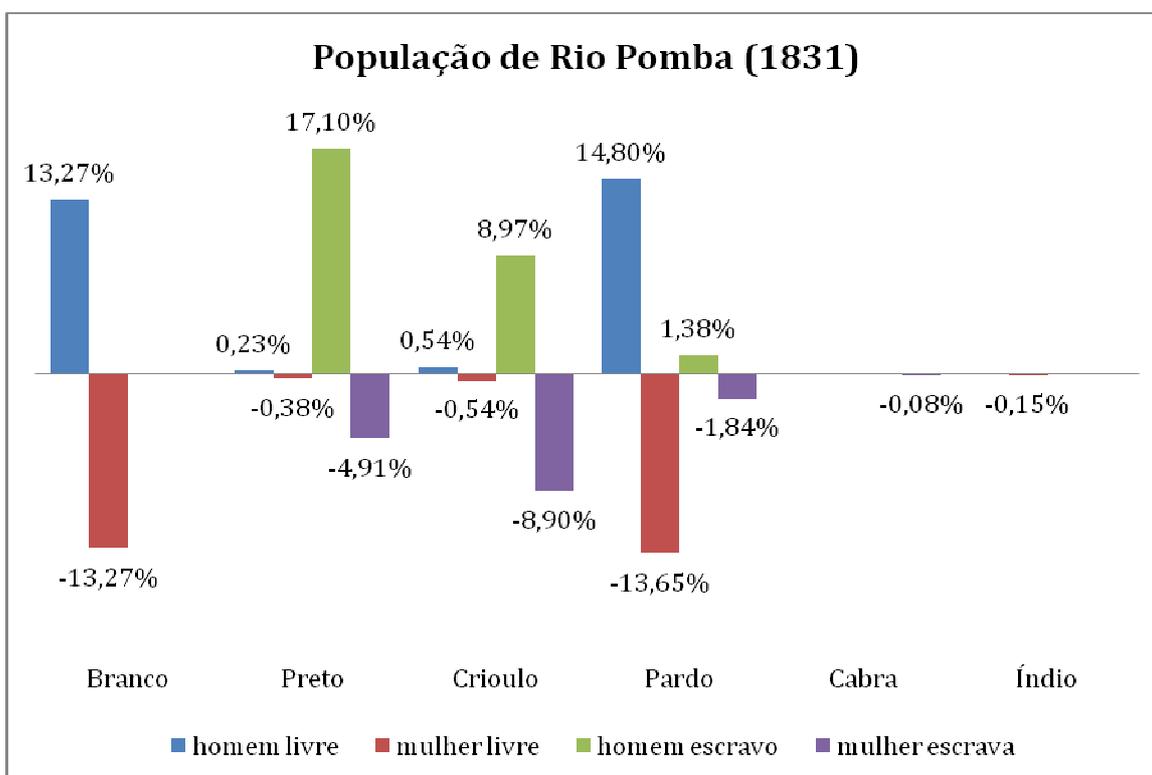
“Os índios Coropós vizinhos dos Coroados nas margens de Rio Pomba, ocupam 29 aldeias, com uma população de 292 pessoas, das quais 97 homens e 96 mulheres adultas e mais 59 menores do sexo masculino e 49 do sexo feminino. A partir do número reduzido de

⁷⁴⁴ “Mappa fazendo conhecer os Aldeamentos das diferentes Tribus da Província de Minas Gerais. Seu local, População, seu aumento ou decadência, e as causa. Q.el G.al de Genddorval, em 20 de janeiro de 1828”. In: RAPM. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1907, p.498.

crianças, pode-se concluir pela baixa fertilidade entre as mulheres dessa nação. Dessa tribo, muitos se fixaram no outro lado do Rio Paraíba, na Capitania do Rio de Janeiro e em Campos dos Goitacases, cujo número é incerto”.⁷⁴⁵

Por meio destes relatos, inferimos que a população indígena residia nos sertões e não no arraial paroquial. Na listagem nominativa de habitantes de 1831, para o Distrito de Rio Pomba não verificamos a presença de muitos indivíduos da qualidade indígena. (ver gráfico III)

Gráfico III:



Fonte: Lista Nominativa de Habitantes de 1831/1832. Distrito da paróquia de São Manoel do Rio Pomba. Termo da Cidade de Mariana. APM. MP.P.02D.16. Para elaboração deste gráfico consultamos o banco de dados desenvolvido pela Prof^a.Dr^a.Clotilde Andrade Paiva – CEDEPLAR/UFMG (distrito localizado no código 0611). A população total do distrito de Rio Pomba era de 1305 indivíduos. Um destes indivíduos não possuía identificação de seu sexo, sendo eliminado nos cálculos do gráfico.

Em 1831, listaram somente duas mulheres indígenas como agregadas em domicílios na Igreja de São Manoel de Rio Pomba (0,15%). A população do arraial

⁷⁴⁵ ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig Von. *Jornal do Brasil (1811-1817)* ou relatos diversos do Brasil, coletados durante expedições científicas. Nota introdutória de Fredrich E. Renger e Douglas Cole Libby. Tradução de Fredrich E. Renger; Tarcísia Lobo Ribeiro; Günter Augustin. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002, p.100.

de Rio Pomba, de 1819 a 1831, não apresentou grande acréscimo; de 1100 habitantes passou para 1305 habitantes. A população masculina livre parda e branca eram quase coincidentes, cerca de 14,03%. Do mesmo modo se configurava a população feminina livre (em média 13,4%). No tocante a população escrava feminina, podemos observar um acréscimo de crioulas e pardas (15,65%). A população cativa masculina representava 27,45 %.

Não temos a pretensão de traçar o perfil demográfico da Fronteira leste do termo de Mariana, freguesias de Rio Pomba e de São João Batista do Presídio, consideramos estes dados populacionais importantes instrumentos para problematizarmos as vivências da população nativa nas fronteiras. Demonstramos com estes apanhados populacionais um acréscimo populacional da região fronteira, um alargamento das conquistas territoriais das povoações coloniais sobre os domínios indígenas. Concluimos que os indígenas, no período das citadas listagens nominativas de habitantes, não residiam no arraial da Igreja de São Manoel. Os nativos habitavam em suas aldeias nas regiões limítrofe às povoações paroquiais. Este fator indica uma possível evasão de indivíduos do aldeamento em decorrência das pressões migratórias para o arraial e região.

Alguns destes questionamentos adquirem consistência quando analisamos alguns aspectos demográficos da Freguesia de São João Batista do Presídio. Na listagem de 1821 verificamos a presença de índios na Igreja paroquial.⁷⁴⁶ A população indígena foi arrolada somente na região limítrofe ao arraial, contando com 554 indivíduos. Fator similar foi observado na Capela de São Januário do Ubá, que não possuía índios em seu arraial, mas 126 nos limites do povoamento. Concluimos que os indígenas habitavam nas localidades circunvizinhas as povoações coloniais. Conforme o quadro IX, observamos que a população indígena de São João Batista do Presídio e da Capela do Ribeirão do Ubá aumentaram consideravelmente. O mapa estatístico de 1825 enumera 845 indivíduos da qualidade indígena. Comparando este percentual com o da listagem nominativa de 1821, que possuía 680 índios, verificamos um acréscimo de 165 habitantes. Os índios representavam cerca de 15,70 % da população da Freguesia de São João

⁷⁴⁶ Para algumas informações sobre os migrantes dos vales do Ribeirão do Ubá, consultar: APM.CC. Planilha 20131, caixa 80, rolo 525. Mapa dos portugueses com cultura nas vertentes do Rio Ubá, território dos índios Coroados, aplicação da Capela de São Januário. (1819)

Batista do Presídio (1825). Cabe ressaltar que em 1814 a qualidade indígena somava 750 habitantes (ver quadro VII), o que configura uma queda para os anos de 1821. Estes aspectos demonstram claramente que devemos ter cautela para estudar os dados populacionais deste período, não os considerando como valores universais. Devemos avaliar estas contagens populacionais como tendências e sinalizações demográficas, e não considerá-las como dados sequenciais e passíveis de uma comprovação. Neste sentido, inferimos que o incremento da população de qualidade indígena revela o prosseguimento dos processos de conquista da região e uma contínua inserção de indivíduos na comunidade paroquial.

Quadro IX:

Habitantes da Freguesia de São João Batista do Presídio

| Local/Condição | Índios | Brancos | Pardos | Crioulos | Pretos | Total |
|---|--------|---------|--------|----------|--------|-------|
| Igreja de São João Batista do Presídio | 553 | 1202 | 1260 | 705 | 269 | 3989 |
| Capela de São Januário do Ubá | 292 | 437 | 294 | 253 | 118 | 1394 |
| Total da população por condição: | 845 | 1639 | 1554 | 958 | 387 | 5383 |
| %* | 15,70 | 30,45 | 28,87 | 17,80 | 7,19 | 100 |

Fonte: Transcrição do mapa populacional da Freguesia do Presídio (1825).CARRARA, Ângelo Alves. *Uma Fronteira da Capitania de Minas Gerais*. A freguesia de São João Batista de Presídio em 1821. Mariana – Universidade Federal de Ouro Preto, 1999, p. 108-200. *Calculamos esta porcentagem observando a soma dos habitantes da capela e da Igreja por condição social e relacionado-a com o número total de habitantes da Freguesia do Presídio.

Na listagem nominativa de habitantes de 1821 da Freguesia Presídio, dos 590 fogos, 432 (73%) não continham cativos africanos e 96 possuíam plantel de até três escravos. Aproximadamente 75% do total da população escrava da freguesia se concentrava sob os domínios de 51 proprietários.⁷⁴⁷ A freguesia de São João Batista do Presídio possuía 40 engenhos, com a mão de obra de 65 empregados e 240 cativos. Os engenhos dedicavam-se à produção de açúcar e ao fabrico de cachaça. O alambique – aparelho de cobre usualmente empregado na

⁷⁴⁷ CARRARA, Ângelo Alves. *Op.cit.*1999, p.18

destilação – estava presente em 45% das unidades produtivas.⁷⁴⁸ Infelizmente não podemos avaliar a atuação e participação da mão-de-obra indígena nas atividades econômicas das unidades domésticas e produtivas.

Marlière nos relatou em uma de suas correspondências que os índios Coropós e Coroados, mesmo após sessenta anos na vida de aldeados, não perderam o hábito de ingressarem nos matos para caça, coleta frutífera e pesca. O comandante salientou que em seu tempo, *“aldeamentos inteiros, seduzidos por brasileiros ambiciosos de poalha tem desaparecido; mas, como as abelhas, eles se reúnem em outro [...]”*.⁷⁴⁹ Os indígenas abandonavam os espaços das aldeias coloniais para se embrenharem nas matas em busca de vegetais com propriedades medicinais valorizados pelo mercado regional. Em visita pastoral a Freguesia de São João Batista do Presídio, o Bispo de Mariana, Dom Frei José da Santíssima Trindade, registrou uma população de 3190 almas e 662 fogos. Neste total, inseriram-se *“104 índios que se civilizavam”*. Após elucidar esta inclusão no número de fregueses, o prelado realizou uma explicação dos procedimentos utilizados pelos colonos para o tratamento dos índios: *“Note bem: com o serviço dos particulares em derrubadas e tirarem a poalha nos matos para lhes pagarem pelo preço que muito querem, e máxime por aguardente e trapos com que os enganam”*.⁷⁵⁰

As observações do Bispo de Mariana sobre a catequese dos índios revelaram um aspecto intrigante: no termo de abertura da visita à Freguesia do Pomba, o prelado designou a povoação por *“Freguesia do Mártir São Manoel da Pomba e do Peixe dos índios Coroados e Colonos”*. Observamos que a palavra *“colono”* foi agregada a denominação original da paróquia, sinalizando a constante incursão do elemento não-indígena na freguesia erigida para configurar um

⁷⁴⁸ Relação dos engenhos de cana existentes na Freguesia de São João Batista do Presídio, Termo da Cidade de Mariana, com especificação do número de escravos e empregados. CARRARA, Ângelo Alves. *Op.cit.*, 1999, p.102-105. (45% corresponde a 18 propriedades)

⁷⁴⁹ RAPM. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1907/1908, p. 526.

⁷⁵⁰ Dom Frei José da Santíssima Trindade percorreu as freguesias do Bispado para verificar suas condições materiais e espirituais e conceder o sacramento da Confirmação (Crisma). TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Estudo introdutório de Ronald Polito de Oliveira, estabelecimento de texto e índices José Arnaldo Coelho de Aguiar Lima, Ronald Polito de Oliveira. Belo Horizonte: Centro de estudos Históricas e Culturais. Fundação João Pinheiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1998, p.173.

aldeamento. A paragem possuía lotação de 12695 almas, conforme as informações dos mapas populacionais de 1819.⁷⁵¹

As constantes migrações e instalação de unidades domésticas e produtivas nas terras da Barra da Pomba esbarraram com o “problema indígena”, considerados entraves para as expansões coloniais. As pressões colonizatórias no Nordeste de Minas, Capitania do Rio de Janeiro e Espírito Santo limitaram o espaço vital e migratório das populações nativas. Os grupos indígenas tiveram que conviver com as perdas territoriais decorrentes do avanço da conquista sobre os seus domínios. Nas duas primeiras décadas do século XIX habitavam 1000 coropós e coroados nas paróquias do Presídio e Rio Pomba; 200 a 300 Naknuques em Ramalhete; 300 a 400 em Entre Barras; 500 Puris no Rio Pardo e Paraíba; 400 em Meia Pataca; 1000 em Manoel Burgo; 600 em São Pedro do Rio Preto; 800 em Abre Campo. O mapa populacional realizado por Marlière (1828) sinaliza Malalis no Ribeirão do Félix e Jequitinhonha, Macones em Minas Novas e Alto dos Bois, Botocudos em Petersdorff, Bananal Grande, Lorena, Cuieté e sua barra e Naknenucks em Laranjeiras, Quartel de Dom Manoel, Rio de Santo Antônio e Jequitinhonha.⁷⁵² De acordo com este mapa populacional, os sertões eram povoados por cinco mil indígenas (1828). Destarte, era necessário conquistar e aldear estes indígenas que não puderam ser contabilizados e reduzidos nos aldeamentos e quartéis militares erguidos no século XIX. Estas populações indígenas entrariam em conflito aberto com os conquistadores para salvaguardar os domínios de seu território. As vivências destes indivíduos nos processos de conquista ainda são segredos recônditos nos sertões e nos acervos documentais, latentes à espera de serem perscrutados pela historiografia.

⁷⁵¹ *Ibidem*, p.170.

⁷⁵² “Mappa fazendo conhecer os Aldeamentos das diferentes Tribus da Província de Minas Gerais. Seu local, População, seu aumento ou decadência, e as causa. Q.el G.al de Genddorval, em 20 de janeiro de 1828”. *In*: RAPM. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1907, p.498.

Considerações Finais:

O presente estudo avalia que a ausência dos indígenas na história da conquista colonial nas Minas, pode ser caracterizada como uma “invisibilidade” da historiografia. O repertório documental pesquisado revela a presença e participação dos índios nos processos históricos. No intuito de regatar a historicidade dos “povos conquistados” e caracterizar as terminologias fronteira e conquista, empregamos as pequenas biografias como indicadores de nosso percurso teórico e metodológico. Traçando e cruzando trajetórias de vida, segmentando-as e conectando-as a acontecimentos de ordem mais ampla, verificamos a organização política e social de grupos; avaliamos a composição do poder institucional nas fronteiras e sua inserção nas esferas da sociedade setecentista e no Império Português. Os estudos de casos, compreendidos como ferramentas metodológicas, contribuem para articular histórias de vida e redes sociais, formais e informais de poder, assim como seu transcorrer no desenvolvimento do tempo e espaço. Nossas discussões perpassaram a abordagem da história política e do poder, porque inscrevemos a comunidade estudada nos processos políticos e simbólicos da conquista colonial. Problematizamos a carência de estudos do poder local e demonstramos a importância da paróquia nos esquadros do Império. Ressaltamos algumas trajetórias, vislumbramos determinados ângulos para compreensão de nosso fio narrativo e problemática. Portanto, preconizamos e desvendamos uma realidade histórica que necessita de novas pesquisas, porque não apresentamos reflexões e respostas definitivas.

A presença histórica dos índios nos processos de conquista foi subestimada pela historiografia, que por sua vez encarou o indígena como administrado. A produção histórica reabilitou a “administração particular”, porque relegou o índio à incapacidade de gerenciamento de sua história. Confrontamos determinados “lugares comuns” na interpretação do contato colonial, e verificamos análises evolucionistas e etnocêntricas, que consideram as culturas indígenas como inferiores, fadadas ao inevitável caminho da aculturação e desagregação de suas referências sócio-políticas e identitárias.

Avaliamos as vivências dos indígenas nos processos de conquista. Evidenciamos as relações entre a política indígena e indigenista. Demonstramos

por detrás dos procedimentos para instalação do poder régio nos sertões, os processos de reconfiguração cultural, identitária e sociopolítica da população nativa. Analisamos as diversas transformações concernidas no contato cultural das fronteiras, privilegiando as modificações de natureza política.

Para a emergência física de uma nova comunidade, a paróquia de Rio Pomba, os indígenas tornaram-se “*índios coloniais*”. Os nativos adequaram em seu sistema sociopolítico os mecanismos empregados pelos colonos para promoção da conquista, tais como: a doação de vestimentas, de cartas patentes e de atribuições administrativas. A incorporação destes elementos desencadeou modificações na compreensão do poder, organização produtiva e formação identitária dos nativos. As lideranças indígenas não se corromperam como se fossem frutos do “espúrio” processo da conquista colonial. Os Capitães representaram uma nova forma de governo concedida pelos colonizadores, e que gradativamente foi incorporada pelos aldeados como medida eficaz de resguardo de seus direitos e de suas comunidades.

Em nossos estudos redimensionamos o conceito de conquista. A historiografia ressalta que a expansão e colonização de novos territórios permitiram a Coroa atribuir ofícios, conceder privilégios e pensões estruturando uma rede de hierarquias que se estendia desde o reino, proporcionando a expansão de interesses metropolitanos, estabelecendo vínculos estratégicos de pertencimento dos colonos.⁷⁵³ Todavia, os processos de conquista não se reduzem aos projetos coloniais de expansão da fé e dos domínios da Coroa. As investidas coloniais combinaram múltiplos indivíduos e grupos em sua organização socioeconômica, permitindo a criação de novos dispositivos de exploração econômica e pertencimento político. A conquista possuía uma conformação espacial, social e cultural desenvolvida nos meandros das vivências de conquistadores e conquistados.

As investidas colonizadoras nos “domínios indígenas” promoveram intensos conflitos pela posse de terras. Se por um lado, congregar os indígenas em aldeamento representou uma estratégia de configuração de uma territorialidade,

⁷⁵³ FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva; (org.) *O Antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.23.

por outro, esta nova concepção espacial foi ameaçada pela incursão de intrépidos aventureiros. Os poderosos locais destituíam os nativos da propriedade de seus territórios. A configuração de uma “*qualidade Índica*”, emergida do entendimento dos benefícios jurídicos da condição indígena e como resistência às incursões coloniais, não garantiram a estes indivíduos a posse de suas terras.

O indígena compreendeu a realidade da conquista colonial e a estruturação da sociedade que se instalou em seus domínios, empregando estes elementos na estruturação de suas vivências. Delimitavam-se as fronteiras entre os índios e as outras qualidades sociais, entre o aldeado e os índios dos sertões, as diferenciações entre aliados e inimigos, Coropós/Coroados e Puris/Botocudos. Os nativos recebiam os elementos de diferenciação social pelas mãos de um Padre mulato, alforriado, conviviam com indivíduos de condição escrava e perseguiram quilombolas. Destarte, estes aspectos revelam a complexidade do viver nas fronteiras.

Em nossos estudos, as estratégias de ascensão social do Padre Manoel de Jesus Maria nos permitiram avaliar os procedimentos para conquista e administração dos territórios indígenas. Na efígie do Vigário mulato sondamos a tônica da administração e poder na América Portuguesa, porque por sua atuação o sacerdote instituiu a ordem régia nos sertões e encarnou a autonomia do governo das localidades. Ao entorno de Manoel de Jesus Maria orbitaram fregueses, digladiaram poderes, atribuições e conflitos jurisdicionais. O mulato tornou-se peça fundamental nos esquadros da localidade, um pólo do qual emanava forte poder. Em suma, os sertões constituíram espaços nos quais transcorreram novas formações institucionais, conformações identitárias, resignificações de variegados elementos. Com a problematização dos conflitos e identidades inerentes às experiências sertanejas dinamizamos as terminologias e conceitos de fronteira e conquista.

Fontes Primárias coletadas e consultadas:

Arquivo Eclesiástico da Paróquia de São Manuel de Rio Pomba – Rio Pomba – M.G.:

AEPSMRP. Livro 1 – Assentamentos de Batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (1767-1787).

AEPSMRP. Livro 2 – Traslados de assentamentos de batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (1767-1793). Transcrição realizada pelo reverendo José C. Campos em 1930.

AEPSMRP. Livro de assentamentos de Óbitos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato (folhas de diversos anos reunidas em um livro).

AEPSMRP. Miscelânea de assentamentos de óbitos e batismos da Freguesia do Mártir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e do Peixe dos índios Cropó e Croato reunidos em uma encadernação.

Os registros paroquiais consultados e coletados na Igreja paroquial de São Manoel e no Museu Histórico de Rio Pomba totalizam aproximadamente 2300 assentos. Ao realizarmos o cruzamento da documentação original com a transcrição do registro efetuada pelo Padre José C. Campos, através da elaboração de planilhas de dados nos *softwares Acces e SPSS*, eliminamos as duplicações dos registros e contamos a presença de 1033 registros de batismos de indígenas, 603 de livres e 233 de cativos. Trabalhamos em nossa dissertação com 1869 registros batismais.

Museu Histórico de Rio Pomba – Rio Pomba – M.G.:

Encontra-se depositadas nesta Instituição memória fragmentárias folhas de assentos de batismos da Paróquia de Rio Pomba, que não foram agregadas aos livros restaurados.

MHRP. Testamento de Manoel Alves Pereira. Documento avulso em caixas do Museu Histórico de Rio Pomba. Rio Pomba – MG.

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (IPHAN):

ACSM. Cartório do 1º Ofício. MARIA, Manoel de Jesus. Testamenteiro: João de Barros Coelho. Nº.36, p. 62v-63. (Registrado em 1812)

Arquivo Nacional:

Arquivo Nacional. Registro original de correspondência dos governadores do Rio de Janeiro, destes com outros e com diversas autoridades. Notação: Códice

87, vol.02. Título do fundo: Secretaria de Estado do Brasil. Código do fundo: 86,(4/05/1726).

Arquivo Nacional. “Conjunto documental: Junta da Real Fazenda da capitania do Rio de Janeiro, registro de avisos e ofícios, portarias e editais do vice-rei, provisões e cartas régias, requerimentos, etc. (1801-1808)”. Códice 206. Código do fundo: 4B, p. 50-51v.

Biblioteca Nacional:

Biblioteca Nacional. Seção de Documentação cartográfica. “Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro: mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil” (1767). Cartografia CAM.02,008; Objeto digital: cart512339 (O documento é composto por 15 cartas desenhadas de tinta nanquim).

Banco de Dados da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto

Banco de Dados da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto
(Projeto coordenado pela professora Dr^a. Adalgisa Arantes Campos). V.493, Id. Bat.9338, rolo 028. (27/07/1762)

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (ICHS-UFOP):

AHCMM. Relação de Habitantes de Rio Pomba (1819). Anexo do códice 701.

AHCMM. “Registro de Patente do posto de Capitão passada a João Pereira Martins da Nova Conquista da Casca e Arripiados”. Códice 702, p.183, [144].

AHCMM. “Carta Patente passada a Manoel Pereira Martins do posto de Alferes da Nova conquista da Casca e Arripiados”. Códice 702, p.184v, [145v].

Arquivo Público Mineiro (APM) – Belo Horizonte – M.G.:

APM – Secretaria de Governo – Documentação Avulsa:

| Caixa: | Documento: | Data: |
|---------------|-------------------|--------------|
| 04 | 02 | 28/04/1745 |
| 06 | 23 | 1767 |
| 08 | 25 | 12/01/1776 |
| 10 | 06 | 28/03/1780 |
| 10 | 07 | 10/04/1780 |
| 10 | 11 | 30/04/1780 |
| 10 | 15 | 15/05/1780 |
| 10 | 21 | 25/06/1780 |
| 11 | 09 | 25/04/1781 |
| 11 | 10 | 29/04/1781 |
| 11 | 33 | 02/10/1781 |
| 11 | 37 | 22/10/1781 |
| 11 | 39 | 24/10/1781 |

| | | |
|----|----|------------|
| 11 | 55 | 15/12/1781 |
| 12 | 01 | 29/01/1782 |
| 12 | 18 | 21/07/1782 |
| 12 | 21 | 26/07/1782 |
| 12 | 30 | 10/09/1782 |
| 12 | 37 | 11/10/1782 |
| 12 | 19 | 21/07/1782 |
| 12 | 04 | 13/05/1782 |
| 13 | 05 | 11/01/1783 |
| 13 | 19 | 23/03/1783 |
| 13 | 29 | 05/05/1783 |
| 13 | 35 | 17/05/1783 |
| 13 | 33 | 10/05/1783 |
| 14 | 05 | 04/02/1784 |
| 14 | 08 | 20/03/1784 |
| 14 | 13 | 04/05/1784 |
| 14 | 16 | 05/06/1784 |
| 15 | 02 | 02/01/1785 |
| 15 | 07 | 05/02/1785 |
| 15 | 16 | 10/06/1785 |
| 15 | 63 | 24/12/1785 |
| 16 | 01 | 12/01/1786 |
| 16 | 24 | 22/01/1786 |
| 17 | 13 | 02/06/1787 |
| 18 | 21 | 25/11/1788 |
| 19 | 55 | 14/11/1789 |
| 20 | 04 | 20/02/1790 |
| 20 | 16 | 11/06/1790 |
| 20 | 29 | 1790 |
| 23 | 14 | 07/08/1792 |
| 23 | 44 | 12/12/1792 |
| 24 | 15 | 12/03/1793 |
| 27 | 04 | 16/06/1794 |
| 27 | 30 | 09/10/1794 |
| 30 | 29 | 21/07/1796 |
| 34 | 23 | 09/11/1797 |
| 45 | 51 | 30/10/1799 |
| 47 | 60 | 21/02/1800 |
| 52 | 20 | 26/03/1801 |
| 52 | 51 | 28/04/1801 |
| 56 | 29 | 23/10/1802 |
| 56 | 32 | 03/11/1802 |
| 58 | 66 | 07/11/1803 |
| 60 | 25 | 20/03/1804 |
| 60 | 27 | 21/03/1804 |
| 61 | 28 | 21/04/1804 |

| | | |
|----|------|------------|
| 62 | 18 | 14/05/1804 |
| 63 | 28 | 03/09/1804 |
| 63 | 30 | 06/09/1804 |
| 63 | 72 | 12/12/1804 |
| 67 | 61 | 09/07/1806 |
| 67 | 81 | 30/08/1806 |
| 71 | 09 | 01/09/1807 |
| 74 | 06 | 08/07/1808 |
| 77 | 77 | 1808 |
| 78 | 49 | 13/04/1809 |
| 83 | 26 | 06/03/1811 |
| 83 | 29 | 09/03/1811 |
| 84 | 01 | 07/05/1811 |
| 84 | 04 | 07/05/1811 |
| 84 | 07 | 31/05/1811 |
| 84 | 08 | 11/06/1811 |
| 84 | 17 | 15/07/1811 |
| 84 | 3417 | 17/08/1811 |
| 85 | 33 | 1811 |

APM – Seção Colonial:

| Códices: | Páginas: |
|-----------------|--|
| SC 52 | 52-53, 108-112, 118-124; |
| SC 103 | 50-51; |
| SC 126 | 79-85, 137,222-227,210,204; |
| SC 153 | 10v, 78; |
| SC 157 | 79-79v |
| SC 159 | 122 |
| SC 179 | 29-29v, 32v-41, 45v,110, 112v,113, 115,118v, 120-120v, 123 v, 130v,253; |
| SC 184 | 4-4v, 5v, 8v, 9v, 17, 21, 24v, 27, 41-43, 44, 59, 64; |
| SC 186 | 3-3v, 4, 11v-12, 26, 78-79, 201-202; |
| SC 188 | 22-23; |
| SC 189 | 4-4v; |
| SC 192 | 147; |
| SC 194 | 10; |
| SC 197 | 2; |
| SC 203 | 2v-3v, 12, 92v, 93v, 108-126v, 145-145v, 146-146v, 152-168; |
| SC 204 | 5v-6, 7-8v, 30-30v, 40-40v, 45v, 64, 68-68v, 72-72v, 73-73v, 76v-79v, 88v; |
| SC 249 | 1v, 27-28v, 30, 37v, 55-55v, 56-61v, 62, 68, 192v-195, 242v, 285-285v |
| SC 251 | 251, 36,37,52, 54-55v |

APM – Casa dos Contos: ⁷⁵⁴

Caixa 1, planilha 10030. Carta do capitão comandante Manuel Moraes Sarmento sobre o pedido de punição para Joaquim de Barros e Patrícia Pereira Barroso por crimes cometidos. Rolo 501.

Caixa 1, planilha 10030. Requerimento do vigário colado da nova freguesia da Matriz São Manuel dos sertões do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Coropos e Coroatos, Manuel de Jesus Maria, sobre as providências contra os negociantes que atravessam ilegalmente o rio Paraíba em direção ao Rio de Janeiro. Rolo 501.

Caixa 1, planilha 10035. Atestado do brigadeiro e deputado Antônio José dias Coelho sobre a compra integral das terras pertencentes aos índios na freguesia de São Manuel da Pomba. Rolo 501.

Caixa 1, planilha 10035. Carta de Francisco Pires Farinho sobre a proibição de concessão de terras no rio da Pomba, próximo ao sítio do Pinto, em virtude da existência de ouro. Rolo 501.

Caixa 13, planilha 10275. Requerimento do alferes da ordenança Antônio Coelho de Sousa sobre a concessão de provisão de guarda-mor para Manuel Moraes Sarmento. Rolo 504.

Caixa 13, planilha 10263. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de [São] Martinho ao governador Luiz da Cunha Meneses sobre a abertura de picadas até o descoberto da Paraíba na capitania do Rio de Janeiro. Rolo 504.

Caixa 23, planilha 10462. Carta de Diogo Carvalho de Moraes ao capitão Francisco Pires [Farinha] sobre o pedido de retirada de índios de sua sesmaria. Rolo 508.

Caixa 23, planilha 10462. Carta de Diogo Carvalho de Moraes ao capitão Francisco Pires [Farinha] sobre o pedido de retirada de índios de sua sesmaria. Rolo 508.

Caixa 27, planilha 10557. Atestado de Manuel de Sá Pereira sobre a publicação de editais dos índios botocudos e sobre a França. Rolo 509.

Caixa 32, planilha 10640. Carta de João da Silva Tavares sobre o comportamento dos índios. Rolo 510.

Caixa 34, planilha 30029. Requerimento de Manuel Moraes Sarmento sobre a concessão de provisão para o ofício de guarda-mor. Rolo 511.

Caixa 34, planilha 30030. Carta do brigadeiro e deputado Antônio José Dias Coelho sobre a invasão de portugueses das terras demarcadas para os índios. Rolo 511.

Caixa 34, planilha 30038. Carta de José Rodrigues Silva sobre o ataque de índios botocudos a ponte do rio Doce. Rolo 511.

Caixa 35, planilha 30054. Requerimento do Padre Manuel de Jesus Maria, freguesia do Martir São Manuel dos Sertões e Rio da Pomba e Peixe, sobre as

⁷⁵⁴ Nos microfilmes da Coleção Casa dos Contos do Arquivo Público Mineiro verificamos a presença de uma breve descrição das fontes reunidas em uma planilha, realizadas na década de 70, do século XX. As descrições que empregamos para arrolar e citar os documentos são as mais recentes e concernidas no sistema de base digital da referida Instituição. Observamos que a nova listagem do arquivo não confere com as das filipetas do microfilme, além de portar de inúmeras imperfeições ortográficas, nas grafias dos termos da documentação e por vezes documentos e breve temática não são confluentes. Contudo, mantivemos *ipsis litteris* as citações documentais da nova base de dados do APM.

providências com relação ao alferes Eugênio José da Silva e João de Almeida Lima pela invasão e incêndio nas terras indígenas e fabricação de cachaça para os índios. Rolo 511.

Caixa 36, planilha 30071. Carta do capitão Guido Thomas Marlière sobre ajuda aos índios (croatas ou coropós) que querem entrar em guerra contra os índios bravos (puris). Rolo 511.

Caixa 36, planilha 30072. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as terras indígenas tomadas por um padre para distribuição entre seus amigos. Rolo 511.

Caixa 38, planilha 30109. Carta do juiz de fora da cidade de Mariana ao governador Conde de Palma sobre as providências com relação aos ataques de índios nas imediações de Santa Rita. Rolo 512.

Caixa 45, planilha 30252. Requerimento dos índios da nação Monoxos sobre os problemas com as terras vendidas por eles. Rolo 514.

Caixa 47, planilha 30284. Carta do capitão diretor geral Guido [Floriano] Marlière ao brigadeiro Antônio José Dias sobre a inspeção ao aldeamento dos índios Carapós e Croatas da freguesia do Rio do Pomba. Rolo 515.

Caixa 47, planilha 30288. Carta do capitão e diretor geral Guido Thomás Marlière, sobre o envio de uma relação dos portugueses existentes entre os índios no Rio Ubá. Rolo 515.

Caixa 48, planilha 30316. Carta de Antônio Ramos da Silva Nogueira sobre os exames dos sertões do Rio Pomba feito por Manuel Pires Farinho e concessão de guardamoria ao mesmo. Rolo 515

Caixa 52, planilha 30390. Carta do padre José Bento da Silveira a Dom Rodrigues José Menezes sobre a cristianização dos índios e a possibilidade de utilizá-los como mão-de-obra para desbravar os sertões e buscar por pedras preciosas. Rolo 517.

Caixa 54, planilha 30437. Carta de Antônio de Abreu Lobato sobre a criação de freguesia de Mártir São Manuel de Jesus Maria. Rolo 517 .

Caixa 55, planilha 30445. Requerimento do vigário colado da freguesia de Martir São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe, Manuel de Jesus Maria, sobre a concessão de sesmaria para os trabalhadores da abertura de caminhos para a paragem. Rolo 517.

Caixa 73, planilha 30814. Carta de José Crisostomo de Mendonça a Manoel Pereira Alvim sobre o envio da procuração para sua posse e despesas. Rolo 523.

Caixa 75, planilha 20032. Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria da freguesia do Mártir São Samuel do Rio da Pomba sobre a emissão de documentos. Rolo 523.

Caixa 75, planilha 20037. Aviso dos oficiais da Secretária do Estado dos Negócios de Guerra ao governo provisório de Minas Gerais referente à permanência do sargento-mor Guido Tomás Marlière na inspeção das aldeias dos índios. Rolo 524.

Caixa 78, planilha 20091. Nomeação de Joaquim Teixeira da Siqueira, pelo capitão Francisco Pires Farinho, para o ofício de alferes. Rolo 524.

Caixa 79, planilha 20110. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as diligências para procura de ouro nos sertões dos índios croatas. Rolo 525.

Caixa 79, planilha 20113. Requerimento do capitão comandante Francisco Pires Farinho, diretor dos índios coroados no Mártir São Manuel do rio Pomba e Peixe, sobre a construção de capela. Rolo 525.

Caixa 79, planilha 20113. Requerimento do diretor dos índios, Francisco Pires Farinho, sobre a concessão de patente para o capitão índio Leandro Pires da Nação no distrito do Ribeirão da Ova e do Ribeirão Turvo do Chopotó. Rolo 525.

Caixa 80, planilha 20128. Carta do inspetor e deputado Antônio José Dias Coelho a Silvestre Antônio Vieira sobre a doutrinação dos índios Cropós e croatas. Rolo 525.

Caixa 80, planilha 20131. Mapa dos portugueses com cultura nas vertentes do Rio Ubá, território dos índios Coroados, aplicação da Capela de São Januário. Rolo 525.

Caixa 81, planilha 20148. Carta de Francisco Pires Farinho sobre as denúncias de invasões de terras indígenas pelo guarda-mor Lino José Moreira. Rolo 525.

Caixa 81, planilha 20148. Carta dos oficiais da Câmara de Mariana sobre a retirada dos Índios nos sertões do Rio Chopotó. Rolo 525.

Caixa 81, planilha 20148. Requerimento do capitão Francisco Pires Farinho sobre a permanência do diretor na freguesia São Manuel do Rio da Pomba e Peixe. Rolo 525.

Caixa 85, planilha 20219. Lista dos índios de Lorena, elaborada pelo tenente José da Silva Brandão. Rolo 527.

Caixa 85, planilha 20222. Carta de José Rodrigues da Cruz a Rodrigo de Souza Coutinho sobre a civilização dos índios no rio Paraíba. Rolo 527.

Caixa 86, planilha 20241. Carta de Dom Antônio de Noronha ao capitão Francisco Pires Farinho sobre a proibição de bandeiras não autorizadas e fechamento dos caminhos abertos por elas. Rolo 527.

Caixa 87, planilha 20251. Requerimento do padre Manuel de Jesus Maria sobre a concessão de sesmaria na freguesia do São Manuel dos Sertões do Rio da Pomba e Peixe em virtude da realização de expedições nos sertões e catequese dos índios Coropó e Coroatos. Rolo 527.

Caixa 92, planilha 20328. Carta de Francisco Pires Farinho sobre a diligência e dificuldade de permanecer no sertão sem auxílio de mais capitães, moradores e caminhos. Rolo 529.

Caixa 98, planilha 20440. Requerimento de Francisco Gonçalves Lima sobre o pedido de assentamento de praça no Regimento da Cavalaria da capital pela sua atuação no combate aos índios botocudos em São Gonçalo do Rio Abaixo e São João do Alfiel. Rolo 531.

Caixa 100, planilha 20473. Relatório sobre os Índios estabelecidos em Lorena do Tocoyoz feito pelo tenente José da Silva Brandão por ordem do governador Bernardo José de Lorena. Rolo 531.

Caixa 101, planilha 20494. Requerimento do padre Tomás de Aquino Ferreira Quintão, capelão na capela de Nossa Senhora da Conceição do Turvo Grande do Chopotó, sobre a concessão das terras de portaria dos índios cropós e croatas. Rolo 531.

Caixa 102, planilha 20506. Requerimento de Pedro Fernandes, Manuel Inácio, Antônio Vicente e Francisco Vicente sobre a proteção aos índios carijós contra invasores. Rolo 531.

Caixa 109, planilha 20626. Aviso do secretário do Conselho Ultramarino José Gomes de Carvalho aos governadores e vice-governadores do Brasil referente

de escola para catequizar os índios de Minas Gerais sobre a coordenação do Padre Pedro Francisco da Silva Campos. Rolo 533.

Caixa 109, planilha 20629. Registros relativos a posse de terra por parte do padre Manuel de Jesus Maria na freguesia de Mártir São Manuel, dos Sertões do Rio do Pomba e Peixe, aldeamento e catequização dos índios no período de 1768 a 1813. Rolo 533.

Caixa 109, planilha 20638. Carta do Vice Rei do Estado Fernando José de Portugal ao governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo sobre o aldeamento e civilização de índios coroatos nas margens superiores do Rio Paraíba e atitudes a serem tomadas com abertura de picada no Rio Preto, com extravio de quinto e diamantes. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20645. Requerimento do padre Francisco da Silva Campos sobre o aumento de sua cômputo em virtude das despesas do trabalho com os índios. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20645. Requerimento do padre Francisco da Silva Campos sobre o envio de documentos para o Rio de Janeiro sobre o seu trabalho com os índios. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20645. Requerimento do padre Francisco da Silva Campos sobre o envio de documentos para o Rio de Janeiro sobre o seu trabalho com os índios. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20645. Requerimento do padre Francisco da Silva Campos sobre a freguesia de São Manuel do Rio da Pomba, presídio de São João Batista dos Coroados e catequização de índios. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20645. Requerimento do padre Francisco da Silva Campos sobre o aviso para a Junta da Real Fazenda de Vila Rica das despesas com as conquistas de São João Batista dos Coroados e dos índios coropós de São Miguel do Rio da Pomba e Peixe. Rolo 533.

Caixa 110, planilha 20659. Requerimento dos moradores de Antônio Dias sobre a proteção contra os assaltos dos índios botocudos. Rolo 530.

Caixa 128, planilha 21004. Representação do capitão de ordenança e comandante do distrito do Turvo José Bernardino Alvares Godim referente à ordem para combater índios. Rolo 539.

Caixa 133, planilha 21110. Atestado do padre Manuel dos Santos Abreu sobre o batismo da exposta Rita criada por Manuel de Jesus Maria. Rolo 540.

Caixa 136, planilha 21165 Atestado do juiz da vintena Manuel da Silva Guimarães sobre a publicação dos editais da guerra declarada pelos índios botocudos e outras guerras declaradas contra o imperador francês. Rolo 541.

Caixa 146, planilha 21377 Carta do capitão comandante Manuel de Moraes Sarmiento sobre o recebimento de carta que trata do envio de mantimentos. Rolo 544.

Caixa 152, planilha 2148. Carta do capitão Francisco da Costa Pereira sobre os assassinatos praticados por índios. Rolo 546.

Caixa 154, planilha 21540. Carta de João Pereira Martins, Antônio Lopes dos Santos e do padre Manoel Luis Branco sobre o relato da expedição da Barra de Santa Ana dos Arrepiados e Rio Casca e envio de escravos com soldados para buscar mais mantimentos. Rolo 547.

Caixa 157, planilha 21586. Carta de João Pereira [Martins] sobre a expedição para abertura de estrada da Barra de Santa Ana Acima, construção de

ponte no Rio da Casca por escravos pagos e soldados, conflitos com índios e prisão de ladrão. Rolo 547.

Caixa 161, planilha 10670. Carta de Sebastião de Monte Costa sobre a compra das terras dos índios Pataxos. Rolo 549.

APM – Câmara Municipal de Ouro Preto:

CMOP. Caixa 14, documento 45 – 27/07/1745;

CMOP. Caixa 37, documento 33 – 07/07/1764;

Arquivo do Museu da Inconfidência – IPHAN (AMI). Arquivo da Casa do Pilar (ACP) – Ouro Preto – M.G.:

AMI. IPHAN. ACP. Testamento do P^e. Pedro da Motta (1786). Códice 96, auto 1238, cartório do 2º ofício, Freguesia da Itatiaia.

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) – Mariana –MG.:

AEAM. *Processo de genere, vita et Moribus* de Manoel de Jesus Maria. Armário 9, pasta nº1576. (1765).

AEAM. *Processo de genere, vita et moribus*. Padre Pedro da Motta (1779). Armário 10, pasta 1736.

AEAM. Processo de apresentação. Padre Manoel de Jesus Maria. Nº.472. Armário 18, pasta 0460.

AEAM. Confirmação régia dos limites da Freguesia de Rio Pomba (1779). Escrita da Cúria Metropolitana. Livro de Manuscritos de Dom Bartolomeu Manoel Mendes dos Reis (1773-1779). Arquivo I, gaveta 3, pasta 2.

AEAM. Índios Pataxós em Ponte Nova. Escrita da Cúria Metropolitana. Livro de Manuscritos de Dom Domingos da Encarnação Pontevel (1779-1793). Arquivo I, gaveta 4, pasta 24.

AEAM. Rol de Confessados de Mariana (1780-1817). Prateleira R, nº.12, p.1-2v, 7,8,10v, 12, 13,15-15 v,16v, 18, 19-20, 23v, 25v, 26v-27, 30, 33v, 36v, 39v.

AEAM. *Livros de Registros Geral da Cúria*. Provisões, sentenças, portarias e termos. Armário 2, prateleira 2. Livros referentes aos anos: 1779- 1780 e 1780-1781.

AEAM. Livro de Provisões. Livro de registro geral da Cúria. Armário 2, prateleira 1,2,3,4. (1765-1767), p.43-43v.

AEAM. Breves. Prateleira W/ 12. Livro da Irmandade de São Sebastião (1814-1829)

AEAM. Livros paroquiais. N.º11-A. Óbitos e Batismos de Rio Pomba (1794-1843)

AEAM - Processos de Habilitação Matrimonial – século XVIII:

| Nº | Auto | Contraente | Cônjuge | Data | Armário/ Pasta |
|-----------|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|
| 1. | 14 | Agostinho Ferreira Fonseca | Ana Fernandes Matos | 1781 | 01-02 |
| 2. | 87 | Álvaro Mendes Supico | Rosa Maria de Jesus | 1771 | 01-09 |
| 3. | 293 | Antonio Barbosa Trindade Dias | Maria Gonçalves Dias | 1796 | 01-30 |
| 4. | 304 | Antonio Brás Silva | Maria Silva Jesus | 1787 | 01-31 |
| 5. | 308 | Antonio Bruno Silva | Ana Francisca Duraens | 1791 | 01-31 |
| 6. | 417 | Antonio Dias Cunha | Teresa Maria de Jesus | 1783 | 01-42 |
| 7. | 495 | Antonio Ferreira Barros | Joana Ribeira Cunha | 1771 | 01-50 |
| 8. | 635 | Antonio Gonçalves Fernandes | Eugenia Angélica | 1779 | |
| 9. | 645 | Antonio Gonçalves Lima | Ana Rosa Cunha | 1795 | 01-65 |
| 10. | 820 | Antonio Leme Silva | Flávia Luiza Souza | Piranga | 01-82 |
| 11. | 821 | Alferes Antonio Leme Silva | Joana Villela de Oliveira | Piranga 1796 | 01-83 |
| 12. | 822 | Alferes Antonio Leme Silva | Liberata Rosa Azevedo | 1799 | 01-83 |
| 13. | 824 | Antonio Lima | Maria do Espírito Santo | 1799 | 01-83 |
| 14. | 1286 | Antonio Vilela | Maria Rita Oliveira | 1796 | 02-129 |
| 15. | 1301 | Apolinário Pereira Silva | Maria Martins Jesus Nascimento | 1791 | 02-131 |
| 16. | 1372 | Bento Fernandes Guimarães | Ana Francisca Pereira Carmona | 1796 | 02-138 |
| 17. | 1414 | Bento Ribeiro Nogueira | Jacinta Rodrigues Santa Ana | 1798 | 02-142 |
| 18. | 1567 | Carlos Rocha Ferreira | Esmeria Maria do Ceo | 1791 | 02-157 |
| 19. | 1579 | Cipriano Costa Silva | Maria Jenuveva Manuela | 1787 | 02-158 |
| 20. | 1581 | Cipriano Dias Ferreira | Lúcia Clara Desuidéria | 1800 | 02-159 |
| 21. | 1776 | Domingos Coelho Leal | Josefa Maria Ferreira | 1796 | 02-178 |
| 22. | 1949 | Domingos Santos | Mariana Silveira Santos | 1800 | 02-202 |
| 23. | 1949 | Domingos Moreira de Jesus | Ana Maria de Oliveira | 1800 | 02-202 |
| 24. | 2079 | Estanislau Ferreira Machado | Rita Maria da Conceição Souza | 1798 | 02-208 |
| 25. | 2141 | Feliciano Pereira Castro | Luiza Xista Brandão | 1790 | 02-215 |
| 26. | 2163 | Felipe Eugênio Silva | Maria Gomes Souza | - | 02-217 |
| 27. | 2190 | Felipe Pereira Carmona | Efigênia Maria | 1796 | 02-219 |

| Sacramento | | | | | |
|------------|------|---------------------------------|------------------------------------|------|--------|
| 28. | 2204 | Felisberto Dias Pereira | Antonia Luciana de São José | 1799 | 02-221 |
| 29. | 2207 | Felisberto Francisco Paiva | Felícia Maria da Conceição | 1793 | 02-221 |
| 30. | 2338 | Francisco Almeida Dias | Perpétua Maria Duroes | 1794 | 03-234 |
| 31. | 2342 | Francisco Álvares Araújo | Ana Dias de Jesus | 1776 | 03-235 |
| 32. | 2437 | Francisco Correa Santos | Vitória Gomes Souza | 1798 | 03-244 |
| 33. | 2527 | Francisco Ferreira Ribeiro | Francisca Dias Jesus | 1799 | 03-253 |
| 34. | 2564 | Francisco Gonçalves Carvalho | Maria Antonia Silva | 1790 | 03-257 |
| 35. | 2632 | Francisco Leite Andrade | Ana Francisca de Santa Inês | 1800 | 03-264 |
| 36. | 2655 | Francisco Luis Silva | Francisca Ferreira Souza | 1787 | 03-266 |
| 37. | 2671 | Francisco Machado Vieira | Mariana Florência Nascimento | 1794 | 03-268 |
| 38. | 2719 | Francisco Nunes de Oliveira | Maria Teresa de São José | 1794 | 03-274 |
| 39. | 2733 | Francisco Paula Costa | Maria Francisca Sales | 1782 | 03-274 |
| 40. | 2783 | Francisco Pires Farinho da Luz | Genoveva Maria Jesus | 1762 | 03-279 |
| 41. | 2784 | Francisco Pires Farinho | Mariana Rosa Jesus | 1787 | 03-279 |
| 42. | 2808 | Francisco Rodrigues Arantes | Adriana Maria Nunes | 1791 | 03-281 |
| 43. | 2823 | Francisco Rodrigues Santos Leal | Francisca Maria Nunes | 1794 | 03-283 |
| 44. | 3068 | Inácio Francisco Nascimento | Custódia Maria de Souza | 1780 | 03-308 |
| 45. | 3077 | Inácio Gonçalves Cruz | Antonia Maria de Souza | 1780 | 03-308 |
| 46. | 3078 | Inácio Gonçalves Cruz | Antonia Silva Freitas | 1789 | 03-308 |
| 47. | 3098 | Inácio Martins Medeiros | Catarina Angélica Rosário | 1789 | 03-310 |
| 48. | 3106 | Inácio Oliveira Ramos | Maria Madalena Jesus | 1795 | 03-311 |
| 49. | 3122 | Inácio Ribeiro Soares | Josefa Maria de Jesus | 1788 | 03-313 |
| 50. | 3165 | Isidorio Rodrigues Muniz | Maria Alves Santa Inês | 1794 | 03-317 |
| 51. | 3218 | Januário Pires da Luz | Leocádia Genoveva Eugênia Silveira | 1792 | 03-322 |
| 52. | 3246 | Jerônimo Ferreira Figueiredo | Ana Rodrigues Neves | 1792 | 03-325 |
| 53. | 3301 | João Alberto Santos | Francisca Gonçalves Lima | 1792 | 03-331 |
| 54. | 3317 | João Álvares Maciel | Quitéria Fernandes de Jesus | 1788 | 03-332 |
| 55. | 3330 | João Alves Bitancourt | Ana Felizarda Meirelles | 1791 | 03-333 |
| 56. | 3351 | João Antonio | Ana Maria Jesus | 1796 | 03-336 |

| | | | | | |
|-----|------|-----------------------------|-------------------------------|------|--------|
| 57. | 3358 | João Antonio Henriques | Rosa Dias | 1783 | 03-336 |
| 58. | 3361 | João Antonio Prado | Péripetua Maria Dorais | 1797 | 03-337 |
| 59. | 3396 | João Barros | Antonia Barros | 1784 | 03-340 |
| 60. | 3397 | João Barros Coelho | Maria Antonia Reis | 1777 | 03-340 |
| 61. | 3410 | João Batista Ferreira | Ana Maria Assunção | 1786 | 03-341 |
| 62. | 3446 | João Caetano Bitencourt | Maria Francisca Jesus | 1795 | 03-345 |
| 63. | 3462 | João Carneiro Fernandes | Teresa Francisca Ribeira | 1780 | 03-347 |
| 64. | 3487 | João Cordeiro São José | Anastácia Maria Nascimento | 1791 | 03-349 |
| 65. | 3527 | João Costa Pimenta | Maria Ferreira | 1782 | 03-353 |
| 66. | 3637 | João Ferreira Martins | Ana Maria Rodrigues | 1784 | 03-364 |
| 67. | 3645 | João Ferreira Silva | Feliciano Maria de Jesus | 1792 | 03-365 |
| 68. | 3663 | João Francisco Araújo | Maria Madalena Souza | 1793 | 03-367 |
| 69. | 3686 | João Francisco dos Santos | Rosa Maria Couto | 1800 | 03-369 |
| 70. | 3718 | João Lemes da Silva | Clara Maria Silva | 1790 | 03-372 |
| 71. | 3770 | João José Azevedo | Maria Felícia | 1800 | 04-377 |
| 72. | 3932 | João Nobre dos Santos | Ana Francisca Silva | 1795 | 04-394 |
| 73. | 3943 | João Nunes Souza | Mariana Francisca Costa | 1791 | 04-395 |
| 74. | 4014 | João Pereira Souza | Maria Martins Souza | 1785 | 04-402 |
| 75. | 4119 | João Rodrigues Oliveira | Custódia Ferreira de Jesus | 1790 | 03-412 |
| 76. | 4170 | João Silva Meirelles | Angélica Vicência Oliveira | 1794 | 03-417 |
| 77. | 4289 | Joaquim Alvares Maciel | Ana Gomes Souza | 1795 | 04-429 |
| 78. | 4318 | Joaquim Bernardes Silva | Maria Teresa | 1795 | 04-432 |
| 79. | 4320 | Joaquim Botelho Costa | Eugênia Felícia Purificação | 1797 | 04-432 |
| 80. | 4379 | Joaquim Ferreira Potes | Ana Francisca Jesus | 1793 | 04-438 |
| 81. | 4420 | Joaquim José Costa Fagundes | Maria Oliveira Passos | 1799 | 04-442 |
| 82. | 4421 | Joaquim José Cunha | Francisca Cunha Teixeira | 1793 | 04-443 |
| 83. | 4440 | Joaquim José Ramos | Bárbara Escolática Sacramento | 1798 | 04-444 |
| 84. | 4447 | Joaquim José Sant'ana | Rita Francisca Ribeiro | 1792 | 04-445 |
| 85. | 4484 | Joaquim Martins Silva | Beatriz Alvares de Jesus | 1800 | 04-449 |
| 86. | 4569 | Joaquim Teixeira Siqueira | Eugênia Maria luz | 1784 | 04-457 |
| 87. | 4579 | Joaquino José Lopes | Rosa Maria Jesus | 1783 | 04-458 |
| 88. | 4669 | José Antonio Rocha Bello | Ana Justina Teixeira | 1780 | 04-470 |
| 89. | 4697 | José Antonio Sanches | Eugênia Maria Rodrigues | 1800 | 04-470 |
| 90. | 4701 | José Antonio Silva | Maria Bernarda Santos | 1800 | 04-471 |
| 91. | 4703 | José Antonio Silva | Rosa Freitas Ferreira | 1797 | 04-471 |
| 92. | 4704 | José Antonio Silva Coutinho | Maria Josefa Conceição | 1795 | 04-471 |
| 93. | 4737 | José Barros Souza | Maria Nascimento | 1800 | 04-474 |
| 94. | 4763 | José Caetano Fonseca | Maria Jesus Lana | 1796 | 04-477 |

| | | | | | |
|------|------|-------------------------------|---------------------------------------|------|--------|
| 95. | 4886 | José Dias Costa | Maria Custódia Ribeiro | 1788 | 04-489 |
| 96. | 4887 | José Dias Ferreira | Maria Costa Oliveira | 1784 | 04-489 |
| 97. | 4893 | José Dias Santiago | Sebastiana Maria Jesus | 1780 | 04-490 |
| 98. | 4951 | José Ferreira Armonde | Maria Joaquina | 1781 | 04-496 |
| 99. | 4952 | José Ferreira Bezerra | | 1799 | 04-496 |
| 100. | 4954 | José Ferreira Carvalho | Maria Teresa de Jesus | 1789 | 04-409 |
| 101. | 5061 | José Gomes Campos | Porcina Maria Santana | 1798 | 05-507 |
| 102. | 5105 | José Gonçalves Costa | Margarida Gonçalves Espírito Santo | 1790 | 05-511 |
| 103. | 5174 | José Joaquim Nunes | Joana Clara Ferreira | 1800 | 05-518 |
| 104. | 5197 | José Joaquim Siqueira | Mônica Ferreira | 1798 | 05-520 |
| 105. | 5217 | José Lemes Prado | Genoveva Maria | 1797 | 05-522 |
| 106. | 5531 | José Rodrigues Costa | Maria Francisca Fernandes | 1792 | 05-554 |
| 107. | 5585 | José Rosa | Bernardina Maria da Conceição | 1796 | 05-559 |
| 108. | 5593 | José Santos | Isabel Maria Jesus | 1799 | 05-560 |
| 109. | 5652 | José Silva Ribeiro | Joaquina Barbosa Cunha | 1787 | 05-566 |
| 110. | 5758 | José Vieira Soares | Maria Benguela | 1776 | 05-576 |
| 111. | 5876 | Luis | Maria | 1800 | 05-588 |
| 112. | 5893 | Luis Ângelo Silva | Ana Xanxy | 1798 | 05-590 |
| 113. | 6050 | Manoel Almeida Braga | Ana Maria da Conceição | 1794 | 05-605 |
| 114. | 6070 | Manoel Álvares Ribeiro | Mariana Ferreira | 1799 | 05-607 |
| 115. | 6123 | Manoel Antonio Silveira | Maria Inácia Jesus | 1791 | 05-613 |
| 116. | 6169 | Manoel Barroso Pereira | Luisa Pereira de Jesus | 1800 | 05-617 |
| 117. | 6248 | Manoel Correa Campos | Isidoria Luiza Silva | 1794 | 05-625 |
| 118. | 6353 | Manoel Dias Rabelo | Rosa Maria Silva | 1783 | 06-636 |
| 119. | 6357 | Manoel Dias Santos | Mariana Silva Ribeiro | 1793 | 06-636 |
| 120. | 6485 | Manoel Francisco Lemes | Inácia Lourença Costa | 1793 | 06-649 |
| 121. | 6506 | Manoel Francisco Santos | Maria Rita | 1787 | 06-651 |
| 122. | 6307 | Manoel Francisco Silva | Teresa Maria de Jesus | 1789 | 06-651 |
| 123. | 6569 | Manoel Gomes Souza | Vicência Moreira | 1800 | 06-657 |
| 124. | 6610 | Manoel Gonçalves Olívio | Maria Dias Conceição | 1800 | 06-661 |
| 125. | 6646 | Manoel Inácio Rodrigues | Joana Coelho | 1798 | 06-665 |
| 126. | 6655 | Manoel João Monteiro | Maria Angélica Andrade | 1794 | 06-666 |
| 127. | 6661 | Manoel Joaquim | Maria Joana | 1786 | 06-667 |
| 128. | 6666 | Manoel Joaquim Costa | Francisca Tomásia Rocha | 195 | 06-667 |
| 129. | 6696 | Manoel José Espírito Santo | Bárbara Maria Reis | 1799 | 06-670 |
| 130. | 6699 | Manoel José Ferreira | Teresa Luisa | 1787 | 06-671 |
| 131. | 6710 | Manoel José Martins | Teodora Álvares Ferreira | 1796 | 06-671 |
| 132. | 6727 | Manoel José Rodrigues | Maria Luisa Silva | 1787 | 06-673 |
| 133. | 6747 | Manoel Leal | Antonia Joaquina | 1791 | 06-675 |
| 134. | 6779 | Manoel Lopes Sampaio | Feliciana Silva | 1778 | 06-678 |
| 135. | 6829 | Manoel Martins | Maria Joana | 1788 | 06-683 |
| 136. | 6891 | Manoel Nobre Santos | Ana Maria Jesus | 1784 | 06-690 |
| 137. | 6972 | Manoel Pereira Silva | Mariana Anjos | 1784 | 06-698 |

| | | | | | |
|------|------|---------------------------------|---------------------------------------|------|--------|
| 138. | 6975 | Manoel Pereira Silva | Luisa Maria Silva | 1782 | 06-698 |
| 139. | 7007 | Manoel Pinto Silva | Maria da Purificação Pinto Brandão | 1786 | 06-701 |
| 140. | 7016 | Manoel Ramos | Maria Madalena Santos | 1798 | 06-702 |
| 141. | 7036 | Manoel Rocha Ferreira | Antonia Marcelina Leite | 1791 | 06-706 |
| 142. | 7100 | Manoel Santos | Bárbara Maria Ramos | 1790 | 06-710 |
| 143. | 7115 | Manoel São Caetano Neves | Teresa Pereira | 1794 | 06-712 |
| 144. | 7150 | Alferes Manoel Silva Soares | Ana Maria Assunção | 1788 | 06-715 |
| 145. | 7214 | Manoel Teixeira Álvares | Francisca Silveira Santos | 1787 | 06-722 |
| 146. | 7220 | Manoel Teixeira Leite | Urbana Antonia Pereira | 1779 | 06-722 |
| 147. | 7288 | Martinho Dias Rabelo | Maria Madalena | 1784 | 06-729 |
| 148. | 7371 | Miguel Coelho Duarte | Maria Joana Ferreira | 1797 | 06-738 |
| 149. | 7375 | Miguel Correa Silva | Angélica Francisca Araújo | 1789 | 06-738 |
| 150. | 7382 | Miguel Dias Rabelo | Floriana Antonia Andrade | 1778 | 06-739 |
| 151. | 7399 | Miguel Gomes Silva | Ana Maria São José | 1788 | 06-740 |
| 152. | 7461 | Narciso José Cristo | Florência Maria Jesus | 1790 | 06-747 |
| 153. | 7463 | Narciso Oliveira Sanches | Joana Maria Rodrigues | | 06-747 |
| 154. | 7466 | Nicácio José Barroso | Joana Rosa Rocha | 1794 | 06-747 |
| 155. | 7493 | Rafael Gonçalves | Ana Rosa Jesus | 1800 | 06-750 |
| 156. | 7532 | Salvador da Costa Cabral | Esperança Vieira | 1759 | 07-754 |
| 157. | 7533 | Salvador Costa Cabral | Isabel Maria Jesus | 1787 | 07-754 |
| 158. | 7537 | Salvador Furtado de Mendonça | Maria Francisca | 1790 | 07-754 |
| 159. | 7574 | Sebastião Arruda Câmara | Ana Maria Conceição | 1773 | 07-758 |
| 160. | 7578 | Sebastião Batista Araújo | Clara Pereira de Jesus | 1796 | 07-758 |
| 161. | 7600 | Sebastião José Cunha | Joaquina Gonçalves Pereira | 1799 | 07-760 |
| 162. | 7607 | Sebastião José Souza | Ana Francisca Pereira | 1799 | 07-761 |
| 163. | 7608 | Sebastião Lopes Correa | Jacinta Maria | 1783 | 07-761 |
| 164. | 7619 | Sebastião Mendes Peixoto | Maria Teresa Souza | 1798 | 07-762 |
| 165. | 7652 | Serafim Rodrigues Souza | Luciana Luisa Silva | 1790 | 07-766 |
| 166. | 7679 | Simão Costa Cabral | Teresa Moreira Jesus | 1793 | 07-768 |
| 167. | 7702 | Simão Santos Nobre | Maria Dias Santiago | 1780 | 07-771 |
| 168. | 7713 | Simplicio José Meireles | Felizarda Pinto Oliveira | 1744 | 07-772 |
| 169. | 7764 | Teotônio Dias Rabelo | Adriana Luisa Ferreira | 1797 | 07-777 |
| 170. | 7950 | Vicente Ferreira Câmara | Teodora Maria Silva | 1786 | 07-795 |
| 171. | 8015 | Vitorino Lopes Souza | Antonia Francisca | 1782 | 07-802 |

Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate - Minas Gerais.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do porteiro-mor e donatário da Capitania de Gaeté, relacionado com problemas dos índios e missionários. AHU – Cx.: 5, Doc.: 30. (1724)

Requerimento de André de Melo e Castro, governador e capitão-geral das Minas, solicitando a D. João V lhe faça a mercê mandar que se passe ordem ao governador do Rio de Janeiro para lhe dar os índios de que necessita. AHU – Cx.: 21, Doc.: 29. (1732)

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a conta que deu o vice-rei do Brasil acerca das mortes e hostilidades praticadas pelos tupis nas povoações do Cairu, e do assalto que fizeram a um “com-boio” que ia para as Minas. AHU – Cx.: 23, Doc.: 20. (1733)

Carta de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, para D. João V, sobre as providências que resultaram ineficazes para o castigo dos crimes que diariamente cometem os negros e carijós. AHU – Cx.: 33, Doc.: 63.(1737)

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a repre-sentação dos oficiais da Câmara de Vila Rica relativa a actuação dos negros calambolas, solicitando providências para por termo a essa situação e propondo algumas soluções nesse sentido. AHU – Cx.: 40, Doc.: 27. (1740)

Consulta do Conselho Ultramarino sobre uma petição de Maria Alves da Cunha, na qual solicitava permissão para os pe. fr. Manuel do Livramento e fr. José da Assunção, seus irmãos, poderem transferir-se para a sua fazenda, perto da cidade de Mariana, a fim de a apoiarem na administração da mesma. AHU – Cx.: 54, Doc.: 4.(1749)

Requerimento de Maria Alves da Cunha, moradora no termo da cidade de Mariana, solicitando a D. João V a mercê de permitir que o pe. fr. Manuel do Livramento, seu irmão, ou em sua falta o pe. fr. José da Assunção, se transfira para junto da suplicante, a fim de a ajudar a administrar a sua fazenda. AHU – Cx.: 53, Doc.: 91. (1749)

Representação dos moradores da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, dando conta a D. João V do estado de consternação em que se achavam, devido aos violentos ataques dos índios, que destruíam fazendas e matavam os habitantes. AHU – Cx.: 55, Doc.: 25. (1750)

Regulamento (cópia) imposto por Gomes Freire de Andrade, governador de Minas Gerais, sobre as normas que devia observar o oficial das patrulhas do sertão. AHU – Cx.: 58, Doc.: 85. (1751)

Carta (minuta) de (...), dirigida ao Marquês de Pombal, dando conta das lutas travadas contra os índios. AHU – Cx.: 66, Doc.: 61.(1754)

Representação (cópia) da Câmara de Mariana, a D. José I, queixando-se da existência de uma grande quantidade de negros e mulatos forros, que protegem os negros fugidos, facultando-lhes armas e pólvora para efetuarem assaltos. AHU – Cx.: 67, Doc.: 65.(1755)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, pedindo providências a D. José I no sentido de evitar os contínuos insultos e vexames de que são vítimas os moradores da referida cidade por parte dos negros, negras e mulatos forros. AHU – Cx.: 67, Doc.: 61.(1755)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, pedindo providências a D. José I no sentido de evitar que os párocos oprimam as populações com emolumentos exorbitantes. AHU – Cx.: 67, Doc.: 62. (1755)

Carta de José António Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real acerca da devassa que mandou fazer sobre as pessoas que haviam entrado nos matos gerais do Caminho Novo do Rio de Janeiro. AHU – Cx.: 69, Doc.: 4.(1756)

Carta de José António Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real sobre as pessoas que tem aberto picadas pelos matos gerais, acarretando prejuízos a Fazenda Real, e solicitando providências contra tal situação. AHU – Cx.: 69, Doc.: 3.(1756)

Requerimento dos crioulos pretos e mestiços forros, moradores em Minas, pedindo a D. José I a concessão de privilégios vários, dentre eles o de poderem ser arregimentados e gozarem do tratamento e honra de que gozam os homens pretos de Pernambuco, Bahia e São Tomé. AHU – Cx.: 69, Doc.: 5.(1756)

Carta de D. fr. Manuel da Cruz, bispo de Mariana, ao secretário de Estado, pedindo uma junta de teólogos para verem o problema do pagamento das cômputas aos “capelães das capelas do campo das suas freguesias”. AHU – Cx.: 72, Doc.: 19.(1757)

Carta de Frei João Francisco, ao Senado da Câmara de Mariana, representando contra os prejuízos causados aos pobres por causa das novas sesmarias que expulsavam os povos do seus sítios. AHU – Cx.: 72, Doc.: 49.(1757)

1759 Carta de José António Freire de Andrada, governador das Minas Gerais, ao Conde de Bobadela, vice-rei do Brasil, participando a execução da ordem régia de enviar informação sobre novos estabelecimentos de alguns índios nas minas. AHU – Cx.: 74, Doc.: 41

Carta de José António Freire de Andrada, governador das Minas Gerais, dando conta de formar um corpo de 400 homens para atacar os quilombos. AHU – Cx.: 74, Doc.: 45.(1759)

Carta régia (cópia) ordenando ao Conde de Bobadela, governador das Minas Gerais, chamando a atenção da actividade dos jesuítas naquele estado e pedindo que tome providências, enviando os que forem desobedientes para o Reino. AHU – Cx.: 74, Doc.: 36.(1759)

Carta de D. fr. Manuel, bispo de Mariana, ao Conde de Oeiras, informando que dava cumprimento as ordens recebidas da Corte: guardar a coleção autêntica dos Breves Pontíficos, Leis Régias e Instrução em cofre seguro e dar cumprimento ao Breve Apostólico que mandava restituir aos índios do Brasil a liberdade, contra as violências que sobre eles praticavam os jesuítas. AHU – Cx.: 75, Doc.: 54.(1760)

Requerimento de Manuel de Jesus Maria, solicitando a confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, em Vila Viçosa (Rocinha Velha), termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 78, Doc.: 9.(1761)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, sobre a falta de meios, desordens econômicas, execuções e ruína de muito moradores. AHU – Cx.: 80, Doc.: 16.(1762)

Representação dos oficiais da Câmara de Vila de São João Del Rei, sobre os distúrbios criados pelos oriundos bastardos da terra e os mulatos nesta Vila, solicitando maior segurança dos povos contra estes desordeiros. AHU – Cx.: 80, Doc.: 70.(1762)

Representação dos oficiais da Câmara de Vila do Príncipe contra os casamentos dos brancos com os mulatos e vice-versa, solicitando ordem régia sobre este assunto. AHU – Cx.: 80, Doc.: 32.(1762)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas Gerais, informando como vieram os cinquenta índios para serem batizados na fé católica, e outros assuntos relacionados. AHU – Cx.: 83, Doc.: 16.(1764)

Representação dos oficiais da Câmara de Mariana, pedindo para que o arraial das Catas Altas fique sob a jurisdição desta cidade e não sob a dependência da Vila de São José. AHU – Cx.: 84, Doc.: 66.(1764)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para D. José I, sobre o giro que deu na mostra geral de 379,5 léguas, principiando em Vila Rica, cidade de Mariana e concluindo na Comarca do Rio das Mortes, e as providências que deu para se evitarem os descaminhos do ouro. AHU – Cx.: 85, Doc.: 46.(1765)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre vários assuntos, entre eles os jesuítas e o balanço que D. José I mandou fazer da Provedoria de Vila Rica, desde a sua criação até 1761. AHU – Cx.: 88, Doc.: 34.(1766)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as determinações da carta régia de 1766, julho, 22, relacionadas com as queixas contra os facinorosos e vadios que vivem nos sertões da Capitania das Minas. AHU – Cx.: 89, Doc.: 8.(1766)

Ofício do Governador de Minas, Luís Diogo Lobo da Silva para o Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no qual dá conta da pretensão em dividir os Termos entre a Câmara da cidade de Mariana, desta Comarca, da Vila de São José, do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 88, Doc.: 31.(1766)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, expondo o desassossego em que vivem os moradores do continente do Xopotó, nos distritos da capela de São Caetano, Brejaúbas Grandes e Pequenos, ribeirão da Espera e sítio chamado do Melo, não obstante a divisão feita entre os dois termos da Vila de São José e o desta cidade. AHU – Cx.: 89, Doc.: 28.(1766)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, sobre a carta de 25/02/1766 do governador das Minas, na qual ordenava a colecta do quinto dos mantimentos e gados daquele termo, dentre outros assuntos. AHU – Cx.: 89, Doc.: 29.(1766)

Representação dos oficiais da Câmara da Vila de São José, pedindo a conservação dos marcos e balizas na diversificação atual dos termos da dita Vila e da cidade de Mariana, dando por totalmente consumada a sua divisão e demarcação. AHU – Cx.: 87, Doc.: 42.(1766)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para D. José I, sobre os factos ocorridos na divisão dos termos de Mariana e São José, no distrito do Xopotó. AHU – Cx.: 90, Doc.: 57.(1767)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando cópia de um edital que publicou sobre os jesuítas. AHU – Cx.: 91, Doc.: 29.(1767)

Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as determinações régias para obstar a entrada dos jesuítas naqueles domínios, referidas na carta de 29.04.1767. AHU – Cx.: 91, Doc.: 52.(1767)

Representação dos oficiais da Câmara de Mariana, pedindo perdão dos crimes cometidos pelo povo na divisão territorial dos termos de Mariana e São José, no distrito do Xopotó. AHU – Cx.: 91, Doc.: 35.(1767)

Representação dos oficiais da Câmara de Vila Nova da Rainha, solicitando de D. José I a mercê de dar providências respeitantes aos excessivos direitos paroquiais de que os moradores eram vítimas. AHU – Cx.: 91, Doc.: 78.(1767)

Requerimento de Manuel de Jesus Maria, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, na outra parte do rio Xopotó, freguesia de Guarapiranga, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 90, Doc.: 55.(1767)

Requerimento de Manuel de Jesus Maria, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, na outra parte do rio Xopotó, freguesia de Guarapiranga, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 90, Doc.: 55.(1767)

Mapas estatísticos (8) sobre: demografia, sesmarias, dízimos, direitos das entradas, rendimento das minas, resumos gerais da cavalaria ligeira, dragões auxiliares e infantaria, roças, lavras e fazendas, escravos e finalmente balanço da Provedoria de Minas. AHU – Cx.: 93, Doc.: 58.(1768)

Carta de D. José Luís de Menezes, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o Conde de Oeiras, dando conta das medidas que tomara contra os índios devido ao desassossego que causavam as fazendas. Em AHU – Cx.: 94, Doc.: 17.(1769)

Carta de João Caetano Soares Barreto, provedor da Real Fazenda, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre vários assuntos: entre eles, a desordem existente entre o cabido da cidade de Mariana e o seu vigário capitular Inácio Correia de Sá, da qual tirou devassa. AHU – Cx.: 96, Doc.: 9.(1769)

Carta de José da Costa Fonseca, ouvidor da Comarca de Vila Rica, para D. José I, sobre as violências e perturbações que praticou o cônego Francisco Ribeiro da Silva e as providências que deu para evitar estas desordens. AHU – Cx.: 94, Doc.: 50.(1769)

Rol dos feitos, certidões e documentos remetidos da Câmara e Cartório contencioso da cidade de Mariana, para a de Lisboa, dos delitos dos réus cônegos Francisco Ribeiro da Silva e José Botelho Borges. AHU – Cx.: 96, Doc.: 68.(1769)

Carta de D. José Luís de Menezes, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o Conde de Oeiras, dando o seu parecer sobre as providências que se devam tomar a fim de se estimular a produção do ouro e de se evitar o seu descaminho. AHU – Cx.: 99, Doc.: 35. (1770)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, provido na vigairaria da Igreja e nova freguesia do Rio da Pomba, Bispado de Mariana, solicitando a D. José I a mercê de lhe passar alvará de mantimento. AHU – Cx.: 101, Doc.: 67. (1771)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, provido na vigairaria da Igreja e nova freguesia do Rio da Pomba, Bispado de Mariana, solicitando a D. José I a mercê de lhe passar alvará de mantimento. AHU – Cx.: 101, Doc.: 67. (1771)

Carta de D. José Luís de Menezes, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando sobre os limites dos termos da cidade de Mariana e da Vila de São José do Xopotó. AHU – Cx.: 102, Doc.: 55. (1772)

Carta de D. José Luís de Menezes, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o Marquês de Pombal, dando conta do aviso recebido do presidente e mais deputados da Junta da Coroa, no sentido de evitar a ida dos

cônegos da Sé de Mariana, Francisco Ribeiro da Silva e José Botelho Borges, que deviam seguir presos para o Rio de Janeiro. AHU – Cx.: 103, Doc.: 62. (1772)

Carta de D. José Luís de Menezes, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o Marquês de Pombal, informando, entre outros assuntos, da prisão de Francisco Ribeiro da Silva e José Botelho Borges, cônegos da Sé de Mariana, bem como do caso de um índio que era tratado como escravo na fazenda do cônego Francisco Ribeiro da Silva. AHU – Cx.: 103, Doc.: 87. (1772)

Carta de Martinho de Melo e Castro, dirigida a Manuel da Fonseca Brandão, pedindo que este informe, com o seu parecer, sobre as culpas dos réus Francisco Ribeiro da Silva e José Botelho Borges, cônegos da Sé de Mariana. AHU – Cx.: 104, Doc.: 71. (1773)

Representação dos oficiais da Câmara da Vila de São João Del Rei, solicitando providências contra as Justiças Eclesiásticas do Bispado de Mariana. AHU – Cx.: 107, Doc.: 25. (1774)

Representação dos oficiais da Câmara de Vila de São João Del Rei, solicitando providências a D. José I no sentido de fazer com que se evitem os prejuízos advindos das formalidades introduzidas na prática do casamento, por parte dos eclesiásticos do Bispado de Mariana. AHU – Cx.: 107, Doc.: 28. (1774)

Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, informando D. José I entre outros assuntos sobre as violências praticadas pelos gentios, assim como a difícil situação econômica que atravessa a Capitania de Minas. AHU – Cx.: 108, Doc.: 75. (1775)

Ofício do Governador de Minas, D. António de Noronha para o Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, no qual remete os modelos de figurinos militares do Regimento de Cavalaria da Guarnição de Vila Rica. Refere a abertura em 6 léguas e 1 quarto do caminho da nova conquista do Cuieté. Remete ainda as certidões da devassa dos diamantes e informa da morte do Desembargador João Caetano Soares Barreto, Provedor da Real Fazenda. AHU – Cx.: 110, Doc.: 25. (1776)

Representação da população da cidade de Mariana, por seu procurador Francisco António de Sales, pedindo providências no sentido de se evitar os conflitos e desordens que se observam anualmente entre os párocos e seus fregueses. AHU – Cx.: 111, Doc.: 100. (1777)

Requerimento de João Pedro de Almeida, pedindo o emprego de mestre dos índios do Suaçuí Pequeno, assim como a construção de uma capela para o batismo dos mesmos. AHU – Cx.: 112, Doc.: 67. (1778)

Requerimento de Manuel da Mota de Andrade, morador na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, nomeado guarda-mor do descoberto novo chamado Abre Campo e Rio da Casca, pedindo para ser isento de soldado auxiliar da Ordenança e de qualquer ocupação militar e também do ônus de transportar cartas ou de qualquer emprego que o obrigue a sair das suas lavras. AHU – Cx.: 112, Doc.: 51. (1778)

Carta de D. Rodrigo José de Menezes, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre as medidas que tem encetado no sentido de ocupar os vadios e conceder terras minerais. AHU – Cx.: 117, Doc.: 80. (1781)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e

croatos, Bispado de Mariana, pedindo provimento para o pe. Pedro da Mota ensinar a ler, escrever e doutrina aos índios, e também para continuar no lugar de mestre da Matriz. AHU – Cx.: 118, Doc.: 95. (1782)

Requerimento de Francisco Pires Farinho, comandante da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios cro-pos e croatos e diretor dos mesmos índios, solicitando a D. Maria I a sua confirmação no referido cargo. AHU – Cx.: 118, Doc.: 97. (1782)

Requerimento do capitão Francisco Pires Farinho e de seu irmão Manuel Pires Farinho, diretores dos índios cropos e croatos, da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, pedindo para que os sesmeiros que confinam com eles não ocupem as suas sesmarias. AHU – Cx.: 118, Doc.: 96. (1782)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vi-gário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatos, Bispado de Mariana, pedindo provisão para erigir a Ordem Terceira de Nossa Senhora das Mercês, em conformidade da concessão de frei Joaquim dos Santos do Rosário. AHU – Cx.: 118, Doc.: 94. (1782)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vi-gário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios cropos e croatos, Bispado de Mariana, pedindo provimento de ornamentos, o douramento e pintura da capela-mor da igreja da dita freguesia. AHU – Cx.: 118, Doc.: 93. (1782)

Carta de Luís da Cunha Menezes, para Mar-tinho de Melo e Castro, enviando uma carta de José Pinto da Fonseca, da Capitania de Goiás, relacionada com a continuação da redução e civilização da nação silvestre caia-pó dos sertões do Brasil. AHU – Cx.: 120, Doc.: 57. (1783)

Requerimento de Maria Lopes, de Francisco Martins e de outros devotos da Senhora das Dores, residentes no ribeirão de São Francisco do Turvo, freguesia do Mártir São Manuel do rio da Pomba, solicitando licenças para erigirem uma capela ao dito orago e para poder um ermitão pedir esmolas para as suas obras. AHU – Cx.: 119, Doc.: 44. (1783)

Parecer de Tomás António Gonzaga, juiz dos Feitos da Real Fazenda, sobre a petição de Manuel de Jesus Maria, que pretendia instituir uma confraria de Nossa Senhora das Mercês, na capela da mesma Senhora, filial da Matriz do Mártir São Manuel. AHU – Cx.: 122, Doc.: 10. (1784)

Parecer de Tomás António Gonzaga, juiz dos Feitos da Real Fazenda, sobre a petição de Manuel de Jesus Maria, que pretendia instituir uma confraria de Nossa Senhora das Mercês, na capela da mesma Senhora, filial da Matriz do Mártir São Manuel. AHU – Cx.: 122, Doc.: 10. (1784)

Requerimento de Francisco Pires Farinha, capitão da Companhia de Ordenança de Pé da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões do rio Pomba, solicitando a D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. AHU – Cx.: 123, Doc.: 41. (1785)

Requerimento de João de Barros Coelho, alferes da Companhia dos Homens Pardos da freguesia do Mártir São Manuel dos rios Pomba e do Peixe, solicitando a D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. AHU – Cx.: 123, Doc.: 43. (1785)

Requerimento de João Pereira Martins, capitão da Companhia de Ordenança de Pé do distrito da Nova Conquista do Ribeirão de Santa Ana da Casca e

Arrepiados, solicitando a D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. AHU – Cx.: 123, Doc.: 26. (1785)

Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, capitão e índio croço, e Leandro Francisco, índio croata, e demais índios, solicitando a D. Maria I a mercê de elevar a Vila a sua aldeia, na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios Pomba e do Peixe dos índios croços e croatas. AHU – Cx.: 123, Doc.: 62. (1785)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta das diligências que mandara efetuar com vista a prisão dos salteadores que mineravam clandestinamente no Descoberto do Macacu. AHU – Cx.: 124, Doc.: 40. (1786)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta de ter remetido preso, para o Rio de Janeiro, João dos Santos Silva, cúmplice dos salteadores que mineravam clandestinamente no Descoberto do Macacu. AHU – Cx.: 125, Doc.: 64. (1786)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando que no Rio de Janeiro se aprontavam instrumentos de mineração para serem enviados para a localidade do Descoberto do Cantagalo e solicitando a repartição das terras. AHU – Cx.: 125, Doc.: 44. (1786)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo a cópia do bando pelo qual proibira a venda de escravos negros pertencentes a sua Capitania para os mineradores do Descoberto do Macacu, pelos enormes prejuízos que poderiam advir para Minas Gerais. AHU – Cx.: 125, Doc.: 71. (1786)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo um mapa relativo aos cargos auxiliares, e dando conta do que obrava a respeito da exploração do ouro no Descoberto de Macacu ou Cantagalo. AHU – Cx.: 126, Doc.: 17

Carta do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário do rio da Pomba, para o bispo de Mariana, dando o seu parecer sobre o que os párocos cobravam de conhecenças. AHU – Cx.: 130, Doc.: 48. (1788)

Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para a D. Maria I, informando com o seu parecer sobre uma petição do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da Igreja do Mártir São Manuel, situada nos sertões do rio Xopotó e do Peixe, que pretendia instituir uma Irmandade em honra de Nossa Senhora das Mercês. AHU – Cx.: 128, Doc.: 33. (1788)

Requerimento de José Crisóstomo de Mendonça, presbítero secular do Bispado de Mariana, solicitando licença para cristianizar (catequizar e instruir) os gentios índios da freguesia do Rio Pomba. AHU – Cx.: 131, Doc.: 29. (1789)

Requerimento de Júlio Pereira da Paixão, capitão da Companhia dos Homens Pardos do distrito da freguesia de São Manuel do Rio da Pomba e Peixe, do terço de Infantaria Auxiliar do termo da cidade de Mariana, solicitando a D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. AHU – Cx.: 131, Doc.: 28. (1789)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da nova freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe dos índios cropos e croatas, solicitando a D. Maria I mercê de autorizar se transforme a ermida da Gloriosa Santa Rita, filial da referida freguesia, em capela, por ser mais conveniente a cristianização dos índios. AHU – Cx.: 131, Doc.: 25.(1789)

Requerimento dos índios cropos e croatas, moradores na freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e do Peixe, solicitando a paz e o sossego perdidos com a presença dos europeus. AHU – Cx.: 132, Doc.: 32.(1789)

Requerimento do pe. Manuel Luís Branco, morador na Barra do Bacalhau, termo da cidade de Mariana, solicitando a carta da sesmaria de meia légua de terra em quadra no sítio do Morro do Sabão, no termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 139, Doc.: 20. (1794)

Requerimento de Luís Brandão de Menezes Castelo Branco, solicitando a confirmação da carta patente do posto de capitão da Companhia de Ordenança de Pé dos Homens Índios, no distrito da freguesia do Mártir São Manuel do Rio Pomba e Peixe do termo e cidade de Mariana. AHU – Cx.: 141, Doc.: 19.(1795)

Representação dos oficiais da câmara de Vila Nova da Rainha a D. Maria I, na qual pedem socorro para os habitantes desse Termo, que têm fugido das suas fazendas, devido aos estragos cometidos pelo “gentio silvestre”, seus insultos, ferocidade e antropofagia. AHU – Cx.: 142, Doc.: 53.(1796)

Requerimento de Manuel José Rodrigues, morador na freguesia de Guarapiranga, atualmente tabelião da freguesia de Pomba e arraial da Espera, solicitando a cópia da provisão que lhe foi concedida para efeito de escrever e aprovar testamentos. AHU – Cx.: 142, Doc.: 54.(1796)

Carta de Bernardo José de Lorena, governador das Minas Gerais, a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, secretário de Estado dos Domínios Ultramarinos, dando conhecimento de que não havia nenhuma esperança de aumento que podia ser o real contrato dos Dízimos com o trabalho dos índios e dando mais sugestões como podia melhorar a situação. AHU – Cx.: 145, Doc.: 5.(1798)

Carta de Joaquim Veloso de Miranda, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre os descobrimentos de minas e do seu estado. AHU – Cx.: 145, Doc.: 2.(1798)

Requerimento de Manuel José Rodrigues, alferes da Infantaria da Ordenança do distrito de Nossa Senhora da Oliveira, termo da cidade de Mariana, onde exerce ofício de tabelião de testamentos abertos, pedindo licença para exercer o dito ofício na freguesia de Guarapiranga, Pomba e arraial da Espera. AHU – Cx.: 146, Doc.: 32.(1798)

Carta de Bernardo José de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dando cumprimento a sua carta de 1796, agosto, 22, remetendo 48 caixotes com plantas vivas, ornatos, produtos artificiais, móveis domésticos e armas dos índios. AHU – Cx.: 148, Doc.: 12.(1799)

Carta de Bernardo José de Lorena, governador das Minas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre as providências que deu para a evangelização dos índios camarachos, junto a guarda diamantina de Tocoios. AHU – Cx.: 148, Doc.: 46. (1799)

Carta de Manuel de Jesus Maria, vigário dos índios cropos e croatas, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, expondo sobre o prejuízo para os índios na concessão de sesmarias pelo governador das Minas. AHU – Cx.: 149, Doc.: 62. (1799)

Carta de Manuel de Jesus Maria, vigário dos índios cropos e croatos, para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, expondo sobre o prejuízo para os índios na concessão de sesmarias pelo governador das Minas. AHU – Cx.: 149, Doc.: 62. (1799)

Requerimento de Domingos da Silva Xavier, presbítero secular, natural da América, pedindo provisão sem limite de tempo para advogar nos domínios ultramarinos. AHU – Cx.: 149, Doc.: 66. (1799)

Requerimento de Joaquim Vieira de Sousa, pedindo carta patente de confirmação do posto de alferes da Companhia de Ordenança do distrito dos rios Novo e Formoso, do rio da Pomba e Peixe, termo da Vila de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 150, Doc.: 41. (1799)

Requerimento de Manuel Ribeiro de Sousa, pedindo carta patente de confirmação do posto de capitão da Companhia de Ordenança no distrito da Aplicação da Senhora da Conceição da freguesia da Pomba, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 149, Doc.: 59. (1799)

Requerimento de Sebastião Ferreira Rebelo, pedindo carta patente de confirmação do posto de capitão da Companhia de Ordenança do distrito da Aplicação de São João Batista, freguesia da Pomba, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 150, Doc.: 71. (1799)

Requerimento do alferes Bento José Gonçalves Guimarães, pedindo carta patente de confirmação do posto de capitão da Companhia de Ordenança do distrito de Santa Rita da Pomba, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 147, Doc.: 16. (1799)

Carta de Manuel de Jesus Maria, vigário da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões do rio da Pomba e Peixe, para [D. Rodrigo de Sousa Coutinho], expondo as razões da venda das terras que fez, para o que pede a compreensão e estima do governador daquela Capitania. AHU – Cx.: 154, Doc.: 63. (1800)

Representações (2) e requerimentos do pe. Francisco da Silva Campos, natural do Bispado de Mariana, capelão dos índios croatos, expondo sobre um método fácil de evangelizar os ditos índios. AHU – Cx.: 152, Doc.: 20

Requerimento de António Nogueira Duarte, presbítero secular natural das Minas Gerais, pedindo para poder convocar e consultar as Câmaras dos termos e das cabeças de Comarcas con-tiguas aqueles sertões e os capitães-mores, sobre o plano que apresenta para a catequização dos índios dos sertões. Pede também arbitramen-to de ordenado. AHU – Cx.: 154, Doc.: 101. (1800)

Requerimento de Luís António de Novais Campos, pedindo carta patente de confirmação do posto de alferes da Companhia de Ordenança do distrito da Aplicação da Senhora das Dores, da freguesia da Pomba, termo da cidade de Mariana. AHU – Cx.: 153, Doc.: 77. (1800)

Carta de Bernardo José de Lorena, governador das Minas, para o Príncipe Regente D. João, informando sobre o requerimento do pe. Francisco da Silva Campos a respeito das despesas com os índios. AHU – Cx.: 160, Doc.: 80. (1801)

Carta do Visconde de Barbacena, para D. Rodrigo Sousa Coutinho sobre os papéis que envia do pe. Francisco da Silva Campos, relacionados com o plano proposto de catequização e civilização dos índios coroados. AHU – Cx.: 158, Doc.: 5. (1801)

Ordem do Príncipe Regente D. João, para que o governador das Minas Gerais informe com o seu parecer sobre os requerimentos do pe. Francisco da Silva

Campos e sobre a utilidade e possibilidade do plano proposto para a catequização dos índios da dita Capitania. AHU – Cx.: 159, Doc.: 18. (1801)

Representação dos oficiais da cidade de Mariana, pedindo providências para o favorecimento da sua indústria e comércio, atendendo a defesa dos colonos fronteiros ao sertão, a fim de prevenir as hostilidades dos puris e botocudos. AHU – Cx.: 160, Doc.: 82. (1801)

Requerimento de Bernardo Álvares Moreira, pedindo confirmação da carta patente do posto de capitão da Companhia de Ordenança do distrito do Rio Novo, termo da Vila de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 157, Doc.: 6

Requerimento de Francisco Rodrigues Vale, pedindo confirmação da sua carta patente para o posto de capitão da Companhia de Ordenança do distrito do Rio Novo, do termo da Vila de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 160, Doc.: 71. (1801)

Requerimento de José da Silva Amorim, pedindo confirmação da carta patente do posto de capitão da Companhia de Ordenança do distrito da Pomba, do termo da Vila de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes. AHU – Cx.: 157, Doc.: 9. (1801)

Requerimento do pe. Francisco da Silva Campos, natural do termo da cidade de Mariana, pedindo várias graças, entre elas a concessão a sua família do negócio do tabaco em toda a Capitania, por 10 anos, e a promoção de dois irmãos para ajudar na acção de catequização e civilização dos índios. AHU – Cx.: 158, Doc.: 40. (1801)

Requerimento do pe. Francisco da Silva Campos, pedindo aviso para que a Junta da Real Fazenda de Vila Rica informe sobre os vários assuntos: dentre eles, o requerimento e plano (que junta) relativos a catequização dos índios e as despesas feitas com as conquistas de São João Batista dos Coroados e dos índios coropós de São Manuel do rio da Pomba e Peixe. AHU – Cx.: 159, Doc.: 37. (1801)

Provisão (cópia) do Príncipe Regente D. João, ordenando ao governador das Minas Gerais o envio ao Conselho Ultramarino de mapas das companhias de Ordenança criadas desde 1795 e das que foram desmembradas, com a sua lotação, utilidade e ocupação de postos e também da população da Capitania, a fim de se regular uma justa divisão militar do território. AHU – Cx.: 165, Doc.: 42. (1801)

Provisão (cópia) do Príncipe Regente D. João, ordenando ao governador das Minas Gerais que informe com o seu parecer sobre os progressos da civilização dos índios naquela Capitania. AHU – Cx.: 165, Doc.: 37. (1802)

Requerimento do pe. Francisco da Silva Campos, natural da cidade de Mariana, pedindo promoção a uma das cadeiras vagas de cônego na catedral da dita cidade. AHU – Cx.: 162, Doc.: 51. (1802)

Carta de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo, governador de Minas Gerais, ao Príncipe Regente D. João, informando, com o seu parecer, sobre o requerimento de José Pereira Freire de Moura, no qual solicitava sua confirmação no exercício do posto de capitão-mor regente dos índios camanachos, aldeados em Tocoios. AHU – Cx.: 168, Doc.: 48. (1803)

Carta de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo, governador de Minas Gerais, dando o seu parecer sobre o requerimento de José Pereira Freire de Moura, que solicitava a sua confirmação no posto de capitão-mor regente dos índios camanachos ou camarachos. AHU – Cx.: 172, Doc.: 13. (1804)

Despacho do Visconde de Anadia ao Barão de Moçamedes, para que o Conselho Ultramarino consulte o que lhe parecer sobre os requerimentos de António Gaspar Teixeira dos Reis, Nicolau Caetano de Almeida, Inácio Sebastião da Silva, sargento-mor de Infantaria e Baltasar Antunes Pereira, capitão-mor e dos índios americanos de Vila Nova de Del Rei. AHU – Cx.: 173, Doc.: 58. (1804)

Despacho de Visconde de Anadia ao Visconde de Moçamedes, para que o Conselho Ultramarino, consulte o que lhe parecer sobre os dois requerimentos de Manuel de Jesus Maria, vigário colado da nova freguesia do Mártir São Manuel dos sertões do rio Pomba. AHU – Cx.: 175, Doc.: 14. (1805)

Despacho de Visconde de Anadia ao Visconde de Moçamedes, para que o Conselho Ultramarino, consulte o que lhe parecer sobre os dois requerimentos de Manuel de Jesus Maria, vigário colado da nova freguesia do Mártir São Manuel dos sertões do rio Pomba. AHU – Cx.: 175, Doc.: 14. (1805)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da freguesia do Mártir São Manuel dos sertões dos rios da Pomba e Peixe dos índios croatos, solicitando a mercê de lhe isentar do pagamento de dízimos pelas suas criações e plantações. AHU – Cx.: 175, Doc.: 19. (1805)

Requerimento do pe. Manuel de Jesus Maria, vigário colado da nova freguesia do Mártir São Manuel dos sertões do rio da Pomba e Peixe, solicitando que sejam consideradas válidas as vendas de terras que efetuou e a posse daquelas em que planta, sem embargo de não possuir as respectivas cartas de sesmaria, por ser tudo em função do seu trabalho. AHU – Cx.: 175, Doc.: 18. (1805)

Carta de Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo, governador de Minas Gerais, para o Visconde de Anadia, informando ter enviado uma cópia do termo da Junta da Real Fazenda de Minas, no qual se dava conta dos meios propostos para se por cobro ao canibalismo dos índios botocudos, com grave prejuízo das populações e dos dízimos reais. AHU – Cx.: 179, Doc.: 36. (1806)

Fontes Impressas:

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. Lisboa; Oficina de Pascoal da Sylva, 1713. Obra digitalizada e disposta em Cd.

BEOZZO, Pe. José Oscar. *Leis e Regimentos das Missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1983.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular e das sciencias accessarios para uso das famílias*. Paris: Editora A. Roger & F. CHERNOVIZ, 1890, (1ª.edição em 1842, 2506 páginas em 2 volumes)

Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário. (Texto completo e páginas digitalizadas em CD)

MACHADO, José Pedro. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Com a mais antiga documentação escrita e conhecida de muitos dos vocábulos estudados. Lisboa: Confluência, 1952-59, vol. I, p.440.

Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das Províncias Anexas a Jurisdição do Vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a D. João VI. por José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo, Natural do Rio de Janeiro, bacharel formado em Cânones, do Conselho de SUA MAJESTADE, Monsenhor Acipreste da Capella Real, deputado da Mesa de Consciencia e Ordens de Christo e de Aviz, &&. Rio de Janeiro, 1822, na

tipografia de Silva e Porto, e C., Volume 7. Obra rara do setor de Coleções Especiais do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Coleção Luiz Camilo. Biblioteca Central da UFMG.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Tomo I. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Conselho Federal de Cultura, 1972.

NASCENTES, Antenor. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1932.

SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da língua Portuguesa* recopilado dos vocabularios impressos ate agora e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Tomo I, Typographia Lacerdina, 1813. (Obra consultada na sala de referência do APM)

TRINDADE, José da Santíssima, Dom Frei. *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Estudo introdutório de Ronald Polito de Oliveira, estabelecimento de texto e índices José Arnaldo Coelho de Aguiar Lima, Ronald Polito de Oliveira. Belo Horizonte: Centro de estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1998, p.173.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide Arcebispo do ditoArcebispado e do Conselho de Sua Majestade, Propostas e Aceitas em Sínodo Diocesano, que o dito Senhor Celebrou em 12 de Junho do ano de 1707. São Paulo: Typografia de Antonio Louzada Antunes 1707.

“Notícia diária e individual das marchas[,] e acontecimentos m(i)s condigno(s) da jornada que fez o senhor Mestre de Campo, Regente [,] e Guarda (-)mor Inácio Corre(i) Pamplona, desde que saiu de sua casa[,] e fazenda do Capote às conquistas do Sertão, até se tornar a recolher à mesma sua dita fazenda do Capote etc. etc. etc”. Transcrição de Maria Filgueiras Gonçalves.Introdução de Ana Lúcia Louzada Werneck. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Volume 108, Rio de Janeiro, 1998.

Revista do Arquivo Público Mineiro:

RAPM. Ano I, fascículo 1º, 1896.

RAPM. Ano II – fascículo 2º, 1897.

RAPM. Ano III – Fascículo III e IV, 1898.

RAPM. Ano X, 1905.

RAPM. Ano XII, 1907, p.498.

RAPM. Ano XX – 1924, 1926.

RAPM. “Catálogo de Sesmarias: Série instrumentos de pesquisa”. Ano XXXVII, 1988, vol. I e II.

RAPM. “Repertório de fontes sobre a escravidão”. Ano XXXIX, 1992.

Cronistas e Relatos de Viajantes:

DEBRET, Jean B. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Tradução e notas de Sérgio Milliet. Apresentação de M. G. Ferri. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1978, Tomo I. V.I.e II.

ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig Von. *Pluto Brasilienses*. Tradução de Domício de F. Murta. Prefácio de M. G. Ferri. Belo Horizonte Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1979. V.I.

ESCHWEGE, Wilhelm Ludwig Von. *Jornal do Brasil (1811-1817)* ou relatos diversos do Brasil, coletados durante expedições científicas. Nota introdutória de Fredrich E. Renger e Douglas Cole Libby. Tradução de Fredrich E. Renger; Tarcísia Lobo Ribeiro; Günter Augustin. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002, p.100.

FREYRESS, George Wilhelm. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1982. (Reconquista do Brasil; nova sér.; v. 57).

SAINT-HILARIE, Auguste. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1975.

MATTOSO, Códice Costa. *Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. 2v (Coleção Mineiriana, Série Obras de referências). Estudo crítico de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo.

OTONI, Teófilo. *Notícias sobre os selvagens do Mucuri*. Organização: Regina Horta Duarte. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2002.

RUGENDAS, J. M. *Viagem Pitoresca através do Brasil*. Tard. Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1979.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

SPIX, J.B. e MARTIUS, C. F.P. Von. *Viagem pelo Brasil*. Tard. Lúcia F. Lahmeier. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL; IHGB, 1976. V.1.

Bibliografia:

AGUIAR, José Otávio. *Olhares estrangeiros: a trajetória de vida de Guido Thomaz Marlière (1767-1836)*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFMG. Belo Horizonte, 2003.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: Produção e Hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. "De Araribóia a Martim Afonso: Lideranças indígenas, mestiçagens étnico-culturais e hierarquias sociais na colônia". In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos; SANTOS, Guilherme Pereira dos; (orgs.). *Retratos do Império - Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: Editora da UFF, 2006.

_____. *Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Editora Arquivo Nacional, 2003, p.257-260.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: Um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito: Sesmarias e Conflito de Terras entre Índios em Freguesias Extramuros no Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação de mestrado apresentada ao IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro: 2002.

AMANTINO, Márcia Sueli. *O Mundo das Feras: Os Moradores dos Sertão Oeste de Minas Gerais - Século XVIII*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

ARAÚJO, Emmanuel. "Tão vasto, tão ermo, tão longe: O sertão e o sertanejo nos tempos coloniais". In: DEL PRIORE, Mary.(org.) *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 57-59.

AZZI, Riolando. "A Instituição Eclesiástica durante a primeira época colonial". In: HOORNAERT, Eudrado *et all. História da Igreja no Brasil*. Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira época. 2ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1979.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BATISTA, Mércia Rejane Rangel. *Construindo e Recebendo Heranças: As Lideranças Truká*. Rio de Janeiro: Tese de doutorado apresentada a UFRJ/Museu Nacional/PPGAS, 2005.

BERNAND, Carmen & GRUZINSKI, Serge. *História do Novo Mundo. As mestiçagens*. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, v.2, 2006.

BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2001.

BOCCARA, Guillaume. "Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo". In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Número 1 - 2001, mis en ligne le 8 février 2005, référence du 28 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document426.html>>.

_____. "Antropologia diacrônica. Dinâmicas culturais, processos históricos, y poder político". In: BOCCARA, Guillaume & GALINDO, S. (eds.). Lógica Mestiza en América. Temuco, Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, 2000, p. 11-59. Disponível em: <http://dilib.inist.fr/dps/see/SPIP/rubrique.php3?id_rubrique=4>. Acesso em 09/04/2008.

_____. “El poder creador: tipos de poder y estrategias de sujeción en la frontera sur de Chile en la época colonial”. In: *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. BAC, mis en ligne le 14 février 2005, référence du 29 septembre 2007. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document597.html>>.

_____. “Génesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas: Repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel”. In: *Memoria Americana*. jan./dez. 2005, no.13, p.21-52. Acesso em 05 Junho 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S185137512005000100002&lng=pt&nrm=iso>.

_____. “Mestizaje Salvaje, Trabalho y Resistencia em La Frontera Hispano Mapuche”. In: PAIVA, Eduardo França & ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs.). *O Trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume: PPGH/UFMG, 2002.

_____. “Rethinking the Margins/Thinking from the Margins: Culture, Power, and Place on the Frontiers of the New World”. In: *Identities: Global Studies in Culture and Power*. n. 10, 2003.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A Terceira Devoção do Setecentos Mineiro: O Culto a São Miguel e Almas*. São Paulo: FFLCH-USP, 1994.

CAMPOS, Kátia Maria Nunes. *Elo da História demográfica de Minas Gerais: Reconstituição e análise inicial dos registros paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias (1763-1773)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

CANCELA, Francisco. “A presença de não índios nas vilas de índios de porto seguro: Relações interétnicas, territórios multiculturais e reconfiguração de identidades – Reflexões iniciais”. In: *Revista Espaço Ameríndio*. Porto Alegre, v. 1, n. 1, jul./dez. 2007, p. 42-61.

CAPELA, José Viriato. “A Freguesia Rural do Norte de Portugal entre a Igreja e o Estado. Seus desenvolvimentos e enquadramento nos tempos modernos”. In: NW noroeste. *Revista de História*, Núcleo de Estudos Históricos/ U. Minho, Braga, ed. 2005.

CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e Pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

_____. *Estruturas Agrárias e Capitalismo: Contribuições para o estudo da ocupação do solo e da Transformação do Trabalho na Zona da Mata Mineira (Séculos XVIII-XIX)*. Núcleo de História Econômica e Demográfica, UFOP, Série Estudos – 2, Mariana, 1999.

_____. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais*. (séculos XVIII e XIX). Mariana. LPH/ UFOP, 1998.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP. Campinas, São Paulo, 2005.

CARVALHO, Daniel de. *Formação Histórica das Minas Gerais*. Edição do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1957.

CARVALHO, Theophilo Feu. *Comarcas e Termos* (1709 - 1915). Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1922.

CASTRO, Celso Falabella de Figueiredo. *Os Sertões de Leste: achegas para a história da Zona da Mata*. - Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987.

CERCEAU NETTO, Rangel. *Um em casa do outro*. Concubinato e família na comarca do Rio das Velhas (1720/1780). São Paulo: Annablume, 2008.

CÉSAR, José Vicente. "Estudos Comparativos da Cerâmica Indígena de Minas Gerais". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Volume XV, Belo Horizonte: 1974.

_____. *Catequese e conversão dos índios do Brasil*. Brasília: Anthropos do Brasil, 1975. 96p.

_____. *História de Capela Nova: (1790-1990)*. Belo Horizonte: O Lutador, 1990. 296p.

CHAUNU, Pierre. *O Tempo das Reformas: A crise da Cristandade*. Lisboa. Ed. 70, 1993, p.125.

CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado*. Pesquisas de Antropologia Política. Rio de Janeiro: Ed. Francisco Alves, 1990.

COELHO, Mauro César. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). Tese doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica, (1735-1777). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2006.

COTTA, Francis Albert. *No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas*. Tese de Doutorado em História – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992.

_____. "Introdução a uma história indígena". In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo/Fapesp/Companhia das Letras, 1992.

_____. *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CYPRIANO, Dóris Cristina Castilhos de Araújo. *Os Toba do Chaco: Missão e identidade. Séculos XVI, XVII e XVIII*. Dissertação de mestrado em História apresentada ao Centro de Ciências Humanas – UNISINOS. São Leopoldo, 2000.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram vassalos – Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DUARTE, Regina Horta. "Olhares estrangeiros. Viajantes no vale do rio Mucuri". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo; v. 22, n. 44, 2002, p. 267-288.

_____. Histórias de uma Guerra: os índios botocudos e a sociedade oitocentista. *Revista de História* (USP). São Paulo, v. 139, 1998.

ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do Rio Doce*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões*. Os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro – Brasília: Paz e Terra – ANPOCS, 1991, p.122.

FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. “O Diretório dos índios do Grão-Pará e o direito indiano”. In: *Politéia – História e Sociedade*. V.2, nº1, Vitória da Conquista, 2002, p. 167-183.

_____. “Vilas Pombalinas”. *Anais do Seminário Landi e o século XVIII na Amazônia*. Belém: UFPA, 2003.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Des terres aux villes de l’or*. Pouvoirs et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIII^e siècle). Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

FRAGOSO, João Luís, BICALHO, Maria Fernanda Baptista, GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva. (org.) *O Antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *Guido Thomas Marlière – O apóstolo das Selvas Mineiras*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais, 1914.

GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense: Niterói, 2006.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como. Troca desigual e mercado Historiográfico”. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Tradução de António Narino. Memória e sociedade, Lisboa: Difel, 1989.

GRUZINSKI, Serge. “Passer les frontières: Déplacer les frontières à México (1560-1580)”. LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Op.cit.*, p. 207-227.

_____. *Les quatre parties du monde*. Histoire d’une mondialisation. Paris: Éditions de la Martinière, 2004.

_____. *O Pensamento mestiço*. Tradução de Rosa Freire Aguiar. São Paulo. Companhia das Letras. 2001.

HEMMING, John. “Os índios e a fronteira no Brasil Colonial”. In: BETHELL, Leslie. (org.) *História da América Latina Colonial*. V. II. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros e Magda Lopes. São Paulo: Editora da USP; Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1999.

HESPAÑA, Antônio Manuel. *As Vésperas do Leviatã: Instituições e Poder Político* (Portugal, século XVII). Coimbra: Almedina, 1994.

HILL, Jhonathan D. “Ethnogenesis in the Northwest Amazon: An Emerging Regional Picture”. In: HILL, Jhonathan D. (Ed.). *History, Power and identity: Ethnogenesis in the Americas (1492-1992)*. Iowa City: University of Iowa Press, 1996.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas”. In: Sérgio Buarque de Holanda (org). *História Geral da Civilização Brasileira. A época colonial: administração, economia e sociedade*. Tomo I, V. 2, São Paulo: Difel, 1977.

_____. *Caminhos e Fronteiras*. 3^aed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

JOSE, Oiliam. *Fatos e figuras de Visconde do Rio Branco*. Leopoldina: Guimarães, 1956. 278p.

_____. *Indígenas de Minas Gerais: Aspectos sociais, políticos e etnológicos*. Imprensa Oficial de Minas Gerais: Belo Horizonte, 1965. 217p.

_____. *Visconde do Rio Branco: terra, povo e História*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982.

_____. *Marlière, o civilizador: esboço biográfico*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1958. 216p.

KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: Família sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

LACET, Juliana Lemos. *Os rituais de morte nas irmandades de escravos e libertos: Vila Rica, século XVIII*. Monografia de conclusão de curso de História apresentada a Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana: UFOP, 2003.

LANGFUR, Harold Lawrence. *The Forbidden Lands: Frontier Settlers, Slaves, and Indians in Minas Gerais, Brazil, 1760-1830*. Faculty of the Graduate School, University of Texas/Austin, 1999.

LANNA, Marcos. “As sociedades contra o Estado existem? Reciprocidade e poder em Pierre Clastres”. *Mana*. Vol.11, no.2, 2005, p.419-448.

LEVI, Giovanni. “Sobre à micro-história”. In: BURKE, Peter. (org.) *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

_____. *A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcismo no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A Capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade e São Paulo, 1978.

LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2005.

LUFT, Vlademir José. “Economia Puri-Coroado no Alto Rio Xopotó – Zona da Mata Mineira”. *Anais do I Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira*. Centro de Ensino Superior (CES-JF). Juiz de Fora, 27 a 29 de maio de 2005.

LUFT, Vlademir José. *Da História à Pré-História: As Ocupações das Sociedades Puri e Coroado na Bacia do Alto Rio Pomba – M.G; O caso da Serra da Piedade*. Tese de Doutorado defendida na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2000.

MATA, Karina Paranhos da. *Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713-1750)*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2007.

MATTOS, Aníbal. *Alguns aspectos da antigüidade das cavernas da Região do Rio das Velhas e da estratigrafia das suas jazidas arqueológicas, paleontológicas e paleoantropológicas*. Belo Horizonte: 1956; *Idem. O homem das cavernas de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1961.16p.

_____. *Collectanea Peter Wilhelm Lund*. Belo Horizonte: [193-?]. 268p.

_____. *Escritos e apontamentos sobre a vida de José de Anchieta*. Belo Horizonte: 1934. 175p.;

_____ ; LUND, Peter Wilhelm. *O sábio Dr. Lund e estudos sobre a pré-história brasileira*. Belo Horizonte: Apollo, 1935. 143p.

_____. *O uso do fumo entre os índios americanos*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura, [19-?]. 101p.;

_____. *Peter Wilhelm Lund no Brasil: problemas de paleontologia brasileira*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. 291p.

_____ ; AZEVEDO, Fernando de. *A raça de Lagoa Santa: velhos e novos estudos sobre o homem fóssil americano*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941. 502p.;

_____ ; AZEVEDO, Fernando de. *Pré-história brasileira: vários estudos*. Ed. il. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. 324p.

_____ ; CATHOUD, Arnaldo; WALTER, Harold V; *A propósito do homem fóssil de Confins*. Belo Horizonte: 1939. 55p.

MATTOS, Isabel Missagia de. *Civilização e Revolta: Os Botocudos e a catequese na Província de Minas Gerais*. Bauru: EDUSC-ANPOCS, 2003.

MEDEIROS, Ricardo Pinto de. "Participação, conflito e negociação: principais e capitães-mores índios na implantação da Política Pombalina em Pernambuco e Capitanias anexas". In: *Anais do XXIV Encontro Nacional de História*. São Leopoldo – RS: 15-20 de julho de 2007.

MELLATTI, Julio Cezar. *Índios do Brasil*. 7ª. ed. São Paulo: Hucitec: 1994.

MENDES, Fábio Faria & CAMBRAIA, Ricardo de Bastos. "A Colonização dos Sertões do Leste Mineiro: Políticas de Ocupação Territorial num Regime Escravista (1780-1836)". *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte: UFMG, Nº. 6, Julho de 1988.

MERCADANTE, Paulo. *Os sertões do leste. Estudo de uma região: a Mata Mineira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

MONTEIRO, John Manuel. "Armas e armadilhas - História e resistência dos índios". In: NOVAES, Adauto (Org.). *A Outra Margem do Ocidente*. Brasil 500 anos: Experiência e Destino. São Paulo: Companhia das Letras/FUNARTE, 1999. p. 239.

_____. "De índio a escravo. A transformação da população indígena de São Paulo no século XVII". *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, 1989, Vol. 30/31/32, 1988/1989/1990.

_____. "Redescobrimos os índios da América Portuguesa: Antropologia e História". In: AGUIAR, Odílio Alves (Org.). *Olhares Contemporâneos – Cenas do mundo em discussão na Universidade*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

_____. *Negros da terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

_____. *Tupis, Tapuias e os Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Tese apresentada para o concurso de Livre Docência, Área Antropologia, subárea História Indígena e do Indigenismo. IFCH-UNICAMP: Campinas, 2001.

NEUMANN, Eduardo Santos. *Práticas letradas guarani: produção e usos da escrita indígena (séculos XVII e XVIII)*. Tese de Doutorado em História Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro, 2005.

_____. "A escrita indígena nas reduções jesuítico-guarani". Texto apresentado em Mesa-redonda sobre a presença jesuítica na

América Colonial. *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. 26ª reunião, julho de 2006.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. *Ensaio em Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, p.106.

_____. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. *Mana*, n. 4(1), 1998.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. *O Libertado: o seu mundo e outros: Salvador, 1790-1890*. São Paulo: Corrupio, 1988.

ORTIZ, Víctor Hugo Limpías. “El Barroco en la misión de Jesuítica de Moxos”. *Revista Varia História*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, nº39, 2008.

PACHECO NETO, Manuel. *Palmilhando o Brasil Colonial: a motricidade de bandeirantes, índios e jesuítas no século XVII*. Dissertação de Mestrado em História – UFMS, 2002.

PAINEMAL, Carlos Contreras. *Koyang: Parlamento y Protocolo em La diplomacia mapuche-castellana. Siglo XVI-XIX*. Em cooperación con: Fourchungs- und Dokumentationszentrum, Chile – Lateinamerika FDCL. Centro de Investigación y Documentación Chile- Latinoamérica Mehringhof, Gneisenaustr. 2ª, I0961I, Berlim, Alemanha, Ñuke Mapuförlaget, 2007.

PAIVA, Adriano Toledo. “*Das Trevas do Gentilismo às Luzes do Evangelho*”: Entrantes e indígenas nos sertões do Rio da Pomba. Monografia de bacharelado em História apresentada ao Departamento de Artes e Humanidades da Univerisdade Federal de Viçosa, 2007, p.44-46.

PAIVA, Eduardo França. “O universo cultural e o barroco em Minas Gerais (Brasil) através dos testamentos setecentistas”. *Separata de Struggle for Synthesis: concepts, methods, problems. Simpósio Internacional*. Braga: Instituto Português do Patrimônio Arquitetônico – Ministério da Cultura, 1996.

_____. “Os inventários mineiros: fontes para a história colonial”. *Caderno de Filosofia e Ciências Humanas*. Belo Horizonte. FINP, n. 1, 1993.

_____. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia*. Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

_____. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. “Repensando a política indigenista para os Botocudos no século XIX”. In: *Revista de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1992, v.35, p.75-90.

_____. *Caminhos do ir e vir e caminho sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador: 1982.

PAZ, Carlos D. “como Señor de la Nación Avipona...”: Disidencias y resistencias en el proceso de centralización política entre los abipones. Chaco oriental, segunda mitad del siglo XVIII. *Publicado en Anuario del CEIC/4 Resistencia y Rebelión. De La Puna Argentina al Río de La Plata*. (Período Colonial). Cruz,

Enrique N. y Carlos D. Paz (Comps.). Purmamarka Ediciones. San Salvador de Jujuy. Jujuy. 2008, p. 128-148.

_____. "Pues nosotros somos capaces...": Reclamos indígenas en las fronteras abipón - santafesinas. Segunda mitad del siglo XVIII. *Publicado en Anuario IEHS*. N. 22. 2007. Tandil. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. "Índios Livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)". In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PIRES, Maria do Carmo. *Juízes e Infratores*. O tribunal eclesiástico do Bispado de Mariana (1748-1800). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte:PPGH/UFMG; Fapemig, 2008.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: Legislação, Conflito e Negociação nas vilas pombalinas-1757-1823*". Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2004.

POUTIGNAT, Philippe & STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade*. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p.111-112.

QUEIJA, Berta Ares. "Mestizos em hábito de índios: estratégias transgresoras o identidades difusas?". LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Passar as fronteiras: Atas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais – Séculos XV a XVIII*. Centro de estudos Gil Eanes: Lagos, 1999.

REBOLLO, Beatriz Moncó. "Mediación cultural y fronteras ideológicas". In: LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Passar as fronteiras: Atas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais – Séculos XV a XVIII*. Centro de estudos Gil Eanes: Lagos, 1999.

REIS, João José. *A Morte é uma Festa: Ritos fúnebres e revolta popular*

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios Brasileiros: Índios coloniais em Minas Gerais Setecentista*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2003.

REVEL Jacques. "Microanálise e construção do social". In: REVEL, Jacques.(org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

_____. "Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX". In: REVEL, Jacques. *A invenção da sociedade*. Tradução de Vanda Anastácio. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/Difel, 1989.

RODRÍGUEZ, Pablo. "Testamentos de indígenas americanos (siglos XVI e XVII)". *Revista de História*. Departamento de História – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP. n.154 (1º - 2006).

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Versão mimeografada do livro no prelo pela Editora UFMG.

RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil - Expansão Territorial e Absolutismo Estatal (1700-1822)*. Vol. III - Santa Maria (RS): Editora Pallotti, 1988.

RUSSELWOOD, A. J. R. "Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro". *Revista Brasileira de História*. V. 18, nº.36, São Paulo, 1998.

SAHLINS, Marshall David. *Metáforas Históricas e realidades míticas: estrutura nos primórdios da história do reino das Ilhas Sandwich*. Tradução e apresentação Fraya Frehse. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia. Sertões do Grão-Pará, c. 1755-c.1823*. Tese de doutorado apresentada ao programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2001.

SANTIAGO, Sinval. *História do município de Rio Pomba: síntese histórica*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.

SANTOS, Patrícia Ferreira dos. *Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2007.

SCHADEN, Egon. *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

SENNA, Nelson de. *Inventário do arquivo pessoal Nelson Coelho de Senna*. Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte: Belo Horizonte: APCBH, 2000. 119 p.

_____. "Os índios do Brasil". RAPM. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1907/1908.

_____. "Sobre Ethnographia Brasileira - Principaes povos selvagens que tiveram o seo 'habitat' em território das Minas Geraes". RAPM. Ano XXV, Nº.1. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937, p. 337-355.

_____. *A influência do índio na linguagem brasileira*. Rio de Janeiro: Ministério da agricultura, 1947. 34p.

_____. *A terra Mineira*. (Chorografia do Estado de Minas Geraes). Rio de Janeiro: Pimenta de Mello, 1922. 2v;

_____. *Anuario de Minas Geraes*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1906-1918.

_____. RAPM. "Principais povos selvagens que habitavam em território de Minas Gerais". Ano XXV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1935.

SHALINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1974.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o diretório Pombalino*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2003.

SILVA, Tarcísio Glauco da. *Junta de Civilização e conquista dos índios e navegação do Rio Doce: fronteiras, apropriação de espaços e conflitos (1808-1814)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: UFES, 2006.

SILVEIRA, Marco Antônio. "Soberania e luta social: negros e mestiços libertos na Capitania de Minas Gerais (1709-1763)". In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; _____. *Território, conflito e identidade*. Brasília: CAPES; Belo Horizonte: Argvmentvm, 2007.

_____. *O Universo do Indistinto: Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

SOUZA, Laura de Mello e. "Formas Provisórias de Existência". In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.) *História da Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. "Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas Minas Gerais, 1769". In: REIS, João José. GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: História dos Quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.195.

_____. *O sol e a sombra*. Política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. *Os Desclassificados do Ouro*. A pobreza Mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª ed., 2004.

STERN, Steve J. *Resistance, Rebellion and Consciousness in the Andean Peasant World, 18th to 20th*. The University of Wisconsin Press, 1987.

_____. "Paradigmas da Conquista, História e Historiografia e Política". In: BONILLA, Heraclio (org.). *Os Conquistados: 1492, e a População indígena das Américas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Hucitec, 2006.

TACHOT, Louise Bénat & GRUZINSKI, Serge (dir). *Passeurs culturels: mécanismes de métissage*. Presses universitaires de Marne-la-Vallée/Éditions de la Maison des sciences de l'homme Paris, 2001.

TRINDADE, Cônego Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. Subsídios para a sua História. São Paulo: Escolas Profissionais do Lyceu Coração de Jesus. Alameda Barão de Piracicaba, 36 – A, v. I, 1928.

_____. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.

VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. 4ª. ed. Belo Horizonte: 1974. 2v.

_____. *História média de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. 425p.

VEIGA, José Xavier da. *Efemérides Mineiras*. Introdução Edilane Maria de Almeida Carneiro, Marta Eloísa Melgaço Neves; pesquisa Histórica Bruno Fagundes; Leitura Paleográfica e atualização ortográfica Cláudia Alves Melo. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998, v. 3 e 4.

VENÂNCIO, Renato Pinto. "Antes de Minas: Fronteiras coloniais e populações indígenas". Conferência proferida no *I Seminário de História do ICHS – Tendências da Historiografia Brasileira Contemporânea* – Universidade Federal de Ouro Preto – ICHS/DEHIS/CAHIS Mariana, 24 a 28 de abril de 2006; parte integrante do relatório final do projeto "Atlas Histórico de Minas Gerais", financiado pela FAPEMIG.

VENÂNCIO, Renato Pinto. "Caminho Novo: a longa duração". In: *Varia História*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte: UFMG, n.º 21, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. "Comércio e Fronteira em Minas Gerais Colonial". In: FURTADO, Júnia Ferreira. (org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para a História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

VENÂNCIO, Renato Pinto. “Os Últimos dos Carijós: Escravidão Indígena em Minas Gerais: 1711-1725”. *Revista Brasileira de História*. Volume 17, nº 34, São Paulo, 1997.

VERBERCKMOES, Johan. “Les émotions el lê passage: jésuites flamands et wallons au Nouveau Monde, XVII-XVIII siècles”. LOUREIRO, Rui Manule & GRUZINSKI, Serge. (coord.). *Passar as fronteiras: Atas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais – Séculos XV a XVIII*. Centro de estudos Gil Eanes: Lagos, 1999.

VILAS BOAS, Crisoston Terto. “A questão indígena em Minas Gerais: Um balanço das fontes e bibliografia”. *LPH - Revista de História*. (5):42-55. 1995, p. 42-55.

VILLALTA, Luís Carlos. *A “Torpeza diversificada dos vícios”: Celibato, concubinato e casamento no mundo dos letrados de Minas Gerais (1748-1801)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1993.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “O nativo relativo”. In: *Mana*. V.8 (1), 2002, p.123-124.

WACHTEL, Nathan. “A Aculturação”. In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (dir.). *História: Novos Problemas*. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro, F. Alves, 1976.

WILDE, Guillermo. “Orden y ambigüidade en la formación territorial del Río de La Plata a fines del siglo XVIII”. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 9, n. 19, julho de 2003.

ZAGO, Lisandra. *Etnohistória Bororo: Contatos alianças e conflitos (século XVIII e XIX)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Dourados - UFMS, 2005.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)